



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 189

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 7.841 — DE 8
DE AGOSTO DE 1945

Código de Aguas Minerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

CÓDIGO DE AGUAS MINERAIS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Aguas minerais são aquelas provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que possuam composição química ou propriedades físicas ou físico-químicas distintas das águas comuns, com características que lhes confirmem uma ação medicamentosa.

§ 1.º A presente lei estabelece nos Capítulos VII e VIII os característicos de composição e propriedades para classificação estabelecida nos Capítulos VII e VIII possuam incontestemente e comprovada ação medicamentosa.

§ 2.º Poderão ser, também, classificadas como minerais, águas que, mesmo sem atingir os limites da classificação estabelecida nos Capítulos VII e VIII possuam incontestemente e comprovada ação medicamentosa.

§ 3.º A ação medicamentosa referida no parágrafo anterior das águas que não atinjam os limites da classificação estabelecida nos Capítulos VII e VIII, deverá ser comprovada no local, mediante observações repetidas, estatísticas completas, documentos de ordem clínica e de laboratório, a cargo de médicos crenologistas, sujeitas as observações à fiscalização e aprovação da Comissão Permanente de Crenologia definida no art. 2.º desta lei.

Art. 2.º Para colaborar no fiel cumprimento desta lei, fica criada a Comissão Permanente de Crenologia, diretamente subordinada ao Ministro da Agricultura.

§ 1.º A Comissão Permanente de Crenologia terá a Presidência do Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral e se comporá de 4 especialistas no assunto, de livre escolha do Presidente da República; um dos membros será escolhido entre o pessoal do órgão técnico especializado do D.N.P.M.

§ 2.º O regimento da Comissão Permanente de Crenologia, as atribuições e direitos de seus membros serão fixados posteriormente por portaria do Ministro da Agricultura e leis subsequentes.

ATOS DO GOVÊRNO

Art. 3.º Serão denominadas “águas potáveis de mesa” as águas de composição normal provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que preencham tão somente as condições de potabilidade para a região.

Parágrafo único. O Ministro da Agricultura, em portaria, estabelecerá os limites de potabilidade, de acordo com os dados fornecidos pelo D.N.P.M.

Art. 4.º O aproveitamento comercial das fontes de águas minerais ou de mesa, quer situadas em terrenos de domínio público, quer do domínio particular, far-se-á pelo regime de autorizações sucessivas de pesquisa e lavra instituído pelo Código de Minas, observadas as disposições especiais da presente lei.

Parágrafo único. O aproveitamento comercial das águas de mesa é reservado aos proprietários do solo.

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Art. 5.º A pesquisa de água mineral, termal, gasosa, de mesa ou destinada a fins balneários, será regulada pelo disposto no Capítulo II do Código de Minas, ressalvadas as disposições especiais desta lei.

Art. 6.º Por pesquisa de uma fonte de água mineral, termal, gasosa, potável de mesa ou destinada a fins balneários, entendem-se todos os trabalhos necessários ao conhecimento do valor econômico da fonte e de seu valor terapêutico, quando existente, abrangendo, no mínimo:

I. O estudo geológico da emergência, compreendendo uma área cuja extensão seja suficiente para esclarecer as relações existentes entre as fontes e os acidentes geológicos locais, permitindo formar-se juízo sobre as condições de emergência no sentido de ser fixado criteriosamente o plano racional de captação.

II. O estudo analítico das águas e dos seus gases expontâneos, quando existentes, do ponto de vista de suas características químicas, físico-químicas e bacteriológicas.

Parágrafo único. O estudo das águas constará no mínimo dos seguintes dados:

I. Pressão osmótica e grau crioscópico, condutividade elétrica, concen-

tração iônica de hidrogênio, teor em radônio e torônio da água e dos seus gases expontâneos; temperatura e vasão.

II. Análise química completa da água e dos gases dissolvidos, assim como sua classificação de acordo com as normas adotadas na presente lei.

III. Análise bacteriológica, compreendendo “tests” de suspeição, confirmatório e completo para o grupo coli-aerogêneo, assim como contagem global em 24 horas a 37.º C e em 48 horas a 20.º C, executado este exame de acordo com técnica a ser adotada oficialmente; será desde logo considerada poluída e imprópria para o consumo toda a água que apresentar o grupo coli-aerogêneo presente em 10 ml.

IV. Análise e vasão dos gases expontâneos.

Art. 7.º As análises químicas e determinações dos demais dados a que se refere o artigo precedente serão repetidas em análises completas ou de elementos característicos no mínimo, duas vezes num ano, ou tantas vezes quantas o D.N.P.M. julgar conveniente, até ficar comprovado possuir a água da fonte uma composição química regularmente definida, antes de se poder considerar satisfatoriamente terminada a pesquisa autorizada.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO DE LAVRA

Art. 8.º A lavra de uma fonte de água mineral, termal, gasosa, potável de mesa ou destinada a fins balneários será regulada pelo disposto no Capítulo III do Código de Minas, ressalvadas as disposições especiais da presente lei.

Art. 9.º Por lavra de uma fonte de água mineral, termal, gasosa, potável de mesa ou destinada a fins balneários, entendem-se todos os trabalhos e atividades de captação, condução, distribuição e aproveitamento das águas.

Art. 10. A lavra de uma fonte de água mineral, termal, gasosa, potável de mesa ou destinada a fins balneários, será solicitada ao Ministro da Agricultura em requerimento, no qual, além da observação dos dispositivos do Capítulo III do Código de Minas, figure:

I. Certificado de análise química, física, físico química e bacteriológica

da água, firmado pelo órgão técnico do D.N.P.M. e certidão da aprovação do seu relatório de pesquisa.

II. No caso das águas minerais que não atinjam os limites constantes dos Capítulos VII e VIII da presente lei, além dos dados mencionados na alínea anterior, relação dos trabalhos submetidos à aprovação da Comissão Permanente de Crenologia sobre as propriedades terapêuticas da água proveniente da fonte, bem como certidão do parecer favorável desta Comissão para sua classificação como mineral.

III. Uma planta em duas vias indicando a situação exata das fontes e o esboço geológico dos arredores, com os necessários cortes geológicos, esclarecendo as condições de emergência das fontes.

IV. Plantas e desenhos complementares, em duas vias, com memória justificativa dos planos e processos adotados para captação e proteção das fontes, condução e distribuição das águas, além de dados sobre vasão e temperatura das fontes.

V. Plantas e desenhos complementares, em duas vias, relativas ao projeto de instalação para utilização das águas, em todas as suas modalidades, incluindo reservatório, maquinaria, aparelhamento balneário e hidroterápico etc.

Art. 11. O D.N.P.M. ao processar um pedido de autorização de lavra de fonte, poderá ouvir, quando julgar conveniente, a Comissão permanente de Crenologia.

Art. 12. As fontes de água mineral, termal ou gasosa, em exploração regular, poderá ser assinalado, por decreto, um perímetro de proteção, sujeito a modificações posteriores se novas circunstâncias o exigirem.

Art. 13. Nenhuma sondagem ou qualquer outro trabalho subterrâneo poderá ser praticado no perímetro de proteção de uma fonte, sem autorização prévia do D.N.P.M.

§ 1.º No caso de fossas, cisternas, pequenas galerias para extração de material e outros fins, fundações de casas e outros trabalhos a céu aberto, o decreto que fixar o perímetro de proteção, imporá aos proprietários a obrigação de obterem, com uma antecedência de 90 dias, uma autorização do D.N.P.M. para tal fim.

§ 2.º Os trabalhos empreendidos no perímetro de proteção de uma fonte poderão ser interditados pelo D.N.P.M. mediante solicitação do concessio-

(Continua na página seguinte)

A matéria destinada aos jornais de-
vera ser endereçada ao Serviço de Pu-
blicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705,
de 27 de outubro de 1939, deverá ser,
na leitura do expediente das reparti-
ções públicas, invariavelmente obser-
vado.

As repartições públicas deverão re-
meter o expediente destinado aos jor-
nais oficiais até as 15 horas e, aos
sabados, até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente
autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser
sempre ressalvadas por quem de di-
reito.

Os originais devem ser dactilografa-
dos evitando-se sempre escrever no
verso.

A matéria pag. terá seu recebimento
das 9 às 19 h e 30 m e, aos sabados,
das 9 às 16 h e 30 m e será publicada
dentro de 48 horas.

As reclamações, constatadas a exis-
tência de erros ou omissões pertinentes
a matéria retribuída, deverão ser for-
muladas à Seção de Redação, das 8 às
20 horas, e, no máximo, até 72 horas
após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE IMPRESA NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestre	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas
em qualquer época, por semestre ou
ano, terminando no último dia do mês
em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão
às assinaturas anuais renovadas pelos
órgãos competentes, até 28 de fevereiro
de cada ano.

O registro de assinatura é feito à
vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão
ser emitidos em favor do tesoureiro da
Imprensa Nacional.

Os suplementos as edições dos órgãos
oficiais serão fornecidos aos assinantes
somente mediante solicitação.

O custo do numero atrasado será
acrescido de Cr\$ 0.10 e, por exercicio
decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0.50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do
Tesouro Nacional — Alfândegas e
Mesas de Rendas — Coletorias Fe-
derais.

SUMÁRIO ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI:	Págs.
N.º 7.841, de 8-8-45	13689
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 17-8-45	13692
MINISTÉRIO DA GUERRA — De- cretos de 17-8-45	13692
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 17-8-45	13694
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EX- TERIORES — Decretos de 17-8-45	13695
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 17-8-45	13695
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Pre-	

	Págs.
Presidente da República — Expedi- ente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Di- visão de Seleção	13695
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E CO- LONIZAÇÃO — Atas das 554.ª, 555.ª e 556.ª sessões	13697
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Ex- pediente	13697
COMISSÃO CENTRAL DE RE- QUISICÕES — Portaria n.º 18	13697
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Se- nhor Ministro	13697
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente da Comissão Exe- cutiva dos Produtos de Man- dioca, do Departamento Nacio- nal da Produção Mineral e do Serviço de Expansão do Trigo	13698
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Con- selho Nacional de Desportos, do Conselho Nacional de Saúde	13700

	Págs.
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Se- nhor Ministro: Comissão de Fi- nanciamento da Produção, De- partamento Federal de Compras, e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Serviço do Patrimônio da União, Recebedoria do Dis- trito Federal, Divisão do Imposto de Renda, Caixa de Amortização	13700
MINISTÉRIO DA GUERRA — Ex- pediente do Gabinete do Sr. Mi- nistro, da Comissão de Orça- mento e da Diretoria do Re- crutamento	13700
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EX- TERIORES — Expediente do De- partamento de Administração: Divisão do Pessoal	13700
MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN- DÚSTRIA E COMÉRCIO — Expe- diente do Departamento de Ad- ministração, Serviço de Comu- nicações, do Departamento Na-	

	Págs.
cional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Seção de Multas	13700
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Adminis- tração: Divisão do Orçamento, do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Inspeção Fede- ral de Obras Contra as Secas	13712
TRIBUNAL DE CONTAS	13712
CONSELHO REGIONAL DE EN- GENHARIA E ARQUITETURA	13716
DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ	13716
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL	13717
TERMINOS DE CONTRATO	13717
RENDAS PÚBLICAS	13719
EDITAIS E AVISOS	13720
PARTE COMERCIAL	13728
SOCIEDADES	13731
ANÚNCIOS	13743

(Continuação da página anterior)

nário, quando forem julgadas proce-
dentes as alegações.

Art. 14. O D.N.P.M., a pedido do
concessionário e após exame pericial
realizado por técnicos que designar, po-
derá determinar a suspensão de son-
dagens ou trabalhos subterrâneos exe-
cutados fora do perímetro de proteção,
desde que sejam eles julgados suscep-
tíveis de prejudicar uma fonte.

Art. 15. Quando a ocupação de um
terreno compreendido num perímetro
de proteção privar o proprietário de
seu uso por período superior a um
mês, ou quando, depois dos trabalhos
executados, o terreno se tornar im-
próprio para o uso ao qual era desti-
nado anteriormente, poderá o seu
proprietário exigir do concessionário
da fonte, pelo terreno ocupado ou des-
naturado, uma indenização que será
regulada nas formas previstas em lei.

Parágrafo único. As indenizações
devidas pelo concessionário da fonte
não poderão exceder o montante dos
prejuízos materiais que sofrer o pro-
prietário do terreno, assim como o
preço dos trabalhos inutilizados, acres-
cido da importância necessária para
o restabelecimento das condições pri-
mitivas, acrescentada uma parcela
correspondente aos lucros cessantes.

Art. 16. A destruição ou a exe-
cução dos trabalhos em terrenos de ou-

trem para proteção da fonte só po-
derá ter início depois da prestação de
uma caução, cujo montante será fixa-
do pela autoridade competente, me-
diante arbitramento ou acordo entre
as partes; essa quantia servirá de ga-
rantia para o pagamento das inden-
izações devidas.

Art. 17. Em caso de oposição do
órgão técnico competente do D.N.P.
M., o concessionário só poderá realizar
trabalhos nas fontes, após introduzir
em seus projetos as alterações julga-
das necessárias.

Parágrafo único. Na falta de de-
cisão do D.N.P.M. por período su-
perior a três meses, o concessionário
poderá executar os trabalhos projeta-
dos independente de autorização, de-
pois de comunicação àquele Departamen-
to.

Art. 18. Quando o aproveitamento
de uma fonte estiver sendo feito de
modo a comprometê-la, ou estiver em
desacordo com as condições técnicas e
higiênicas estabelecidas na presente
lei, poderá ela ser interdita, até que
sejam restabelecidas condições satisfa-
tórias de exploração.

CAPÍTULO IV

DAS ESTÂNCIAS QUE EXPLORAM ÁGUAS MI-
NERAIS E DAS ORGANIZAÇÕES QUE EXPLO-
RAM ÁGUAS POTÁVEIS DE MESA

Art. 19. A instalação ou funciona-
mento de uma estância hidro-mineral,

por parte de um titular de lavra de
fonte, exige a satisfação dos seguin-
tes requisitos mínimos, a critério do
órgão competente do D.N.P.M.

I. Montagem de instalações cren-
oterápicas convenientes, de acordo
com a natureza das águas.

II. Construção ou existência de ho-
téis ou sanatórios com instalações hi-
giênicas convenientes, providas de ser-
viço culinário apto a atender às in-
dicações dietéticas.

III. Contrato de médico especialis-
ta encarregado da orientação do tra-
tamento e facilidades gerais de trata-
mento e assistência médico-farmacêu-
ticas.

IV. Existência de laboratório para
realização de exames bacteriológicos
periódicos para verificação da pureza
das águas em exploração ou contrato
de tais serviços com organização idô-
nea, a juízo do D.N.P.M.

V. Existência de um posto meteo-
rológico destinado à obtenção das con-
dições climáticas locais.

VI. Organização das fichas sanitá-
rias dos funcionários das estâncias e
dos hotéis, renovadas pelo menos cada
seis meses.

VII. No caso da água ser entregue
engarrafada ao consumo, além dos re-
quisitos especiais determinados para
cada caso pelo órgão competente do
D.N.P.M., será no mínimo exigida,
na instalação de engarrafamento, a

existência de uma máquina engarra-
fadora automática ou semi-automá-
tica e de uma máquina ou dispositivo
destinado à lavagem do vasilhame du-
rante o tempo necessário, com uma
solução de soda cáustica a 10º Baumé
aquecida a 60.º C ou um outro proces-
so ou dispositivo aprovado pelo D.N.
P.M., que assegure esterilização do
vasilhame.

Art. 20. As empresas que exploram
água potável de mesa ou engarrafam
águas minerais, serão aplicadas as exi-
gências das alíneas IV, VI e VII do ar-
tigo precedente.

Art. 21. As empresas que aprovei-
tam as águas minerais para preparo
de sais medicinais estarão sujeitas a
todas as exigências gerais desta lei e
mais às prescrições específicas que a
Comissão permanente de Crenologia
determinar para cada caso.

Art. 22. As estâncias serão classi-
ficadas pela Comissão Permanente de
Crenologia em 3 grupos, segundo a
qualidade de suas instalações.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO DAS ESTÂNCIAS QUE EX-
PLORAM ÁGUA MINERAL E DAS ORGANI-
ZAÇÕES QUE EXPLORAM ÁGUAS POTÁVEIS
DE MESA OU DESTINADAS A FINS BALNEÁ-
RIOS.

Art. 23. A fiscalização da explo-
ração, em todos os seus aspectos, de
águas minerais, termas, gasosas e po-

táveis de mesa, engarrafadas ou destinadas a fins balneários, será exercida pelo D.N.P.M., através do seu órgão técnico especializado.

Art. 24. As autoridades sanitárias e administrativas federais, estaduais e municipais, deverão auxiliar e assistir o D.N.P.M. em tudo que for necessário ao fiel cumprimento desta lei.

Parágrafo único. O D.N.P.M. comunicará às autoridades estaduais e municipais, qualquer decisão que for tomada relativamente ao funcionamento de uma fonte situada em sua jurisdição.

CAPÍTULO VI

DO COMÉRCIO DA ÁGUA MINERAL, TERMAL, GASOSA, DE MESA OU DESTINADA A FINS BALNEÁRIOS.

Art. 25. Só será permitida a exploração comercial de água (mineral, termal, gasosa, potável de mesa ou destinada a fins balneários) quando previamente analisada no D.N.P.M., e após expedição do decreto de autorização de lavra.

Art. 26. Não poderão ser exploradas comercialmente, para quaisquer fins, as fontes sujeitas à influência de águas superficiais e por conseguinte suscetíveis de poluição.

Art. 27. Em cada fonte em exploração regular, além da determinação mensal da descarga e de certas propriedades físicas e físico-químicas, será exigida a realização de análises químicas periódicas, parciais ou completas, e, no mínimo, uma análise completa de 3 em 3 anos, para verificação de sua composição.

Parágrafo único. Em relação às qualidades higiênicas das fontes serão exigidos, no mínimo, dois exames bacteriológicos por ano, um na estação chuvosa e outro na estiagem, podendo, entretanto, a repartição fiscalizadora exigir as análises bacteriológicas que julgar necessárias para garantir a pureza da água da fonte ou da água engarrafada.

Art. 28. Uma vez classificada a água pelo D.N.P.M., será proibido o emprêgo no comércio ou na publicidade da água, de qualquer designação suscetível de causar confusão ao consumidor, quanto à fonte ou procedência, sob pena de interdição.

Art. 29. Fica criado o rótulo padrão sujeito a aprovação do D.N.P.M., devendo as águas engarrafadas indicar no mesmo:

- I. Nome da fonte.
- II. Natureza da água.
- III. Localidade.
- IV. Data e número da concessão.
- V. Nome do concessionário.
- VI. Constantes físico-químicas, composição analítica e classificação, segundo o D.N.P.M.
- VII. Volume do conteúdo.
- VIII. Carimbo com ano e mês do engarrafamento.

§ 1.º As águas minerais carbogasosas naturais, quando engarrafadas, deverão declarar no rótulo, em local visível, "água mineral carbogasosa natural".

§ 2.º É obrigatória a notificação da adição de gás carbônico às águas engarrafadas, quando este não provenha da fonte; essas águas estão sujeitas às seguintes especificações, sem prejuízo das outras exigências constantes desta lei:

I. As águas minerais deverão declarar no rótulo, em local visível, "Água Mineral gaseificada artificialmente".

II. As águas potáveis de mesa deverão declarar no rótulo, em local visível, "Água potável de mesa gaseificada artificialmente".

§ 3.º Nenhuma designação relativa às características ou propriedades terapêuticas das fontes poderá constar dos rótulos, a menos que seja autorizada pela Comissão Permanente de Crenologia.

Art. 30. Os recipientes destinados ao engarrafamento da água para o consumo deverão ser de vidro transparente, de paredes internas lisas, fundo plano e ângulos internos arredondados, e com fecho inviolável, resistente a choques, aprovados pelo D.N.P.M.

Art. 31. Constituirá motivo para interdição, apreensão do estoque e multa, além de qualquer infração aos dispositivos da presente lei:

I. Expor à venda, ao consumo ou à utilização, água cuja exploração não tenha sido legalmente autorizada por decreto de lavra.

II. Utilizar rótulo com dizeres diversos dos aprovados pelo D.N.P.M.

III. Expor à venda água originária de outra fonte.

IV. Expor à venda ou utilizar água em condições higiênicas impróprias para o consumo.

§ 1.º Para efeito da interdição, apreensão e multa de que trata o presente artigo, o órgão técnico competente do D.N.P.M. poderá, a seu critério, tomar as seguintes medidas, além de outras previstas na presente lei:

I. Apreensão e inutilização do estoque da água engarrafada.

II. Inabilitação do concessionário para adquirir selos de consumo enquanto durar a interdição.

III. Apreensão de guias e selos de consumo, em poder do interessado no momento da interdição que serão conservados em custódia até a regularização da situação, para abertura da fonte ou interdição definitiva.

§ 2.º A multa a que se refere este artigo será de Cr\$ 5.000,00 a 20.000,00, sendo o infrator intimado a recolher aos cofres públicos a importância respectiva, que será elevada ao dobro no caso de reincidência, sem prejuízo do cumprimento das demais exigências deste artigo.

Art. 32. As disposições da presente lei aplicam-se igualmente às águas nacionais utilizadas dentro do país e às que devam ser exportadas.

Art. 33. As águas minerais de procedência estrangeira só poderão ser expostas ao consumo, após cumprimento, no que lhes for aplicável a juízo do D.N.P.M., das disposições sobre comércio das águas minerais nacionais estabelecidas na presente lei.

Art. 34. As soluções salinas artificiais, quando vendidas em garrafas ou outros vasilhames, deverão trazer sobre o rótulo em lugar bem visível, a denominação "solução salina artificial".

CAPÍTULO VII

DA CLASSIFICAÇÃO QUÍMICA DAS ÁGUAS MINERAIS

Art. 35. As águas minerais serão classificadas, quanto à composição química em:

I — Oligominerais, quando, apesar de não atingirem os limites estabelecidos neste artigo, forem classificadas como minerais pelo disposto nos §§ 2.º e 3.º do art. 1.º da presente lei.

II — Radíferas, quando contiverem substâncias radioativas dissolvidas que

lhes atribuam radioatividade permanente.

III — Alcalino-bicarbonatadas, as que contiverem, por litro, uma quantidade de compostos alcalinos equivalente, no mínimo, a 0,200 g de Bicarbonato de sódio.

IV — Alcalino-terrosas as que contiverem, por litro, uma quantidade de compostos alcalino-terrosos equivalente no mínimo a 0,120 g de carbonato de cálcio, distinguindo-se:

a) alcalino-terrosas cálcicas, as que contiverem, por litro, no mínimo, 0,048 g de cátion Ca, sob a forma do bicarbonato de cálcio;

b) alcalino-terrosas magnesianas, as que contiverem, por litro, no mínimo, 0,030 g de cátion Mg, sob a forma do bicarbonato de magnésio.

V — Sulfatadas, as que contiverem, por litro, no mínimo 0,100 g do anionte SO₄, combinado aos cátions Na, K e Mg.

VI — Sulfurosas, as que contiverem, por litro, no mínimo 0,001 g do anionte S.

VII — Nitradas, as que contiverem, por litro, no mínimo 0,100 g do anionte NO₃, de origem mineral.

VIII — Cloretadas, as que contiverem, por litro, no mínimo 0,500 g do ClNa (cloreto de sódio).

IX — Ferruginosas, as que contiverem, por litro, no mínimo 0,005 g do cátion Fe.

X — Radioativas, as que contiverem radônio em dissolução, obedecendo aos seguintes limites:

a) fracamente radioativas, as que apresentarem, no mínimo, um teor em radônio compreendido entre 5 e 10 unidades Mache, por litro, a 20º C e 760 mm de Hg de pressão;

b) radioativas, as que apresentarem um teor em radônio compreendido entre 10 e 50 unidades Mache por litro, a 20º C e 760 mm de Hg de pressão;

c) fortemente radioativas, as que possuírem um teor em radônio superior a 50 unidades Mache, por litro, a 20º C e 760 mm de Hg de pressão.

XI — Toriativas, as que possuírem um teor em torônio em dissolução, equivalente em unidades eletrostáticas, a 2 unidades Mache por litro, no mínimo.

XII — Carbogasosas, as que contiverem, por litro, 200 ml de gás carbônico livre dissolvido, a 20º C e 760 mm de Hg de pressão.

§ 1.º As águas minerais deverão ser classificadas pelo D.N.P.M. de acordo com o elemento predominante, podendo ter classificação mista as que acusarem na sua composição mais de um elemento digno de nota, bem como as que contiverem íons ou substâncias raras dignas de notas (águas iodadas, arseniadas, litinadas, etc.).

§ 2.º As águas das classes VII (nitradas) e VIII (cloretadas) só serão consideradas minerais quando possuírem uma ação medicamentosa definida, comprovada conforme o § 3.º do art. 1.º da presente lei.

CAPÍTULO VIII

DA CLASSIFICAÇÃO DAS FONTES DE ÁGUA MINERAL

Art. 36. As fontes de água mineral serão classificadas, além do critério químico, pelo seguinte:

1.º Quanto aos gases:

I — Fontes radioativas:

a) fracamente radioativas, as que apresentarem, no mínimo, uma vazão gasosa de 1 litro por minuto (1 l.p.m.) com um teor em radônio compreendido entre 5 e 10 unidades Mache, por

litro, de gás espontâneo, a 20º C e 760 mm de Hg de pressão;

b) radioativas, as que apresentarem no mínimo, uma vazão gasosa de 1 l.p.m., com um teor compreendido entre 10 e 50 unidades Mache, por litro de gás espontâneo, a 20º C e 760 mm de Hg de pressão;

c) fortemente radioativas, as que apresentarem, no mínimo, uma vazão gasosa de 1 l.p.m., com teor em radônio superior a 50 unidades Mache, por litro de gás espontâneo, a 20º C e 760 mm de Hg de pressão.

II — Fontes toriativas as que apresentarem, no mínimo, uma vazão gasosa de 1 l.p.m., com um teor em torônio na emergência equivalente em unidades eletrostáticas a 2 unidades Mache por litro.

III — Fontes sulfurosas as que possuírem na emergência desprendimento definido de gás sulfídrico.

2.º Quanto à temperatura:

I — Fontes frias, quando sua temperatura for inferior a 25º C.

II — Fontes hipotermiais, quando sua temperatura estiver compreendida entre 25 e 33º C.

III — Fontes mesotermiais, quando sua temperatura estiver compreendida entre 33 e 36º C.

IV — Fontes isotermiais, quando sua temperatura estiver compreendida entre 36 e 38º C.

V — Fontes hipertermiais, quando sua temperatura for superior a 38º C.

CAPÍTULO IX

DA TRIBUTAÇÃO

Art. 37. O conjunto dos tributos que recaírem sobre as fontes e águas minerais está sujeito ao limite máximo de 8 % da produção efetiva, calculado de acordo com o art. 68 do Código de Minas.

§ 1.º As águas potáveis de mesa, gaseificadas artificialmente ou não, pagarão sempre, no mínimo, o duplo dos tributos federais devidos pelas águas minerais, não se aplicando às mesmas o limite máximo de 8 % previsto no art. 68 do Código de Minas.

§ 2.º As soluções salinas artificiais recolherão ao Tesouro Nacional como taxa de produção efetiva, contribuição correspondente a 20 % do valor da produção.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. Logo após a promulgação da presente lei, todas as empresas que explorem água mineral, termal, gasosa, potável de mesa ou destinada a fins balneários, deverão realizar novos estudos de suas fontes, os quais deverão estar terminados no prazo máximo de 2 anos.

Parágrafo único. Estes estudos serão realizados segundo os dispositivos da presente lei, pelo órgão técnico competente do D.N.P.M., de acordo com as normas estabelecidas pelo regimento em vigor.

Art. 39. Todas as empresas que explorem água mineral, termal, gasosa, de mesa ou destinada a fins balneários deverão, dentro do prazo de um ano de vigência desta lei, estar rigidamente enquadradas nos seus dispositivos e nos do Código de Minas.

Art. 40. O D.N.P.M. deverá proceder, de acordo com os dispositivos desta lei, à classificação de todas as fontes em exploração, no prazo máximo de 2 anos, prorrogável a juízo do Ministro da Agricultura.

Parágrafo único. Será mantida a classificação de mineral para as águas em exploração regular diante do Código de Minas e cujos característicos químicos e físico-químicos satisfaçam aos limites de composição estabelecidos na legislação anterior.

Art. 41. O Governo expedirá oportunamente uma lei concedendo favores às estâncias hidrominerais.

Parágrafo único. Dentro de seis meses, a partir da publicação desta lei, o D.N.P.M. apresentará ao Governo um ante-projeto regulando o assunto e as normas para classificação das estâncias segundo a qualidade de suas instalações.

Art. 42. Até que a Comissão Permanente de Crenologia organize um regulamento geral para exploração das estâncias, nenhuma pessoa poderá fazer uso continuado das fontes hidrominerais, ainda mesmo a título de repouso ou de turismo, sem a devida autorização médica.

Art. 43. Fica proibido o uso endovenoso de água mineral, em natureza, enquanto não ficar provada, em cada caso, a sua inocuidade para os pacientes, a juízo da Comissão Permanente de Crenologia.

Art. 44. Ao órgão técnico especializado do D.N.P.M. competirá:

I — Além das atribuições já fixadas em lei, manter os laboratórios e gabinetes técnicos e científicos necessários ao estudo das águas minerais sob seu aspecto químico, físico, físico-químico, fármaco-dinâmico e dos demais elementos terapêuticos para orientação científica das suas aplicações clínicas.

II — Fixar, mediante ampla colaboração com os interessados, os métodos de análises químicas e bacteriológicas, tendo em vista a uniformização dos resultados.

III — Promover articulação com os órgãos técnicos e administrativos competentes, no sentido de estabelecer íntima colaboração com os Estados e Municípios, para a coordenação de esforços na organização e execução dos planos de aparelhamento e defesa das estâncias e na fiscalização do comércio de águas.

IV — Propor padrões regionais de potabilidade.

Art. 45. A requisição do concessionário, ou desde que seja julgada de interesse público, o D.N.P.M. poderá prestar assistência técnica aos trabalhos previstos nos capítulos II e III desta lei, mediante indenização pelas despesas, relativas à assistência prestada ou pagamento de uma importância acordada previamente.

Art. 46. Dentro de 6 meses a partir da data de sua constituição, a Comissão Permanente de Crenologia proporrá ao Governo a regulamentação da presente lei.

Parágrafo único. Os assuntos tratados no art. 29 e seus parágrafos e no art. 30 poderão ser objeto de modificação pela regulamentação a ser expedida oportunamente.

Art. 47. Fica incluída na classe XI, de que trata o art. 3.º do Código de Minas, a categoria de águas de mesa.

Art. 48. Esta lei consolida todos os dispositivos legais sobre águas minerais e águas potáveis de mesa.

Art. 49. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 50. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 17 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo s/n. da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A George Cavalcanti Cerqueira do cargo, em comissão, de Diretor, padrão R, do Serviço do Pessoal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Luís Vicente Belfort de Ouro Preto, ocupante do cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão R, do Serviço do Pessoal do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de George Cavalcanti Cerqueira.

De acordo com o art. 172 do Decreto n.º 24.036, de 26 de março de 1934:

Ari Palmeiro, ocupante do cargo da classe 20 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de membro do 1.º Conselho de Contribuintes, do mesmo Ministério, pelo prazo de três anos, na vaga de Tales Barreto.

Estevão Lange Adrien, ocupante do cargo da classe L da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (Recebedoria do Distrito Federal), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de membro do 2.º Conselho de Contribuintes, do mesmo Ministério, pelo prazo de três anos, na vaga de Ari dos Santos Silva.

De acordo com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 607, de 10 de agosto de 1938:

Armindo Correia da Costa, ocupante do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de membro da 1.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, do mesmo Ministério, pelo prazo de dois anos, na vaga de Palvino Campos da Rocha.

Francisco Castelo Branco Nunes, ocupante do cargo da classe 26 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de membro da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, do mesmo Ministério, pelo prazo de dois anos, na vaga de Ulisses de Oliveira Sampaio.

De acordo com o art. 3.º do Decreto-lei n.º 607, de 10 de agosto de 1938.

Newton Vieira de Melo, ocupante do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de suplente da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, do mesmo Ministério, pelo prazo de dois anos, na vaga de Alvaro Assis Osório Mendes.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 17 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República resolve

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Edite de Azeredo Coutinho, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, da Pagadoria Central da Força Expedicionária Brasileira para o Gabinete do Ministro da Guerra, preenchendo o claro existente na lotação.

NOMEAR:

O General de Divisão Salvador César Obino para o cargo de Comandante da 3.ª Região Militar

NOMEAR:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Militar:

Para o Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Especiais da mesma Ordem, com o grau de "Grande Oficial", o Embaixador Pedro Leão Veloso, Ministro interino de Estado das Relações Exteriores.

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major Intendente do Exército Bolívar Medeiros para exercer, interinamente, o cargo de Chefe da Pagadoria Central da Força Expedicionária Brasileira.

Chefe do Serviço de Saúde da 5.ª Região Militar o Coronel Médico Dr. Francisco Rodrigues de Oliveira.

NOMEAR:

Nos termos do art. 1.º, letra "a", item III, do Decreto n.º 15.179, de 15 de dezembro de 1921:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Itasil Benício dos Santos.

Nos termos do art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 5.314, de 11 de março de 1943:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Dentista, o Dentista Nilton Pinheiro de Sousa Lima.

2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Dentista, o Dentista Ramiro Gomes Ferraz.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe Dentista, os Dentistas Geraldo Magalhães Pinto, Eurico Ávila de Sousa, Elias Abbud Assis, Dário dos Santos Oliveira, Alcebíades Ferreira de Omena, Djahi Farina Romero, Demóstenes Augusto da Costa e Renato de Almeida Magalhães.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Dentista, os Dentistas Alarico de Araújo e Silva, Francisco Bittencourt Sodré, Jorge França de Faria, João Batista de Moraes, Nelson Izidoro, Isaac Jorge Dobbin, Alfredo de Moraes, Sílvia Bulkool, Gladstone Eurício Alvaro, Alfredo Lopes de Sousa, Geraldo Andrade de Carvalho, Alvaro Alves Correia, Ari de Miranda Neves e Marcus Vinicius de Carvalho.

Nos termos do art. 2.º letra "a", do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o 3.º Sargento Eduardo Zelak.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, o 2.º Sargento João Cunha.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, o 2.º Sargento Wilson Bruzzi.

Nos termos do art. 2.º, letra "c", do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Ênio Cosimo Damião Barbató.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. João Masi.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Dilemmano Meiroles Bonfim.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Veterinário, os Veterinários Guido Benedini, Sebastião Kingma e Alberto Lage.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Otávio Marques Fernandes, Albino Sartori Júnior, Paulo Roberto de Lima e Aranha, Vicente de Paulo Medeiros Mitchell, Renato Aloísio da Silva, Emílio Mansur, Tácio Ulisses de Carvalho, Reinaldo Ramos, Messias Ferreira Barros e Newton José da Fonseca Lessa.

Nos termos do art. 3.º, letra b, do Decreto-lei n.º 5.164, de 31 de dezembro de 1942,

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Daniel de Leivas Piquet, alterado, assim, o Decreto de 29 de setembro de 1944, referente ao mesmo oficial.

Nos termos do art. 5.º do Decreto-lei n.º 5.314, de 11 de março de 1943,

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Dentista, o Dentista Manuel Alberto da Fonseca.

EXONERAR:

Das funções de Chefe da Comissão Militar Brasileira em Washington, o Coronel de Artilharia Stenio Caio de Albuquerque Lima.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O Decreto de 3 de agosto do corrente ano, que nomeia Chefe da 6.ª Circunscrição de Recrutamento o Coronel da Arma de Engenharia Sebastião Gomes de Faria Júnior, visto já ter sido anteriormente nomeado Chefe da 7.ª Circunscrição de Recrutamento.

EXCLUIR DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 10, § 1.º, do Decreto-lei n.º 7.374, de 13 de março de 1945,

O 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, convocado, agregado à Arma de Artilharia, José Alves Acióli.

CONCEDER LICENCIAMENTO:

Nos termos do art. 3.º, letra a, do Decreto n.º 24.221, de 10 de maio de 1934,

Do serviço ativo do Exército ao 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, Valdemar Guimarães Coelho.

LICENCIAR:

Nos termos do art. 3.º, letra g, § 3.º, do Decreto n.º 24.221, de 10 de maio de 1934,

Do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Artilharia, convocado, Caio Rodrigues Leopoldo, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

Do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Cavalaria, convocado, Júlio Leitão de Moraes, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

MANDAR ACRESCEER:

De acordo com o disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.364, de 21 de junho de 1941.

Os vencimentos do General de Divisão José Antônio Coelho Neto de tantas vezes 5% do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de quarenta.

MANDAR REVERTER:

De acordo com o disposto no art. 40 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941.

Ao serviço ativo do Exército o General de Divisão Eurico Caspar Dutra, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

CLASSIFICAR POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Heitor Borges Fortes no Quadro de Estado Maior da Ativa.
O Coronel da Arma de Infantaria Aurélio Alves de Sousa Ferreira no 6.º Regimento de Infantaria (Caçapava).

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Coronel da Arma de Infantaria Nelson de Melo do Quadro Ordinário — o Suplementar Geral.

TRANSFERIR:

O Major da Arma de Infantaria José de Figueiredo Lóbo do Quadro Suplementar Privativo para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Infantaria Waterloo da Silveira Landim do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 8.º Regimento de Infantaria — Cruz Alta.

O Major da Arma de Engenharia Alfredo Souto Malan do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 3.º Batalhão de Transmissões Motorizado.

O Tenente Coronel da Arma de Engenharia João Rosauro de Almeida do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Quadro Ordinário, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 3.º Batalhão de Transmissões Motorizado.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major da Arma de Infantaria Floriano da Silva Machado do Quadro Ordinário para o de Estado Maior da Ativa.

O Major da Arma de Infantaria Guilherme Barcelos Borges do Quadro Suplementar Privativo para o Suplementar Geral.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA:

Nos termos do art. 57, letra "b" do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Para a Reserva do Exército ao General de Divisão José Antônio Coelho Neto.

Nos termos do art. 11, letra "b", do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938:

Para a Reserva do Exército ao 1.º Cabo Heráclides Rodrigues, da 3.ª

Formação Sanitária Regional, com as vantagens estipuladas no art. 214, parágrafo 1.º, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 20 anos de serviço, alterado, assim, o Decreto de 13 de junho de 1943, referente à mesma praça.

PROMOVER:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Militar:

No Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da mesma Ordem, ao grau de "Grande Oficial" o General de Divisão Cristóvão de Castro Barcelos, Chefe do Estado Maior do Exército.

Nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano:

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, Dr. Pelópidas d'Oliveira.

Ao posto de Capitão o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Rui Lisboa Dourado.

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Engenharia, Manuel Pinto da Conceição.

Ao posto de 1.º Tenente os Segundos Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, Valter Santa Eufêmia Bianchi e George Loutz.

Ao posto de 1.º Tenente os Segundos Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Galeno Gonçalves Gonzaga, Alfredo Mário Porchat, Alexandre Boaventura Bandeira de Melo, Ademair Pelkoto Laranjeira e Antônio Menandro.

Nos termos do art. 2.º, letras "n" e "d", do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial Aziz Calux.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia o Aspirante a oficial Adalberto Guedes Pereira.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Clóvis de Mendonça Braga.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Luís Amâncio Tarquínio de Sousa.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Engenharia, o Aspirante a Oficial Luís Pereira Schmidt.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Válder Dantas Hupsel.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Uruan de Andrade.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Alberto Calli Mansur Bumla e Tito Lívio Moraes Sampaio.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Kleber Ramos de Araújo Góes, Afrânio Furtado e Antônio Caldeira da Luz.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Homero Vinagre de Almeida e Jorge da Silva Gonçalves.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria,

os Aspirantes a Oficial Afonso Eugênio Vêter, Arnaldo Biggio dos Santos, César Quaquarelli, Décio Cerqueira de Moraes, Norberto Collin, Omar Sella de Camargo, Pedro Augusto da Costa Monclaro, Reinaldo Dacheux Pereira e Valdomiro Lemos.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Vicente Furtado da Cruz, Sebastião Porfírio Sampaio, Raimundo Silva Cavalcante, Paulo Silva Sales, Jofre Sarquis, Joaquim de Oliveira Leitão Filho, Raimundo Gomes da Silva e Jairo Pereira Pequeno.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia os Aspirantes a Oficial Elbert de Meneses, Carlos Colavolpe Sobrinho, Afrânio Fonseca Freitas, Cândido Machado Tavares, Farjalla Zacarias, Hilderico Pinheiro de Oliveira, Agnelo Frutuoso de Araújo, Wilson de Magalhães Bastos, Rui Grave, Luís Carlos Leal Braga, Nelson Lopes Bastos, José Aires Segundo, Arnaldo de Carvalho Guerreiro, João Abreu de Almeida e José Luís de Sousa Filho.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Engenharia, os Aspirantes a Oficial Nestor Lubi, Zildo Manuel da Cruz, Wilson Ribeiro de Sousa, Valdemar Schinzel, Paulo Augusto Wendler, Nicolão Chaiben, João Luís Tisserant, Júlio César de Sousa Araújo, João Moreira Garcez Filho, Edmundo Dzielcny e Davi da Luz Fontes.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Luís Carlos Rollemberg Dantas, João de Deus Torres Soares, Jaques Correia de Guamá, Hélio Alfredo Rossingneux de Lemos Duarte, Francisco Eutímio D'Angelo, Aluisio Braga Pinto Magalhães, Edgar Medeiros, Alberico Teixeira Leite, José Fernandes Vidal Filho, Iser Antônio Cardoso, Pedro Fontana Júnior.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Nilton Gomes Rocha, Sílvio Postarek, Romeu José Resko Krukoski, Leonidas do Amaral Ferreira Filho, Jobar Cassou, João Antônio da Almeida Garrett, José Loureiro de Siqueira Júnior, João José Calazans Luz, Jorge Laertes Isfer, José Cherem, Edmar Rene Evers, Carlos Eduardo Valente, Arino Brasil Cubas Buchmann, Alfredo dos Santos e Adalberto Ariano Crespo.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do art. 24, letra "c", da Lei n.º 5.631, de 31 de dezembro de 1928:

Ao Cabo Francisco Damásio Pacheco, do 10.º Batalhão de Caçadores.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos arts. 75, letra "a", e 76, letra "d", § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, combinado com o art. 4.º, letra "b", inciso 5, do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945:

Ao Sub-Tenente Benedito Lauro do Nascimento, do 2.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "b", § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Amadeu Lorenzi, do 5.º Regimento de Artilharia Montada, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra b, inciso I, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "b", § 2.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado José de Sousa Rodrigues, do Contingente do Serviço Geográfico do Exército, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "d", § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Antônio Gonçalves Bastos, do Contingente do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belém, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Anísio Freire do Nascimento, do 18.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Arçalino Bento, do 5.º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Itaipu, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado José Alípio de Abreu, do 35.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 3.º Sargento Moacir Pinto, dos Reis, do Contingente da Diretoria das Armas, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Osvaldo Cardoso, da 1.ª Companhia Independente de Guardas, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Cabo Reduzino Silveira Rodrigues, do 2.º Regimento Motomecanizado, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

CONCEDER:

De acordo com o disposto no Decreto n.º 16.821, de 13 de outubro de 1944:

A "Medalha de Campanha" criada pelo Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944, ao General Marek W. Clark, Major General Willis D. Crittemberger e General de Brigada Donald Brann, todos do Exército Norte-Americano, como reconhecimento dos altos e nobres serviços prestados à Força Expedicionária Brasileira, por esses oficiais gerais, quando, em plena cooperação com as nossas tropas, lutaram lado a lado com os brasileiros na Itália.

A "Medalha de Guerra" criada pelo Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944, ao Oficial Administrativo Joaquim Henrique Coutinho, escreventes Luís do Couto, Manuel Tórres Júnior e João de Deus, todos em exercício no Ministério da Guerra, por terem com seus esforços e dedicação, muito contribuído para a organização da Força Expedicionária Brasileira.

A "Medalha de Guerra", criada pelo Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944, aos oficiais mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo General de Divisão Pedro Aurélio de Góis Monteiro, Ministro de Estado da Guerra, por terem com seus esforços e dedicação, muito contribuído para a organização da Força Expedicionária Brasileira.

Relação dos oficiais a que se refere o Decreto desta data, aos quais se concede a "Medalha de Guerra" criada pelo Decreto-lei n.º 6.795 — de 17 agosto de 1944:

Coronéis — José Bina Machado, João Pinto Paca, Leonil de Oliveira Machado, José de Lima Figueiredo, Décio Palmeiro Escobar, Paulo Mac Cord e Ademar Vilela dos Santos;

Tenentes-Coronéis — Antônio José Coelho dos Reis, Ademar de Queiroz, Miguel Cardoso, Augusto Imbassai, Mário Mendes de Moraes, Mário Gomes da Silva, Raul de Albuquerque, Raul de Lima Tavares da Silva e Alberto Oronce Guerlin;

Majores — Antônio Leite de Magalhães Bastos Neto, Alceu de Macedo Linhares, Luis Guimarães Regadas, José Vitorino Correia e Januário João Del Ré;

Capitães — Humberto Peregrino Seabra Fagundes e José da Cunha Ribeiro;

1.º Tenentes — Antônio João Dutra e Douglas Saavedra Durão.

A "Medalha de Guerra", criada pelo Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944, aos oficiais do Exército dos Estados Unidos da América do Norte, mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo General de Divisão Pedro Aurélio de Góis Monteiro, Ministro de Estado e Negócios da Guerra, pelos motivos especificados nas propostas feitas pelo General de Divisão João Batista Mascarenhas de Moraes, Comandante do 1.º Escalão da Força Expedicionária Brasileira e 1.ª Divisão de Infantaria Expedicionária.

Relação dos oficiais do Exército dos Estados Unidos da América do Norte, a que se refere o Decreto desta data em que se concede a "Medalha de Guerra", criada pelo Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944:

Generais — Joseph T. Narney e Marek W. Clark;

TENENTE-GENERAL — Lucian K. Truscott;

MAJORES GENERAIS — Willis D. Crittemberger, George P. Hays e Vernon E. Prichard;

GENERALS DE BRIGADA — Donald Brann, Neal H. Mc Kay, Carker B. Magruder, Maurice W. Daniel e Robison Duff;

CORONÉIS — John L. Inskeep, William P. Scobey, Ralph R. Mace e John P. Kalle;

TENENTES-CORONÉIS — C. J. Madden, Paul Clark Jr., John P. Remy, Herwood D. Veassey, Jefferson J. Irvin e Hubert P. Yarnell;

MAJORES — Joseph Lewis, George R. Steiner, Aubrey P. Nathan, Elmer H. Braun, Paul Baldy, John A. Fine Jr., Roy Todd, William H. Peterson, John H. Dougherty Jr. e Frank R. Connell;

CAPITÃES — Dixon W. Knappen, Samuel W. Hays, George N. Lesko, Frederick A. Lingner, Nicholas J. Criscenti, Roger W. Miller e Herman G. Noak;

1.º TENENTE — Francis Sargent.

CONCEDER:

De acordo com o disposto nos Decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, 4.409, de 16 de maio seguinte e 24.514, de 30 de junho de 1934 e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 4 de maio de 1945.

Aos oficiais e praças mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo General de Divisão Pedro Aurélio de Góis Monteiro, Ministro de Estado da Guerra, a medalha militar de que tratam os citados decretos.

Relação de oficiais e praças a que se refere o decreto desta data, aos quais se concede a medalha militar, nos termos dos Decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 24.514, de 30 de junho de 1934:

Medalha de prata, com passadeira de prata, por contarem mais de vinte anos de serviço, nas condições exigidas: Por unanimidade — Majores da Arma de Artilharia Guilherme Catrambi Filho, 1-10-1944; Heli Franco Belmiro da Silva, 16-1-1942; Floriano Peixoto Ramos, 9-1-1941; Renato Imbiriba Guerreiro, 4-5-1944; Augusto César Alberto Portela, 13-12-1940; Major da Arma de Infantaria Clorindo de Campos Valadares, 30 de março de 1943; Capitão da Arma de Infantaria Osman Lopes, 2-11-1940; 2.º Sargento de Infantaria Francisco José Dias, 25-12-1940; Soldado Músico de 3.ª classe Benjamim Cardoso Pinto, 5-3-1943.

De acordo com o disposto nos Decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, 4.409, de 16 de maio seguinte, e 24.514, de 30 de junho de 1934, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 9 de maio de 1945:

Aos oficiais e praças mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo General de Divisão Pedro Aurélio de Góis Monteiro, Ministro de Estado da Guerra, a medalha militar de que tratam os citados decretos.

Relação de oficiais e praças a que se refere o decreto desta data, aos quais se concede a medalha militar, nos termos dos Decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 24.514, de 30 de junho de 1934:

Medalha de ouro, com passadeira de ouro, por contarem mais de trinta anos de serviço, nas condições exigidas: Por unanimidade — Coronel da

Arma de Artilharia Nilo Horácio de Oliveira Sucupira, 25 de julho de 1944, Coronel da Arma de Artilharia Félix de Azambuja Brilhante, 11-6-42, Coronel da Arma de Artilharia Antônio de Freitas Brandão, 18-12-42; Capitão Farmacêutico Temístocles Calvalcante Queirós, 31 de dezembro de 1943, Sub-Tenente Rádio José Leandro dos Santos, 6-4-1930;

Medalha de prata, com passadeira de prata, por contarem mais de vinte anos de serviço: Por unanimidade — Majores da Arma de Artilharia Raimundo Simas de Mendonça, 22-4-44, Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, 2-2-44; Major da Arma de Infantaria Alfredo Pinheiro Soares Filho, 3-2-44; Capitão Farmacêutico Ernani Adalberto de Couto, 16-9-44; Sub-Tenente da Arma de Infantaria Raimundo da Conceição Vilela, 16-3-44; 2.º Sargento da Arma de Infantaria José Freire da Silva, 6-12-42 e o Soldado músico de 1.ª classe Arno Oscar Winter, 26-3-43;

Medalha de bronze, com passadeira de bronze, por contarem mais de dez anos de serviço, nas mesmas condições: Por unanimidade — Capitães da Arma de Infantaria Osvaldo Ferraro de Carvalho, 10-2-43, Ivo Arruda, 31-3-37 e Farid Elias Kalil, 26-12-42.

De acordo com o disposto nos Decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, 4.409, de 16 de maio seguinte e 24.514, de 30 de junho de 1934 e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 21 de maio de 1945.

Aos oficiais e praças mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo General de Divisão Pedro Aurélio de Góis Monteiro Ministro de Estado da Guerra, a medalha militar de que tratam os citados decretos.

Relação de Oficiais e praças a que se refere o decreto desta data, aos quais se concede a medalha militar, nos termos dos Decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 24.514, de 30 de junho de 1934:

Medalha de ouro, com passadeira de ouro, por contarem mais de trinta anos de serviço, nas condições exigidas: Por unanimidade — Capitães Intendentes do Exército Eurico Dias da Rocha, 20-10-43, Afonso Solano de Oliveira, 23-1-45, Pedro Gomes da Silva, 15-2-45;

Medalha de prata, com passadeira de prata, por contarem mais de vinte anos de serviços, nas mesmas condições: Por unanimidade — Majores da Arma de Artilharia Roberto Soares da Silva, 8-7-44, Abelardo Marcondes dos Santos, 6-3-43, José Carneiro da Rocha Meneses, 30-4-44; Majores de Infantaria Milton Pio Borges da Cunha, 28-7-43, Levi Doval Henriques, 16-8-41; Major Intendente do Exército Carlos Ciola Gambús, 1-2-38; Major Médico Frederico Oscar Vieira da Rocha, 16-11-44; Capitão da Arma de Infantaria Alfredo Garcia da Rosa Júnior, 4-6-42; Capitão Intendente do Exército René Magno Arsolino, 21 de maio de 1942; 1.º Tenente Intendente do Exército José Alves de Moraes Segundo, 13-4-44; 2.º Sargento de Infantaria Artur Sabino da Silva, 13-9-41 e o Soldado músico de 1.ª classe Aurélio Ferreira de Araújo Filho, 23 de janeiro de 1931;

Medalha de bronze, com passadeira de bronze, por contarem mais de dez anos de serviço, nas mesmas condições: Por unanimidade — Primeiros Tenentes Intendentes do Exército Os-

man de Carvalho, 17-1-40, Cândido Augusto Pinheiro Guimarães, 11-6-43, José Luz Neves, 28-5-43, Esdras Chaves, 13-11-39; Segundos Tenentes Intendentes do Exército Alonzo Dauter de Meneses, 7-5-39, João Saad, 10-12-43; Sub-Tenente da Arma de Infantaria Osmar Ávila Vieira, 2-1-41; Primeiros Sargentos da Arma de Infantaria Geraldo Amaral, 17-5-45, Aurélio Bazoli, 1-4-43; 2.º Sargento da Arma de Infantaria Aluísio Granja, 29-12-44.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 17 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, alínea "b", combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ademar Tavares Vanderlei para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Manuel José Portilho Benites.

De acordo com o art. 14, item III, alínea "b", combinado com o art. 17, § 7.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Eurides José da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Pedro Aguiar.

MANDAR AGREGAR:

Ao respectivo Quadro, de acordo com a letra b do art. 135 do Estatuto dos Militares, o Capitão-Tenente Paulo Justino Strauss, por ter obtido licença para tratar de interesses particulares.

PROMOVER:

No Quadro de Oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais, por antiguidade, ao posto de Capitão-Tenente o Primeiro-Tenente Salomão Campos e ao posto de Primeiro-Tenente o Segundo-Tenente Haroldo Prado Azambuja.

Na conformidade com o disposto nos arts. 1.º e 2.º do Decreto-lei número 7.638, de 28 de junho de 1945, transferir para a Reserva Remunerada:

O Capitão-Tenente do Corpo de Fuzileiros Navais José Azencu de Lacerda, e classificá-lo na Reserva Ativa do mesmo Corpo.

REFORMAR:

De acordo com o art. 153, alínea "a", e § 1.º, alínea "a" do Estatuto dos Militares, arts. 160, § 2.º, 165 e 184 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O MN número 14.258 — TL — Cabo Antônio de Oliveira Lemos, na mesma graduação, percebendo 17 (dezessete) trigésimas partes dos vencimentos da atividade, visto ter sido julgado definitivamente inválido e contar 16 (dezesseis) anos, 9 (nove) meses e dias de serviço.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República resolve CONFERIR:

No caráter de Grão-Mestre das Ordens - Brasileiras e nos termos do Decreto n.º 22.610, de 4 de abril de 1933:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Oficial:

Ao Capitão de Corveta W. F. McAllen, Adido Naval Adjunto e de Aeronáutica Naval Adjunto à Embaixada dos Estados Unidos da América no Rio de Janeiro.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 17 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECEMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Joaquim Delfino da Mota Júnior do cargo da classe F da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Adalce Caldas Machado de Queiroz.

Clementina Garofalo do cargo da classe E da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Delfino da Mota Júnior.

Otávio de Sousa Barbosa do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro I — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas

ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Pedro Francisco Ribeiro.

João Tomé Cardoso de Castro do cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Carlos Vieira Rechsteiner.

Edgar Bastos de Araújo do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Marques de Amorim Garcia.

Olga de Magalhães Ferreira do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edgar Bastos de Araújo.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Serafim Alves dos Reis do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Tomé Cardoso de Castro.

Evelina de Medeiros Maia do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Serafim Alves dos Reis.

Ebert Vergara do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Evelina de Medeiros Maia.

apreço e à concessão do auxílio solicitado.

Despacho: Aprovado. Em 27-7-45. — G. VARGAS.

N.º 1.554 — 26-7-45 — O M. V. O. P. solicita seja aprovado o planejamento elaborado pelo Ministério, para a construção do edifício-sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

O D. A. S. P. examinou os documentos apresentados, verificando serem todos satisfatórios e opina favoravelmente à aprovação do planejamento das obras em apreço.

Despacho: Aprovado. Em 30-7-45. — G. VARGAS.

N.º 1.555 — 26-7-45 — O M. E. S. solicita seja autorizada a execução dos serviços relativos ao fornecimento de energia elétrica para o Pavilhão de Hidrobiologia, pertencente ao Instituto Osvaldo Cruz, na Ilha do Pinheiro, nesta Capital.

Importarão todos os trabalhos em Cr\$ 85.778,00 e a despesa será atendida à conta da Consignação I, Subconsignação 03, Alínea 04-04, Letra d, do P. O. E. do ano passado.

O D. A. S. P., verificou serem satisfatórias as plantas, especificações e orçamento apresentados, e opina favoravelmente à execução dos trabalhos, nos termos indicados pelo M. E. S.

Despacho: Aprovado. Em 27-7-45. — G. VARGAS.

N.º 1.556 — 26-7-45 — O M. A. solicita autorização para o prosseguimento das obras do Parque Nacional do Iguaçu, com a construção de um pavilhão para oficinas do tipo padronizado pela D. O. do Ministério. Importará a despesa em Cr\$ 254.281,60, que será atendida à conta da Consignação I, Subconsignação 02, Item 25, Alínea a do P. O. E. vigente. O D. A. S. P. verificou que o projeto especificações e orçamento são satisfatórios e opina favoravelmente à construção do Pavilhão, na forma indicada pelo M. A.

Despacho: Aprovado. Em 27-7-45. — G. VARGAS.

N.º 1.557 — 26-7-45 — O M. A. solicita seja autorizada a construção de várias dependências necessárias à Divisão de Defesa Sanitária Animal, em Recife, Estado de Pernambuco. As obras estão orçadas em Cr\$ 175.723,76 e a despesa correrá à conta do saldo existente na Inspetoria Regional de Recife, do crédito posto à disposição da Divisão de Defesa Sanitária Animal, para a construção de laboratório, naquela cidade.

O D. A. S. P. examinou os documentos apresentados, julgando os aceitáveis e opina favoravelmente à construção das dependências solicitadas, na forma indicada pelo M. A.

Despacho: Aprovado. Em 27-7-45. — G. VARGAS.

N.º 1.595-A — 7-8-45 — O M. E. S. solicita seja autorizada a construção de um Pavilhão para Cursos no Instituto Osvaldo Cruz, nesta Capital. Importa o orçamento em Cr\$ 1.870.487,80, e a despesa correrá à conta de dotação à ser incluída no P. O. E. do ano vindouro.

O D. A. S. P. examinou o projeto, especificações e orçamento, verificando serem aceitáveis e opina favoravelmente à solicitação do Ministério, até o limite de Cr\$ 1.870.487,80.

Despacho: Aprovado. Em 7-8-45. — G. VARGAS.

N.º 1.601-A — 7-8-45 — O M. A. solicita autorização para a execução de várias benfeitorias no C. N. E. P. A., (Quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo).

Importa o serviço solicitando em Cr\$ 159.993,60 e a despesa correrá à conta da Consignação III (Disponibilidades) do atual P. O. E.

O D. A. S. P. examinou os projetos, especificações e orçamento, verificando serem satisfatórios e opina favoravelmente à autorização solicitada.

Despacho: Aprovado. Em 1-8-45. — G. VARGAS.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 1.529, de 24-7-45 — Angelo Damigo, ex-almoxarife, H, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, aposentado, pede reversão em classe K ou J, daquela carreira.

2. O D. A. S. P. opina pelo indeferimento do pedido, porquanto o M. T. — órgão diretamente interessado — manifestou-se contrário à medida pleiteada, devendo o processo ser encaminhado àquele Ministério, para ser arquivado. — Aprovado. — Em 26 de julho de 1945. — G. VARGAS.

N.º 1.567, de 28-7-45 — Inquérito administrativo instaurado na Coletoria Federal de Reserva, Estado do Paraná, para apurar irregularidades atribuídas ao respectivo escrivão Interino, Saul Tabora Cristóvão, enquanto servia como Coletor.

3. O D. A. S. P. opina: a) por que seja demitido à bem do serviço público, nos termos do item VI do artigo 239 do E. F., o escrivão, interino, da Coletoria Federal de Reserva, Paraná, Saul Tabora Cristóvão, por haver o mesmo lesado os cofres públicos, apropriando-se de valores confiados à sua guarda, na importância total de Cr\$ 9.084,90, enquanto substitua o Coletor efetivo que se achava de licença; b) por que essa penalidade seja aplicada sem prejuízo da promoção da responsabilidade civil e criminal do indiciado, na forma da lei; c) por que sejam tomadas as demais medidas sugeridas pela Direção Geral da Fazenda Nacional; e d) por que seja o processo devolvido ao M. F., para as devidas providências. — Aprovado. — Em 30 de julho de 1945. — G. VARGAS.

N.º 1.593, de 31 de julho de 1945 — Benedito Siqueira, ex-tesoureiro da Agência Postal Telegráfica de Jaú, Estado de São Paulo, demitido, solicita novo exame do seu caso.

2. O D. A. S. P. opina pelo encaminhamento do processo ao M. V. para ser arquivado, porquanto a sua pretensão não encontra apoio legal, e ter sido a questão devida e definitivamente resolvida na esfera administrativa, dado que o petiçãoário esgotou todos os recursos permitidos. — Sim. — G. VARGAS.

N.º 1.594, de 31-7-45 — João Benedito Ribeiro Gonçalves solicita reconsideração do despacho proferido no Processo n.º 88.319-42 do M. F., que ordenou o arquivamento de seu pedido de reintegração no cargo de escrivão da Coletoria de Amarante, ou o seu aproveitamento em cargo equivalente.

2. O D. A. S. P. propõe: a) que seja indeferido, por falta de amparo legal, o pedido de reintegração do requerente; b) que seja examinada a possibilidade de sua readmissão, na forma da lei e independentemente de

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 1.552 — 26-7-45 — O M. V. O. P. solicita aprovação do orçamento complementar, no valor de Cr\$ 3.287.220,00, para a conclusão do primeiro trecho (entre Laguna e Jaguaruna), do canal que ligará o porto Laguna a Araranguá, Estado de Santa Catarina. Os trabalhos limitados do primeiro trecho (Laguna-Jaguaruna), foram autorizados em 1941, sendo o orçamento inicial das obras de Cruzeiros 2.847.000,00.

Posteriormente pleiteou o Ministério o aumento do preço unitário de dragagem para Cr\$ 2,40, ficando o orçamento da abertura do canal (1.º trecho) elevado para Cr\$ 3.988.600,00, com o que concordou o D. A. S. P.

Volta agora o Ministério, propondo adoção de novo preço unitário, bem como aumento de volume de material a escavar, incluindo também verba para manutenção e vigilância da parte do serviço já executado, atingindo o novo orçamento a importância de Cr\$ 4.287.644,00. Deduzindo-se desse total a parcela de Cr\$ 1.000.424,00,

saldo dos créditos já concedidos, resulta que o novo crédito a ser aberto montará Cr\$ 3.287.220,00.

O D. A. S. P. reputa justa a nova estimativa apresentada e manifestará favoravelmente à aprovação do orçamento em apreço.

Despacho: Aprovado. Em 27-7-45. — G. VARGAS.

N.º 1.553 — 26-7-45 — O M. E. S. solicita sejam aprovadas as plantas, especificações e orçamento para a construção de um prédio destinado ao Grupo Escolar do Preventório de Jacaré, Estado de São Paulo, bem como, seja concedido uma auxílio à Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros, de Cr\$ 350.000,00, correspondente à metade das despesas orçadas para a execução das obras.

O D. A. S. P. examinou os documentos apresentados e verificou serem todos satisfatórios.

Importará a construção total em Cr\$ 700.000,00, e a quantia de Cruzeiros 350.000,00, que representa o auxílio solicitado à União, correrá à conta da Verba 3, Consignação I, Subconsignação 06, Item 34-19, Alínea a do orçamento vigente.

O D. A. S. P. opina favoravelmente à aprovação das plantas, especificações e orçamento das obras em

novo requerimento; e c) que seja o processo encaminhado ao M. F., para os devidos fins. — Aprovado. — Em 3 de agosto de 1945. — G. VARGAS.

E. M. n.º 1.579, de 31 de julho de 1945 — O D. A. S. P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes a admissão, para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Volter Soares de Almeida, na função de identificador, referência VII, da T. N. M. do Departamento Federal de Segurança Pública;

II — de Aldeméa Falcão, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Instituto Profissional Quinze de Novembro;

III — de Nara Vieira de Sousa, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Presidência do Distrito Federal; e

IV — de Joventina Monteiro, na função de auxiliar de escritório, referência VII, e Maria da Penha Matos Viana, na função de praticante de escritório, referência VI, da T. N. M. do Serviço de Assistência a Menores.

Aprovado. — Em 6-8-45. — G. VARGAS.

E. M. n.º 1.643, de 10 de agosto de 1945. — O D. A. S. P. propõe as seguintes melhorias de salário e admissões na série funcional de Auxiliar de Seleção, de sua T. N. M.:

I — Melhoria de salário, de acordo com o § 3.º do art. 44 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43:

a) de Eunice de Brito Lopes, da referência XII para XIII;

b) de Altair Santos e Maria Angélica de Almeida, da referência XI para XII;

c) de Ceniro Pessoa da Costa Paiva e Carolina Dowsley, da referência X para XI;

II — Admissão, na forma do artigo 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943:

a) de Violeta Gadelha de Resende, Milton Alves Tostes e Elbio de Paula, na referência XI; e

b) Sebastião Abreu dos Santos, Catarina Campanella e Maria Francisca da Conceição, na referência X.

Aprovado. — Em 14-8-45. — G. VARGAS.

PARECERES

N.º 3.651 — 13-7-45 — João Rosa dos Santos — Extranumerário diarista da D. F. T. N. em Minas Gerais solicita readmissão ao Serviço Público, em virtude de ter exercido o cargo de trabalhador, na extinta Alfândega de Minas Gerais, do qual foi exonerado, por força do Decreto n.º 19.824, de 1-4-31.

2 — O D. A. S. P. opina como o fez M. F., pelo indeferimento do pedido e por que seja encaminhado o processo aquele Ministério, a fim de ser examinada a possibilidade de admitir o interessado na S. F. de Servente, nos termos do art. 30 do D. L. 7.175-45. — Aprovado. Em 17-7-45. — G. VARGAS.

N.º 3.755 — 17-7-45 — Rui de Albuquerque Rossister, extranumerário diarista da D. R. C. T. de Pernambuco, solicita nomeação para cargo da classe E da carreira de Telegrafista do Q. III do M. V. — O D. A. S. P. opina seja o processo encaminhado ao M. V. para arquivamento, por falta de amparo legal, conforme esclareceu esse Ministério.

Aprovado. Em 20-7-45. — G. VARGAS.

N.º 3.756 — 17-7-45 — Feliciano Maisonette, escriturário, G, do Q. P. do M. G., solicita nomeação para a carreira de Oficial Administrativo.

— O D. A. S. P. opina como o fez o M. G., pelo indeferimento do pedido, e por que seja depois, o processo encaminhado aquele Ministério, para arquivamento. Aprovado. Em 20-7-45. — G. VARGAS.

N.º 3.758 — 17-7-45 — Nelson Soares Guimarães, condutor de trem, J, do extinto Q. II do M. V. aposentado nos termos do art. 196 do item II, do D. L. 1.713, de 28-10-39, solicita reversão ao Serviço Público, alegando que não mais subsistem os motivos determinantes de sua aposentadoria.

— O DASP. opina, como o fez o M. V., pelo indeferimento do pedido, e por que, seja o processo encaminhado aquele Ministério, para arquivamento. Aprovado. Em 20-7-45. — G. VARGAS.

N.º 3.773 — 17-7-45 — A Biblioteca do Departamento de Administração do M. E. S., solicita autorização para que permaneçam naquele órgão, até 31 de dezembro do corrente ano, os

escriturários, F, Maria Teixeira de Sá Campos e Odete Pereira de Barros e o dactilógrafo, D, Paulo Gomes Ferreira, lotados os dois primeiros na D. Ob. e o último na D. O., do mesmo Ministério. — O D. A. S. P. opina por que seja concedida autorização solicitada, até 31-12-45, mas tão somente quanto a Maria Teixeira de Sá Campos, e por que o processo seja restituído ao M. E. S., para os devidos fins. Autorizado. Em 17-7-45. — G. VARGAS.

N.º 3.775 — 17-7-45 — O S. F. A. E. do M. E. S., solicita autorização para que permaneçam à sua disposição quatro engenheiros que ali vinham tendo exercício.

2 — Pelo exame do assunto, o D. A. S. P. verificou e é de parecer: a) que os funcionários, cujos nomes, aliás, não foram citados daquele Ministério; b) que, segundo esclareceu a D. P., o S. F. A. E., ao tomar conhecimento do projeto de lotação, não apresentou qualquer impugnação quanto aos quatro engenheiros que seriam dali removidos; e c) que, assim, não parece conveniente a adoção a medida propostas.

Nestas condições o D.A.S.P. opina por que seja negada a autorização solicitada e por que seja o processo restituído ao M. E. S., para os devidos fins. Aprovado. Em 19-7-45. — G. VARGAS.

N.º 3.781 — 17-7-45 — A Companhia Vale do Rio Doce S. A., atendendo as determinações constantes do art. 5.º do D. L. 6.877 de 18-9-44, e pelas quais serão revistas "as autorizações de afastamento de funcionários para servir nos órgãos" que indica, encaminhou o processo relativo à requisição de José Carlos de Matos Horta Barbosa, agrônomo H, do Q. P. do M. A.

2 — O D. A. S. P., opina por que não seja autorizado o afastamento de José Carlos de Matos Horta Barbosa, à vista de a repartição em que está lotado manifestar-se contrariamente e de que a função a ser exercida pelo funcionário em causa não está expressamente considerada nos estatutos e regulamentos da empresa, nem se liga, diretamente, por natureza, à finalidade específica da mesma Companhia, não se ajustando, consequentemente, a requisição às disposições

dos parágrafos do art. 2.º do referido Decreto-lei e por que seja o processo restituído ao M. A., para os devidos fins. Aprovado. Em 19-7-45. — G. VARGAS.

N.º 3.793 — 23-7-45 — O S. M. do M. A. solicita autorização para que continuem, até 31-12-45, à disposição dos postos meteorológicos abaixo especificados os seguintes funcionários daquele mesmo Serviço:

Em Belém — Estado do Pará — Orclino Aureliano Dias, Adalgisa Araújo da Fonseca e Venâncio Gomes da Silva, calculistas, G, o primeiro, e F, os que se seguem, todos do Q. P., lotados na Diretoria;

Em Bandeirantes — No Estado de São Paulo: Esmerinda de Sousa, observador meteorológico, B, do Q. S., lotada na Sede da Rede Meteorológica;

Em São Lourenço — Estado de Minas Gerais: Darcí de Oliveira Miranda, observador meteorológico, C, do Q. S., lotado na Sede da Rede Meteorológica;

No Estado do Rio de Janeiro: Eurídice da Silva Martins, Diana Rodrigues Pires Condeixa, Maria Joana da Costa e Maria José da Costa, observadores meteorológicos, B, todos do Q. S., e lotados na Sede da Rede Meteorológica.

O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, a partir de 1-1-45, e até a data da publicação do decreto que dispuser sobre a nova lotação nominal dos funcionários do M. A. e por que seja o processo restituído aquele Ministério, para os devidos fins. Autorizado. Em 23-7-45. — G. VARGAS.

N.º 3.797 — 23-7-45 — O M. E. S. solicita autorização para que o Professor Catedrático, padrão M, da F. N. F., Joaquim da Costa Ribeiro, se ausente do país por uma semana, de 16 a 23 de setembro próximo vindouro a fim de, sem prejuízo de seus vencimentos, participar da Reunião, de Físicos em Buenos Aires, certame promovido por iniciativa da "Associação Física Argentina". — O D. A. S. P. opina: a) por que seja concedida a autorização para que o interessado se afaste do país, sem prejuízo de seus vencimentos, para o fim indicado e pelo prazo de uma semana;

b) por que, além do transporte por via aérea, sejam abonadas ao indicado para a aludida missão as seguintes vantagens: ajuda de custo Cr\$ 4.000,00 gratificação de representação, 400 pesos; c) por que a despesa com o pagamento dessas vantagens corra pelas verbas próprias do orçamento daquele Ministério, que dispõe de recursos para esse fim; e d) por que seja o processo, restituído ao M. E. S., para os devidos fins. Autorizado. Em 23-7-45. — G. VARGAS.

N.º 3.799 — 23-7-45 — O M. E. S. solicita autorização para que o Professor Catedrático, padrão M, da F. N. F., Joaquim da Costa Ribeiro, se ausente do país por uma semana, de 16 a 23 de setembro próximo vindouro a fim de, sem prejuízo de seus vencimentos, participar da Reunião, de Físicos em Buenos Aires, certame promovido por iniciativa da "Associação Física Argentina". — O D. A. S. P. opina: a) por que seja concedida a autorização para que o interessado se afaste do país, sem prejuízo de seus vencimentos, para o fim indicado e pelo prazo de uma semana;

b) por que, além do transporte por via aérea, sejam abonadas ao indicado para a aludida missão as seguintes vantagens: ajuda de custo Cr\$ 4.000,00 gratificação de representação, 400 pesos; c) por que a despesa com o pagamento dessas vantagens corra pelas verbas próprias do orçamento daquele Ministério, que dispõe de recursos para esse fim; e d) por que seja o processo, restituído ao M. E. S., para os devidos fins. Autorizado. Em 23-7-45. — G. VARGAS.

N.º 3.801 — 23-7-45 — O M. E. S. solicita autorização para que o Professor Catedrático, padrão M, da F. N. F., Joaquim da Costa Ribeiro, se ausente do país por uma semana, de 16 a 23 de setembro próximo vindouro a fim de, sem prejuízo de seus vencimentos, participar da Reunião, de Físicos em Buenos Aires, certame promovido por iniciativa da "Associação Física Argentina". — O D. A. S. P. opina: a) por que seja concedida a autorização para que o interessado se afaste do país, sem prejuízo de seus vencimentos, para o fim indicado e pelo prazo de uma semana;

b) por que, além do transporte por via aérea, sejam abonadas ao indicado para a aludida missão as seguintes vantagens: ajuda de custo Cr\$ 4.000,00 gratificação de representação, 400 pesos; c) por que a despesa com o pagamento dessas vantagens corra pelas verbas próprias do orçamento daquele Ministério, que dispõe de recursos para esse fim; e d) por que seja o processo, restituído ao M. E. S., para os devidos fins. Autorizado. Em 23-7-45. — G. VARGAS.

N.º 3.803 — 23-7-45 — O M. E. S. solicita autorização para que o Professor Catedrático, padrão M, da F. N. F., Joaquim da Costa Ribeiro, se ausente do país por uma semana, de 16 a 23 de setembro próximo vindouro a fim de, sem prejuízo de seus vencimentos, participar da Reunião, de Físicos em Buenos Aires, certame promovido por iniciativa da "Associação Física Argentina". — O D. A. S. P. opina: a) por que seja concedida a autorização para que o interessado se afaste do país, sem prejuízo de seus vencimentos, para o fim indicado e pelo prazo de uma semana;

b) por que, além do transporte por via aérea, sejam abonadas ao indicado para a aludida missão as seguintes vantagens: ajuda de custo Cr\$ 4.000,00 gratificação de representação, 400 pesos; c) por que a despesa com o pagamento dessas vantagens corra pelas verbas próprias do orçamento daquele Ministério, que dispõe de recursos para esse fim; e d) por que seja o processo, restituído ao M. E. S., para os devidos fins. Autorizado. Em 23-7-45. — G. VARGAS.

N.º 3.805 — 23-7-45 — O M. E. S. solicita autorização para que o Professor Catedrático, padrão M, da F. N. F., Joaquim da Costa Ribeiro, se ausente do país por uma semana, de 16 a 23 de setembro próximo vindouro a fim de, sem prejuízo de seus vencimentos, participar da Reunião, de Físicos em Buenos Aires, certame promovido por iniciativa da "Associação Física Argentina". — O D. A. S. P. opina: a) por que seja concedida a autorização para que o interessado se afaste do país, sem prejuízo de seus vencimentos, para o fim indicado e pelo prazo de uma semana;

b) por que, além do transporte por via aérea, sejam abonadas ao indicado para a aludida missão as seguintes vantagens: ajuda de custo Cr\$ 4.000,00 gratificação de representação, 400 pesos; c) por que a despesa com o pagamento dessas vantagens corra pelas verbas próprias do orçamento daquele Ministério, que dispõe de recursos para esse fim; e d) por que seja o processo, restituído ao M. E. S., para os devidos fins. Autorizado. Em 23-7-45. — G. VARGAS.

N.º 3.807 — 23-7-45 — O M. E. S. solicita autorização para que o Professor Catedrático, padrão M, da F. N. F., Joaquim da Costa Ribeiro, se ausente do país por uma semana, de 16 a 23 de setembro próximo vindouro a fim de, sem prejuízo de seus vencimentos, participar da Reunião, de Físicos em Buenos Aires, certame promovido por iniciativa da "Associação Física Argentina". — O D. A. S. P. opina: a) por que seja concedida a autorização para que o interessado se afaste do país, sem prejuízo de seus vencimentos, para o fim indicado e pelo prazo de uma semana;

b) por que, além do transporte por via aérea, sejam abonadas ao indicado para a aludida missão as seguintes vantagens: ajuda de custo Cr\$ 4.000,00 gratificação de representação, 400 pesos; c) por que a despesa com o pagamento dessas vantagens corra pelas verbas próprias do orçamento daquele Ministério, que dispõe de recursos para esse fim; e d) por que seja o processo, restituído ao M. E. S., para os devidos fins. Autorizado. Em 23-7-45. — G. VARGAS.

N.º 3.811 — 23-7-45 — O M. E. S. solicita autorização para que o Professor Catedrático, padrão M, da F. N. F., Joaquim da Costa Ribeiro, se ausente do país por uma semana, de 16 a 23 de setembro próximo vindouro a fim de, sem prejuízo de seus vencimentos, participar da Reunião, de Físicos em Buenos Aires, certame promovido por iniciativa da "Associação Física Argentina". — O D. A. S. P. opina: a) por que seja concedida a autorização para que o interessado se afaste do país, sem prejuízo de seus vencimentos, para o fim indicado e pelo prazo de uma semana;

b) por que, além do transporte por via aérea, sejam abonadas ao indicado para a aludida missão as seguintes vantagens: ajuda de custo Cr\$ 4.000,00 gratificação de representação, 400 pesos; c) por que a despesa com o pagamento dessas vantagens corra pelas verbas próprias do orçamento daquele Ministério, que dispõe de recursos para esse fim; e d) por que seja o processo, restituído ao M. E. S., para os devidos fins. Autorizado. Em 23-7-45. — G. VARGAS.

N.º 3.815 — 23-7-45 — O M. E. S. solicita autorização para que o Professor Catedrático, padrão M, da F. N. F., Joaquim da Costa Ribeiro, se ausente do país por uma semana, de 16 a 23 de setembro próximo vindouro a fim de, sem prejuízo de seus vencimentos, participar da Reunião, de Físicos em Buenos Aires, certame promovido por iniciativa da "Associação Física Argentina". — O D. A. S. P. opina: a) por que seja concedida a autorização para que o interessado se afaste do país, sem prejuízo de seus vencimentos, para o fim indicado e pelo prazo de uma semana;

b) por que, além do transporte por via aérea, sejam abonadas ao indicado para a aludida missão as seguintes vantagens: ajuda de custo Cr\$ 4.000,00 gratificação de representação, 400 pesos; c) por que a despesa com o pagamento dessas vantagens corra pelas verbas próprias do orçamento daquele Ministério, que dispõe de recursos para esse fim; e d) por que seja o processo, restituído ao M. E. S., para os devidos fins. Autorizado. Em 23-7-45. — G. VARGAS.

Proc. n.º 14.957-45 — Iolanda Moura Sales — Pedido de nomeação.

Despacho: Por decreto de 3 do corrente, foi a interessada nomeada para cargo da classe D, da carreira de dactilógrafo do Q.U.-P.P. do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, lotado no Distrito Federal.

Arquive-se.

Em 14 de agosto de 1945. — Henrique Barbosa, D.D.

Proc. n.º 14.958-45 — Rubens Sales — Pedido de nomeação.

Despacho: O interessado foi nomeado para cargo da classe D, da carreira de dactilógrafo do Q.U.-P.P. do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, lotado no Distrito Federal, por decreto de 8 do corrente.

Arquive-se.

Em 14 de agosto de 1945. — Henrique Barbosa, D.D.

Proc. n.º 14.959-45 — José Adolfo de Moura Sales — Pedido de nomeação.

Despacho: O interessado foi nomeado, por decreto de 8 do corrente para cargo da classe D, da carreira de dactilógrafo do Q.U.-P.P. do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, lotado no Distrito Federal.

Arquive-se.

Em 14 de agosto de 1945. — Henrique Barbosa, D.D.

Proc. n.º 17.022-45 — Newton Del Corso — Pedido de admissão.

Despacho: Será proposta a admissão do interessado, de acordo com o que solicitou, salvo quanto à lotação na cidade de Castro, a qual é de competência exclusiva da Divisão de Ensino Secundário.

Arquive-se.

Em 14 de agosto de 1945. — Henrique Barbosa, D.D.

Divisão de Seleção

Processo n.º 16.150-45 — Gehisa Neves, candidata inscrita na prova de habilitação para Auxiliar de Escritório (P.H. — 1.456), solicita revisão de prova.

Despacho: Deferido. Inclua-se entre os habilitados tendo em vista que a candidata obteve sessenta e sete (67) pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de agosto de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 9 do corrente
Processo n.º 13.738-45. As páginas n.º 13.293, 1.ª coluna, no item 1.º, Onde se lê:

Polícia Especial, classe E,
Leia-se:

Polícia Especial, classe F.
Diário Oficial de 16 do corrente

Processo de homologação. As páginas n.º 13.547, 4.ª coluna

Auxiliar de Tráfego e Praticante de Tráfego. P. H. — 963.

Onde se lê:

Homologado. — Em 19 de agosto de 1945.

Leia-se:

Em 10 de agosto de 1945.

Desenhista. P. H. — 1.320.

Onde se lê:

Homologado. — Em 1 de agosto de 1945.

Leia-se:

Em 10 de agosto de 1945.

Praticante de Tráfego. P. H. — 1.329. A página seguinte, 2.ª coluna,

(*) N. do S.Pb. — Retificação por ter sido publicado com incorreções.

Onde se lê:
Homologado. — Em 1 de agosto de 1945,
Leia-se:
Em 10 de agosto de 1945.
Auxiliar de Seleção. P. H. — 1.520.
Na 3.ª coluna,
Onde se lê:
Em 10 de agosto de 1945. — Murilo Braga,
Leia-se:
a data: 9 de agosto de 1945.
Onde se lê:
Homologado. Em 1 de agosto de 1945,
Leia-se:
Em 10 de agosto de 1945.

Diário Oficial de 14 do corrente
Processo n.º 11.362-45. As páginas
n.º 13.493, item 1.º,

Onde se lê:
Aladino de Freitas, candidato habilitado no con- provas intelectuais,
Leia-se:
Aladino de Freitas, candidato habilitado no concurso para Escriurário (C-142), nas provas intelectuais.

Na 4.ª coluna,
Onde se lê:
Processo n.º 15.41-45,
Leia-se:
Processo n.º 15.441-45.
Datando o processo,
Onde se lê:
Em 10 de agosto de 1945,
Leia-se:
Em 9 de agosto de 1945.

Técnico de Laboratório. P. H. — 1.576. As páginas n.º 13.519, intercalse entre as instruções 1.ª e 3.ª:

2. Sexo — Masculino.
Na instrução 6, Parte I, ponto 6,

Onde se lê:
Fitografia,
Leia-se:

Fitogeografia.
Na Parte II, ponto 2,
Onde se lê:

técnica de colorização,
Leia-se:

técnica de arborização.
No fim da instrução,
Onde se lê:

nota final igual ou superior ...
Leia-se:

nota igual ou superior ...
Na instrução 7,
Onde se lê:

...que obtiver, por essa forma ...
...a preferência, para classificação...

Leia-se:
... que obtiver nota final ... terá preferência, o candidato...

Técnico de Laboratório. P. H. — 1.577. Na instrução 7,
Onde se lê:

notas obtidas, observados
Leia-se:

notas obtidas, nas duas partes da prova, observados...

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 552.ª SESSÃO, EM 20 DE JULHO DE 1945

(199.ª EXTRAORDINÁRIA)

Aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros capitão de mar e guerra Atila Monteiro Aché, Tenente-coronel Armando Vilanova Pereira de Vasconcelos, Dulfe Pinheiro Ma-

chado e José de Oliveira Marques, respectivamente vice-presidente em exercício, e membros do Conselho, foi pelo senhor vice-presidente declarada aberta a 552.ª sessão, 199.ª extraordinária.

Aprovada a ata da sessão anterior, prosseguiram os senhores conselheiros o exame do Regimento Interno do Conselho. Foi aprovada a redação dos capítulos III, IV e V.

A sessão foi encerrada às 19 horas.

Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1945. — O vice-presidente em exercício: *Atila Monteiro Aché*. — O chefe da Secretaria: *Armindo B. M. Cadara*.

ATA DA 553.ª SESSÃO, EM 23 DE JULHO DE 1945

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros capitão de mar e guerra Atila Monteiro Aché, tenente-coronel Armando Vilanova Pereira de Vasconcelos, Dulfe Pinheiro Machado, Artur Hehl Neiva e Ernani Reis, respectivamente, vice-presidente em exercício e membros do Conselho, foi, pelo senhor vice-presidente, declarada aberta a 553.ª sessão.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à leitura do expediente, que constou de um ofício do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, convidando o Conselho a participar dos seminários promovidos por aquele órgão, sobre "Estudos Geográficos". Para representar o Conselho, designou o senhor vice-presidente em exercício o conselheiro Artur Hehl Neiva.

Passando à ordem do dia, decidiu o Conselho aprovar os seguintes pareceres:

1) indeferindo o pedido de retificação de nacionalidade de Magnus Steintel;

2) deferindo o pedido de retificação de nacionalidade de José Maltz;

3) autorizando o registro de Heitor Augusto de Moraes, como português, caso prove possuir essa nacionalidade;

4) baixando em diligência o processo de Luiz de Barros;

5) deferindo o pedido de retificação de nacionalidade de Otto Israel Hand;

6) oficiando à Delegacia Especializada de Estrangeiros de São Paulo, no sentido de ser restituída ao seu titular a carteira de identidade para estrangeiro de Franz Barasch;

7) autorizando a inscrição de André Esteve Mamy, como permanente, no Serviço de Registro de Estrangeiros;

8 e 9) baixando em diligência os processos de Johanna Ellen Lina Meyer e de Luiz Herbert Detter.

Continuou o Conselho a seguir o exame do seu Regimento Interno. Foram aprovados os capítulos I, II e III.

A sessão foi encerrada às 19 horas.

Rio de Janeiro, em 23 de julho de 1945. — O vice-presidente em exercício: *Atila Monteiro Aché*. — O chefe da Secretaria: *Armindo B. M. Cadara*.

CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Por despacho de 16 deste mês, o Senhor Presidente, em conformidade com o parecer do Serviço de Biometria Médica (Proc. n.º 33.006), em vista do respectivo laudo de inspeção, concedeu dez (10) dias de licença, a partir de 8 deste mês, nos termos do art. 2.º, item I, do Decreto-lei número 6.631, de 27-6-44, ao servente diarista, Alvaro Miranda (matrícula n.º 104.036).

O referido diarista serve, nesta Capital.

COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES

ATA DA 106.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE AGOSTO DE 1945

As dez horas do dia dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, no décimo primeiro andar do Palácio da Guerra, sob a presidência do Exmo. Sr. General de Divisão Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albuquerque e presentes os senhores representantes Almirante Mário Heckscher, Coronel Intendente do Exército Valdemar Rocha, Tenente Coronel Intendente de Aeronáutica Abelardo d'Eça Rangel, Capitão de Fragata Intendente Naval Domingos Gonçalves Ribeiro, Dr. Oscar Bormann de Borges, Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda, Dr. Luís Hildebrando Horta Barbosa e Dr. Flávio Vieira, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer: Dr. Landulfo Alves e Dr. Otacilio Negrão de Lima, por motivos justificados.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

N.º 573 (10.975-24, da extinta C. C.R.) — Interessado: Piuma e Selva. Rio Grande do Sul. Relator: Tenente Coronel Intendente de Aeronáutica Abelardo d'Eça Rangel — Parecer: Arquivado, unanimemente.

N.º 226 (4.888-31, da extinta C. C.R.) — Interessado: Paulo Bianchi. Paraná. Relator: Dr. Oscar Bormann de Barros. Parecer: Arquivado, por prescrição, unanimemente.

N.º 451 (5.144-30, da extinta C. C.R.) — Interessado: F. C. Santos Monteiro. Prolator: Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda. Parecer: Remeter o presente processo, devidamente instruído, à consideração superior do Exmo. Sr. Presidente da República, unanimemente.

N.º 308 (7.931-30, da extinta C. C.R.) — Interessado: Pedro Luis e

Cia. São Paulo. (Agente de Atlantic Refining Company of Brazil). Relator: Dr. Luís Hildebrando Horta Barbosa. Parecer: A Comissão resolveu, por unanimidade, não tomar conhecimento do pedido de reconsideração, mantendo, por conseguinte, o arquivamento do processo.

O Dr. Flávio Vieira, pedindo a palavra, comunicou ao Exmo. Sr. General Presidente e demais Representantes que o Dr. João Maria Broxado Filho reassumirá, na próxima sessão, o cargo de Representante do Ministério da Viação e Obras Públicas, junto a esta Comissão, por ter regressado dos Estados Unidos. Onde se achava a serviço do Governo, apresentando, em seguida, as suas despedidas e agradecimentos pela maneira sempre fidalga com que foi tratado, no período em que aqui serviu.

O Sr. General Presidente agradeceu-lhe os serviços prestados a esta Comissão, onde demonstrou senso e uma atuação sempre perfeita nos trabalhos que lhe foram distribuídos.

No processo n.º 13 em que é interessado Demóstenes Alves da Rocha relatado e julgado na 105.ª sessão ordinária, em 9-8-45, o Dr. Oscar Bormann de Borges votou "pela indenização por já ter sido ela deferida, oportunamente, pelo Exmo. Sr. Ministro da Guerra", e não como consta da ata publicada no *Diário Oficial* de 14-8-45, fls. 13.494.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. General Presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão às onze horas.

Eu, Ari Monteiro, Chefe da Seção de Redação de Atas e do Expediente, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Dr. Wylmar Dutra de Moura, Diretor da Divisão de Processos, servindo de Secretário. — Wylmar Dutra de Moura, Secretário.

COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES

PORTARIA N.º 18

O General de Divisão, Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Comissão Central de Requisições, admite, de acôrde com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, Antônio Magalhães de Luna, na função de servente, referência-VII, da Tabela Numérica de Mensalistas, desta Comissão Central de Requisições, em vaga decorrente da dispensa de Manuel Nestor de Sousa.

Registre-se e publique-se.

Distrito Federal, em 18 de agosto de 1945. — General Pedro Cavalcanti, Presidente.

MINISTERIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO ATOS

Dia 13 de agosto de 1945

Foi transferido, por necessidade do serviço, da Base Aérea de Recife para a Base Aérea de Belo Horizonte, o 1.º Tenente Aviador Emílio Montenegro Filho.

Foi mandado declarar que a transferência do Segundo Tenente Aviador da Reserva, convocado Pedro Paulo Orlano Menescal, publicada no *Diário Oficial* de 6 do corrente, foi para a Base Aérea de Natal e não para

a Escola de Aeronáutica, como foi publicado.

Requerimento despachado:

Dia 9 de agosto de 1945

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., solicitando lhe seja concedida a necessária autorização para realizar a pedido da Empresa Urbanização Saquarema Ltda., o levantamento aéro-fotogramétrico da antiga fazenda de Jacaréplá, nas proximidades de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. — Deferido em face do parecer do Estado Maior da Acr.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 665, DE 17 DE AGOSTO DE 1945.

O Ministro de Estado delega competência ao Engenheiro classe L, Jaime Martins de Sousa, lotado na Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, para assinar, em nome deste Ministério o termo aditivo, prorrogando de cinco (5) para dez (10) anos, o prazo do contrato de cooperação assinado em 9 de abril de 1941, entre o Governo Federal e o Sr. Dr. Pacifico Rodrigues da Luz e sua mulher D. Maria das Dores Padilha da Luz, na forma prevista no Decreto-lei n.º 1.498, de 9 de agosto de 1940. — *Apolonio Sales*.

PORTARIA N.º 666, DE 17 DE AGOSTO DE 1945.

O Ministro de Estado delega competência ao Engenheiro classe M, Mário Barbosa de Moura, lotado na Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, para assinar em nome deste Ministério, a escritura pública da desapropriação dos sítios Itans e Gadelha de propriedade do Sr. Manuel Guedes de Carvalho, situados no Município de Igatu, no Estado do Ceará, cuja despesa correrá à conta do crédito especial, aberto pelo Decreto-lei n.º 7.442, de 5 de abril de 1945. — *Apolonio Sales*.

Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca**RESOLUÇÃO N.º 14**

A Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, devidamente autorizada pelo Sr. Ministro da Agricultura em despacho exarado no processo número 32.520, de 11 de agosto de 1945, e nos termos do art. 5 do Decreto-lei n.º 5.531, de 28-5-43, e ainda de conformidade com o ofício n.º 1.121, de 13 de julho de 1945, da Interventoria Federal no Estado da Bahia,

Resolve:

Art. 1.º A arrecadação da taxa a que se refere o Decreto-lei n.º 5.531, de 28 de maio de 1943, modificado pelo Decreto-lei n.º 6.405, de 5 de abril de 1944, regulamentado pelo Decreto n.º 16.461, de 29 de agosto de 1944, será realizada em todo território do Estado da Bahia, pelo Governo do Estado, através dos órgãos especializados.

Parágrafo único. Na conformidade das normas estabelecidas, a Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca transmitirá às exatarias fiscais, por intermédio das Secretarias ou Diretorias de Fazenda, para efeito da cobrança da taxa, as instruções necessárias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2.º Para fazer face às despesas decorrentes da execução do artigo anterior, fica atribuída ao Estado a comissão de cobrança de 2 % (dois por cento), calculados sobre a receita efetivamente arrecadada.

Art. 3.º Todo material de expediente necessário, para realização do serviço oriundo da presente resolução, será fornecido pela Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, que o distribuirá com os órgãos arrecadadores.

Art. 4.º A receita será, no fim de cada mês, depositada na Agência local do Banco do Brasil ou Agência da Capital do Estado, para crédito da

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca — Rio, descontada a comissão de cobrança prevista no artigo segundo.

Art. 5.º No fim de cada mês, encerrado o balancete mensal, as Exatarias, juntamente com o recibo do depósito no Banco do Brasil, remeterão à Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca — Rio, as segundas vias das guias de recolhimento verificadas no período e equivalentes ao valor do depósito.

Art. 6.º Na conformidade dos expedientes trocados entre o Ministério da Agricultura e Interventoria Federal, as Exatarias Fiscais fornecerão aos Delegados e Inspectores Fiscais ou qualquer outro funcionário da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, desde que devidamente autorizado, os elementos necessários à fiscalização dos contribuintes e à própria arrecadação.

Art. 7.º Os órgãos arrecadadores estaduais prestarão à Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca toda colaboração, para efeito do registro das pessoas físicas ou jurídicas que industrializem ou façam comércio com os produtos originais da mandioca, bem como daquelas que por lei sejam obrigadas a fazer uso desses produtos.

Art. 8.º O órgão fazendário estadual transmitirá às exatarias fiscais instruções no tocante à escrituração da taxa estabelecida no artigo primeiro.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1945. — *Riograndino Caldas*, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 15

A Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, devidamente autorizada pelo Sr. Ministro da Agricultura em despacho exarado no processo número 32.520, de 11 de agosto de 1945, e nos termos do art. 5 do Decreto-lei n.º 5.531, de 28-5-43, e ainda de conformidade com o ofício n.º 34, de 16 de julho de 1945, da Interventoria Federal no Estado do Piauí,

Resolve:

Art. 1.º A arrecadação da taxa a que se refere o Decreto-lei n.º 5.531, de 28 de maio de 1943, modificado pelo Decreto-lei n.º 6.405, de 5 de abril de 1944, regulamentado pelo Decreto n.º 16.461, de 29 de agosto de 1944, será realizada em todo território do Estado do Piauí, pelo Governo do Estado, através dos órgãos especializados.

Parágrafo único. Na conformidade das normas estabelecidas, a Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca transmitirá às exatarias fiscais, por intermédio das Secretarias ou Diretorias de Fazenda, para efeito da cobrança da taxa, as instruções necessárias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2.º Para fazer face às despesas decorrentes da execução do artigo anterior, fica atribuída ao Estado a comissão de cobrança de 2 % (dois por cento), calculados sobre a receita efetivamente arrecadada.

Art. 3.º Todo material de expediente necessário, para realização do serviço oriundo da presente resolução, será fornecido pela Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, que o distribuirá com os órgãos arrecadadores.

Art. 4.º A receita será, no fim de cada mês, depositada na Agência local do Banco do Brasil ou Agência da Capital do Estado, para crédito da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca — Rio, descontada a comissão de cobrança prevista no artigo segundo.

Art. 5.º No fim de cada mês, encerrado o balancete mensal, as Exatarias, juntamente com o recibo do depósito no Banco do Brasil, remeterão à Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca — Rio, as segundas vias das guias de recolhimento verificadas no período e equivalentes ao valor do depósito.

Art. 6.º Na conformidade dos expedientes trocados entre o Ministério da Agricultura e Interventoria Federal, as Exatarias Fiscais fornecerão aos Delegados e Inspectores Fiscais ou qualquer outro funcionário da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, desde que devidamente autorizado, os elementos necessários à fiscalização dos contribuintes e à própria arrecadação.

Art. 7.º Os órgãos arrecadadores estaduais prestarão à Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca toda colaboração, para efeito do registro das pessoas físicas ou jurídicas que industrializem ou façam comércio com os produtos originais da mandioca, bem como daquelas que por lei sejam obrigadas a fazer uso desses produtos.

Art. 8.º O órgão fazendário estadual transmitirá às exatarias fiscais instruções no tocante à escrituração da taxa estabelecida no artigo primeiro.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1945. — *Riograndino Caldas*, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 16

A Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, devidamente autorizada pelo Senhor Ministro da Agricultura, em despacho exarado no processo número 32.520, de 11 de 8 de 1945 e nos termos do art. 5.º do Decreto-lei número 5.531, de 28-5-43 e ainda de conformidade com o ofício n.º 191 de 25-5-45 da Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Norte.

Resolve:

Art. 1.º — A Arrecadação da taxa a que se refere o Decreto-lei n.º 5.531, de 28 de maio de 1943, modificado pelo Decreto-lei n.º 6.405, de 5 de abril de 1944, regulamentado pelo Decreto número 16.461, de 29 de agosto de 1944, será realizada em todo território do Estado do Rio Grande do Norte, pelo Governo do Estado através dos órgãos especializados.

Parágrafo único — Na conformidade das normas estabelecidas, a Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca transmitirá às exatarias fiscais, por intermédio das Secretarias ou Diretorias de Fazenda, para efeito da cobrança da taxa, as instruções necessárias de acordo com a legislação vigente.

Art. 2.º — Para fazer face às despesas decorrentes da execução do artigo anterior, fica atribuída ao Estado a comissão de cobrança de 2% (dois por cento), calculados sobre a receita efetivamente arrecadada.

Art. 3.º — Todo material de expediente necessário, para realização do

serviço oriundo da presente resolução, será fornecido pela Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca que o distribuirá com os órgãos arrecadadores.

Art. 4.º — A receita obtida será no fim de cada mês depositada, na Agência local do Banco do Brasil ou Agência da Capital do Estado, para crédito da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca — Rio, descontada a Comissão de cobrança prevista no artigo segundo.

Art. 5.º — No fim de cada mês, encerrado o balancete mensal, as Exatarias, juntamente com o recibo do depósito do Banco do Brasil, remeterão à Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca — Rio, as segundas vias das guias de recolhimento verificadas no período e equivalentes ao valor do depósito.

Art. 6.º — Na conformidade dos expedientes trocados entre o Ministério da Agricultura e Interventoria Federal, as Exatarias Fiscais fornecerão aos Delegados e Inspectores Fiscais ou qualquer outro funcionário da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, desde que devidamente autorizado, os elementos necessários à fiscalização dos contribuintes e à própria arrecadação.

Art. 7.º — Os órgãos arrecadadores estaduais prestarão à Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca toda colaboração, para efeito do registro das pessoas físicas ou jurídicas que industrializem ou façam comércio com os produtos originários da mandioca, bem como daquelas que por lei sejam obrigadas a fazer uso desses produtos.

Art. 8.º — O órgão fazendário estadual transmitirá às exatarias fiscais instruções no tocante à escrituração da taxa estabelecida no art. primeiro.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1945. — *Diógenes Galvão*.

RESOLUÇÃO N.º 17

A Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, devidamente autorizada pelo Senhor Ministro da Agricultura, em despacho exarado no processo número 32.520, de 11 de 8 de 1945 e nos termos do art. 5.º do Decreto-lei número 5.531, de 28-5-43 e ainda de conformidade com o ofício n.º 128, de 9-6-45, da Interventoria Federal no Estado da Paraíba.

Resolve:

Art. 1.º — A Arrecadação da taxa a que se refere o Decreto-lei n.º 5.531, de 28 de maio de 1943, modificado pelo Decreto-lei n.º 6.405, de 5 de abril de 1944, será realizada em todo território do Estado da Paraíba, pelo Governo do Estado, através dos órgãos especializados.

Parágrafo único — Na conformidade das normas estabelecidas, a Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca transmitirá às exatarias fiscais, por intermédio das Secretarias ou Diretorias de Fazenda, para efeito da cobrança da taxa, as instruções necessárias de acordo com a legislação vigente.

Art. 2.º — Para fazer face às despesas decorrentes da execução do artigo anterior, fica atribuída ao Estado a comissão de cobrança de 2% (dois por cento), calculados sobre a receita efetivamente arrecadada.

Art. 3.º — Todo material de expediente necessário, para realização do serviço oriundo da presente resolução, será fornecido pela Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca que o

distribuirá com os órgãos arrecadadores.

Art. 4.º — A receita obtida será no fim de cada mês depositada, na Agência local do Banco do Brasil ou agência da Capital do Estado, para crédito da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca — Rio, descontada a Comissão de cobrança prevista no artigo segundo.

Art. 5.º — No fim de cada mês, encerrado o balancete mensal, as Exatarias, juntamente com o recibo do depósito do Banco do Brasil, remetirão a Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca — Rio, as segundas vias das guias de recolhimento verificadas no período e equivalentes ao valor do depósito.

Art. 6.º — Na conformidade dos expedientes trocados entre o Ministério da Agricultura e Interventoria Federal, as Exatarias Fiscais fornecerão aos Delegados e Inspectores fiscais ou qualquer outro funcionário da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, desde que devidamente autorizado, os elementos necessários à fiscalização dos contribuintes e a própria arrecadação.

Art. 7.º — Os órgãos arrecadadores estaduais prestarão à Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca toda colaboração, para efeito de registro das pessoas físicas ou jurídicas que industrializem ou façam comércio com os produtos originários da mandioca, bem como daquelas que por lei sejam obrigadas a fazer uso desses produtos.

Art. 8.º — O órgão fazendário estadual transmitirá às exatarias fiscais, instruções no tocante a escrituração da taxa estabelecida no art. primeiro.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1945.
— Diógenes Galvão.

RESOLUÇÃO N.º 18

A Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, devidamente autorizada pelo Senhor Ministro da Agricultura, em despacho exarado no processo número 32.520, de 11 de agosto de 1945, e nos termos do art. 5.º do Decreto-lei n.º 5.531, de 28-5-43 e ainda de conformidade com o ofício n.º 92 de 28 de junho de 1945 da Interventoria Federal no Estado de Sergipe.

Resolve:

Art. 1.º A Arrecadação da taxa a que se refere o Decreto-lei n.º 5.531, de 28 de maio de 1943, modificado pelo Decreto-lei n.º 6.405, de 5 de abril de 1944, regulamentado pelo Decreto número 16.461, de 20 de agosto de 1944, será realizada em todo o território do Estado de Sergipe, pelo Governo do Estado, através dos órgãos especializados.

Parágrafo único. Na conformidade das normas estabelecidas a Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca transmitirá às exatarias fiscais, por intermédio das Secretarias ou Diretorias da Fazenda para efeito da cobrança da taxa, as instruções necessárias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2.º Para fazer face às despesas decorrentes da execução do artigo anterior, fica atribuída ao Estado a comissão de cobrança de 2% (dois por cento), calculados sobre a receita efetivamente arrecadada.

Art. 3.º Todo material de expediente necessário, para realização do serviço oriundo da presente resolução, será fornecido pela Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca que o distribuirá com os órgãos arrecadadores.

Art. 4.º A receita obtida será no fim de cada mês depositada, na Agência local do Banco do Brasil ou agência da Capital do Estado, para crédito da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca — Rio, descontada a Comissão de cobrança prevista no artigo segundo.

Art. 5.º No fim de cada mês, encerrado o balancete mensal, as Exatarias, juntamente com o recibo do depósito no Banco do Brasil, remetirão à Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca — Rio, as segundas vias das guias de recolhimento verificadas no período e equivalentes ao valor do depósito.

Art. 6.º Na conformidade dos expedientes trocados entre o Ministério da Agricultura e Interventoria Federal, as Exatarias Fiscais fornecerão aos Delegados e Inspectores fiscais ou qualquer outro funcionário da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, desde que devidamente autorizado, os elementos necessários à fiscalização dos contribuintes e à própria arrecadação.

Art. 7.º Os órgãos arrecadadores estaduais prestarão à Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca toda colaboração, para efeito do registro das pessoas físicas ou jurídicas que industrializem ou façam comércio com os produtos originários da mandioca, bem como daquelas que por lei sejam obrigadas a fazer uso desses produtos.

Art. 8.º O órgão fazendário estadual transmitirá às exatarias fiscais, instruções no tocante à escrituração da taxa estabelecida no artigo primeiro.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1945.
— Diógenes Caldas, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Seção de Administração

Processo D.N.P.M. n.º 753, de 1938 e anexo (S.C. n.º 47.770-43).

PARECER N.º 1.636

Senhor Ministro.

Trata-se de saber se, numa mina oportunamente manifestada por seu proprietário e que, posteriormente, arrendada a terceiros, não cumpriram os arrendatários a obrigação imposta pelo Código de Minas aos que exploram minas de apresentar relatório anual dos trabalhos de lavra, o processo de caducidade deve ser intentado contra os manifestantes-proprietários da mina, como propõe a D.F.P.M. apoiada no parecer emitido pelo assistente jurídico, Dr. J. Cid Moraes, ou se contra os arrendatários, versando neste caso, o processo sobre a caducidade do direito à exploração, como opina o Sr. Diretor geral do D.N.P.M.

O ponto de vista exposto pelo Senhor Diretor Geral já foi por mim sustentado em pareceres anteriores, e não me parece que outro possa ser adotado pelo Governo, dentro do regime legal a que ficaram submetidas as minas, que, por manifestadas oportunamente, continuaram a propriedade privada, dispensando autorização para continuarem a ser exploradas.

Com propriedade privada, podem ser objeto de contratos, para cuja validade a lei estabelece como condição sejam averbadas nos respectivos registros de manifesto.

A mina de que trata o processo foi arrendada, passando para o arrendatário as obrigações decorrentes da execução da lavra que por elas responde perante a autoridade administrativa a quem cabe a fiscalização.

Se o arrendatário deixa de cumprir as obrigações que lhe são impostas pela lei, na qualidade de explorador da mina, é ele que fica sujeito a sanções legais pelo mau uso do arrendamento. Depois de afastado o arrendatário, recupera o proprietário manifestante seu direito a prosseguir na lavra, direito do qual não pode ser destituído senão por infração por ele próprio cometida, e depois de apurada a sua responsabilidade no processo que, para isso lhe for movido.

Os manifestantes, no caso, estão afastados da execução da lavra por força do contrato de arrendamento.

O processo de caducidade, nessas condições, deverá ser movido, não contra os manifestantes, mas contra Carlos Kuernetz & Cia., arrendatário da mina, como opina o Sr. Diretor Geral do D.N.P.M.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1945.
Luciano Pereira da Silva, Consultor Jurídico.

Despacho do Sr. Ministro: Aprovo o parecer.

Em 2-8-45. — Apolonio Salles.

CONCLUSÃO DO PARECER N.º 1.637

Processo S. C. 27.133, de 1945 e D. N. P. M. n.º 8.024, de 1941.

Sr. Ministro:

Diante do texto do Decreto-lei n.º 6.250, conceder a autorização para funcionar como empresa de mineração à requerente, não seria decidir por analogia, mas legislar substantivamente por meio do próprio decreto de autorização, o que não me parece possível dentro da ordem jurídica.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1945.
— Luciano Pereira da Silva, Consultor Jurídico.

A conclusão é pelo indeferimento do pedido da Usina Queiroz Júnior Limitada.

Despacho do Sr. Ministro. — Aprovo o parecer. — 6 de agosto de 1945.
— Apolonio Sales.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1945

N.º 5.104-45 — Leontino Alves de Oliveira. — Pedido de prorrogação de prazo de 30 dias. — Conceda-se 30 dias de prazo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de agosto de 1945

N.º 4.108-45 — Geraldo Vale de Meneses. — Compareça à Seção de Administração deste Departamento a fim de receber guia de recolhimento prévio da taxa do decreto respectivo (Código de Minas, art. 31, § 1.º).

N.º 4.765-45 — José Ovidio Guerra. — Apresente nova planta amarrada a ponto fixo e inconfundível do terreno com erro de fechamento tolerável, no prazo de 60 dias.

Dia 9

N.º 4.644-45 — Moagem de Minérios Ltda. — Prove haver registrado no D. N. I. C. e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, o decreto de autorização para funcionar como empresa de mineração, no prazo de 60 dias.

Dia 11

N.º 4.584-45 — Marcelo Silva Júnior. — Aguarde-se a resposta do Ofício n.º 2.765-45.

Dia 14 de agosto de 1945

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados:

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 5.422 — Elídio José de Oliveira — Calcário e assoc. — Ferro Quente — Ribeirão Branco — São Paulo.

Dia 16

N.º 5.434 — Antônio Fúria — Bárrios e associados — Roseira — Cerro Azul — Paraná.

N.º 5.435 — Pascoal Cretella — Sarita — Roseira — Cerro Azul — Paraná.

N.º 5.436 — Fernando Cretella — Silica — Guabiroba — Campo Largo — Paraná.

Serviço de Expansão do Trigo

RESOLUÇÃO N.º 1

O Diretor do Serviço de Expansão do Trigo, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Coordenador da Mobilização Econômica, e,

Considerando os resultados dos estudos realizados em torno do custo da farinha de trigo fabricada pelos moinhos do Distrito Federal. — (Processo n.º S. E. T. 1.957-44);

Considerando que esses estudos evidenciaram um apreciável prejuízo imposto à indústria moageira local, por força do tabelamento da farinha de trigo, em vigor no Distrito Federal;

Considerando que só o custo da matéria prima (trigo em grão) de procedência argentina, necessária ao fabrico de 1 saco de 50 quilos de farinha, resulta para os moinhos ao preço de Cr\$ 93,70;

Considerando, finalmente, que a essa parcela devem ser acrescidos, ainda, os gastos de fabricação, sacaria, impostos de vendas mercantis, etc.,

Resolve:

1.º Fixar, a partir desta data, em Cr\$ 105,00 o preço de venda da farinha de 75% de extração no Distrito Federal.

2.º Manter em Cr\$ 67,00 o preço de venda no Distrito Federal, de farinha de trigo, de extração 85%.

3.º Proibir a mistura das farinhas de 75% e 85% de extração nas padarias e estabelecimentos congêneres.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1945.
— Alvaro Simões Lopes, Diretor.

Seção de Administração

Expediente de 18 de agosto de 1945

S. E. T. n.º 3.019-45 — Processo de concorrência administrativa, efetuada em 1 de agosto do corrente ano, para construção de sete pavilhões e quatro casas nos Municípios de Passo Fundo, Carazinho, Getúlio Vargas e Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

Tendo em vista o parecer da comissão, a concorrência deve ser anulada por não consultar aos interesses da administração pública. — N. Azevedo, Chefe da S. A.

Despacho: Anule-se a concorrência de acordo com o parecer da comissão. — Publique-se.

Em 18 de agosto de 1945. — Alvaro Simões Lopes, Diretor do S. E. T.

Conselho Nacional de Desportos

DELIBERAÇÃO N.º 46-45

O Conselho Nacional de Desportos: Considerando o dever de adotar medidas que tornem o desporto, cada vez mais, uma alta expressão de cultura;

Considerando que lhe cumpre manter o profissionalismo dentro de princípios de alta moralidade;

Considerando que o futebol, como desporto de maior número de classes, propaga condições sociais que devem ser ajustadas aos interesses da educação e da cultura do povo.

Delibera:

1. E' dever das associações desportivas (clubes) contribuir para que os atletas incumbidos de representá-las em competições não se vulgarizem por meio de alcunhas pejorativas, ou que possam desmerecer a finalidade educacional do desporto.

2. A vulgarização por apelidos, quando baseada em razões que não comprometem a moral dos desportos, deve submeter-se a princípios inspirados nas melhores tradições das associações desportivas e no crescente esmero de suas atividades sociais.

3. O reconhecimento de alcunhas ou apelidos que correspondam às derivações secundárias do sentimento, além de contribuir para a frouxidão social dos desportos, deprime o conceito do atleta, que deve ser dignificado, e pode denegrir o nome da associação por ele representada.

Sala das sessões, 2 de agosto de 1945.
— Cumpra-se. João Lyra Filho, Presidente.

PARERER N.º 322

Relator: Cons. João Lira Filho.

Processo sem número — C.B.D. — Federação Metropolitana de Football, reforma de estatuto.

1. Este processo refere-se à reforma do estatuto da Federação Metropolitana de Football (F.M.F.) e foi submetido ao Conselho Nacional de Desportos (C.N.D.) para os efeitos do art. 23, do Decreto-lei n.º 3.199, de 14 de abril de 1941.

2. Em linhas gerais, o diploma mantém a organização da entidade, de acordo com as normas anteriormente seguidas, a partir da legislação atual, e as alterações que oferece não são substanciais; resultam do funcionamento das próprias atividades.

3. De resto, os fundamentos orgânicos de qualquer entidade desportiva independem do trabalho exclusivo das suas assembleias, dado que se subordinam a princípios legais, que fortalecem o plano de ação dos desportos brasileiros.

4. Em face do exposto, o projeto pode ser aprovado, fazendo-se-lhe pequenos reparos, que mais certamente ajustarão o mecanismo de funcionamento da F.M.F., a saber:

I. O número I, do art. 11, deve vigorar com esta redação: — "Realizar, anualmente, com caráter obrigatório, na forma prevista neste estatuto e nas demais leis acessórias, sob direção e fiscalização da Federação, um Torneio Interno, ao qual deverão concorrer três quadros, no mínimo, com o fim de organizar, após sua terminação, o selecionado que representará a respectiva associação no Campeonato de Amadores Adultos, sendo indispensável a inscrição dos atletas selecionados na Federação".

II. O § 7.º, do art. 16, deve vigorar com esta redação: — "Haverá um Campeonato de Amadores Adultos a ser disputado entre todas as associa-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

EXPEDIENTE

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Conselho Nacional de Desportos — Solicita autorização para requisitar funcionários a fim de constituírem a delegação brasileira ao Campeonato Sulamericano de Basketball. — Autorizado. Em 22-6-45. — G. VARGAS.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Geraldino Rodrigues — Requer retificação de nome no seu registro de atleta profissional. — Sim. Em 10 de agosto de 1945.

Botafogo de Futebol e Regatas — Ofício 744-45 — Consulta sobre a possibilidade de aumentar a importância do empréstimo proposto à Caixa Econômica. — O processo já está transitando na Caixa Econômica. Arquivo-se. Em 11-8-45.

São Cristóvão de Futebol e Regatas — Ofício 323-45 — Solicita reexame do pedido de empréstimo feito à Caixa Econômica. — O requerente deve instruir o pedido nos termos da Deliberação n.º 45-45, publicada no Diário Oficial de 8-8-45. Em 11-8-45.

C.R.D. do Piauí — Solicita interferência do C.N.D. a fim de compelir o América F. C. a cumprir o contrato firmado com a Federação Piauiense de Futebol. — A matéria foi submetida à entidade desportiva competente. Arquivo-se. Em 11-8-45.

C.R.D. de Pernambuco — Ofício 224-44 — Encaminha ofício do Iate Clube do Recife, requerendo vinculação ao C.N.D. — Não tendo a Confederação de Vela e Motor manifestado interesse em torno do assunto, arquivo-se. Em 11-8-45.

Tupi Futebol Clube — Pede desapropriação do terreno ocupado pela sua praça de desportos. — Não tendo o interessado instruído o pedido, na forma solicitada, arquivo-se. Em 11-8-45.

Clube Esportivo da Penha, de São Paulo — Pede garantias a fim de permanecer no terreno em que se acha instalado. — Na falta dos esclarecimentos pedidos ao Conselho Regional de Desportos de São Paulo, arquivo-se. Em 11-8-45.

Sport Clube Tavares — Pedido de desapropriação. — O processo foi re-

metido à solução da Prefeitura, nada cabendo ao Conselho Nacional de Desportos providenciar em seguida. Arquivo-se. Em 11-8-45.

Contratos apresentados ao registro Hernani Lopes e Rosalino Fonseca de Lima, pelo C.R. do Flamengo; Godofredo Dória dos Santos e Roberto Pansieri, pelo Madureira A.C.; Geraldino Rodrigues, pelo São Cristóvão F.R. — Registrem-se.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Processo n.º 56.985-45 — Herculanio Ferraz de Almeida, não tendo legalizado sua situação como dentista prático, solicita amparo no sentido de ser cancelado o processo que responde por haver exercido ilegalmente a profissão e possa montar uma oficina de prótese.

Informação do Diretor do S. N. F. M.:

Sr. Diretor Geral
De acordo com a informação supra poderá ser concedida autorização provisória ao Sr. Herculanio Ferraz de Almeida para trabalhar como protético, até que possa submeter-se às provas regulamentares em 1946.

Em 7-7-45. — R. Cordeiro de Faria
Parecer do Sr. Diretor Geral do D. N. S.:

A consideração superior, opinando pela autorização solicitada, até que possa regularizar sua situação.

Em 12-7-45. — Mário Pinotti, Pelo Diretor Geral.

Despacho do Sr. Ministro:
De acordo com os pareceres, autorizo.

Em 26-7-45. — Capanema.
Processo n.º 62.718-45 — Abdenor Malufe pede que se legalize a situação dos dentistas práticos que não se licenciaram no prazo estabelecido pela Lei.

Informação do Diretor do S. N. F. M.:

Sr. Diretor Geral:
O pedido não pode ser atendido por falta de amparo legal.

Em 23-7-45. — R. Cordeiro de Farias,
Parecer do Diretor Geral do D. N. S.:

A consideração do Sr. Ministro, opinando pelo indeferimento.

Em 26-7-45. — B. Barreto
Despacho do Sr. Ministro:

De acordo com, dando-se ciência ao interessado.

Em 1-8-45. — Capanema.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 14 de agosto de 1945

Processos despachados pelo senhor Ministro:

PR. 23.398-45 — SC. 66.059-44 — Eduardo Belchior Mancio solicita restituição de importância paga. — Despacho: Nada havendo que providenciar, arquivo-se.

SC. 69.229-44 — E. Paulsen e outros — Relativo à aquisição de um imóvel. — Despacho: Proceda-se de acordo com os pareceres.

PR. 16.276-45 — SC. 96.968-45 — Menodora Ferro do Lago solicita levantamento de fiança. — Despacho: Arquivo-se, como propõe a Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

SC. 131.900-45 — Liga do Comércio do Rio de Janeiro solicita seja

extensivo aos casos em judiciário o benefício da anistia fiscal. — Despacho: Arquivo-se, de acordo com os pareceres.

SC. 137.820-45 — Mário da Silva Xavier recorre da decisão da Alfândega do Rio de Janeiro. — Despacho: Indeferido, de acordo com os pareceres.

SC. 142.641-45 — Osvaldo Vieira solicita efetivação no cargo de polícia fiscal. — Despacho: De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, arquivo-se.

Dia 15 de agosto de 1945
SC. 56.547-44 — Singer Sewing Machine Co. solicita restituição de importância paga. — Despacho: Arquivo-se, de acordo com o parecer.

SC. 17.182-45 — Carolina de Melo e Sousa Andrade solicita pagamento de vencimentos. — Despacho: Cum-

pra-se a sentença judiciária, de acôrdo com os pareceres.

SC. 81.322-45 — Legação da Suíça pedindo reconsideração do ato da Alfândega do Rio de Janeiro. — Despacho: Arquite-se.

SC. 107.198-45 — Alvaro Fernandes da Câmara solicita reconsideração de despacho. — Despacho: Em face dos pareceres, indefiro o pedido, para manter o despacho anterior, pelos seus fundamentos.

SC. 117.862-45 — Paramount Filmes S. A. solicita restituição de quantia paga. — Despacho: De acôrdo com o parecer, indeferido.

SC. 123.318-45 — Juvenal Pereira Ferreira, dactilógrafo, classe D, do Q. P. do Ministério da Educação e Saúde, lotado na Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre, e Osvaldina Albut, lotada na Delegacia Fiscal, solicitam transferência por permuta. — Despacho: A vista do que esclareceu o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se.

SC. 133.673-45 — Clotilde Liguori solicita o desembaraço de sua bagagem com isenção de direitos. — Despacho: Proceda-se de acôrdo com os pareceres.

SC. 133.787-45 — Legação da Noruega solicita isenção de selo de fretagem para o vagor "Ogna". — Despacho: Proceda-se de acôrdo com os pareceres.

SC. 138.531-45 — A. Chaves & Comp. — solicitam aumento do prêmio da loteria do Rio Grande do Sul. — Despacho: Indeferido, de acôrdo com os pareceres.

SC. 141.399-45 — Sindicato do Comércio Atacadista de Frutas do Rio de Janeiro solicita revigoração da Circular n.º 2, de 1935. — Despacho: Indeferido, de acôrdo com os pareceres.

SC. 142.732-45 — José Manuel de Arruda solicita nomeação para polícias fiscal. — Despacho: De acôrdo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se.

PR. 28.254-45 — SC. 153.303-45 — Cia. Brasileira de Material Ferroviário solicita desembaraço com isenção de direitos pela Alfândega de Santos, material destinado à montagem de sua usina. — Despacho: Proceda-se de acôrdo com o parecer.

SC. 153.740-45 — Cia. União Territorial Fluminense recorre da decisão da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro. — Despacho: Proceda-se de acôrdo com os pareceres.

SC. 154.593-45 — Caixa de Amortização — relativo à substituição eventual do Chefe do Serviço de Obrigações de Guerra. — Despacho: De acôrdo com a norma II da Circular n.º 6-41, da Secretaria da Presidência da República, designo o oficial administrativo Maria Júlia Maia.

PR. 28.563-45 — SC. 156.268-45 — Instituto Sul Riograndense de Carnes solicita isenção de direitos e demais taxas para importar animais. — Despacho: Proceda-se de acôrdo com o parecer.

SC. 157.429-45 — José Teles de Aquino e Lauro de Alencar Castelo Branco, oficiais administrativos, classes J e 13, respectivamente, lotados na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro e na Recebedoria do Distrito Federal, solicitam remoção por permuta. — Despacho: A vista do que esclarece o parecer supra, archive-se.

SC. 164.313-45 — João da Silva solicita nomeação interina de polícia fiscal. — Despacho: De acôrdo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se.

Comissão de Financiamento da Produção

Ata da 28.ª sessão ordinária da Comissão de Financiamento da Produção, realizada em 12 de abril de 1945, às 17 horas.

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil e novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas, realizou-se a vigésima oitava sessão ordinária da Comissão de Financiamento da Produção, sob a presidência do Senhor Ministro Artur de Sousa Costa, presentes os Srs. Guilherme da Silveira, João Maurício de Medeiros, Francis Walter Hime e Helvécio Xavier Lopes, membros da Comissão, e Sr. José Maria de Araújo, Secretário, aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Lido todo o expediente os assuntos dele constantes foram pelo Sr. Presidente assim despachados: "C.F.P. 55-45) Ofício de 28-3-45, da Associação Comercial do Rio de Janeiro sobre o financiamento de algodão do Nordeste — Despacho: Comuniquem-se que o assunto será em breve apreciado pela Comissão (C.F.P. 23-45) Memorial de Pedro Alves de Medeiros e outros sobre transporte de algodão do Rio Grande do Norte — Despacho: O assunto está fora da alçada desta Comissão, restitua-se o memorial com a informação respectiva. (C.F.P. 22 e 28-45) Ofícios de 3 e 19-2-45, da Carteira Agrícola encaminhando memorial de plantadores de Açu, pleiteando financiamento para algodão em fardos de 70 quilos de densidade — Despacho: De acôrdo com a resolução anteriormente tomada por esta Comissão não pode ser atendida a solicitação por não obedecer aos dispositivos legais em vigor. (C.F.P.) 37-45) Ofício de 27-2-45, da Carteira Agrícola comunicando ter determinado a suas agências que só aceitem certificados visados pelo Serviço de Economia Rral — Despacho: A Comissão aprovou essa deliberação. (C.F.P. 56-45) Ofício de 2-4-45, da Carteira Agrícola transmitindo a consulta da Agência de Londrina, Paraná, sobre se deve segurar algodões recebidos de financiamentos vencidos — Despacho: A Comissão resolveu que o seguro deve ser feito. Finalmente, foi determinado o arquivamento dos seguintes documentos de expediente protocolados nesta Comissão sob os números 31 — 32 — 43 — 39 — 42 — 46 — 53 — 51 — 19 — 40, todos de 1945. Após despachar o expediente, o Sr. Presidente anunciou a ordem do dia, da qual constavam os seguintes processos: (C.F.P. 13-45) Processo relativo ao financiamento de fornecimentos ao Ministério da Guerra. O parecer favorável ao pedido foi unanimemente aprovado pela Comissão. (C.F.P. 40-44) Processo referente à exposição de motivos do Sr. Ministro da Agricultura, transmitindo o plano, organizado pelo Instituto Nacional do Mate, de racionalização e fiscalização desse produto. O parecer que opinou no sentido de ser o assunto submetido ao estudo do Banco do Brasil, foi unanimemente aprovado. (C.F.P. 26-35) Ofício da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, no qual solicita lhe seja comunicada a tabela de ágios e deságios a viror para a zona sul, na safra de 1944-45. A Comissão aprovou a referida ta-

bela determinando à Secretaria seu encaminhamento ao Banco do Brasil. (C.F.P. 36-45) Ofício da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil sugerindo a conveniência de ser o aludido Banco autorizado a promover a venda de todo algodão do norte e nordeste, transferido ou que venha a ser transferido para o Governo, pelo preço corrente no mercado, mesmo inferior ao de aquisição. A Comissão deliberou que a Secretaria se entendesse com o Banco do Brasil, a fim de obter os dados necessários, voltando o assunto ao exame da Comissão. (C.F.P. 18-45) Ofício da Carteira de Crédito Agrícola transmitindo a proposta da Agência de Caxias sobre a venda de algodões da safra de 1943. A Comissão aprovou o parecer do processo favorável à proposta. (C.F.P. 3-45) Processo relativo à restituição de algodão, em São Luís do Maranhão a Chames Aboud & Cia. A Comissão aprovou unanimemente a informação que autoriza a aquisição pleiteada pela firma acima mencionada. (C.F.P. 9-45) Processo de pedido de financiamento até doze milhões de cruzeiros, feito pela Companhia de Cimento Portland Paraíba S. A., tendo a Comissão, de acôrdo com o parecer, indeferido o pedido. (C.F.P. 21-45) Memorial do Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro apresentando considerações referentes ao pagamento da taxa especial a que está sujeito o algodão. O Diretor das Rendas Internas sugere que seja definido o "ato de entrega" do algodão como "ato de aquisição" e que, quanto às aquisições de algodão em carvão feitas pelas fábricas, a fiscalização verificará a quantidade de pluma produzida e comunicada, cobrando a cota especial sobre o montante verificado. A Comissão aprovou o parecer. (C.F.P. 13-43) Processo que trata de financiamento pretendido por Geminiano Frota de Sousa e outros, tendo a Comissão, de acôrdo com o Relator, deliberado arquivar o processo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos. — A. de Souza Costa. — Guilherme da Silveira. — João Maurício de Medeiros. — Francis Walter Hime. — Helvécio Xavier Lopes. — José Maria de Araújo, Secretário.

Ata da 29.ª Sessão Ordinária da Comissão de Financiamento da Produção, realizada em 7 de junho de 1945, 17 horas.

Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas, realizou-se a vigésima nona sessão ordinária da Comissão de Financiamento da Produção, sob a presidência do Senhor Ministro Artur de Souza Costa, presentes os Senhores Guilherme da Silveira, Francis Walter Hime e Helvécio Xavier Lopes, membros da Comissão, e Senhor José Maria de Araújo, Secretário. Deixou de comparecer o Sr. João Maurício de Medeiros por se achar ausente desta Capital. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Senhor Helvécio Xavier Lopes solicitou fosse consignado em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do General Emílio Fernandes de Souza Doca e se comunicasse essa homenagem à Sua Excelentíssima família, tendo o Senhor Presidente dado por aprovado o requerimento e comunicado que, por ocasião dos funerais daquele ilustre membro

da Comissão, se fizera representar pessoalmente e em nome dela. A seguir foi lido todo o expediente, distribuídos os processos, pedida a audiência da Coordenação da Mobilização Econômica sobre o processo número 64-45 e determinado o arquivamento dos de ns. 57 — 58 — 59 — 60 — 69 — 72 — 73 — 76 — 77 — 79 — 83 — 85 — 86 do protocolo desta Comissão, todos de 1945. Da ordem do dia constavam os seguintes processos: C.F.P. 81-45 — Memorial do Sindicato do Comércio Atacadista de Algodão de S. Paulo pedindo que os negócios de exportação de algodão, registrados na Fiscalização Bancária, mediante compromisso de pagamento da cota que incide sobre os algodões destinados à exportação, antes da publicação do Decreto-lei n.º 7.534, de 1945, sejam abrangidos por suas estipulações. A Comissão aprovou o parecer favorável ao pedido. C.F.P. 84-45 — Ofício da Carteira de Crédito Agrícola, transmitindo consulta feita pela Agência em Campinas — S. Paulo. A Comissão aprovou o parecer opinando que o algodão classificado com fibra do comprimento único de 28 milímetros deve ser considerado como pertencente ao grupo de 28-30 milímetros para efeito de financiamento. C.F.P. 70-45 — Ofício da Carteira de Crédito Agrícola transmitindo consulta da Agência de Maceló — Alagoas — sobre a possibilidade de ser aceito, como garantia de financiamento, algodão em fardos amarrados com fitas de aço em forma de espiral, às vezes com duas emendas. A Comissão aprovou o parecer no sentido de ser aceita, a título precário, essa forma de embalagem ou amarração. C.F.P. 78-45 — Ofício da Carteira de Crédito Agrícola transmitindo consulta da Agência de Pirajul, São Paulo, se, para conceder financiamento sobre o algodão, pode ser aceito do cotonicultor, como prova de ter semeado 20 hectares da área em cereais, atestado do agrônomo regional da Secretaria da Agricultura do Estado. A Comissão resolveu, que o assunto seria abordado em providência de ordem geral, já em estudo. Nada mais havendo a tratar e dado o adjantado

LEI ORGÂNICA DO

ENSINO SECUNDÁRIO

DIVULGAÇÃO N.º 128

PREÇO: Cr\$ 2,00

Programas do Curso Ginasial

DIVULGAÇÃO N.º 175

PREÇO CR\$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas:

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

da hora, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos. — *A. de Souza Costa.* — *Guilherme da Silveira.* — *Francis Walter Hime.* — *Helvécio Xavier Lopes.* — *José Maria de Araújo Secretário.*

Ata da 30.ª Sessão Ordinária da Comissão de Financiamento da Produção, realizada em 14 de junho de 1945, às 17 horas.

Aos quatorze dias do mês de junho de 1945, às 17 horas, realizou-se a trigésima sessão ordinária da Comissão de Financiamento da Produção, sob a presidência do Senhor Ministro Artur de Sousa Costa, presentes os Senhores Guilherme da Silveira, Francis Walter Hime, Helvécio Xavier Lopes e Coronel Scarcela Portela, membros da Comissão, e os Senhores José Garibaldi Dantas, Superintendente e José Maria de Araújo, Secretário. Deixou de comparecer o Senhor João Maurício de Medeiros. Aberta a sessão foi despachado todo o expediente e determinado o arquivamento do Processo C.F.P. 72-45, relativo a uma comunicação da Carteira Agrícola. A seguir o Senhor Pre-

sidente congratula-se com a Casa pela designação do Senhor Coronel Scarcela Portela para fazer parte da Comissão e informa haver solicitado o comparecimento do Senhor Ministro Apolônio de Sales, também presente à reunião, porque ia ser objeto de deliberação um ofício da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio de São Paulo, pedindo, em face de razões que apresenta, seja dispensada a exigência legal da prova individual do plantio de vinte por cento de cereais, a que estão obrigados os cotonultores, para o efeito do financiamento. Debatida longamente a matéria sobre a qual se manifestaram todos os presentes resolveu a Comissão baixar o processo em diligência, para ser ouvido o Senhor Interventor Fernando Costa acerca do assunto. Retira-se o Senhor Ministro Apolônio de Sales e, prosseguindo na ordem dos trabalhos, o Senhor José Maria de Araújo procede à leitura da ata da última sessão, que é aprovada sem restrições. O Senhor Presidente, encerrando a sessão, convoca uma nova reunião para continuar o estudo acima mencionado. — *A. de Souza Costa.* — *Guilherme da Silveira.* — *J. S.*

Portela. — *Helvécio Xavier Lopes.* — *Francis Walter Hime.* — *José Maria de Araújo, Secretário.*

Ata da 31.ª sessão ordinária da Comissão de Financiamento da Produção, realizada em 25 de junho de 1945, às 17 horas.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, às 17 horas, realizou-se a trigésima primeira sessão ordinária da Comissão de Financiamento da Produção, sob a presidência do Sr. Ministro Artur de Sousa Costa, presentes os Srs. Guilherme da Silveira, Francis Walter Hime, Helvécio Xavier Lopes, João Maurício de Medeiros e Coronel José Scarcela Portela, membros da Comissão, e dos Srs. José Garibaldi Dantas, Superintendente, e José Maria de Araújo, Secretário. Após a abertura da sessão a Comissão tomou conhecimento das informações prestadas pela Interventoria Federal em São Paulo (C. F. P. 104-45) sobre a dispensa da prova de semeadura de 20% de cereais para obter financiamento do algodão. No debate sobre a matéria em discussão tomaram parte todos os membros da Comissão,

que afinal deliberou, em vista dos pareceres emitidos sobre o assunto opinar pelo deferimento da solicitação da Interventoria do Estado de São Paulo, no sentido de ser dispensada no atual ano agrícola, a prova do plantio de vinte por cento de cereais, para obtenção de financiamento do algodão, e pelo adiamento dessa exigência ou de outras providências destinadas a fomentar a produção cerealífera do ano agrícola do sul do país prestes a iniciar-se, devendo, para esse fim, ser submetido ao Sr. Presidente da República o competente projeto de decreto-lei. Prosseguindo na ordem do dia, foi lido o parecer sobre o processo (C. F. P. 89-45) relativo a um pedido de material bélico para o Ministério da Guerra tendo a Comissão aprovado unanimemente o parecer favorável do Sr. Relator. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos. — *A. de Souza Costa.* — *Guilherme da Silveira.* — *Francis Walter Hime.* — *Helvécio Xavier Lopes.* — *João Maurício de Medeiros.* — *J. S. Portela.* — *José Maria de Araújo, Secretário.*

DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1945 — N.º 117

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Materiais examinados	Resultado
2.460	Cardoso Costa & Cia. Ltda.	278.001	1-A	Uniforme de brim tussor pardo.	Aceito.
2.469	Heitor Ribeiro	202.759	3	C-270 cor salmão.	Aceito.
2.560	Albino Castro & Cia.	202.689	4	Calção de brim mescla azul.	Aceito.
2.563	Teixeira, Caldas, Montenegro & Cia.	601.376	4	Água rás	Recusado.
2.564	Teixeira, Caldas Montenegro & Cia.	601.376	1	Alvaia de zinco.	Recusado.
2.565	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	202.813	3	Papel Canson	Aceito.
2.566	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	202.813	2	Papel Canson	Aceito.
2.570	L. J. Costa & Cia. Ltda.	145.086	6	Impresso AP-75	Aceito.
2.571	Gráficas Belas Artes Ltda.	615.108	4	Impresso AP-75	Aceito.
2.572	L. J. Costa & Cia. Ltda.	615.143	1	Ficha C-215	Aceito.
2.573	L. J. Costa & Cia. Ltda.	615.143	2	Ficha C-215	Aceito.
2.574	L. J. Costa & Cia. Ltda.	615.141	3	Ficha C-215	Aceito.
2.575	L. J. Costa & Cia. Ltda.	615.141	2	Ficha C-215	Aceito.
2.576	L. J. Costa & Cia. Ltda.	615.141	1	Ficha C-215	Aceito.
2.577	L. J. Costa & Cia. Ltda.	615.144	3	Impresso em AP-94	Aceito.
2.578	Cardinale & Cia.	146.106	5	Bloco em papel de jornal c/45g/m2	Aceito.
2.579	Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.	202.781	1	Caderno escolar AS-57	Aceito.
2.580	Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.	202.781	2	Caderno escolar AS-57	Aceito.
2.581	Gráfica Belas Artes Ltda.	123.052	7	Impresso em AP-75	Aceito.
2.582	Gráfica Belas Artes Ltda.	615.112	1	Impresso em AP-75	Aceito.
2.583	L. J. Costa & Cia.	113.014	1	Ficha C-270	Aceito.
2.584	L. J. Costa & Cia.	615.142	1	Ficha C-215	Aceito.
2.585	L. J. Costa & Cia.	615.142	2	Ficha C-215	Aceito.
2.586	L. J. Costa & Cia.	615.142	3	Ficha C-215	Aceito.
2.590	M. A. Cunha	903.369	2	Estearina de 1.ª qualidade	Aceito.
2.592	Gráfica Belas Artes Ltda.	615.120	2	Impresso em AP-75	Aceito.
2.595	Gráfica Belas Artes Ltda.	146.073	8	Capa de processo cartão chinê 125g/m2	Aceito.
2.596	Gráfica Belas Artes Ltda.	146.073	2	Ofício em AP-75	Aceito.
2.597	Gráfica Belas Artes Ltda.	146.073	3	Ofício folha suplementar em AP-75	Aceito.
2.598	Gráfica Belas Artes Ltda.	146.073	4	Papel para cópia SV-30 azul	Aceito.
2.599	Gráfica Belas Artes Ltda.	146.073	5	Informação AP-75	Aceito.
2.600	Gráfica Belas Artes Ltda.	146.073	6	Informação AP-75	Aceito.
2.601	Gráfica Belas Artes Ltda.	146.073	7	Bloco AS-57	Aceito.
2.692	Ind. de Tintas e Vernizes "Cotomar" Limitada	903.107	1-B	Lacre tipo L, cor verde	Recusado.

As análises acham-se à disposição dos Srs. Fornecedores no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.*

Relação DAS VISTORIAS DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1945 — N.º 43

Vistoria	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
0.340	Cia. Industrial de Móveis.....	123.038	3	Uma cadeira C-2.....	Aceito.
0.341	Casa Sousa Batista Ltda.....	203.399	1	Uma mesa MR-2.....	Aceito.
0.342	Casa Sousa Batista Ltda.....	203.059-A	1-P	Três armários de madeira tipo A-1.....	Aceito sob condições.
0.343	Cia. Industrial de Móveis.....	901.086	1	Uma mesa MM-1.....	Aceito.
0.344	P. Saldanha, Cruz & Cia. Ltda.....	910.018	8	Dez armários 2-A.....	Aceito.
0.344	P. Saldanha, Cruz & Cia. Ltda.....	910.013	7	Duas mesas M-1.....	Aceito sob condições.
0.345	Cia. Industrial de Móveis.....	901.986	2	Sete cadeiras C-3.....	Aceito.
0.346	Cia. Industrial de Móveis.....	203.403	1	Uma mesa M-1.....	Aceito.
0.347	Fábrica de Móveis de Aço "Cometa" Limitada.....	909.017	3	Um fichário vertical de aço.....	Aceito.
0.348	Fábrica de Móveis de Aço "Cometa" Limitada.....	909.018	1	Cinco fichários horizontais de aço.....	Aceito.
0.349	Fábrica de Móveis de Aço "Cometa" Limitada.....	608.017	1	Dois mapotecas de aço.....	Aceito.
0.350	P. Saldanha, Cruz & Cia. Ltda.....	801.031	2	Trinta arquivos de aço, tipo 2.....	Aceito.
0.351	P. Saldanha, Cruz & Cia. Ltda.....	601.190	1	Dois armários de aço.....	Aceito.
0.352	Martins Júnior & Cia.....	801.005	1	Dez fichários verticais de madeira.....	Aceito.
0.353	Cia. Industrial de Móveis.....	203.423	1	Oito fichários verticais de madeira.....	Aceito.
0.354	Cia. Industrial de Móveis.....	201.031	1	Trinta arquivos de madeira, tipo 1.....	Aceito.
0.355	Cia. Industrial de Móveis.....	202.152	1	Quatro arquivos de madeira, tipo 1.....	Aceito.
0.355	Cia. Industrial de Móveis.....	202.152	1	Quatro arquivos de madeira, tipo 1.....	Aceito.
0.356	Cia. Industrial de Móveis.....	145.009	1	Dois arquivos verticais, tipo 1.....	Aceito.
0.357	P. Saldanha, Cruz & Cia. Ltda.....	202.573	8	Dois porta-telefone de madeira.....	Aceito.
0.358	Indústria de Carpintaria Correia Ltda.....	202.573	1	Um armário, tipo A-2.....	Recusado.
0.359	P. Saldanha, Cruz & Cia. Ltda.....	202.573	3	Uma mesa, tipo M-1.....	Aceito.
0.359	P. Saldanha, Cruz & Cia. Ltda.....	202.573	4	Seis mesas tipo MM-2.....	Aceito.
0.360	Cia. Industrial de Móveis.....	202.573	7	Seis cadeiras tipo C-4.....	Aceito.
0.361	Cia. Industrial de Móveis.....	413.119-A	2	Trinta e seis cadeiras C-3.....	Aceito.
0.362	Cia. Industrial de Móveis.....	202.573	5	Uma cadeira tipo C-1.....	Aceito.
0.362	Cia. Industrial de Móveis.....	202.573	6	Duas cadeiras tipo C-2.....	Aceito.
0.363	Martins Júnior & Cia.....	121.018	1	Doze caixas para papéis.....	Aceito.
0.363	Martins Júnior & Cia.....	121.018	2	Doze caixas para expediente.....	Aceito.
0.364	Casa Sousa Batista Ltda.....	413.116	1	Uma mesa N-2.....	Aceito.
0.365	Cia. Industrial de Móveis.....	202.638	3	Dez cadeiras de madeira.....	Aceito.
0.366	Cia. Industrial de Móveis.....	202.638	1	Dez mesas de madeira.....	Aceito.
0.367	Martins Júnior & Cia.....	121.020	2-P	Três estantes.....	Aceito.
0.368	S. Landau.....	202.583	2	Três mesas de madeira.....	Aceito.
0.369	Ind. Carpintaria Correia Ltda.....	202.573	2	Um armário tipo A-1.....	Recusado.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

Relação DAS ANÁLISES DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1945 — N.º 118

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material Examinado	Resultado
2.479	S. A. White Martins.....	450.142	1	Groza para madeira.....	Aceito.
2.480	Idem.....	450.142	3	Groza para madeira.....	Aceito.
2.481	Idem.....	450.142	4	Groza para madeira.....	Aceito.
2.482	Idem.....	450.142	5	Groza para madeira.....	Aceito.
2.485	Barros & Iskin.....	450.135	1	Becher forma baixa.....	Aceito.
2.486	Idem.....	450.135	2	Becher forma baixa.....	Aceito.
2.487	Idem.....	450.135	3	Becher forma baixa.....	Aceito.
2.488	Idem.....	450.135	4	Becher forma baixa.....	Aceito.
2.489	Idem.....	450.135	5	Becher forma baixa.....	Aceito.
2.490	Idem.....	450.135	6	Becher forma baixa.....	Aceito.
2.491	Idem.....	450.135	7	Becher forma baixa.....	Aceito.
2.492	Idem.....	450.135	9	Becher forma baixa.....	Aceito.
2.493	Idem.....	450.135	10	Becher forma baixa.....	Aceito.
2.494	Idem.....	450.135	11	Becher forma baixa.....	Aceito.
2.495	Idem.....	450.135	12	Becher forma baixa.....	Aceito.
2.496	Idem.....	450.135	13	Becher forma baixa.....	Aceito.
2.497	Idem.....	450.135	14	Frasco de Erlenmeyer.....	Aceito.
2.498	Idem.....	450.135	15	Frasco de Erlenmeyer.....	Aceito.
2.499	Idem.....	450.135	16	Frasco de Erlenmeyer.....	Aceito.
2.500	Idem.....	450.135	17	Frasco de Erlenmeyer.....	Aceito.
2.501	Idem.....	450.135	18	Frasco de Erlenmeyer.....	Aceito.
2.502	Idem.....	450.135	19	Frasco de Erlenmeyer.....	Aceito.
2.503	Idem.....	450.135	20	Balão fundo chato.....	Aceito.
2.504	Idem.....	450.135	21	Balão fundo chato.....	Aceito.
2.505	Idem.....	450.135	22	Balão fundo chato.....	Aceito.
2.506	Idem.....	450.135	23	Balão fundo chato.....	Aceito.
2.507	Idem.....	450.135	24	Balão fundo chato.....	Aceito.
2.527	Idem.....	450.160	1	Proveta graduada.....	Aceito.
2.528	Idem.....	450.160	2	Proveta graduada.....	Aceito.
2.529	Idem.....	450.160	3	Proveta graduada.....	Aceito.
2.530	Idem.....	450.160	4	Tubo de ensaio.....	Aceito.
2.531	Idem.....	450.160	5	Tubo de ensaio.....	Aceito.
2.532	Idem.....	450.160	6	Pesa filtro.....	Aceito.
2.533	Idem.....	450.160	7	Pesa filtro.....	Aceito.
2.483	S. A. White Martins.....	450.142	6	Groza para madeira.....	Aceito.
2.484	Idem.....	450.142	8	Groza para madeira.....	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. Fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1945

N.º 56.934-45 — Américo Nunes da Silva — Pedido de pagamento de dívida em prestações.

"Deiro o pedido (fls. 14), de acordo com o parecer da D.D. (fls. 18).

2. A D.D. para fazer à D.F. no Paraná a recomendação que sugeriu (fô-lhas 19 v), e devidos fins". — *Paulo Lyra*.

N.º 123.439-45 — Reclamação contra o S.P.U. sobre ocorrência que tem impedido a concessão, por transferência, de eufística.

"Nego provimento ao recurso (fô-lhas 53-57).

Providencie o S.P.U., imediatamente, a expedição de convite ao interessado para assinatura de novo termo, o que deverá ser feito com a máxima urgência, mediante prévia apresentação daquelas provas, correndo a despesa com a publicação desse termo à conta do S.P.U." — *Paulo Lyra*.

N.º 123.026-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.357,90 a Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará.

N.º 171.597-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 390.300,00, no Banco do Brasil, em favor da Estrada de Ferro de Bragança.

(*) RETIFICAÇÃO

Publicado no *Diário Oficial* I, edição de 14-3-45, à pág. 13.499 — 2.ª coluna: Onde se lê:

Prestação de fiança.

Leia-se:

Prestação de fiança

A página 13.500 — 1.ª coluna:

Onde se lê:

ato que teria consubstanciado a infração.

Leia-se:

ato que teria consubstanciado a infração.

Onde se lê:

motivos alheios à vontade do suplicante e, na confirmada da orientação seguida,

Leia-se:

motivos alheios à vontade do suplicante e, na conformidade da orientação seguida,

Onde se lê:

foi haver sido submetido.

Leia-se:

de haver sido submetido.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETARIA

Dia 14 de agosto de 1945

Processos despachados:

N.º 152.835-45 — Olinda Taveira Ponce de Leão, inventariante do seu finado genitor — Homberto Ponce de Leão —, solicitando devolução de caução. — Apresente prova de quitação do Imposto de Renda, com relação ao ex-Corretor.

N.º 153.572-45 — Francisco de Matos Trindade, solicitando concessão de salário-família. — Restituam-se as certidões de fls. 6 e 7 e, a seguir, arquivem-se.

N.º 225.086-44 — Aposentadoria de Antônio Fernandes, escriturário, classe F, do Q. P. do Ministério da Educação e Saúde. — Na forma do parecer, concedo o prazo de 60 dias para satisfação da exigência.

(*) Retificado por incorreções.

N.º 159.747-45 — Virgílio Roque dos Santos. — Apresente, com urgência, ficha declaratória de família.

N.º 145.460-45 — João Gaspar, tendo custeado o enterramento de Francisco Vitória, aposentado do Ministério da Marinha, pede pagamento de funeral. — Não estando provado que existe qualquer laço de parentesco entre o requerente e o de cujus, e pedindo aquele o pagamento da despesa correspondente ao custeio do funeral do aposentado, indeferido, por falta de amparo legal.

2. Restituam-se os documentos.

N.º 163.591-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de José Ferreira Pinto. — Cumpra-se.

N.º 163.590-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de José Ferreira Pinto. — Cumpra-se.

N.º 163.589-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de José Ferreira Pinto. — Cumpra-se.

N.º 163.588-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor da Cia. Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Cumpra-se.

N.º 163.586-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor da Cia. Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Cumpra-se.

N.º 163.585-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de José Ferreira Pinto. — Cumpra-se.

N.º 162.975-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Edumundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 160.322-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Jaime Marinho. — Cumpra-se.

N.º 166.308-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de José Furtado de Freitas. — Cumpra-se.

N.º 166.305-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Alvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se.

N.º 165.019-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Daniel Correia Jorge. — Cumpra-se.

N.º 165.018-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Carlos Augusto Moreira Guimarães. — Cumpra-se.

N.º 165.017-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Admar de Sousa Borges. — Cumpra-se.

N.º 165.016-45 — Precatória para levantamento de fiança, expedida em favor de Admar de Sousa Borges. — Cumpra-se.

N.º 165.015-45 — Precatório para levantamento de fiança, expedida em favor de Admar de Sousa Borges. — Cumpra-se.

N.º 164.759-45 — Precatória para levantamento de fiança, expedida em favor de Edumundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 164.758-45 — Precatória para levantamento de fiança, expedida em favor de Jaime Boente. — Cumpra-se.

N.º 164.757-45 — Precatória para levantamento de fiança, expedida em favor de Jaime Boentes. — Cumpra-se.

N.º 164.756-45 — Precatória para levantamento de fiança, expedida em favor de Adalberto Gonçalves. — Cumpra-se.

N.º 163.592-45 — Precatória para levantamento de fiança, expedida em favor de José Ferreira Pinto. — Cumpra-se.

N.º 143.857-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Manuel Augusto da Silva. — Cumpra-se.

N.º 143.848-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Jaime Marinho. — Cumpra-se.

N.º 109.647-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de José Emilio Gaspar. — Cumpra-se.

N.º 89.907-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Eugênio Fonseca. — Cumpra-se.

N.º 89.884-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Eugênio Fonseca. — Cumpra-se.

N.º 89.878-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Eugênio Fonseca. — Cumpra-se.

N.º 89.875-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Eugênio Fonseca. — Cumpra-se, levando-se, em conta, para os devidos efeitos, a retificação oferecida.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 1 de agosto de 1945

Página 12.943

Onde se lê:

N.º 12.447 — Concedendo crédito, de Cr\$ 33.000,00 — Processo S. C. número 124.379-45.

Leia-se:

N.º 12.452 — Concedendo o crédito de Cr\$ 33.000,00 — Processo S. C. número 124.379-45.

Onde se lê:

N.º 12.338 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.640,00, para restituição à Moacir de Lima Correia — Processo S. C. n.º 115.536-45.

Leia-se:

N.º 12.358 — Concedendo o crédito de Cr\$ 500,00, para pagamento a Moacir de Lima Correia — Processo S. C. número 115.536-45.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisao.

No *Diário Oficial* de 14-8-45, página 13.500, 3.ª coluna.

Onde se lê:

N.º 105.866-45 — Hermínio de Araújo, funcionário aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento, por "exercícios findos", de salário-família referente ao mês de dezembro de 1943...

Leia-se:

N.º 105.866-45 — Hermínio de Araújo, funcionário aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento, por "exercícios findos", do salário-família referente ao mês de dezembro de 1943...

Na página 13.501, 1.ª coluna,

Onde se lê:

A Delegacia Fiscal na Bahia: N.º 13.152 — Concedendo o crédito de Cr\$ 21.000,00, ...

Leia-se:

A Delegacia Fiscal na Bahia: N.º 13.140 — Concedendo o crédito de 21.000,00 ...

Recebedoria do Distrito Federal

Seção Preparatória de Julgamento

Dia 25 de julho de 1945

Processos despachados:

N.º 147.790-45 — Glória Mendonça Moreira e George Percl. — Despacho:

"Imponho a multa de Cr\$ 50,00 de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n.º 4.655, supramencionado".

N.º 147.278-45 — Artes Gráficas Indústrias Reunidas S. A. — Despacho: "Imponho a multa de Cr\$ 50,00 a firma acima mencionada e também ao Padre Alvaro Negromonte, também a multa de Cr\$ 50,00 no prazo de 30 dias".

N.º 139.547-45 — Olímpia Bettig Borges e Antero Correra Martins. — Despacho: "Imponho a multa de Cr\$ 50,00 solidariamente de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n.º 4.655".

N.º 148.022-45 — David da Costa Lage Júnior. — Despacho: "Imponho a multa de Cr\$ 50,00 de acordo com o decreto-lei supramencionado".

N.º 142.195-45 — Oscar Berbert Tavares e Antônio Piton Pinto. — Despacho: "Imponho solidariamente a multa de Cr\$ 50,00".

N.º 150.077-45 — Aliança da Bahia Capitalização S. A. — Despacho: "Imponho a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o decreto-lei supramencionado".

N.º 150.136-45 — Henedina Cavalcanti Werber e Luiz de Castro Torquato. — Despacho: "Intimo para o recolhimento de Cr\$ 50,00 solidariamente, de acordo com o art. 73, do decreto-lei supramencionado".

Seção de Fiscalização

Dia 29 de julho de 1945

Processos despachados:

N.º 105.403-45 — Coleta — Leon-tina Dias da Silva. — Despacho: "Compareça para prestar esclarecimentos, no prazo de 20 dias".

N.º 103.481-45 — Coleta — Ivan Paredes de Moraes. — Despacho: "Faça prova de início de negócio, no prazo de 20 dias".

N.º 103.577-45 — Sobre patente de registro — Armando Safe Braem. — Despacho: "Intime-se a requerente a solicitar patente de registro, adicional, para as espécies 1.13.26 — comércio a varejo".

N.º 87.650-45 — Retificação de patente — J. Rodrigues & Fernandes. — Despacho: "Intime-se a firma interessada a requerer patente adicional para a espécie 12, não incluída em seu pedido anterior, cabendo-lhe o direito de restituição da importação paga pela espécie 13".

N.º 138.866-45 — Cancelamento de patente — N. D. Jorge & C.º Ltda. — Despacho: "Compareça para esclarecer o número da guia pela qual foi solicitada a patente".

N.º 68.887-45 — Retificação — Andersen & C.º Ltda. — Despacho: "Tendo sido a patente de registro n.º 501.934-45 concedida de perfeita conformidade com a guia apresentada, indeferido".

N.º 103.126-45 — Reconsideração — João Gomes Xavier & Cia Ltda. — Despacho: "Apresente o contrato social, a fim de se verificar se do mesmo consta capital atribuído à filial".

N.º 121.938-45 — Solicitação — Lucindo Rodrigues Malta. — Despacho: "A requerente deverá apresentar a essa S. F. o competente cartão de protocolo do qual consta o número da guia que diz ter sido apresentada à S. P. A. no prazo de 8 dias".

N.º 110.839-45 — Retificação de patente — C. Altílio. — Despacho: "Intime-se a firma a pedir a patente, adicional para calçados a varejo, de acordo com a informação".

N.º 71.281-45 — Retificação de guia — Instituto Soro Hormoterápico Nacional S. A. — Despacho: "Deve a

requerente fazer prova de que o estabelecimento desta Capital é filial e, bem assim, de que nos estatutos não há capital fixado para a mesma, de acordo com a informação do agente fiscal da seção".

N.º 114.553-45 — Autorização para efetuar depósito — Produtos Pindorama S. A. — Despacho: "Dirija-se a D. R. I. — Arquite-se".

N.º 105.155-45 — Coleta — Importadora Panamericana Ltda. — Despacho: "Junte o contrato social, no prazo de 20 dias".

N.º 134.203-45 — Pedido de baixa — José Jobim. — Prove q alegado na petição de fls. 1.

N.º 129.645-45 — Inscrição — Matilde de Almeida Domingues. — Faça reconhecer a firma da coleta de fls. 1.

N.º 36.077-43 — Representação — Manuel O. Pinto. — Apresente as certidões do imposto de ind. e prof. nos exercícios de 1940 a 1945, no prazo de 20 dias.

Dia 30 de julho de 1945

N.º 127.911-45 — Alteração de valor locativo — E. Spiller Júnior. — Altere-se o valor locativo para Cr\$. 90.000,00 anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 78.521-45 — Recolhimento de estampilhas — Orlange Camilo & Co. Ltda. — Autorizado, proceda-se de acordo com o parecer.

N.º 69.890-45 — Transferência de firma — Genário Souto Maior. — Altere-se a classificação para "ourives, fabricante em pequena escala", a partir do mês de abril do ano em curso.

N.º 46.601-44 — Baixa ex-officio — Homero Viegas. — Indeferido, à vista da informação e do parecer.

N.º 112.372-45 — Permissão para que o livro de registro das estampilhas, seja utilizado por duas casas de negócio. Israel & Bargut. — Indeferido, em face da informação e do parecer.

N.º 41.865-45 — Reclamação — Antônio Silva, Bonfadini & Co. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$. 4.800,00 anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 65.635-45 — Alteração de classificação — Luis Barbosa. — Altere-se a classificação para "madeiras e produtos químicos — mercador", a partir do mês de março deste ano.

N.º 103.499-45 — Autorização para entrega de mercadorias — The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Ltd. — Dirija-se, querendo, a colônia federal em Petrópolis.

N.º 112.163-45 — Restituição de imposto — Miguel Soares de Oliveira. — Indeferido, à vista da informação e do parecer.

N.º 121.526-45 — Inscrição — Carlos Dimetz & Co. Ltda. — Altere-se a classificação para "comissões e representações — escritório de", a partir deste exercício.

N.º 125.962-45 — Alteração de valor locativo — Compagnie Internationale des Wogons Lits et des grandes express europeens. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 69.960,00 anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 127.772-45 — Alteração de valor locativo — Herszhenhut & Engelder. — Tendo em vista a informação, altere-se o valor locativo para Cr\$ 25.920,00 anuais, a partir de 1946.

N.º 135.239-45 — Alteração de classificação — Elpidio Machado Teixeira. — Altere-se a classificação para "alfaiate vendendo fazendas", a partir do 2.º semestre do ano em curso.

N.º 131.644-45 — Cancelamento — Djahma Guimarães de Abreu. — Indeferido, de acordo com a informação.

N.º 140.867-45 — Autorização — Sociedade Brasileira de Comércio Alimentícios "Sobral" Ltda. — Autorizado.

N.º 124.806-45 — Consulta — Charmers Perfumes do Brasil S. A. — Tendo em vista o despacho de 25 de junho de 1945, da D.R.I. requiera, querendo, autorização para prestar a caução de que trata a nota 15.ª da alínea XXVII do Decreto-lei número 7.404, de 22-3-45.

N.º 30.410-45 — Concessão — Fábrica de Bebidas Sagres Ltda. — Apresente a interessada, dentro do prazo de 8 dias, satisfazendo a exigência da D.R.I. "certificado original de registro e arquivamento do Laboratório Central de Enologia, atual Instituto de Fermentação do Ministério da Agricultura, das fórmulas do aludido produto.

3 A receita relativa ao mês de julho do corrente ano importa em Cr\$. 154.995,90, com a seguinte discriminação:

	Cr\$
18. guias — Provenientes de herança jacente recolhidas à Tesouraria Geral	6.514,00
5. guias — provenientes de descontos em folhas	36.755,20
255. guias — provenientes de imóveis situados na Quinta do Caju	12.228,80
246. guias — provenientes de imóveis situados na Baixada Fluminense, Cais do Porto e Centro	99.496,90
354. guias — Total	154.995,90

Confrontação das receitas referentes aos exercícios de 1944 e 1945:

	Cr\$	Cr\$
Janeiro	131.895,40	143.367,70
Fevereiro	111.699,90	110.999,90
Março	144.976,30	153.101,80
Abril	127.844,50	104.787,80
Mai	126.443,70	123.217,40
Junho	147.917,30	109.684,30
Julho	142.125,70	154.995,90

Seção de Cobrança, em 10 de agosto de 1945. — Moisés Freire, aux. de esc. VIII. — Visto. — Delegacia do S.P.U. no D.F., S. Cb. em 10-8-1945. — Arnaldo Fé Pinto, Escrivão classe 26 — Chefe.

Divisão do Imposto de Renda Delegacia no Distrito Federal EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 17 de agosto de 1945

Processos despachados:
N.º 25.138-42 — João Rodrigues do Lago. — Despacho: Proceda-se ao lançamento ex-officio para o exercício financeiro de 1941, com a multa de 50 % cominada na letra d do artigo 145, do Decreto-lei n.º 5.844, de 22-9-43, que prescreve:

"Art. 145. As multas de lançamento ex-officio serão as seguintes:

- a)
- b)
- c)
- d) de 50 % sobre a totalidade ou diferença do imposto devido, se o contribuinte não atender à intimação do artigo 78, não prestar satisfatoriamente os esclarecimentos, ou deixar de declarar todos os seus rendimentos.

N.º 44.171-45 — Adelaide Cândida. — Despacho: De acordo.

2. Embora a reclamação de fls. 6 tenha sido interposta fora do prazo legal, dela tomou conhecimento para o fim de determinar, como por este ato determino, que cancele a notificação de lançamento a fls. 4 e expeça-se nova, com a exclusão do imposto adicional, criado pelo Decreto-lei número 3.200, de 19-4-41, que dispõe sobre a

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

Demonstração da cobrança de aluguéis de próprios nacionais, no Distrito Federal, efetuada em julho último.

1 Esta Seção expediu 549 guias, as quais foram recolhidas aos cofres públicos na importância total de Cr\$. 118.239,70.

2 Além destas foram expedidas, ainda, cinco outras referentes a desconto em folha pelo Montepio dos Empregados Municipais e pelo Ministério da Guerra, as quais foram recolhidas pelo Sr. Acácio Pereira Ferreira, cobrador do Ministério da Fazenda, num total de Cr\$ 36.756,20.

o lançamento reclamado e proceda-se a novo, em conformidade com o cálculo minutado a fls. 21.

N.º 125.062-44 — Aníbal da Silva Praça. — Despacho: De acordo com o parecer da Sc. Rr., cancele-se o lançamento reclamado e proceda-se a novo, em conformidade com o cálculo minutado a fls. 9.

N.º 136.430-44 — Maurilo Estêves dos Reis. — Despacho: De acordo com o parecer da Sc. Rr., cancele-se o lançamento reclamado e proceda-se a novo, em conformidade com o cálculo minutado a fls. retro.

N.º 161.440-44 — Companhia Imobiliária Basudam S. A. — Despacho: De acordo com o parecer do Sr. Chefe da Sc. Rr., cancele-se o lançamento de que trata a notificação de fls. 6 e proceda-se a novo, em conformidade com o cálculo minutado a fls. 8.

N.º 161.441-44 — Edifício Imperial S. A. — Despacho: De acordo com o parecer do Sr. Chefe da Sc. Rr., cancele-se o lançamento reclamado e proceda-se a novo, em conformidade com o cálculo minutado a fls. 8.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de agosto de 1945

N.º 6.829-45 — Antônio Marques Barbosa. — Cumpra-se o alvará.

N.º 10.631-45 — Ciro Gomide Loures. — Não há mais o que deferir, à vista do despacho de fls. 8, que manda fazer a anotação.

N.º 10.497-45 — Juvenal de Queirós Vieira, corretor. — Certifique-se.

N.º 10.411-45 — Marta de Castro Prados. — Elimine-se a menoridade Quanto à letra b, do item 2, promovam os interessados a venda em bolsa e operem a transferência nesta repartição, à vista da procuração de fls. 6.

N.º 10.779-45 — Guilherme Teixeira Nunes. — Junte certidão de nascimento da qual constem os nomes das testemunhas do registro.

N.º 10.884-45 — O Banco Econômico do Brasil. — Cumpra-se o alvará.

N.º 10.755-45 — Maria Odete Barrios Silva. — Junte certidão de nascimento da qual constem os nomes das testemunhas do registro.

N.º 9.893-45 — AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade. — Deferido, à vista das informações, entregando-se o título com as cautelas e seguranças necessárias, inclusive poderes competentes de representação da interessada.

Terrenos de Marinha

Coletânea de Leis

Preço : Cr\$ 4,00

À VENDA

Seção de Vendas : AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I : PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II : PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

GABINETE DO MINISTRO EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1945

Avisos:

N.º 2.208 — Autorizo a concessão de dois períodos de férias acumuladas, de acordo com o estabelecido no artigo 323, n.º 9, do R.I.S.G., aos oficiais, sub-tenentes e sargentos da F.E.B., que estiveram em campanha na Itália e que, tendo feito jus às mesmas, já regressaram ou regressarem ao Brasil.

N.º 2.209 — Ficam incluídas na tabela de fornecimento normal pelos Estabelecimentos de Material de Intendência as coleiras de sola, com arretas de ferro, para prisão de animais, devendo o modelo ser igual ao da fabricação no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio.

N.º 2.210 — Consulta o Comandante do Regimento Andrade Neves quais os vencimentos que devem ser sacados pelo Exército a um 3.º sargento reservista convocado que, empregado de empresa particular, percebe por esta 50% do salário e que, em 13 de janeiro do corrente ano, engajou por dois anos, de acordo com o Aviso n.º 3.413, de 31 de outubro de 1944.

Em solução declaro:

I — Nos termos do Decreto-lei número 4.902, de 31 de outubro de 1942, e as respectivas alterações introduzidas pelo de n.º 5.612, de 24 de junho de 1943, o empregado, quando afastado do serviço, em virtude de convocação para a prestação de serviços de natureza militar, tem direito a 50% do salário ou ordenado, compreendidos nestes todos os acréscimos que subsequentemente se lhes impuserem, durante o tempo em que permanecer convocado.

II — Ao impor ao empregador a obrigatoriedade de pagar ao empregado convocado 50% dos salários, enquanto permanecer convocado, o Decreto-lei n.º 4.902, de 31 de outubro de 1942, não previu a hipótese do engajamento. E não podia mesmo prever, pois que ao engajar-se o empregado muda totalmente de situação, passando do serviço obrigatório por lei ao voluntário, dependendo este unicamente da sua vontade de continuar a servir ou não. Com efeito, concluindo o tempo compulsório, a que por lei foi obrigado, o convocado só permanecerá incorporado se o quiser, se requerer engajamento, o qual lhe será concedido se satisfizer os requisitos legais, inclusive as percentagens previamente fixadas.

III — Dispondo sobre engajamento de reservistas convocados, o Aviso número 3.413, de 31 de outubro de 1944, declara que "aos reservistas de 1.ª categoria não se permite engajamento" e que o prazo deste "deve ser contado do dia em que é realmente se efetuar (data do Boletim em que for publicado)".

VI — Os reservistas convocados somente terão direito aos 50% do salário ou ordenado, a que se refere o Decreto-lei n.º 4.902, de 31 de outubro de 1942, até à data da sua dispensa do serviço militar em virtude de licenciamento e, portanto, quando adquirirem voluntariamente no Exército uma situação permanente, como a do engajamento, renunciam, por isso mesmo, ao seu direito.

N.º 2.211 — A Diretoria de Ensino do Exército fica autorizada a organizar um Curso de Preparação, intensivo, na Escola Técnica do Exército, destinado aos oficiais da Aeronáutica e do Exército boliviano que aguardam matrícula naquele estabelecimento.

MINISTÉRIO DA GUERRA

O curso em aprêço deve iniciar-se a 20 do corrente mês e terminar em 15 de janeiro de 1946.

Os oficiais matriculados ficarão obrigados à frequência das aulas, dos trabalhos correntes e dos exames finais a serem realizados na segunda quinzena de janeiro de 1946.

N.º 2.213 — A Companhia de Manutenção da 1.ª D. I. E. fica à disposição da Diretoria de Motomecanização para fins de manutenção do material automável da F. E. B.

N.º 2.214 — Os quadros de efetivos de que trata a Portaria n.º 4.379, de 18 de fevereiro de 1943, passam a ser remetidos ao Estado Maior do Exército, dentro dos prazos previstos na mesma.

O referido Estado-Maior apresentará, mensalmente, ao Ministro da Guerra, um quadro global, com a situação dos efetivos correspondentes ao mês anterior, em função dos dados colhidos e de conformidade com aquela portaria.

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) classificação: Capitão — da Arma de Infantaria — Carlindo Rodrigues Simão — no 24.º Batalhão de Caçadores (São Luiz).

b) transferência: Capitães — da Arma de Infantaria:

Antônio Mauricio Cirino — do 20.º B. C. (Maceió) para o 5.º B. C. (Itapetininga).

Carlindo Rodrigues Simão — do Q. S. G. para o Quadro Ordinário.

Alberto Santos Lisboa do 9.º B. C. (Caxias) para o 3.º B. C. C. Leve (Santa Maria).

Manuel da Costa Moreira — do 3.º B. C. C. Leve (Santa Maria) para o 3.º B. C. (Fortaleza).

Orlando Henrique de Araújo — do 6.º R. I. (Cacapava) para o 2.º R. I. (Juiz de Fora).

Oswaldo Lolola Pires — do 12.º R. I. (Juiz de Fora) para o 10.º R. I. (Belo Horizonte).

Médico — Dr. Oscar de Oliveira Fernandes — do 1.º R. C. Divisionário para a Fábrica de Bonsucesso.

Tem permissão para ir ao exterior (Uruguai e Argentina) o capitão Caio Marques Vale de Lemos.

PORTARIAS

De 18 de agosto de 1945

N.º 8.559 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear o Agrônomo Biologista, Classe M — Jorge Ramos de Otero, indicado pelo Ministro de Estado da Agricultura, para integrar a Comissão incumbida de estudar a possibilidade da cultura da alfafa no sul do Estado de Mato Grosso, em substituição ao Agrônomo Fruticultor, Classe L — Henrique Carlos Moreira.

N.º 8.560 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército os seguintes Oficiais da Reserva de 2.ª Classe:

Arma de Infantaria — 1.º Tenentes José Gonçalves, Ubirajara Dolacio Mendes, Aspirantes a Oficial Célio Torreão Campos, Alfredo Camilo, Pedro Eustaquio da Silva, Guilherme da Silva Duarte.

Arma de Cavalaria — 1.º Tenente Laedi José Kruppel, 2.º Tenente Roberto Teixeira Boavista;

Arma de Artilharia — 1.º Tenente Viriato Luso dos Reis, 2.ºs Tenentes

Silvio Pereira Cota, Ambrósio Leitão da Cunha;

Arma de Engenharia — Aspirante a Oficial Mário Balsini.

N.º 8.561 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear o Tenente-Coronel Ariel Leite Ribeiro para exercer as funções de Representante do Ministério da Guerra junto ao Setor Produção Industrial da Coordenação da Mobilização Econômica.

N.º 8.562 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar o Capitão Geraldo da Silva Rocha para, em substituição ao Major Gashipo Chagas Pereira, representar o Ministério da Guerra na escritura de doação, pelo Estado de São Paulo, ao mesmo Ministério, da Fazenda Serra D'Água.

N.º 8.563 — O Ministro de Estado da Guerra resolve conceder exoneração das funções de Adjunto de seu Gabinete ao Coronel Leoni de Oliveira Machado e Tenentes-Coroneis Antônio José Coelho dos Reis e Raul de Albuquerque.

Requerimentos:

Jaime José Rangel — 2.º Sargento Identificador do S. I. Exército. — Licenciamento das fileiras do Exército ativo. — Deferido. Seja licenciado. A D.R.

Santa Rodrigues — Pagamento de uma indenização, de etapas de campanha ou de uma pensão mensal a que se julga com direito, na qualidade de mãe viúva do cabo Ramão Rodrigues Lima. — Mantenho o despacho anterior que indeferiu a pretensão da requerente.

Silvio Siqueira — Soldado do Contingente do E.M./F.E.B./I. — Licenciamento do serviço ativo. — Ao Estado Maior da F.E.B./I. para providenciar o licenciamento de acordo com a presente informação.

William Sidney Eastwood — 3.º Sargento do 5.º R. C. — Tolerância de idade para candidatar-se à matrícula na Escola Militar de Resende. — Deferido.

Zulmira de Almeida Aloás — Pagamento da quantia de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), como indenização de uma área de 26.000 metros quadrados, de suas terras ocupadas pela estrada de rodagem General Gaspar Dutra, que dá acesso à Fortaleza de Santa Cruz. — Indeferido, de acordo com as informações.

Diretoria de Recrutamento

DESPACHOS EXARADOS PELO SR. CORONEL DIRETOR

Luís Carlos de Almeida e Sousa, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Deferido. Nos termos da letra a, número 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de 4 de janeiro de 1944, de acordo com o parecer do Sr. General, Comandante da 4.ª R. M. — Em 8 de agosto de 1945.

Rafael Correia Antunes, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente a partir de 28 de janeiro de 1944, de acordo com o parecer do Sr. General, Comandante da 3.ª Região Militar. — Em 10 de agosto de 1945.

Ariovaldo de Melo Arantes, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Deferido. Nos termos da letra a, n.º I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de 31 de janeiro de 1944, de acordo com o parecer do Sr. General, Comandante da 5.ª Região Militar. — Em 11 de agosto de 1945.

Miguel Agostinho Risola Molo, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Deferido. Nos termos da letra a, número I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de 13 de abril de 1943, de acordo com o parecer do Sr. General Comandante da 1.ª R. M. — Em 11 de agosto de 1945.

João Ferreira de Almeida, Capitão da Reserva de 2.ª classe e Tabira Leônico de Carvalho Lemos, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, ambos pedindo contagem de antiguidade. — Indeferido em face do que preceitua o item IV da Portaria n.º 7.076, de 23 de agosto de 1944, publicado no Diário Oficial de 25. — Em 8 de agosto de 1945.

Florian Camargo de Arruda B. e Nelson Pereira Gomes, Segundos Tenentes da Reserva de 2.ª classe, ambos pedindo contagem de antiguidade. — Indeferido em face do que preceitua o item IV da Portaria número 7.076, de 23 de agosto de 1944, publicada no Diário Oficial de 25. — Em 10 de agosto de 1945.

Carlos Augusto Carrilho e Luís Brandão Alves, 2.ºs Tenentes da Reserva de 2.ª classe, ambos pedindo contagem de antiguidade. — Indeferido em face do que preceitua o item IV da Portaria n.º 7.076, de 23 de agosto de 1944, publicada no Diário Oficial de 25. — Em 11 de agosto de 1945.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 568-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Depósito de Motomecanização de Recife, 1.ª primeira distribuição, à conta da verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — Subconsignação 29-a — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis, do orçamento analítico, a importância de Cr\$ 1.750,00 (Ofícios números 10-Dep., de 30-7-45, daquele Depósito, e 69-Fisc. Adm., de 4-8-45, da D. E.).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 7.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 13 de agosto de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 569-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Agente Diretor do H. M. de Porto Alegre, à conta da verba 3 — Serviços e encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 7a — Indenização aos hospitalares, etc., do orçamento analítico, e de acordo com o Aviso n.º 90-C. O., de 18-3-44, a importância de Cr\$ 1.536,00, para atender às despesas decorrentes da hospitalização dos oficiais constantes da relação que acompanha o Ofício número 404-T, de 21-7-45, daquele Hos-

ptal, e Encaminhamento n.º 719, da D.S.E.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 3.ª R. M.

Em 13 de agosto de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 570-C. O. — Declaro a V. Excia. que os quantitativos distribuídos à 2.ª Cia. Independente de Transmissões, à conta das dotações abaixo da verba 2 — Material — do orçamento analítico, ficam majoradas das seguintes importâncias (Ofício n.º 262-F. A., de 3-3-45, daquela Unidade):

	Cr\$
1) S/c n.º 11 — Artigos de expediente, etc.	3.600,00
2) S/c n.º 26 — Iluminação, força motriz e gás	1.500,00

Em 13 de agosto de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 571-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Exmo. Sr. General Agente Diretor da Diretoria de Ensino do Exército, à conta da verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — Subconsignação 26 — Iluminação, força motriz e gás, do orçamento analítico, a importância de Cr\$ 911,90, para pagamento das contas anexas ao Ofício n.º 78-Sec., de 7-7-45, do Agente Diretor do Acervo da Escola Militar do Realengo, extinta, referentes ao consumo de luz elétrica e telefone durante o mês de maio último. (Ofício n.º 3.103 — 3.ª Sec., de 30-7-45, da D. E. E.)

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 13 de agosto de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 572-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Sr. Agente Diretor da Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo, a majoração de Cr\$ 1.597,70, à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação 21-13 — Gratificações militares — b) — Gratificação pro-labore — Diretor do Ensino, professores, etc., para pagamento da gratificação no adjunto de catedrático, capitão médico Dr. Francisco de Aguiar Filho, no período de 25 de julho ao fim do corrente ano. (Ofício n.º 193-T, de 25-7-45, daquela Unidade Administrativa).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 2.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 13 de agosto de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Senhor General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 573-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Exmo. Sr. General Agente Diretor do E. M. E., à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c n.º 10-a) — Móveis e artigos de ornamentação, etc., — do Orçamento Analítico, a importância de 18.000,00, para aquisição do mobiliário constante do Ofício n.º 372 Tes., de 1 de agosto de 1945 do E. M. E.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 13 de agosto de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Senhor General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 574-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao 3.º Grupo de Artilharia de Dôro, à conta das dotações abaixo especificadas da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, as seguintes importâncias, para atender as despesas decorrentes da aquisição de roupa de cama e colchões (Ofício n.º 158-T, de 21 de julho de 1945, do Comando daquela Unidade):

S/c n.º 10-a) — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	18.000,00
S/c n.º 19-c) — Vestuários, uniformes, equipamentos, etc.	35.040,00

Ditas quantias serão entregues de uma só vez, pelo E. F. da 9.ª R. M.

Em 13 de agosto de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Senhor General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 575-C. O. — Declaro a V. Excia. que a importância de Cr\$ 23.880,50, concedida ao Exmo. Sr. General Agente Diretor da D. A. C. e D. D. C., pelo Aviso 389-C. O., de 23 de junho de 1945, à conta da S/ 11 — Artigos de expediente, etc., será entregue de uma só vez, não se lhe aplicando o disposto nos Avisos n.ºs 852, de 28 de setembro de 1933 e 2.221, de 17 de novembro de 1940.

Em 13 de agosto de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Senhor General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 576-C. O. — Declaro a V. Excia. que os quantitativos distribuídos à 2.ª Circunscrição de Recrutamento, à conta das dotações abaixo especificadas da Verba 2 — Material — do Orçamento Analítico, ficam majorados das seguintes importâncias:

	Cr\$
S/c n.º 11) — Artigos de expediente, desenho, ensino, etc.	19.000,00
S/c n.º 26) — Iluminação, força motriz, gás	300,00
S/s n.º 20-b) — Ligeiros reparos, adaptações e consertos de móveis	1.000,00

(Ofício n.º 220-T, de 25 de julho de 1945, da 2.ª C. R.)

Ditas quantias serão entregues pelo E. F. da 1.ª R. M. de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 13 de agosto de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Senhor General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 577-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Sr. agente diretor do 8.º Regimento de Artilharia Montada, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 26 — Iluminação, etc., — do Orçamento Analítico, — a quantia de Cr\$ 1.500,00 para custear a iluminação do quartel da extinta 6.ª Cia. do 12.º R. I. (Ofício n.º 924 S. I., de 10 de julho de 1945, do Cmt. da 4.ª R. M.).

Dita quantia será entregue, pelo E. F. da 4.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes sobre a matéria.

Em 13 de agosto de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 578-C. O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao agente diretor da Escola Preparatória de Fortaleza, à conta das dotações abaixo da Verba 2 — Material, — do Orçamento Analítico — as seguintes importâncias (Ofícios ns. 22-Sec. Adm., de 16-6-45, da E.P.F. e 2.754 — 3.ª Sec., de 28-6-45, da D.B.E.):

- 1) S-c n.º 10-a) Móveis e artigos de Ornamentação etc. (aquisição de máquinas, aparelhos etc., para laboratório). — Cr\$ 12.944,00.
- 2) S-c n.º 18-c) Produtos químicos etc. (aquisição de produtos químicos, reagentes etc., para laboratório). — Cr\$ 937,50.

Ditas quantias serão entregues, de uma só vez, pelo E. F. da 10.ª R. M.

Em 13 de agosto de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 579-C. O. — Declaro a V. Exa. que o quantitativo distribuído à 3.ª Companhia Independente de Transmissões, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S-c — 17-d) — Matérias primas etc., — do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 3.000,00 (Ofícios ns. 158-T; de 11 de julho, daquela Companhia e 53 — Fiscalização Administrativa, de 20 de julho, da Diretoria de Engenharia, ambos do corrente ano).

Em 13 de agosto de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 580-C. O. — Declaro a V. Exa. que os quantitativos distribuídos ao Asilo de Inválidos da Pátria, à conta das dotações abaixo da Verba 2 — Material — do Orçamento Analítico, ficam majorados das seguintes importâncias (ofício número 2.280-S, de 19 de julho de 1945, daquele Asilo):

- 1) S-c n.º 11 — Artigos de expediente etc. — Cr\$ 5.000,00.
- 2) S-c n.º 25 — Despesas miúdas de pronto pagamento — Cr\$ 2.000,00.

P. Góis.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 581-C. O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao Sr. agente diretor do E.M.I. do Rio as seguintes majorações:

Verba 2 — Material
Consignação I—Material Permanente
S-c 7-c) Material de acampamento e campanha — Cr\$ 253.881,00.
Consignação II—Material de Consumo
S-c 13-c) Arreliamento, etc. — Cr\$ 132.150,00.
S-c 19-c) Vestuários, etc. — Cr\$ 1.000.000,00.
Consignação III — Diversas despesas
S-c 20-g) Acondicionamento, etc. — Cr\$ 18.210,00.

Ofício 91 c, de 22 de maio de 1945 daquela unidade).

Ditas quantias serão entregues pelo E. F. da 1.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 13 de agosto de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 582-C. O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao Exmo. Senhor General Agente Diretor da Escola Técnica do Exército, como majoração e à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — S-c 29-a) Ligeiros reparos, adaptações e consertos de bens imóveis, — do Orçamento Analítico, — a quantia de Cr\$ 6.450,00, para atender a despesas com a conservação de ascensores, relógios elétricos e telefones internos (Ofício 240 T., de 1 de agosto de 1945, daquela unidade).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 1.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 13 de agosto de 1945. — P. Góis.

Aviso n.º 583-C. O.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Declaro a V. Exa., que concedo ao Exmo. Sr. General Agente Diretor do Q.G. da I-D. da 4.ª D.I., à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S-c 12-f — Combustíveis, etc. do Orçamento Analítico —, a quantia de Cr\$ 4.700,00, como reforço (Ofício 233 T., de 31 de julho de 1945 daquela Unidade).

Dita quantia será entregue, pelo E. F. da 4.ª R. M., na conformidade das prescrições que regem esta matéria.

Em 13 de agosto de 1945. — P. Góis.

Aviso n.º 584-C. O.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Declaro a V. Exa. que o quantitativo distribuído ao 3.º Batalhão de Engenharia, à conta das dotações abaixo especificadas, da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, do corrente exercício, ficam majoradas das seguintes importâncias:

S-c 11 — Artigos de expediente etc. — Cr\$ 7.000,00.
S-c 26 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 5.000,00.
S-c 21-b — Água e artigos para limpeza etc. — Cr\$ 8.000,00.

Ditas quantias serão entregues pelo E. F. da 3.ª R. M., de acordo com as prescrições envigor sobre quantitativos (Ofício 161-3, de 30-7-45, da referida Unidade).

Em 13 de agosto de 1945. — P. Góis.

Aviso n.º 585-C. O.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Declaro a V. Exa., que concedo ao Exmo. Sr. General Agente Diretor da D.A.C. e D.D.C., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S-c 26 — Iluminação, força motriz e gás —, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 211,00, destinada ao pagamento de

energia elétrica consumida na garagem situada à Ladeira do Leme sem número. (Ofício 218-E-4 — c-440.31, de 18-4-45, da D.E.).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 1.ª R.M.

Em 13 de agosto de 1945. — P. Góis.

Aviso n.º 583-C.O.:

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Declaro a Vossa Exa., que concedo ao Exmo. Sr. General Agente Diretor da Diretoria de Engenharia, à conta da Verba 4 — Eventuais — Consignação I — Diversos — S-c 1 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas —, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 7.219,00, destinada à aquisição de válvulas para aparelhos de intercomunicação. (Ofício n.º 395-E-4-c, de 26-6-45, da D.E.).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 1.ª R.M.

Em 13 de agosto de 1945. — P. Góis.

Aviso n.º 587-C.O.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Declaro a V. Exa., que concedo ao agente diretor do 13.º R.I., à conta da Verba 2 — Material — do Orça-

mento Analítico —, a importância de Cr\$ 34.000,00, discriminada do seguinte modo:

Consignação I — Material Permanente:

S-c 10-a — Móveis, utensílios de dormitório, etc. — Cr\$ 12.000,00 (destinada à aquisição de colchões e travesseiros).

Consignação II — Material de Consumo:

S-c 19-c — Vestuários, roupa de cama etc. — Cr\$ 22.000,00 (para aquisição de roupa de cama).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 5.ª R.M.

Em 13 de agosto de 1945. — P. Góis.

Aviso n.º 588-C.O.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Declaro a V. Exa., que concedo ao agente diretor do 2.º B.C.M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S-c 10-a — Móveis e artigos de ornamentação etc. —, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 11.000,00, destinada à aquisição de armários para guarda e conservação de máscaras contra gases (ofício 108-F.A., de 8-5-45, do 2.º R.C.M.).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 3.ª R.M.

Em 13 de agosto de 1945. — P. Góis.

Secretário — Orides Raimundo, 1.º Tesoureiro — Guilherme Sorensen, 2.º Tesoureiro — Aparício Leite de Sousa e Bibliotecário — Claudemira Rodrigues Coelho. Suplentes: Caetano Novelli, Leonor da Conceição, Vitorio Deconti, Elvira Pereira da Costa, Ovídio Oscar da Silva, Pedro Rodrigues Sampaio e Margarida Ribeiro. Conselho Fiscal: Ricardo Scalco, Francisco Vieira e Manuel Antônio Garrido. Suplentes: Dulcídio Lino de Oliveira, Mário Verdum e Deolindo Ferreira dos Santos.

N.º 301.526 (P. 84 (13) (A. 821.1) (D. 15-8) — Sindicato do Comércio Varejista, de Campina Grande, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM — 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Varejista, de Campina Grande", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — João Arruda, Secretário — Pedro d'Aragão e Tesoureiro — José Ulisses de Lucena. Suplentes: Pedro de Sampaio Xavier, Inácio Siqueira Silver e Isaac Ferreira Catão. Conselho Fiscal: Antônio Pereira de Moraes, Gil Brás de Figueiredo e Vicente Mala de Lima. Suplentes: Ernesto Paulo da Silva, João Alves de Sousa e José Barbosa Maciel.

240.222 (P. 84) (21) (A. 821.1) (D. 15-8) — Sindicato do Comércio Varejista, de Bragança, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Varejista, de Bragança", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Alberto Diniz, Secretário — João Batista Furquim Lambert, Tesoureiro — Marcus Vinicius Vale. Suplentes: Antônio de Lima e Castro. Conselho Fiscal: Esequias Augusto Leme, Marcellio de Oliveira e Sebastião Pedroso Leme. Suplentes: Gonçalves Barreto, Azildo Franchi e Joaquim Farias, dependendo a convocação dos suplentes da Diretoria da prestação das provas exigidas pela Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940.

Dia 31 (aditamento)

301.554 (P. 84) (21) (A. 821.1) (D. 15-8) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Vidros, Cristais e Espelhos de São Paulo, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Vidros, Cristais e Espelhos de São Paulo", para a consti-

tuição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Humberto Canova, 1.º Secretário — Palmiro D'Andréia, 2.º Secretário — José do Patrocínio, 1.º Tesoureiro — Manuel Soares da Silva, 2.º Tesoureiro — Raul Nosari. Suplentes: Venâncio Ferreira de Moura, José Casimiro, Augusto Antônio e Alfredo Rendolph. Conselho Fiscal: Luiz Taveira, Ari dos Santos e Domingos Luiz Caniato. Suplentes: José Peraginé, Leontino Nunes e Benedito França, dependendo a convocação do suplente da Diretoria do esclarecimento a que se refere o art. 21, da Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940.

Dia 4 de agosto de 1945 (aditamento)

301.559 (P. 84) (11) (A. 821.1) (D. 15-8) — Sindicato dos Odontologistas, de Belo Horizonte, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Odontologistas, de Belo Horizonte", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Evaristo de Lima, Vice-Presidente — Ubiratan Viana Novais, 1.º Secretário — Bernardino de Sena Figueiredo, 2.º Secretário — Prudente Versiani Caldeira, 1.º Tesoureiro — Hélio Moreira Barbosa, 2.º Tesoureiro — Archimith Gomes Toledo. Bibliotecário — Hércules Dutra Nicácio. Suplentes: Augusto de Oliveira Campos, Vitor Moura Drumond, Silas Augusto Deslaudes, Odilon Castriota, Edson Parreira, Antônio Hermeto de Pádua Costa e João Carlos de Araújo Moreira. Conselho Fiscal: Célio Carrão de Castro, Ubirajara Viana Novais e Júlio Mário Benevenuto. Suplentes: José Maria de Carvalho, João Batista Ferreira Coelho e Ítalo Pelegrino.

301.511 (P. 84) (06) (A. 812) (D. 15-8) — Atendendo ao que requereu a Associação Profissional das Empresas de Radiodifusão, do Rio de Janeiro, registrada no Departamento Nacional do Trabalho, na conformidade do art. 558 da Consolidação das Leis do Trabalho, pleiteando reconhecimento sindical, tendo sido cumpridas as exigências legais e regulamentares, e nos termos do parecer do referido Departamento, de acordo com os dispositivos da mencionada Consolidação das Leis do Trabalho, e instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-337, de 31 de julho de 1940, reconheço a Associação Profissional sob a denominação de "Sindicato das Empresas de Radiodifusão, do Rio de Janeiro", como representativo da correspondente categoria profissional — compreendida no 2.º Grupo, do plano da Confederação Nacional de Comunicações e Publicidade, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo art. 577, da já aludida Consolidação, na base territorial do

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Requerimento despachado:

Francisco Eulálio do Nascimento e Silva. — Pedindo autorização para contrair matrimônio: — Autorizado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Dia 27 de julho de 1945 (aditamento)

Processos despachados:

N.º 301.512 (P. 84 (15) (A. 821.1) (D. 15-8) — Sindicato dos Salões de Barbeiros e de Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares do Recife, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM — 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Salões de Barbeiros e de Cabeleireiros, Instituto de Beleza e Similares do Recife", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Maria Toscano Barreto, Secretário — Djalma Medeiros e Tesoureiro — Rodolfo de Sousa Cha-

ves. Suplentes: José Alves Ferreira, Oscar Firmino da Silva e Manuel Inácio Cavalcanti. Conselho Fiscal: Antônio Bernardino da Luz, Artur Lopes da Costa Barros e José Antuliano de Luna Filho. Suplentes: Eduardo Muniz de Oliveira, Osvaldo Ramos de Azevedo e Manuel Vieira de Mendonça.

N.º 301.515 (P. 84 (21) (A. 821.1) (D. 15-8) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados e do Frio, de São Paulo, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM — 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados e do Frio, de São Paulo", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — José Lincomberry, Vice-Presidente — Renato Ficoni, 1.º Secretário — Joaquim da Silva Porto, 2.º

Município do Rio de Janeiro — aprovados os respectivos estatutos com as alterações sugeridas, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (São do teor seguinte as alterações acima aludidas):

1.º Na alínea f do art. 2.º, substituir o final "portaria ministerial S.C.M-339, de 31 de julho de 1940", por "portaria ministerial n.º 884, de 5 de dezembro de 1942";

2.º Acrescentar no art. 27 um parágrafo único com a seguinte redação: "A convocação da assembleia geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de três dias em jornal de notória circulação na base territorial do Sindicato, ou afixado nos locais de trabalho, anuindo, nesse caso, os responsáveis pelo estabelecimento";

3.º Substituir a alínea d do art. 33, pela seguinte: "Organizar, e submeter até 30 de junho de cada ano, depois de julgada pela assembleia geral e com o parecer do conselho fiscal, à aprovação do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n.º 884, de 5 de dezembro de 1942";

4.º o inciso VI do art. 34, passará a ter a seguinte redação "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembleia geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo do mesmo constar:

a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior;

b) relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula;

c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência;

d) balanço do exercício financeiro;

e) balanço patrimonial comparado;

f) demonstração da aplicação do imposto sindical;

5.º Acrescentar ao mesmo art. 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f, do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11 anexos a portaria ministerial número 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizados, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro";

a) Se o sindicato fôr no Distrito Federal.

b) Quando fôr Federação dizer: alínea d do art. 32; substituir: "pela assembleia geral", por: "pelo Conselho de Representantes" (item 3.º) — "associados" por "sindicatos" — (item a) — substituir: "aos modelos ns. 9, 10 e 11 anexos", por "as determinações aplicáveis da portaria", e art. 32 em vez de 33" (item 5.º).

Dia 6 (aditamento)

235.961 (P. 84) (15) (A. 862) (D. 15-8) — Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Móveis de Vime, Junco e Vassouras

de Pernambuco, com sede na cidade de Recife, solicitando aprovação do relatório e balanço de 1942 e proposta orçamentária para o exercício de 1943. — Em face dos pareceres favoráveis da Divisão de Organização e Assistência Sindical e da Comissão do Imposto Sindical quanto à aplicação do imposto sindical, submeto o processo à consideração do Sr. Ministro, opinando pela aprovação do relatório. — J. de Segadas Viana, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Aprovo. Alexandre Marcondes Filho. (E' do teor seguinte o parecer da Comissão do Imposto Sindical:

"A Comissão do Imposto Sindical, ao examinar o processo MTIC 236.961 em que o Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Móveis de Vime, Junco e Vassouras de Pernambuco apresenta seu relatório e balanço do ano de 1942 e previsão orçamentária para o ano de 1943, tendo em vista o parecer do Sr. Brígido Tinoco, resolve: — Aprovar o balanço de 1942 do Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Móveis de Vime, Junco e Vassouras de Pernambuco, na parte relativa à aplicação do imposto sindical.")

236.966 (P. 84 (15)) (A. 862) (D. 15-8) — Sindicato dos Médicos de Pernambuco, solicitando aprovação do seu relatório e balanço de 1942 e proposta orçamentária para o exercício de 1943. — Parecer: Em face dos pareceres favoráveis da Divisão de Organização e Assistência Sindical e da Comissão do Imposto Sindical quanto à aplicação do imposto sindical, submeto o processo à consideração do Sr. Ministro, opinando pela aprovação do relatório. — J. de Segadas Viana, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. Despacho: — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho. (E' do teor seguinte o parecer da Comissão do Imposto Sindical: "A Comissão do Imposto Sindical, ao examinar o processo MTIC 236.966 em que o Sindicato dos Médicos de Pernambuco encaminha, para exame e aprovação, seu relatório e balanço de 1942 e previsão orçamentária, tendo em vista o parecer do Sr. Fernando de Melo Viana, Resolve: — Aprovar o balanço de 1942 do Sindicato dos Médicos de Pernambuco, na parte relativa à aplicação do imposto sindical.")

236.963 (P. 84 (15)) (A. 862) (D. 15-8) — Sindicato da Indústria de Doces e Conservas Alimentícias de Pernambuco, com sede em Recife, solicitando aprovação do relatório e balanço financeiro do exercício de 1942 e proposta orçamentária para o exercício de 1943. — Parecer: — Em face dos pareceres favoráveis da Divisão de Organização e Assistência Sindical e da Comissão do Imposto Sindical quanto à aplicação do imposto sindical, submeto o processo à consideração do Sr. Ministro, opinando pela aprovação do relatório. — J. de Segadas Viana, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. Despacho: Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho. (E' do seguinte teor o parecer da Comissão do Imposto Sindical: "A Comissão do Imposto Sindical, ao examinar o processo MTIC 236.963 — balanço de 1942 — do Sindicato da Indústria de Doces e Conservas Alimentícias de Pernambuco, tendo em vista o parecer do Sr. José de Segadas Viana, Resolve: — Aprovar o balanço de 1942 do Sindicato da Indústria de Doces e Conservas Alimentícias de Pernambuco, na parte relativa à aplicação do imposto sindical.")

237.496 (P. 84 (15)) (A. 862) (D. 15-8) — Sindicato das Indústrias do Trigo e de Massas Alimentícias e Biscoitos no Estado de Pernambuco, com sede em Recife, solicitando aprovação para o relatório e balanço financeiro de 1942, e proposta orçamentária para o exercício de 1943. — Parecer: — Em face dos pareceres favoráveis da Divisão de Organização e Assistência Sindical e da Comissão do Imposto Sindical quanto à aplicação do imposto sindical, submeto o processo à consideração do Sr. Ministro opinando pela aprovação do relatório. — J. de Segadas Viana, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho: Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho. (E' do seguinte teor o parecer da Comissão do Imposto Sindical: "A Comissão do Imposto Sindical, ao examinar o processo MTIC 237.496 em que o Sindicato das Indústrias do Trigo e Massas Alimentícias no Estado de Pernambuco apresenta seu relatório e balanço do ano de 1942 e previsão orçamentária para o exercício de 1943, tendo em vista o parecer do Sr. Helvécio Xavier Lopes, Resolve: — Aprovar o balanço de 1942 do Sindicato das Indústrias do Trigo e Massas Alimentícias no Estado de Pernambuco, na parte relativa à aplicação do imposto sindical.")

296.022 (P. 93.2 (21)) (A. 621.2) (D. 15-8) — Textil Mobadda Haddad S. A., estabelecida em São Paulo, solicitando permissão para prorrogar o horário de trabalho para 10 horas diárias. Informação: — Tratando-se de empresa que trabalha com matéria prima racionalizada e em face do parecer da Comissão Executiva Textil submeto o processo à consideração do Sr. Ministro opinando pelo indeferimento do pedido. — J. de Segadas Viana, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. Despacho: — Indeferido, à vista das informações. — Alexandre Marcondes Filho.

N.º 295.756 (P. 93.3 (06)) (A. 621) (D. 15-8) — Moreno Castro & Cia. solicitando seja cancelada a autorização pedida para prorrogar o horário de trabalho da Fábrica Franco Brasileira, de propriedade daquela firma. — Informação: A consideração do Senhor Ministro. Tratando-se de empresa que trabalho com rayon e nos termos do parecer da Comissão Executiva Textil justifica-se a suspensão da concessão de horário prorrogado como, aliás, requer o próprio interessado. — J. de Segadas Viana, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Despacho: Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

N.º 294.675 (P. 28 (22)) (A. 821.1) (D. 15-8) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de Aracaju, solicitando aprovação da Diretoria e Conselho Fiscal. — Informação: Considerando que o processo comprova que do livro de atos não constam os nomes dos eleitos para o Conselho Fiscal e, que também não foi feito o registro da chapa, na forma prevista pela legislação, opino pelo arquivamento do processo. Submetendo o processo à consideração do Sr. Ministro, sugiro seu encaminhamento à Delegacia Regional para que seja entregue a administração provisória da entidade a uma junta governativa integrada de associados para, dentro de noventa dias, proceder a eleições, observados os preceitos legais. — J. de Segadas Viana, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Despacho: Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

N.º 266.557 (P. 99.4N) (A. 44) (D. 15-8) — Manuel Ferreira do Nascimento requerendo, por equidade, lhe seja concedido o registro como químico licenciado. — Informação: A consideração do Sr. Ministro, acenando que não se trata de casos idênticos. — J. de Segadas Viana, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Despacho: Indeferido, à vista das informações. — Alexandre Marcondes Filho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão de Fiscalização

Seção de Recursos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de agosto de 1945

Processos despachados:

MTIC. 285.530-45 — Cia. Cervcjarria Brahma — Levantamento de depósito. — "De acordo com a informação e parecer da DHST, defiro o pedido de fls. 2, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 1.000,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 19, do DNT. 21.270-43".

DNT. 11.504-45 — Frio-Elétrico Consertos Ltda. — Pedido de certidão — Distrito Federal. — Deferido, de acordo com a informação da Divisão de Fiscalização".

DNT. 39.567-44 — Cia. Nacional de Navegação Costeira — Recurso — Distrito Federal. — "Deixo de tomar conhecimento do recurso por não ter sido depositada previamente a importância da multa imposta, de acordo com o que preceitua o art. 636, da Consolidação das Leis do Trabalho".

MTIC. 284.453-45 — Manuel Mota — Recurso — Manaus. — "Conhecendo do recurso interposto ex-officio pelo Sr. Delegado Regional no Estado do Amazonas, na forma da lei; resolvo dar-lhe provimento com o fim de anular a decisão recorrida, tendo em vista que, mesmo considerado o interesse da produção, urgente no caso de Manaus, face às necessidades do vale do Amazonas, esse objetivo não pode ser seguido sem que previamente sejam acautelados os interesses dos trabalhadores. Nestas condições, resolvo impor à firma autuada a multa de Cr\$ 100,00 (sem cruzeiros), de acordo com o art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho, por infração do art. 61, da mesma Consolidação".

DNT. 4.219-44 — Lidgreu, Irmãos Ltda. — Recurso — Distrito Federal — "As alegações com que a recorrente pretende anular o auto de fôlhas 2 não podem ser aceitas, eis que o fechamento das portas de um estabelecimento não significa o cumprimento do dispositivo legal que regulamenta a duração do trabalho. Os empregados que deram causa à autuação foram encontrados trabalhando depois, mesmo, do período excedente tolerável, que é de 15 minutos. Houve flagrante e a culpa da recorrente ficou caracterizada. Entretanto, considerando que do processo não consta em forma legal a figura da reincidência, resolvo dar provimento, em parte, ao recurso com o fim de reduzir para Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a multa imposta à recorrente por infração do art. 58, da Consolidação das Leis do Trabalho".

DNT. 6.469-44 — Mário Gouveia — Recurso — Distrito Federal. — "A capitulação do auto de fls. 2, pelo art. 74, desde que o nome do empregado não tivesse anotado em ne-

nhum quadro de horário, constituiria medida acertada, eis que a norma prevista no citado dispositivo é de caráter genérico. Comprovado, entretanto, em diligência posterior, que o nome do empregado citado no auto figurava no quadro de menores, resolve dar provimento ao recurso para o fim de anular a decisão recorrida que impôs a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos crubzeiros)".

DNT. 24.596-44 — Cia. Ferro Caril do Jardim Botânico — Recurso — Distrito Federal — "A prorrogação de trabalho que deu motivo ao auto de fls. sobre ser ilegal — porque excede toda a tolerância já figurada em qualquer regulamento de trabalho — constitui um abuso da capacidade de resistência do trabalhador. De fato, exigir 18 horas consecutivas de trabalho de um operário, seja qual for o pretexto, equivale equiparar, ou tentar equiparar, o esforço humano ao da engrenagem de uma máquina. Quanto à multa imposta, foram consideradas a natureza da infração cometida e as autuações anteriores por infrações semelhantes. Nestas condições nego provimento ao recurso com o fim de manter a decisão que impôs a multa".

DNT. 35.862-44 — Banco de São Paulo S. A. — Recurso — S. Paulo. — "De acordo. A infração ao disposto no art. 358, da Consolidação das Leis do Trabalho é evidente, desde que os empregados brasileiros, exercendo função análoga a dos empregados estrangeiros, percebem salários inferiores aos destes. Não há como confundir função idêntica com função análoga e a própria Consolidação não incide nesse erro, como o pretende a recorrente. Assim, referindo-se ao pagamento de salário igual para trabalho de igual valor, o art. 451, exige que a função seja idêntica e o trabalho seja realizado com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica, para melhor dizer que o trabalho de um seja exatamente igual ao do outro. Por outro lado, tratando do salário do estrangeiro em relação ao do nacional (art. 358), estabelece que o salário será igual desde que as funções sejam análogas, exigindo, portanto, unicamente, que sejam semelhantes, tenham um ou mais pontos iguais. Consequentemente, a questão referente ao pagamento ao nacional de salário igual ao percebido pelo estrangeiro tem que ser solucionado, preliminarmente, pela aplicação do disposto no art. 358, da Consolidação, isto é, se ambas exercem funções análogas, desprezando-se assim, completamente, a identidade de função, o que somente constitui fator predominante para a aplicação do art. 461, da mesma Consolidação, isto é, quando na concorrência entre os trabalhadores para obtenção do mesmo salário não se discute a diferença de nacionalidade e sim, exclusivamente, o trabalho efetivamente executado por eles. Em conclusão, afastadas as exceções previstas nas letras a, b, c e d, do citado art. 358, basta que o nacional

DNT. 24.779-45 — Cipriano Afonso — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 24.781-45 — Alvaro Castelli & Comp. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 44.705-44 — L. G. Colichini — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 24.787-45 — Estruturas de Madeiras Ltda. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 24.785-45 — São Paulo — Paraná — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 17.926-45 — Issac Nulman — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 17.925-45 — Vítor Labate — Recurso. — São Paulo. — Idem, idem.

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 13 de agosto de 1945

DNT. 36.079-44 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquite-se. Em 18-6-45.

DNT. 36.508-44 — Cia. Ferro Caril do Jardim Botânico. — Idem. Em 25-7-45.

DNT. 36.904-44 — Cia. Ferro Caril do Jardim Botânico. — Idem. Em 25-7-45.

DNT. 37.160-44 — Cia. Ferro Caril do Jardim Botânico. — Idem. Em 25-7-45.

DNT. 38.775-44 — Cia. Ferro Caril do Jardim Botânico. — Idem. Em 25-7-45.

DNT. 41.423-44 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Arquite-se. Em 25-7-45.

DNT. 41.424-44 — Cia. Ferro Caril do Jardim Botânico. — Idem. Em 25-7-45.

DNT. 44.443-44 — Cia. Ferro Caril do Jardim Botânico. — Idem. Em 25-7-45.

DNT. 41.606-44 — Cia. Ferro Caril do Jardim Botânico. — Idem. Em 25-7-45.

DNT. 41.608-44 — Cia. Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem, idem. Em 25-7-45.

DNT. 42.365-44 — Cia. Ferro Caril do Jardim Botânico. — Idem. Em 25-7-45.

DNT. 43.355-44 — Cia. Ferro Caril do Jardim Botânico. — Idem. Em 25-7-45.

DNT. 46.256-44 — Cia. Ferro Caril Carioca. — Idem, idem. Em 25-7-45.

DNT. 43.355-44 — Cia. Ferro Caril do Jardim Botânico. — Idem. Em 25-7-45.

DNT. 46.471-44 — Cia. Ferro Caril do Jardim Botânico. — Idem. Em 25-7-45.

DNT. 47.112-44 — Cia. Ferro Caril do Jardim Botânico. — Idem. Em 25-7-45.

DNT. 48.120-44 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem, idem. Em 25-7-45.

DNT. 48.449-44 — S. A. du Gás do Rio de Janeiro. — Idem, idem. Em 25-7-45.

DNT. 48.451-44 — Cia. Ferro Caril do Jardim Botânico. — Idem. Em 25-7-45.

DNT. 48.501-44 — Cia. Telefônica Brasileira. — Idem, idem. Em 3-7-45.

DNT. 48.624-44 — Cia. Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. Idem, idem. Em 28-7-45.

DNT. 48.626-44 — Cia. Ferro Caril do Jardim Botânico. — Idem. Em 25-7-45.

DNT. 49.276-44 — Cia. Ferro Caril Carioca. — Idem, idem. Em 25-7-45.

DNT. 49.380-44 — S. A. du Gás do Rio de Janeiro. — Idem, idem. Em 17-7-45.

DNT. 49.459-44 — Cia. Telefônica Brasileira. — Idem, idem. Em 18-6-45.

DNT. 49.497-44 — Cia. Telefônica Brasileira. — Idem, idem. Em 18-6-45.

DNT. 49.515-44 — Cia. Telefônica Brasileira. — Idem, idem. Em 18-6-45.

DNT. 49.844-44 — Cia. Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem, idem. Em 17-7-45.

DNT. 50.286-44 — Cia. Telefônica Brasileira. — Idem, idem. Em 3-7-45.

DNT. 49.846-44 — Cia. Ferro Caril do Jardim Botânico. — Idem. Em 25-7-45.

DNT. 50.596-44 — S. A. du Gás do Rio de Janeiro. — Idem, idem. Em 17-7-45.

DNT 930-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Arquite-se. Em 28-6-45.

DNT. 1.801-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquite-se. Em 3-7-45.

DNT 2.202-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 28-6-45.

DNT 4.186-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 27-7-45.

DNT 5.856-45 — S. A. du Gás do Rio de Janeiro. — Idem, idem. Em 28-6-45.

DNT 5.683-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 28-6-45.

DNT 6.058-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 28-6-45.

DNT 7.311-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 11-7-45.

DNT 7.312-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 11-7-45.

DNT 7.313-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 11-7-45.

DNT 8.174-45 — S. A. du Gás do Rio de Janeiro. — Idem, idem. Em 11-7-45.

DNT 10.361-45 — Cia. Ferro Caril Carioca. — Idem, idem. Em 28 de junho de 1945.

DNT 10.573-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 25-7-45.

DNT 11.483-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Idem, idem. Em 28 de junho de 1945.

DNT 12.324-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Idem, idem. Em 18 de junho de 1945.

DNT 13.463-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 28-6-45.

DNT 13.951-45 — S. A. du Gás do Rio de Janeiro. — Idem, idem. Em 28-6-45.

DNT 14.050-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Idem, idem. Em 18 de junho de 1945.

DNT 14.176-45 — Cia. Ferro Caril Carioca. — Idem, idem. Em 28 de junho de 1945.

DNT 14.361-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Idem, idem. Em 18 de junho de 1945.

DNT 14.637-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Idem, idem. Em 3 de julho de 1945.

DNT 14.865-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Idem, idem. Em 18 de junho de 1945.

DNT 15.127-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Idem, idem. Em 18 de junho de 1945.

DNT 15.253-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 28-6-45.

DNT 15.332-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 28-6-45.

DNT 15.681-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Idem, idem. Em 18 de junho de 1945.

DNT 15.809-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 28-6-45.

DNT 16.538-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 28-6-45.

DNT 16.768-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Idem, idem. Em 28 de junho de 1945.

DNT 17.201-45 — Cia. Ferro Caril Jardim Botânico. — Idem. Em 28-6-45.

DNT 17.469-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 28-6-45.

DNT 17.470-45 — Cia. Ferro Caril Jardim Botânico. — Idem, idem. Em 28-6-45.

DNT 17.570-45 — Cia. Ferro Caril Carioca. — Idem, idem. Em 28 de junho de 1945.

DNT 17.592-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 27-6-45.

Arquivos do Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina Legislação e Jurisprudência

ACHAM-SE A VENDA OS XII E XIII VOLUMES

PREÇO Cr\$ 20,00

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRÉTORIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

DNT. 17.854-45 — S. A. do Gás do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 28-6-45.

DNT. 17.855-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 27-6-45.

DNT. 18.064-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. Idem. Em 28-6-45.

DNT. 18.063-45 — S. A. do Gás do Rio de Janeiro. — Idem, idem. Em 28 de junho de 1945.

DNT. 18.399-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 28-6-45.

DNT. 18.405-45 — Cia. Ferro Carril Carioca. — Idem, idem. Em 28 de junho de 1945.

DNT. 18.570-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 28-6-45.

DNT. 18.822-45 — S. A. do Gás do Rio de Janeiro. — Idem, idem. Em 28 de junho de 1945.

DNT. 19.098-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 28-6-45.

DNT. 19.099-45 — S. A. do Gás do Rio de Janeiro. — Idem, idem. Em 3-7-45.

DNT. 19.100-45 — Cia. Ferro Carril Jardim Botânico. — Idem, idem. Em 28-6-45.

DNT. 19.418-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 28-6-45.

DNT. 19.419-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 28-6-45.

DNT. 19.949-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 3-7-45.

DNT. 20.122-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 3-7-45.

DNT. 20.207-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 28-6-45.

DNT. 20.353-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Idem, idem. Em 3 de julho de 1945.

DNT. 20.590-45 — Cia. Ferro Carril Carioca. — Idem, idem. Em 23 de junho de 1945.

DNT. 20.603-45 — Cia. Ferro Carril Carioca. — Idem, idem. Em 3 de julho de 1945.

DNT. 20.637-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 3-7-45.

DNT. 20.638-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 3-7-45.

DNT. 20.760-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 3-7-45.

DNT. 21.110-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 9-7-45.

DNT. 21.211-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 28-6-45.

DNT. 21.403-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 28-6-45.

DNT. 21.494-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Idem, idem. Em 28 de junho de 1945.

DNT. 21.931-45 — Cia. Ferro Carril Carioca. — Idem. Em 28-6-45.

DNT. 21.968-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 28-6-45.

DNT. 21.969-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 28-6-45.

DNT. 21.970-45 — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico. — Idem. Em 28-6-45.

DNT. 22.153-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 9-7-45.

DNT. 22.484-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 9-7-45.

DNT. 22.485-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 28-6-45.

DNT. 22.486-45 — S. A. do Gás do Rio de Janeiro. — Idem, idem. Em 9-7-45.

DNT. 22.487-45 — S. A. do Gás do Rio de Janeiro. — Idem, idem. Em 9-7-45.

DNT. 22.963-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Idem, idem. Em 23 de junho de 1945.

DNT. 22.988-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 9-7-45.

DNT. 23.236-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 3-7-45.

DNT. 23.283-45 — Cia. Telefônica Brasileira. — Arquivo-se. Em 28 de junho de 1945.

DNT. 23.521-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 3-7-45.

DNT. 23.848-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 3-7-45.

DNT. 23.976-45 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Idem. Em 9-7-45.

Seção de Multas

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Dia 10 de agosto de 1945

Multas impostas:

Por infração do Decreto número 24.637 de 10 de julho de 1934:

DNT 37.752-44 — S. A. Industrial e Imobiliária Santa Angela — Cr\$ 200,00. Em 6-8-45.

DNT 37.809-44 — Irmãos Cordeiro & Cia. Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 6 de agosto de 1945.

DNT 39.756-44 — Amaral & Falcão — Cr\$ 200,00. Em 3-8-45.

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452 de 1-5-43:

DNT 736-45 — Café e Restaurante Recreio do Leme Ltda. — Cr\$ 400,00. Em 3-8-45.

DNT 31.426-44 — A. Reptzky Turkeinitch — Cr\$ 200,00. Em 6-8-45.

DNT 33.151-44 — Farmácia Centenário Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 2 de agosto de 1945.

DNT 33.473-44 — Prado & Rodrigues — Cr\$ 50,00. Em 6-8-45.

DNT 34.305-44 — QPomposell & Cia. Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 2-8-45.

DNT 34.641-44 — Nélia Gomes Vecchi — Cr\$ 100,00. Em 6-8-45.

DNT 37.415-44 — L. da Fonseca & Tomé — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 2-8-45.

DNT 37.559-44 — Antônio Reis & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 3-8-45.

DNT. 37.763-44 — João Manuel Moraes — Cr\$ 200,00. Em 6-8-45.

DNT 37.792-44 — A. Graça & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 6-8-45.

DNT 39.577-44 — Sousa Serafim. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 40.387-44 — Domicio Alves de Oliveira — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 6-8-45.

DNT 41.100-44 — Isaltina Marques de Oliveira — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 10,00. Em 8-8-45.

DNT 42.884-45 — Cia. Telefônica Brasileira — Cr\$ 2.000,00. Em 3 de agosto de 1945.

DNT. 43.296-44 — José M. Soares & Cia. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 2-8-45.

DNT 44.391-44 — Serafim Sampaio Júnior — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 2-8-45.

DNT 53.158-44 — Cia. de Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro — Cr\$ 200,00. Em 1-8-45.

DNT 56.638-44 — Kalmon Fridman — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 6-8-45.

Diversos despachos:

DNT 3.212-45 — Beltrão & Haim — Apresente o comprovante de quitação do imposto sindical. Em 8 de agosto de 1945.

DNT 16.289-45 — Silva Liberato & Cia. — Apresente procuração. Em 9-8-45.

DNT 33.109-44 — David Rosenblit — Cumpra-se a lei do selo e apresente procuração. Em 6-8-45.

DNT 38.698-44 — Vva. Domingos Olímpio — Apresente procuração. Em 9-8-45.

DNT 39.029-44 — Panificação Federal Ltda. — Apresente o quadro visado pelo autuante. Em 3-8-45.

DNT 40.863-44 — Giuseppe Lento — Cumpra-se a lei do selo. Em 6-8 de 1945.

DNT 48.689-44 — Francisco Alexandre Guilherme José Csenyi. — Cumpra-se a lei do selo. Em 6 de agosto de 1945.

Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de agosto de 1945

Processos despachados:

Tendo sido satisfeitas as exigências contidas no parágrafo único do artigo 176 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. Diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

MTIC 264.719-45 — Lubrificantes e Produtos Fonseca S. A. — Nesta.

MTIC 257.760-45 — Cia. Brasileira de Fósforos. — Nesta.

MTIC 257.761-45 — Cia. Fabril Paranaense de Fósforos. — Nesta.

MTIC 257.787-45 — Companhia Fabril Lepper — Santa Catarina.

MTIC 257.815-45 — Ferragens Pereira Araújo S. A. — Nesta.

MTIC 264.836-45 — Cia. Fiação e Tecidos Nossa Senhora do Carmo — São Paulo.

MTIC 264.837-45 — Comércio e Indústria Roberto Ugolino S. A. — São Paulo.

MTIC 264.838-45 — Cia. Cimento Brasileiro — São Paulo.

MTIC 264.839-45 — Rádio Cosmos S. A. — São Paulo.

MTIC 264.840-45 — Indústria de Parafusos Roberto Ugolini S. A. — São Paulo.

MTIC 264.841-45 — Alumínio "Couro" S. A. — São Paulo.

MTIC 264.851-45 — Laboratório Homeopático Fiel S. A. — São Paulo.

MTIC 265.733-45 — Cia. Internacional de Capitalização — Nesta.

MTIC 292.213-45 — Scott & Bowne, Inc. of Brazil — Nesta.

MTIC 256.062-45 — Royal Exchange Assurance — Nesta.

MTIC 257.014-45 — Japécia Sociedade Anônima Atacadista de Relógios Suíços — Nesta.

MTIC 257.144-45 — Cia. de Transportes Planaveiros do Rio de Janeiro S. A. — Nesta.

MTIC 257.156-45 — Cia. Inhaúma de Papéis, Papelão e Artefatos — Nesta.

MTIC 257.305-45 — Comércio e Indústria Zarzur S. A. — São Paulo.

MTIC 257.406-45 — Tecidos Miguel Abras S. A. — Minas Gerais.

MTIC 257.407-45 — S. A. Je Tecidos Alberto Pinheiro — Minas Gerais.

MTIC 257.409-45 — Empresas Reunidas de Indústria e Comércio "Arno" S. A. — São Paulo.

MTIC n.º 257.410-45 — Cia. de Tecidos Gontijo Cardoso — Minas Gerais.

MTIC n.º 257.644-45 — A "Suíça" S.A. de Seguros Gerais — Nesta.

MTIC n.º 255.978-45 — RCA Vitor Rádio S.A. — Nesta.

MTIC n.º 255.956-45 — Indústrias Reunidas C. Kuchne S.A. — Santa Catarina.

MTIC n.º 254.345-45 — Indústrias P. Maggi S.A. — Cordas e Barbanthes — São Paulo.

MTIC n.º 254.343-45 — S.A. Tecidos Campolina — Minas Gerais.

MTIC n.º 256.331-45 — Tecidos L. Caldas S.A. — São Paulo.

MTIC n.º 256.252-45 — Signode Brasileira de Embalagens S.A. — Nesta.

MTIC n.º 256.122-45 — S.A. — Restaurantes de Trismo Internacional (S.A.R.T.I.) — Nesta.

MTIC n.º 255.959-45 — Fábrica de Tecidos N. S. Mãe dos Homens S.A. — São Paulo.

MTIC n.º 257.801-45 — Empresa de Armazéns Gerais Carangola S.A. — Nesta.

MTIC n.º 257.791-45 — De Lorenzi S.A. — Indústria e Comércio — São Paulo.

MTIC n.º 257.782-45 — Spinelli S.A. — Rio de Janeiro.

MTIC n.º 257.781-45 — Empresas Reunidas Epinelli — Rio de Janeiro.

MTIC n.º 257.795-45 — Hime — Comércio e Indústria S.A. — Nesta.

MTIC n.º 257.405-45 — Indústria de Máquinas Têxteis Ribeiro S.A. — São Paulo.

MTIC n.º 257.319-45 — Metalurgica Paulista S.A. — São Paulo.

MTIC n.º 256.250-45 — Cia. Nacional de Cimento Portland — Nesta.

MTIC n.º 256.236-45 — Indústrias Petracco — Nicoli S.A. — São Paulo.

Dia 9

MTIC n.º 192.889-44 — Indústria de Máquinas Têxteis Ribeiro S.A. — São Paulo.

MTIC n.º 183.391-44 — Cia. Geral de Eletricidade — São Paulo.

MTIC n.º 193.858-44 — Indústria Gráfica Brasileira — São Paulo.

MTIC n.º 195.336-44 — Cia. de Produtos Químicos Fábrica Belém — São Paulo.

MTIC n.º 195.491-44 — Cia. São Patrício — Fábrica de Tecidos de Linho — São Paulo.

MTIC n.º 198.649-44 — Serrarias Reunidas Santisi S.A. — São Paulo.

MTIC n.º 198.894-44 — Importadora, S.A. — São Paulo.

Exportadora de Metais "Brasimet"

MTIC n.º 227.599-44 — Cia. Agrícola Predial "Pereira de Carvalho" — São Paulo.

MTIC n.º 256.234-45 — Comércio e Indústria H. Jordan S.A. — Santa Catarina.

MTIC n.º 256.173-45 — Cia. Comercial de Café S.A. — Neta.

MTIC n.º 256.08-45 — Cia. Fabril de Tapetes e Veludos "Tabacow" — São Paulo.

MTIC n.º 256.087-45 — Cia. Aliança Riograndense de Seguros Gerais — Rio Grande do Sul.

MTIC n.º 255.994-45 — Cia. de Seguros Minas-Brasil — Minas Gerais.

MTIC n.º 255.958-45 — Cia. de Fiação e Tecidos de Minas Gerais — Minas Gerais.

MTIC n.º 255.957-45 — Comércio e Navegação Bauer S.A. — Santa Catarina.

MTIC n.º 255.208-45 — A Piratininça — Cia. Nacional de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho — São Paulo.

MTIC n.º 252.574-45 — Banco Central de Crédito S.A. — São Paulo.

MTIC n.º 256.259-45 — Cia. Industrial e Agrícola Monnerat S.A. — Rio de Janeiro.

MTIC n.º 256.251-45 — Coca-Cola Refrescos S.A. — Neta.

MTIC n.º 258.865-45 — Cia. Siderúrgica Itaúna — Neta.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Orçamento ATO DO SR. MINISTRO

Dia 14 de agosto de 1945

Processo despachado:

N.º 30.562-43 — João Acácio Gomes de Oliveira, engenheiro civil, chefe do "Escritório Técnico Gomes Freire de Oliveira", em São Paulo, com sede à Rua Quintino Bocaiuva n.º 176, solicitando, em requerimento de 22 de outubro de 1943, restituição da taxa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), que fez à Estrada de Ferro Central do Brasil, por ocasião de sua inscrição à 3.ª Divisão, a fim de obter trabalho na retificação do ramal São Paulo. — Despacho: Nego provimento ao recurso, em face dos pareceres.

Serviço de Comunicações

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 15 de agosto de 1945

Processo despachado:

N.º 19.958-45 — Francisco de Araújo Macedo, residente na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, solicitando reconsideração do despacho de 24 de junho de 1939, bem como seja tornada sem efeito a circular 4.270, publicada no *Diário Oficial* de 18-7-1939. — Despacho: I — Em face dos documentos apresentados, resolvo tornar sem efeito o meu despacho de 24-6-39, que declarou o requerente inidôneo para fornecer às repartições deste Ministério. II — F. o necessário expediente.

RETIFICAÇÕES

Na Portaria n.º 476, de 18 de junho de 1945, publicada no *Diário Oficial* de 16 do mês em curso, à página número 13.563, 3.ª coluna,

Onde se lê:

... no § 3.º do art. 23 da Lei n.º 30, de 13 de junho de 1892, e na cláusula I do Decreto n.º 3.992, de 14 de janeiro de 1926, ambos do Estado de São Paulo, a importância que fôr apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Leia-se:

... no § 3.º do art. 23 da Lei número 30, de 13 de junho de 1892 e na cláusula I do Decreto n.º 3.992, de 14 de janeiro de 1926, ambos do Estado de São Paulo, a importância que

fôr apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1945.
— João de Mendonça Lima.

Na Portaria n.º 511, de 29 de junho de 1945, publicada no mesmo *Diário Oficial*, página, 3.ª coluna,

Onde se lê:

... S. Luiz de Cáceres, titular o atual transmissor.

Leia-se:

... S. Luiz de Cáceres, Estado de Mato Grosso, por outro de 250 watts de potência.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de agosto de 1945

Autorizando a firma Konishi & Companhia Limitada, em liquidação, estabelecida à Rua Senador Feijó número 117, na Capital do Estado de São Paulo, a transferir a máquina de franquear correspondência "Universal Postal Frankers", modelo Midget-3, de números 3.581, de fábrica e 169 de estampa ou matrícula, imprimindo valores de Cr\$ 0,20 — 0,40 e 1,00 — sua propriedade — para o Banco América do Sul, Limitada, com sede à Praça da Sé n.º 393, também naquela Capital, e, bem assim, permitir que este último se utilize da máquina no porteamento de sua correspondência, devendo a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo lavrar o respectivo termo de responsabilidade, pelo qual ficará o referido Banco obrigado a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para uso de máquinas de franquear correspondência. (Port. 569-16-8-45).

— O Senhor Diretor Geral, atendendo a que desapareceram, em parte, os motivos que ditaram a expedição da Portaria n.º 290, de 10 de abril de 1942, desta Diretoria Geral, em virtude dos quais foi suspenso no território nacional, até segunda ordem, o serviço de radiocomunicações executado por amadores: Resolve autorizar o restabelecimento do aludido serviço nas faixas de 1.715 a 2.00 kc/s e 3.500 a 4.000 kc/s. (Port. 572-16-8-45).

Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas

PORTARIA N.º 61

O Inspetor Federal de Obras contra as Sêcas, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 12.327,40 (doze mil trezentos e vinte e sete cruzeiros e quarenta centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Dom Bosco 2.º", requerida pelos Srs. Fonte & Irmão, em terras de sua fazenda Dom Bosco, município de Sertânia, Estado de Pernambuco, pelo regime de cooperação, nos termos do art. 5.º, alínea I, do referido decreto-lei.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1945.
— Romulo Campos, Encarregado do Expediente, na ausência do Inspetor.

PORTARIA N.º 62

O Inspetor Federal de Obras contra as Sêcas, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 13.640,40 (treze mil seiscentos e quarenta cruzeiros e quarenta centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Dom Bosco 1.º", requerida pelos Srs. Fontes & Irmão, em terras de sua fazenda Dom Bosco, município de Sertânia, Estado de Pernambuco, pelo regime de cooperação, nos termos do art. 5.º alínea I, do referido decreto-lei.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1945.
— Romulo Campos, Encarregado do Expediente, na ausência do Inspetor.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 67 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 15 DE JUNHO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, Bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Aeronáutica:

Ofício n.º 1.119, de 5 deste mês, da Diretoria Geral, sobre o contrato celebrado com Abeillard Benedito Lammignère Hasselmann, para desempenhar a função de engenheiro de infraestrutura na Diretoria de Obras (PG. 506). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Polícia Fiscal 10 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Albino Pinto Ribeiro (PG. 14.501). — O Tribunal recusou registro à concessão, de vez que, em face de sua anterior decisão sobre a espécie, a moléstia de que sofre o paciente ut

laudo de fls. 2, está incluída na artigo 201 do Estatuto.

A art. 197, alínea a do referido Decreto-lei: ao Agente de Estrada de Ferro I do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Reduzindo José de Miranda (PG. 14.560).; ao Carteiro da classe D do Quadro III do mesmo Ministério, Manuel Gonçalves Vieira (PG. 14.597); idem alínea b: ao Operário de Artes Gráficas G do Q. S. do Ministério da Fazenda, Gilberto Antônio dos Passos (PG. 14.515). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio militar a Ivone Regis do Nascimento, esposa do ex-Capitão do Exército Túlio Regis do Nascimento, com despesa de Cr\$ 4.200,00 (PG. 14.546). — O Tribunal ordenou o registro da concessão. Quanto à despesa de folhas classificadas à conta de "Novas Pensões", está aritmeticamente certa.

De pagamentos:

De Cr\$ 9.100,00 a Honório José da Cruz, aposentado do Ministério da Justiça, de vencimentos neste ano (PG. 13.869); idem de Cr\$ 4.400,00 e Cr\$ 1.705,00 a Hercília Correia Koznow, aposentada do Ministério da Educação, de vencimentos em 1944 e 1945 (PG. 13.870). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 3.127, de 4 deste mês, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Martiniano Rossi, para desempenhar a função de médico leprologista no S. N. de Lepira (PG. 504). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao Major Médico Dr. Osvaldo Vilar Ribeiro Dantas (PG. 5.720). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 9.942, de 6 deste mês, do Departamento de Administração, sobre o contrato celebrado com Arnaldo de Macedo Baiana, para desempenhar a função de técnico especializado em construções civis (PG. 502). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, no sentido de: 1) ser feita a prova de quitação do serviço militar do contratante; 2) ser apresentada nova prova de boa conduta, de vez que está caduca a que consta do processo.

Ofício n.º 4.708, de 2 deste mês, do Departamento Federal de Segurança Nacional, sobre o contrato celebrado com Cacilda Piedade Duarte Pinto, para arrendamento de prédios na Rua Goiás (PG. 493). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem n.º 10.076, de 9 deste mês, do Departamento de Administração, solicitando reconsideração da decisão denegatória do registro de 18-5-45 ao contrato celebrado com Wilson Portugal, para desempenhar função especializada na Imprensa Nacional (PG. 302). — O Tribunal, preliminarmente, deixou de tomar conhecimento do aludido pedido, por ter dado entrada no Tribunal fora do prazo legal (art. 27 do Decreto-lei n.º 425, de 12-5-38).

Processos de pagamentos de Cr\$ 596.021,70 a José P. Silveira Filho e outros, tarefeiros da Imprensa Nacional, Cr\$ 276,00 a Hélio Antônio das Chagas e Cr\$ 43.761,00 a Oscar Santini e outros, diaristas do Ministério da Agricultura, Cr\$ 7.400,00 a Artur

Tôrres Filho e outros, membros do C. P. do Comércio Exterior, e Cr\$ 2.430,00 a Alvaro Miranda e outros, diaristas do C. N. de Águas e Energia Elétrica, provenientes de salários e gratificações de representação nos meses de fevereiro e maio últimos (PG. 13.239, 18.696, 18.756, 11.602 e 11.603). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 73, de 29 do mês próximo findo, sobre o pagamento de Cr\$ 467.065,10 ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, correspondente à prestação de amortização e juros do empréstimo para conclusão das obras e instalações do edifício do Ministério do Trabalho (PG. 5.618). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 256, de 5 deste mês, sobre o pagamento de Cr\$ 2.868.607,60 à Sociedade Anônima do Gás do Rio de Janeiro, referente ao serviço de iluminação pública da Capital, na área aprovada, durante o mês de abril último (PG. 24.3335). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ofício n.º 4.902, de 11 deste mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, referente à conta de Cr\$ 8.298,00 de pagamento em favor da empresa Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada, provenientes de transportes aéreos de valores da Casa da Moeda, em fevereiro e março últimos (PG. 10.217). — O Tribunal mandou encaminhar o processo ao Tesouro Nacional, em face dos esclarecimentos constantes de fls. 16.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão: de montepio militar a Argemira de Oliveira Carvalho, mãe viúva de Hiram de Oliveira Carvalho, ex-3.º Sargento do Exército, com despesa de Cr\$ 900,00 (PG. 14.535). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que o Ministério da Guerra informe por que abela recebeu o sargento os últimos vencimentos.

De pagamento de Cr\$ 179,00 à E. F. Central do Brasil, de transportes feito neste ano (PG. 10.224). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser remetida ao Tribunal a segunda via do empenho n.º 6, de 2-2-45.

Idem de Cr\$ 5.940, como crédito à D. F. em São Paulo, a Epaminondas Barreto, aposentado do Ministério da Viação, de vencimentos neste ano (PG. 8.878). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser informado qual o vencimento mensal do inativo em causa.

Idem de pagamento de Cr\$ 150,00 a Agulmor de Figueiredo Nunes e outros, diaristas da Divisão do Material, de salários em março último (PG. 23.438). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser promovido o destaque para diaristas da Divisão do Material.

Idem de Cr\$ 450,00 a Dina da Silva Vasconcelos e outros, tarefeiros da Divisão do Imposto de Rendas, de salários em janeiro último (PG. 23.354). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser romovido pela repartição competente o registro da discriminação do destaque da dotação em apêço, já anotado, que é global e como tal registrado.

Idem de Cr\$ 33.100,00 a Tássilo Augusto de Campos Mitke e outros, diaristas do D. I. P., de salários em abril último (PG. 18.460). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovida pelo Ministério da Justiça a anotação do Decreto-lei n.º 7.582, de 25-5-45, que transforma o extinto Departamento de Imprensa e Propaganda em Departamento Nacional de Informações, especialmente em referência ao disposto nos arts. 2.º e 11.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 653, de 6 de abril último, da Divisão de Águas, sobre o contrato celebrado com Rigoletto Conti, regulamentando o aproveitamento de energia hidráulica da cachoeira denominada "Salto de Todos os Santos",

no Estado do Paraná (PG. 47). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada no sentido de: 1) para ser feita a prova da aprovação do próprio contrato (e não da minuta) pelo Ministro ou autoridade delegada (arts. 784 e 786 do R. G. C. P.); 2) para ser feita a prova da existência legal da firma contratante (art. 782 do R. G. C. P.), de vez que a qualidade de industrial do concessionário foi invocada no processo (fls. 17), inclusive na cláusula 2.ª do próprio contrato à qual está vinculada; 3) para ser feita a prova de que 3/4 dos operários da contratante são brasileiros, de vez que a certidão de fls. 16 se refere apenas à prova da Lei dos 2/3, não constando o cumprimento do disposto no artigo 195, § 2.º do Código de Águas, e no item 23 da cláusula 6.ª do contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios ns. 2.161 e 2.289, de maio e junho últimos, do Departamento de Administração, sobre os restos de Cr\$ 5.000.000,00, Cr\$ 600.000,00 e Cr\$ 400.000,00 para pessoal de obras, pagamento de gratificação de representação e para outras vantagens com pessoal (PG. 25.267). — O Tribunal mandou anotar o destaque de Cr\$ 5.000.000,00 e converteu o julgamento em diligência, quanto às parcelas de Cr\$ 600.000,00 e Cr\$ 400.000,00 para serem especificadas as "outras vantagens com o pessoal".

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, com os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Guarda-fios E. do Quadro III do Ministério da Viação, Themistocles Costa (PG. 14.600); ao Agente Fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado de São Paulo, classe J, do Q. P. do Ministério da Fazenda, Alfredo de Albuquerque Belo (PG. 14.514). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio militar a Ana da Silva, viúva de Bernardino da Silva, 3.º Sargento do Exército, com despesa de Cr\$ 600,00 (PG. 14.537). — O Tribunal ordenou o registro da concessão. Quanto à despesa classificada a folhas, à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa (Decisão in sessão de 20-2-45).

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao Estatístico da classe I do Q. P. do Ministério da Justiça, Francisco Capeli (PG. 14.527). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pagamentos:

De Cr\$ 153.777,60 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de restituição de direitos de importação, como crédito à Alfândega do Rio de Janeiro; idem de Cr\$ 33.684,30 à mesma credora, idem, idem (PG. 9.221 e 9.269). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas como créditos à Alfândega do Rio de Janeiro, em face do que consta de folhas.

Idem de Cr\$ 4.900,00 e Cr\$ 233,30 como créditos à D. F. em São Paulo, a Antônio Simas, aposentado do Ministério da Guerra, de vencimentos nos anos de 1939 a 1945 (PG. 13.972). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De concessão de montepio e meio soldo a Maria Joaquim da Silva, viúva de Alcides José da Silva, 2.º Tenente reformado do Exército, com despesa de Cr\$ 1.660,20 como crédito à D. F. em São Paulo (PG. 14.549). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito de Cr\$ 1.660,20 à D. F. em São Paulo, feita a anulação indicada.

Idem de pagamento de Cr\$ 17.723,30 a Amintas Barbosa Pereira e outros, da gratificações por serviços extraordinários prestados neste ano (P. 23.532). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem de Cr\$ 180,00 como crédito à D. F. na Bahia a Hortência de Castro, de aluguel de prédio em proveito do Ministério da Viação, em 1940 (PG. 8.923). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-lei n. 6.227 de 1944

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

PREÇO: CR\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Idem de Cr\$ 9.534,00 a Moacir Faria de Mendonça e outros diaristas do Ministério da Agricultura e Cr\$ 8.980,40 a Alfredo José da Rosa e outros ditos do mesmo Ministério, Cr\$ 7.700,00 a Joaquim de Pinto Dias e outros membros do Conselho de Imigração e Colonização, de gratificação de representação em maio último, e Cr\$ 4.726,90 a Douglas Edward Hoedemaker e outros, tarefeiros do Ministério do Trabalho, de salários em janeiro último (PG. 11.623, 11.597, 18.754 e 5.442). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das aludidas despesas.

Ministério da Guerra:

Aviso n.º 1.495, de 7 deste mês, sobre a distribuição ao Tesouro Nacional do crédito especial de Cr\$ 9.000.000,00 à conta do Decreto-lei n.º 6.988, de 26-10-44, art. 2.º (PG. 6.706). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o Ministério da Guerra promova o registro do crédito especial, cuja distribuição solicita à fls. 2, de vez que a hipótese não é regulada pelo Decreto-lei n.º 4.185, de 16-3-42.

Ofício n.º 2.384, de 31 de maio último, da Secretaria Geral, sobre destaques à conta da verba 1.ª — II — S-C 08/07 (PG. 5.625). — O Tribunal mandou anotar os destaques indicados e oficiando-se ao Ministério da Guerra.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 1.233, de 18 de maio próximo findo, do S. E. da P. e Trabalho, sobre o pagamento de Cr\$.. 800.000,00 a Addressograph Multigraph do Brasil S. A., de fornecimentos feitos ao mesmo Serviço, neste ano (PG. 5.538). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 621, de 3 de maio último, sobre o contrato celebrado entre a D. R. dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e José Augusto Alves de Magalhães Cabral, para arrendamento do prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Realengo (PG. 384). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de, mediante termo aditivo, ser retificada a cláusula 12.ª quanto à expressão "no corrente exercício", de vez que deve ser "no corrente ano".

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria, nos termos do art. 196, item 1.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Coletor da 2.ª Coletoria das Renditas Federais em Igarapé, Estado de Pernambuco, Heitor Rigueira Pinto de Sousa (PG. 13.341). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro *sob reserva* da concessão, com as comunicações do art. 61, do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

De distribuição do crédito de Cr\$ 5.000,00 à D. F. no Estado do Paraná, à conta da verba 1.ª — IV — S-C 23/04/06/27 (PG. 23.871). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De pagamento de Cr\$ 274,40 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz elétrica nos meses de janeiro a março últimos (PG. .. 9.394). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da despesa.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n.º 541.7, de 25 de abril último, sobre o adiantamento de Cr\$.. 200.000,00 ao Secretário Jorge Latour, para despesas com o preparo e impressão da coleção Barão do Rio Branco, nas meses de maio e junho deste ano (PG. 5.345). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser excluída a parcela de Cr\$ 200.000,00 à conta da verba 3.ª — I — S-C 28/b, cuja dotação está automaticamente distribuída ao Tesouro Nacional.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 4.985, de 25 de abril último, do Departamento de Administração, solicitando reconsideração da decisão denegatória de registro proferida em sessão de 4-5-45, ao adiantamento de Cr\$ 76.800,00 ao Chefe da Portaria, Antônio Ruas de Sousa, para despesas a seu cargo no 1.º semestre (PG. 11.165). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, porque, sem lei especial, o "prazo de aplicação" não pode exceder de três meses.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 835, de 13 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.596, de 31 de maio próximo findo, que abre o crédito especial de Cr\$ 13.115.108,19 para pagamento de despesas da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina (PG. 25.411). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Viana:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Oficial Administrativo classe II, do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Oscar Sérgio Ferreira (PG. 14.558); Idem 197, alínea b: ao Maquinista de Estrada de Ferro, classe J, do extinto Quadro II, do Ministério da Viação, Manuel Alves Pinheiro (PG. .. 14.596); ao Carteiro, classe G, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação, José Fernandes dos Reis (PG. 14.556). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De pensão de montepio a Maria Siqueira, viúva de Manuel Honório de Siqueira, Sargento Ajudante asilado, com despesas de Cr\$ 1.050,00 e Cr\$ 1.911,30 como crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo (PG. 14.548). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$.. 1.911,30 como crédito à D. F. em São Paulo e o da redistribuição do de Cr\$ 1.050,00 à mesma Delegacia Fiscal, feita a anulação indicada.

De pagamentos:

De Cr\$ 4.700,40 a Elisa de Castilho Freire, viúva de Augusto Freire da Silva Sobrinho, Coronel reformado do Exército, de pensão de montepio (PG. 14.544). — O Tribunal declarou que a despesa classificada à fls. 24 está aritmeticamente certa.

Idem de Cr\$ 209,00 à E. F. Central do Brasil, de passagem fornecida em proveito do D. F. de Campraz, neste ano (PG. 23.638); de Cr\$..

155,70 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz, em 1933, ao Ministério da Agricultura (PG. 9.104). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Idem de Cr\$ 14.093,40 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gás e luz elétrica, em março último ao D. I. P. (PG. 18.525). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovida pelo Ministério da Justiça a anotação do Decreto-lei n.º 7.582, de 25 de maio de 1945, que transformou o extinto Departamento de Imprensa e Propaganda em Departamento Nacional de Informações, especialmente em referência ao disposto nos arts. 2.º e 11.

Idem de Cr\$ 4.232,00 a Jaime Garcia e outros, Cr\$ 10.012,00 a Joaquim Figueiredo e outros, diaristas do Ministério da Agricultura, Cr\$ 3.525,00 a Manuel Mariano de Oliveira e outros, diaristas da C. E. da Faixa de Fronteiras, e Cr\$ 2.595,00 a Darci José Teixeira e outros, diaristas do Ministério do Trabalho, proveniente de salários nos meses de janeiro, fevereiro e maio último (PG. 11.622, 11.598, 18.757 e 4.427). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao Capitão Romão Faria Leal e ao 2.º Tenente Manuel de Almeida Batista (PG. 5.718 e 5.635). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Processos de distribuição dos créditos de Cr\$ 30.000,00 à Tesouraria do Ministério do Trabalho, Cr\$ 4.522.960,00 à D. F. no Rio Grande do Sul e Cr\$ 2.211.480,00 à D. F. em Santa Catarina, à conta das verbas 1.ª — II e 3.ª — I — do vigente orçamento (PG. 5.599, 5.677 e 5.675). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 5.765, de 6 de abril último, do Departamento de Administração, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Paulo Cesar de Abreu Lima, para desempenhar a função de Secretário de Revista (PG. 157). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de, através de termo aditivo, ser feito novo empenho da despesa.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 7.049, de 14 deste mês, da Divisão de Orçamento, junto ao de n.º 5.786, de 17 de maio último, da mesma Divisão, sobre o adiantamento de Cr\$ 300.000,00 a Herbert Serpa, Chefe da Seção de Estudos no Serviço de Proteção aos Índios, para despesas de janeiro a junho deste ano, com os trabalhos das equipes etnográficas e geográficas do mesmo Serviço (PG. 10.893). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento para ser aplicado no Distrito Federal e nos Estados, inclusive quanto aos prazos de comprovação, nos precisos termos da legislação especial e comum (Decreto-lei n.º 2.583, de 14-9-40, e art. 298 do R. G. C. Pública). Foi voto vencido o Sr. Ministro Oliveira Viana.

Ministério da Aeronáutica:

Ofício n.º 1.114, de 5 deste mês, sobre o contrato celebrado com Manrico Solano Carneiro da Cunha, para desempenhar na Fábrica do Galeão a função de Engenheiro Chefe das Seções de Fundação e Tratamento Térmico (PG. 508). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadorias, nos termos do art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Condutor de Trem, G, do Quadro VIII do Ministério da Viação, Oliveira Vargas (PG. 14.598). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser apresentada certidão do tempo de serviço prestada pelo inativo, no período de 1910 a 1920, conforme documentos de fls. 5.

De pagamento de Cr\$ 553,50 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de fornecimento de energia elétrica neste ano ao Laboratório Nacional de Análises (PG. 9.369). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da despesa.

De aposentadoria, nos termos do artigo 196, item II, do referido Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Agente de Estrada de Ferro da classe H do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Alarico Meinicke (PG. 14.440). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de ser revisto o tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 1.872, de 23 do mês próximo findo, da Divisão de Orçamento, sobre a entrega, a título de auxílio, ao General Firmo Freire do Nascimento, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, para atender, no corrente ano, a despesas com as comemorações da "Semana da Independência" (PG. 1.697). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o Ministério informe quais as formas das comemorações em causa, para se verificar a classificação da despesa, tendo em vista a inscrição orçamentária. Os Srs. Ministros Oliveira Viana e Bernardino de Sousa registravam como auxílio.

Ministério da Guerra:

Ofício n.º 2.394, de 2 deste mês, da Secretaria Geral, sobre destaques no total de Cr\$ 94.600,00 à conta da verba 1.ª — II — S-C 08/17 (PG. .. 5.639). — O Tribunal mandou anotar os destaques indicados, oficiando-se ao Ministério da Guerra.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 198, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Escriturário classe D, do Quadro III, do Ministério da Marinha, Vicente Barbosa Camêlo (PG. 14.328). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, porque os proventos dever ser os da Lei n.º 583, de 9-11-37, atendendo a que o aposentado completou a idade limite antes da vigência do Estatuto, de acordo com a sua pacífica jurisprudência.

Art. 197, alínea b do Decreto-lei n.º 1.713 citado: ao Condutor de Trem J, do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Jovinniano de Sousa Val (PG. 14.595); art. 196, item I: ao Servente D, do Q. S. do Ministério da Educação, Serafim Maia (PG. 14.360); idem, item IV: ao Servente E, do Q. S. do Ministério da Fazenda, Rnbens Galvão Guedes Pinto (PG. 14.563). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio civil, em reversão, a Elfrida do Monte Bastos Toledo, viúva de Ernani Toledo, ex-Escriturário G do Quadro XIV do Ministério da Viação, com despesas de Cr\$ 600,00 e Cr\$ 1.091,90 como créditos à D. F. em São Paulo (PG. 14.522). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos" como crédito à D. F. em São Paulo e o da redistribuição do de "Novas Pensões" à mesmo D. F., feita a anulação indicada.

De montepio e meio sôdo a Ana Zuzaran, viúva de Rafael Zubaran, Major do Exército, com despesa de Cr\$ 6.040,20 (PG. 24.566); de montepio militar a Francisca Ramos da Silva, viúva de Salomão Brito da Fonseca, 2.º Sargento asilado do Exército, com despesas de Cr\$ 660,00 (PG. 14.545). — O Tribunal ordenou o registro das concessões. Quanto às despesas de folhas classificadas à conta de "Novas Pensões", estão aritmeticamente certas.

De pagamentos:

De Cr\$ 18,30 como crédito à D. F. em Minas Gerais, à Rêde Mineira de Viação, de transportes feitos em 1935 (PG. 8.811). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem de Cr\$ 28.280,00 a Cléria Pires Galvão e outros, Cr\$ 130.629,20 a Antonia Meireles da Silva e outros, Cr\$ 1.106,00 a Haroldo Teixeira da Silva e outros, diaristas e tarefeiros do Ministério da Agricultura, Cr\$ 1.050,00 a Luís Guimarães Estruc e outros, diaristas do Conselho de Imigração e Colonização, Cr\$ 3.000,00 a Anápio Gomes, Coordenador da Mobilização Econômica, Cr\$ 11.754,00 e Cr\$ 300,00 a Gilberto Benjamin Bazin e outros, diaristas do C. F. do Comércio Exterior e Cr\$ 29.814,60 a Mauri da Fonseca Gastão e outros, diaristas do D. A. S. P., provenientes de salários de gratificação de representação nos meses de fevereiro e maio últimos (PG. 11.620, 18.091, 11.593, 18.755, 18.670, 18.758 e 18.762). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma, ao Major Elpidio Marins (PG. 5.722). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 5.308, de 29 de março último, do Departamento de Administração, sobre o contrato celebrado com a firma Mário Cata-Preta, para execução de movimento de terras, destinado à construção do Quartel da D. I. da Polícia Militar do D. F. (PG. 63). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de ser requisitado o processo referente ao contrato em causa, esclarecendo-se ao Ministério que os contratos, qualquer que seja o seu valor, estão sujeitos ao registro do

Tribunal, nos termos do art. 114 da Constituição Federal, conforme o resolvido em sessão de 30-7-43.

Ofício n.º 9.210, de 31 de maio próximo findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 16.200,00 à Tesouraria do Ministério da Justiça, à conta da verba 1.ª — II — S-C 08)04)06) (PG. 18.634). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 1.752, de 31 de mês próximo findo, da Divisão do Pessoal, junto ao Aviso n.º 63, de 17 anterior, sobre cópias do Decreto-lei n.º 7.464, de 12 de abril último, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 655.000,00 em reforço das verbas 1.ª — Pessoal — 2.ª — Material e 3.ª — Serviços e Encargos (PG. 5.359) — PG. 5.529). — O Tribunal ordenou o registro da importância de Cr\$ 590.000,00 do crédito suplementar em causa, já tendo sido anotada a distribuição automática das parcelas de Cr\$ 10.000,00, Cr\$ 50.000,00 e Cr\$ 5.000,00, conforme a representação anexa — Processo n.º 8.631 — e bem assim ordenou o registro da distribuição de Cr\$ 80.000,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo à conta da S-C 23 da verba 1.ª — Pessoal — III, — anotando-se os destaques relativos à S-C 23 citada e à de n.º 12 da mesma verba 1.ª — III.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 1.437, de 31 de maio próximo findo, da S. E. da P. e Trabalho, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 473.640,00 à D. F. no Piauí, à conta da verba 3.ª — I — S-C 04)24) (PG. 5.676). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Processo referente ao pagamento de Cr\$ 66,40 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gás e luz elétrica ao Laboratório Nacional de Análises no 1.º trimestre deste ano (PG. 9.393). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da despesa.

Ofício s/n.º de 31 de janeiro último, da Divisão do Material, sobre relação de responsáveis por adiantamentos que deixaram de prestar contas no prazo legal, em que se informa por não ter sido registrado pelo Tribunal o adiantamento de Sr\$ 300,00 concedido à Contadora H, do Q. P. Raimunda Ferreira da Costa (PG. 7.082). — O Tribunal mandou arquivar o processo, quanto à aludido responsável, uma vez que não é caso de imposição de multa, visto tratar-se de "suprimento" feito à conta de crédito distribuído. Quanto aos demais responsáveis constante de relação de folha 1, já tendo sido julgadas pelo Tribunal as respectivas comprovações, mandou-se arquivar o processo.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 6.645, de 5 deste mês, da Divisão do Material, transmitindo, por cópia, a consulta da Inspetoria da Defesa Sanitária Animal em Recife, sobre aquisição de material pela forma de adiantamento (PG. 11.715). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento da consulta, por não ter sido formulada por intermédio do Ministro de Estado (Lei n.º 156, de 24-12-35, art. 23, n.º 6, § 2.º).

Idem, n.º 4.109, de 3 de abril último, sobre o termo de acordo celebrado com o Estado do Maranhão e a

Prefeitura Municipal de São Luís, para execução dos serviços de reflorestamento, guarda e proteção das matas no território do referido Estado (PG. 240). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de ser presente ao Tribunal o instrumento do mandato conferido ao signatário do apóio (Portaria do Tribunal n.º 85, de 28-3-42, item 17, letra c).

Idem, n.º 6.283, de 8 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação do contrato celebrado com Marino Jordão da Rosa, para desempenhar a função de tecnologista no Instituto de Óleos (PG. 513). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamentos de Cr\$ 3.000,00 à Escrituraria E do Q. P. do Ministério da Fazenda, Maria Joana Catalá Loureiro, para despesas de encadernação de livros, etc., Cr\$ 20.000,00 à Bibliotecária Auxiliar E, Ruth Martins, para despesas com serviços de encadernação, Cr\$ 6.000,00 ao Oficial Administrativo 26, Abiatar Afonso de Oliveira e Brito, para despesas de publicações, etc., Cr\$ 30.000,00 ao Administrador, padrão L, do Núcleo Colonial São Bento, José Henrique Fernandes Filho, para despesas de ligeiros reparos, etc., e Cr\$ 50.000,00 ao Cônsul Adolfo Camargo Neves, para despesas de ligeiros reparos, etc., neste ano (PG. 23.801, 23.855, 23.889, 11.720 e 5.729). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que se informe se as despesas que vão correndo à conta dos adiantamentos são extraordinárias e urgentes (Art. 33, n.º I, do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38). Foi voto vencido o Sr. Ministro A. Alvim Filho, que recusava registro, por entender que não se trata de despesas extraordinárias e urgentes.

Ofício n.º 897, de 2 deste mês, do C. N. de Águas e Energia Elétrica, sobre o adiantamento de Cr\$ 11.395,00 ao Chefe de Seção de Contabilidade, Alexandre de Moura Coutinho, para despesas nos meses de julho a setembro deste ano (PG. 18.693); idem n.º 6.556, de 4 deste mês, do D. A. do Ministério da Agricultura, sobre o adiantamento de Cr\$ 81.250,00 ao Prático de Engenharia, referência XIV, Armando Fuina, para despesas nos meses de abril a junho deste ano (PG. 11.725); idem número 1.181, de 5 deste mês, da D. M. do Ministério do Trabalho, sobre o adiantamento de Cr\$ 13.000,00 ao Oficial Administrativo I, Brundia Moliterno, para despesas a seu cargo nos meses de junho e julho deste ano (PG. 5.673); idem n.º 793, de 4 deste mês, do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre o adiantamento de Cr\$ 13.250,00 ao Desenhista K, lotado no D. N. de Estradas de Ferro, João Jaques Boiteux, para despesas no 2.º trimestre deste ano (PG. 25.317). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos adiantamentos. Foi voto vencido o Sr. Ministro A. Alvim Filho, que recusava registro, de vez que as despesas estão imputadas à conta de várias subconsignações.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 5.042, de 23 de março último, do D. A. sobre o contrato

celebrado entre a Divisão de Obras e a firma Joaquim Leal & Cia. Limitada, para construção do prédio destinado ao 1.º Distrito Policial na Gavea (PG. 45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar ao Sr. Ministro da Justiça a decisão anterior, já reiterada, no sentido de ser requisitado o processo referente ao contrato em causa, historiando-se a hipótese em face do artigo 114 da Constituição.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 3.096 e 3.103, de 4 e 5 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Oto Maria Karpfen e contrato celebrado com Crisanto Martins Filgueiras, para desempenharem as funções de técnico em biblioteconomia na Faculdade Nacional de Filosofia e de Chefe de Seção de Publicações no Instituto Nacional do Livro (PG. 425 e 420). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de renovação e do contrato em causa.

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Péricles:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Telegrafista da classe H do Quadro III do Ministério da Viação, Messias Braga da Cruz (PG. 14.557); idem, item II: ao Carreiro da classe G do mesmo Quadro e Ministério, Felipe Antônio Damásto (PG. 14.559); idem, item I: ao Trabalhador D do Q. S. do Ministério da Educação, Joaquim Francisco Touça (PG. 14.561); ao Marinheiro da classe 3 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Gregório Pereira dos Santos (PG. 14.528); idem, item IV: ao Auxiliar de Ensino da classe L do Q. S. do Ministério da Agricultura, Pedro Augusto Campos (PG. 13.984). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De pensão especial a Eloá Alves, irmã do 3.º Sargento do Exército Wilson Teixeira Alves, com despesa de Cr\$ 3.031,20 (PG. 14.543); idem de pensão especial a Elvira Marques e outra, irmãs de Antônio Marques, Soldado da Polícia Militar do D. F., com despesa de Cr\$ 2.313,60 (PG. 14.541); idem de pensão especial de Maria Pereira dos Santos, mãe de Salvador Pereira dos Santos, Soldado do Exército, com despesas de Cr\$ 787,80 e Cr\$ 6.792,60 (PG. 14.579). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas de folhas classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas (Decisão in sessão de 20-2-45).

De pagamentos:

De Cr\$ 800,00 a Rudá de Carvalho Tuper, de aluguel de casa ocupada pelo Posto Fiscal de Campo Grande, da Recebedoria do D. F. (PG. 9.256). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 2.216,00 a Manuel Robaina e outros, diaristas do Conselho Nacionalistas de Proteção aos Índios, de salários em fevereiro último (PG. 11.571). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovida a anotação do destaque re-

lativo à dotação para salário-família dos servidores do aludido Conselho, que é global e como tal registrada.

Idem, de Cr\$ 16.214,00 a Valdemar Brígido de Moraes e outros, Cr\$ 650,00 a Benedito Marcolino de Seradiazista do Ministério da Agricultura, e Cr\$ 5.250,00 a Mário Moreira da Silva e outros, membros do Conselho Federal de Comércio Exterior, provenientes de salários e gratificação de representação em fevereiro e maio últimos (PG. 11.604, 11.599 e 18.759). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

De destaque de Cr\$ 10.000,00 a favor da Diretoria da Despesa Pública, à conta da verba 1.^a — IV — S-C 23) 04) 06), para pagamento de diárias (PG. 9.323). — O Tribunal mandou anotar o aludido destaque.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao Capitão Carlos Conceição (PG. 5.721). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 7.411, de 2 de maio último, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Angelo Constantino, para desempenhar a função de técnico retocador de chapas de *Offset* na Imprensa Nacional (PG. 257). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser apresentada nova folha corrida, de vez que está caduca a que consta do processo, ou apresentação do atestado de conduta firmado por dois funcionários públicos (art. 17, b, do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43).

Idem n.º 7.906, de 11 de maio próximo findo, do Departamento de Administração, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Carlos Alves de Sousa, para desempenhar a função de chefe da oficina de rotogravura na Imprensa Nacional (PG. 191). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de, mediante termo aditivo, ser feito novo empenho da despesa contratual.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios ns. 1.387, de 31-5-45, da S. E. da P. e Trabalho, e 1.753, da mesma data, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 138.600,00 à D. F. no Pará e Cr\$ 10.800,00 à Tesouraria do Ministério do Trabalho, à conta das verbas 3.^a — I — S-C 04) 24) e 1.^a — II — S-C 08) 04) 06) (PG. 5.678 e 5.650). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 769, de 31 do mês próximo findo, com cópias do Decreto-lei n.º 7.559, do dia 18 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 405.000,00 em reforço da verba 1.^a — III — S-C 14) 04) 06) (PG. 25.269). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Ofício n.º 4.599, de 31 do mês próximo findo, do D. C. e Telégrafos, sobre o pagamento de Cr\$ 1.955.683,00 à Panair do Brasil S. A.,

proveniente de transporte aéreo de correspondência e encomendas postais, em março último (PG. 25.308). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Agricultura:

Ofícios ns. 6.732 e 6.822, de 7 e 3 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre os contratos celebrados com Resx Frayha e Luís Baumfeld, para desempenharem as funções de engenheiro de minas e químico analista na Divisão de Fomento da Produção Mineral e no Laboratório da Produção Mineral, em Campina Grande (PG. 511 e 512). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 1.203, de 6 deste mês, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 230,60 ao Médico interno I, Antônio Justino Prestes de Meneses, para despesas com ligeiros reparos e concertos de material nos meses de junho e agosto deste ano (PG. 5.700). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, de vez que o seu beneficiário é funcionário interno.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 9.836, de 31 do mês próximo findo, do Departamento de Administração, sobre o Decreto-lei número 7.509, de 30 de abril último, que abre o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 para aquisição de quatro automóveis de passageiros (PG. 18.300). — O Tribunal mandou anotar o ato que decorre do art. 2.^o do aludido Decreto-lei.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 19 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. — Eu, João Salse, Secretário, a subscrevi. — Ruben Rosa, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta Região — Distrito Federal — Rio de Janeiro e Espírito Santo

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 9 de agosto de 1945

N.º 1.210 — João Emanuel da Cunha Guerra Baerlein. Assinada a nova carteira n.º 1.045-D.

N.º 8.704 — Edvaldo Ferreira Ouro. Assinada a carteira profissional número 4.155-D.

N.º 9.315 — Wilson Rodrigues da Silva. Assinada a carteira profissional n.º 4.153-D.

N.º 9.274 — Santos, Senra & Companhia Ltda. Registre-se.

N.º 9.243 — Construtora Rosenfeld Ltda. Registre-se.

N.º 9.298 — "Cofleng" — Construtora Fluminense de Engenharia Limitada. Registre-se.

N.º 9.291 — De Luca & Cia. Ltda. Registre-se.

N.º 6.944 — Moreira & Monteiro Limitada. Registre-se e anote-se.

N.º 6.136 — Joaquim Martins & Cia. Ltda. Registre-se.

N.º 7.606 — Construtora Teixeira Ltda. Registre-se.

N.º 9.312 — Peixoto Vieira & Cia. Ltda. Registre-se após prova de quitação do seu profissional com o imposto sindical.

N.º 7.620 — Ricardo Scapin. Anote-se.

N.º 8.130 — Bernardino Pereira de Sousa. Anote-se. Notifique-se a firma.

N.º 7.094 — Everaldo Acastes da Fonseca. Anote-se. Notifique-se a firma.

N.º 9.297 — M. Lopes Rebelo & Cia. Indeferido. O profissional apresentado já responde pela direção técnica de outra firma construtora.

N.º 9.317 — Herakles da Silveira Vargas. Declare o requerente para que Município pretenda lhe seja expedida a licença precária de Agrimensor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

RESOLUÇÃO N.º 519

O Departamento Nacional do Café, tendo em vista a indicação votada unanimemente pelo Conselho Consultivo, em sessão de 13 de julho último, resolve:

Art. 1.^o — Os prêmios previstos no Decreto-lei n.º 7.623, de 11 de junho de 1945, e regulamentados pela Resolução n.º 514, de 19 do mesmo mês, para os cafés de produção dos Estados de Minas Gerais (regiões outras que as do Sul, Oeste e Triângulo), Espírito Santo e Rio de Janeiro, serão elevados a Cr\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros) por saca, quando se tratar de cafés preferenciais despachados da safra 1945-46, que tenham satisfeito todas as exigências da Resolução n.º 467, de 14 de março de 1943.

Art. 2.^o — Além do Certificado de Prêmio emitido na conformidade da Resolução n.º 514, de 19 de junho de 1945, será entregue ao interessado um Certificado de Prêmio Complementar correspondente ao aumento ora concedido.

Parágrafo único — O Certificado de Prêmio Complementar será emitido somente após a classificação dos cafés despachados em "Cota Preferencial Despachado", com base no respectivo Certificado de Liberação, e o seu valor será determinado, à razão de Cr\$ 32,50 (trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) por saca de 60,5 quilos brutos, pelo número de sacas que houver preenchido os requisitos do art. 6.^o da Resolução n.º 467, de 14 de março de 1942.

Art. 3.^o — O Certificado de Prêmio Complementar será resgatado juntamente com o Certificado de Prêmio que lhe corresponder, mediante a prova de haver o seu portador embarcado para o exterior, ou por cabotagem, a partir de 1 de maio de 1945, café em quantidade igual à que deu lugar à emissão do segundo desses títulos.

Parágrafo único — Se o portador do Certificado de Prêmio já houver recolhido esse título à Agência do D.N.C., em processo de resgate, poderá apresentar também, para o mesmo fim e com base na mesma exportação, o correspondente Certificado de Prêmio Complementar.

Art. 4.^o — Serão observadas, no que for aplicável, em relação ao Certificado de Prêmio Complementar de que trata esta Resolução, as disposições contidas na Resolução n.º 514, de 19 de junho de 1945.

Art. 5.^o — A Resolução n.º 518, de 4 de agosto de 1945, fica revogada e substituída pela presente.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1945.
— Ovídio Xavier de Abreu, Presidente.

Jurisprudência Trabalhista

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acórdãos selecionados dos

TRIBUNAIS DO TRABALHO

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Acham-se à venda :

	Cr\$		Cr\$
Vol. I	4,00	Vol. XIII	10,00
Vol. II	10,00	Vol. XIV	8,00
Vol. III	10,00	Vol. XV	8,00
Vol. IV	15,00	Vol. XVI	10,00
Vol. V	10,00	Vol. XVII	12,00
Vol. VI	esgotado	Vol. XVIII	10,00
Vol. VII	8,00	Vol. XIX	10,00
Vol. VIII	10,00	Vol. XX	10,00
Vol. IX	8,00	Vol. XXI	10,00
Vol. X	10,00	Vol. XXII	12,00
Vol. XI	10,00	Vol. XXIII	10,00
Vol. XII	10,00	Vol. XXIV	10,00

Seção de Vendas : AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Comissão Executiva

RESOLUÇÃO N.º 111-45, DE 9 DE
AGOSTO DE 1945

Reajusta as usinas de cotas inferiores a 20.000 sacos.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1.º Fica elevado para 800.000 sacos o aumento de cota a que se refere a decisão de 8 de março de 1945, da Comissão Executiva do I. A. A.

Art. 2.º O aumento a que alude o artigo anterior será distribuído, nos termos da referida decisão, pelos oito Estados maiores produtores de açúcar do país (Paraná, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo), cabendo a cada um a cota de 100.000 sacos.

Art. 3.º A distribuição do aumento concedido aos Estados mencionados no artigo anterior será feita entre, as atuais usinas com limites efetivos inferiores a 20.000 sacos, observado o disposto no art. 10.

Art. 4.º A cota de aumento de 100.00 sacos, concedida a cada um dos Estados referidos no art. 2.º será distribuída entre as usinas de que trata o artigo anterior, de modo que, no mesmo Estado, as fábricas beneficiadas fiquem com cotas uniformes, não excedentes a 20.00 sacos.

Art. 5.º As usinas contempladas com o reajustamento de cotas previsto nesta Resolução poderão utilizar canas próprias até o limite máximo de 15.000 sacos, tendo em vista o que dispõe o § 2.º do art. 48 do Decreto-lei n.º 3.855, de 21 de novembro de 1941, desde que aceitem o regime de fornecimento para o excedente desse volume, independente do contingente de canas de fornecedores já existente, e apresente o plano de distribuição entre fornecedores, dentro do prazo de 60 dias, contados da notificação pelo I. A. A.

Parágrafo único. O critério estabelecido neste artigo não prejudicará os direitos dos fornecedores já existente e os daqueles que venham a ser reconhecidos pelo I. A. A.

Art. 6.º Os aumentos concedidos às usinas, nos termos dos arts. 3.º e 4.º, serão considerados definitivos, quando integralizadas as cotas de fornecedores constituídos em consequência da aplicação do art. 5.º, a juízo do Instituto e sem prejuízo do disposto no art. 7.º.

Art. 7.º As usinas beneficiadas com o reajustamento de cotas previsto nesta Resolução e que a partir da safra 1946-47, até a de 1949-50, inclusive, não hajam integralizado as cotas que lhes forem atribuídas, terão seus limites fixados na produção máxima atingida em qualquer das safras compreendidas naquele período.

Art. 8.º O reajustamento das usinas com cotas inferiores a 20.000 sacos, autorizado por esta Resolução, não prejudicará a participação das mesmas na distribuição de novos aumentos com base na sua percentagem de canas de fornecedores ou no seu índice de sublimitação.

Art. 9.º As sobras de cotas resultantes das distribuições de que trata a presente Resolução serão destinadas:

a) à distribuição pelas usinas do Estado que, atendendo às exigências desta Resolução, não tiverem alcançado a cota máxima prevista no artigo 4.º;

b) ao reajustamento das usinas sublimitadas;

c) ao aumento de cota das usinas existentes ou à criação de novas usinas, a critério da Comissão Executiva do I. A. A.

Parágrafo único. A aplicação do disposto neste artigo não prejudicará os respectivos limites estaduais.

Art. 10. Não participará da distribuição do aumento previsto nesta Resolução as usinas de cotas inferiores a 20.000 sacos que:

a) tendo mais de um quinquênio de funcionamento, não hajam atingido as respectivas cotas efetivas em nenhuma de suas safras;

b) estiverem paralisadas nas cinco últimas safras: 1940-41 a 1944-45.

Art. 11. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — Barbosa Lima Sobrinho, presidente.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço do Patrimônio da União

L.º N.º 8-R. A. D. — FLS. 27-V A 31
Contrato de constituição do aforamento de terreno de marinha e acrescido de marinha situado na Rua Couto Magalhães n.º 187 (fundos), antigo n.º 35, freguesia de S. Cristóvão, na Capital Federal, entre a União, como outorgante e o Sr. Osório Pinheiro, como outorgado, conforme o processo n.º 65.977, de 1944, na forma abaixo:

Aos quatorze (14) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, compareceram, como outorgante do presente contrato de constituição de aforamento, a União, representada, na forma da legislação vigente, pelo Senhor engenheiro Orlando Ventura, chefe da Delegacia antes mencionada, e, como outorgado foreiro, o Senhor Osório Pinheiro, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente na Rua Couto Magalhães n.º 187, antigo n.º 35, na Capital Federal, presentes, também, as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final deste contrato. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante, por seu representante, foi dito o seguinte:

Primeiro — que ela, a União, é legítima senhora do domínio pleno do terreno de marinha e acrescidos de marinha situado na Rua Couto Magalhães n.º 187 (fundos), antigo n.º 35 na freguesia de São Cristóvão, na Capital Federal, o qual tem os seguintes característicos: — área — duzentos e quarenta e seis metros quadrados, mil novecentos centímetros quadrados (246.190m2); dimensões e confrontações: — mede o terreno, pelo lado Sul, aí confrontando com a parte alodial do imóvel da Rua Couto Magalhães número 187, antigo n.º 35, de propriedade do ora outorgado foreiro, cinco metros e setenta e cinco centímetros

(5,75m), no rumo verdadeiro de sessenta e três graus e quarenta e sete minutos Sudoeste (63.º47' SW); pelo lado Oeste, lado direito, aí confrontando com o terreno de marinha e acrescido de marinha, ainda não aforado, do próprio nacional situado na Rua Couto Magalhães n.º 175, antigo n.º 33, mede quarenta e três metros e sessenta e dois centímetros (43,62m), no rumo de quarenta e um graus e trinta e um minutos Noroeste (41.º31' NW); pelo lado Norte, aí confrontando com terreno de acrescidos de marinha, da União, ainda não aforado, mede cinco metros e cinquenta e quatro centímetros (5,54m), no rumo de quarenta e oito graus e dezessete minutos Nordeste (48.º17' NE), e, finalmente, pelo lado Leste, lado esquerdo, aí confrontando com o terreno de marinha e acrescido de marinha, ainda não aforado, do próprio nacional situado na Rua Couto Magalhães n.º 197, antigo n.º 37, mede quarenta e cinco metros e dezessis centímetros (45,16m), no rumo de quarenta e um graus e trinta e um minutos Sudeste (41.º31' SE), dimensões essas que, baseadas na linha de marinha levantada, segundo o preamar médio de 1.831, ficam sujeitas a futura revisão, ex-vi do disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 5.666, de 15 de junho de 1943, — tudo de acordo com os elementos técnicos constantes de fls. 84 e verso do processo adiante mencionado, bem como da planta constante, em três cópias, de fls. 91, 92 e 93 — do mesmo processo, cujo original se acha arquivado sob o n.º 804 na Seção de Cadastro da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, terreno esse que se acha sob ocupação inscrita em nome do ora outorgado foreiro, por força da transferência do direito de ocupação do terreno e da propriedade da parte alodial do imóvel da Rua Couto Magalhães n.º 187, antigo 35, que lhe fizeram Francisco Gonçalves Fernandes e sua mulher D. Maria José Toste Fernandes, ex-vi das escrituras outorgadas em um de setembro e vinte e sete de outubro de 1942, em fls. 8 e 35 verso do Livro n.º 1.042, do tabelião do 2.º Ofício de Notas da Capital Federal, registradas em 25 de novembro de 1942, sob o n.º 9.183, em fls. 6 do Livro "3-A E", do 3.º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Capital Federal;

Segundo — que, por despacho do Senhor Chefe da mesma supra citada Delegacia, de 5 de fevereiro de 1945, exarado em fls. 88 e verso do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o número 65.977, de 1944, foi o aforamento do terreno antes descrito concedido ao outorgado — Senhor Osório Pinheiro, na forma da legislação em vigor;

Terceiro, — que, tendo sido a concessão do aforamento aprovada por despacho do Senhor Diretor do Serviço do Patrimônio da União, de 14 de abril de 1945, exarado em fls. 95 do processo antes citado, e achando-se o terreno objeto do presente contrato enfiteutico quite de qualquer ônus fiscal, vinha outorgar ao mesmo Senhor Osório Pinheiro a presente escritura de contrato de aforamento do terreno descrito no item primeiro, mediante as seguintes obrigações para o outorgado: a) — pagar o foro anual da quantia de Trinta e Seis Cruzeiros (Cr\$ 36,00), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até o dia 31 de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20 %) do valor da dívida; b) — pena de comisso, nos termos do artigo 27 e

seus parágrafos do Decreto-lei número 3.438, de 17 de julho de 1941, se houver atraso por três anos consecutivos no pagamento do foro; c) — não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de comisso e nos termos do artigo 24 e seus parágrafos, do citado Decreto-lei n.º 3.438; d) — pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5 %) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e befeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa e ainda que se opere em virtude de decisão judicial e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta dias, que vai usar do direito de opção; e) — ao cumprimento do disposto no art. 2.º e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 5.666, de 15 de julho de 1943, — tudo de acordo com as disposições legais citadas e, mais, com o disposto no artigo 26 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 2.490, de 16 de agosto de 1940, combinado com o disposto no artigo 13 e seu § 1.º, do citado Decreto-lei n.º 3.438, ficando o presente contrato de aforamento também sujeito às sanções cominadas nos §§ 1.º e 2.º, do artigo dezoito (18), do mesmo Decreto-lei n.º 3.438;

Quarto — que, achando-se o terreno ora aforado já beneficiado com parte do prédio, de natureza residencial, situado na Rua Couto Magalhães n.º 187, antigo 35, já se acha atendido o aproveitamento a que obriga o Decreto-lei n.º 4.120, de 21 de fevereiro de 1942;

Quinto — que, nessas condições, transfere ao outorgado, pelo presente instrumento de escritura, o domínio útil, direito e ação que tinha a União até este momento sobre o dito terreno, mantida a posse em que do mesmo se acha outorgado, ficando-lhe aforado, por este ato, o mesmo terreno, obrigando-se a outorgante a fazer este contrato bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo e a responder pela evicção de direito;

Sexto — que o presente contrato de aforamento, só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, nos termos do artigo 25, do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a União por indenização de qualquer espécie, se o registro for denegado.

Pelo outorgado foreiro, foi, então, dito perante as mesmas testemunhas, que aceitava todas as obrigações do presente contrato, nos termos em que se acha redigida esta escritura, que fica aceita por ambas as partes contratantes, outorgante e outorgado. E, por assim se declararem ajustados e contratados, assinam a outorgante e o outorgado, juntamente com as testemunhas: — Sr. Otoniel Lemos, brasileiro, solteiro, motorista residente na Rua Couto Magalhães n.º 187 e Sr. Lourival Sousa de Camos, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente na Rua Couto Magalhães n.º 187, presentes a todo o ato, depois de ser lida e achada em tudo conforme, a presente escritura de constituição de aforamento. O selo proporcional é pago, conforme as disposições legais vigentes, sobre a importância de 20 anos de fóros, na quantia de quatro cruzeiros (Cr\$ 4,00), paga, também a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o selo de quarenta centavos (Cr\$ 0,40), (artigo 36, da tabela do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, e art. 1.º, do Decre-

to-lei n.º 6.694, de 14 de julho de 1944). E eu, *Ornilda Alves da Silva*, auxiliar de escritório, referência VIII, escrevi a presente escritura de contrato de constituição de aforamento. Seção de Contratos da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1945.

— *Orlando Ventura* (assinatura e data sobre duas (2) estampilhas federais no valor de quatro cruzeiros.... (Cr\$ 4,00) — e o selo de Educação e Saúde, no valor de quarenta centavos (Cr\$ 0,40) — *Osório Pinheiro*. — *Othomiel Lemos*. — *Lourival Souza de Campos*.

(N.º 11.418 — 18-8-45 — Cr\$ 295,80)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal

Divisão do Pessoal Civil

Resumo do termo de contrato, firmado entre a União e Jurandir Ferreira Valgas.

Representante do Governo no ato — Contra-almirante José Maria Neiva, Diretor Geral do Pessoal da Armada.

Contratado: Jurandir Ferreira Valgas.

Função e verba — O contratado desempenhará na Diretoria de Navegação a função de técnico em segurança da navegação, com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), correndo a respectiva despesa à conta da Verba um — Pessoal — Consignação dois — Pessoal Extranumerário — Subconsignação zero oito — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços, do orçamento em vigor para o Ministério da Marinha.

Data e duração — O contrato foi firmado em oito de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, e vigorará por um ano, a partir da data de sua assinatura.

Testemunhas — Paulo José Batista de Menezes e Luiz Ferreira Real.

Resumo do termo de contrato, firmado entre a União e Arnaldo Vieira Martins.

Representante do Governo no ato — Contra-almirante José Maria Neiva, Diretor Geral do Pessoal da Armada.

Contratado: Arnaldo Vieira Martins.

Função e verba — O contratado desempenhará na Diretoria de Navegação a função de técnico em segurança da navegação, com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), correndo a respectiva despesa à conta da Verba um — Pessoal — Consignação dois — Pessoal Extranumerário — Subconsignação zero oito — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços, do orçamento em vigor para o Ministério da Marinha.

Data e duração — O contrato foi firmado em oito de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, e vigorará por um ano, a partir da data de sua assinatura.

Testemunhas — Paulo José Batista de Menezes e Luiz Ferreira Real.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço do Material

Termo de rescisão do contrato que, de comum acordo, fazem o Departamento dos Correios e Telégrafos e B. Dutra & Companhia Limitada

(Processo n.º 44.410-44).

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, presentes no Gabinete da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, à Praça Quinze de Novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, o Tenente-Coronel Landry Sales Gonçalves, Diretor Geral e a firma B. Dutra & Companhia Limi-

tada, com sede nesta Capital, à Avenida Almirante Barroso, número setenta e dois, sexto andar, representada no presente ato pelo seu sócio engenheiro civil, Benedito Dutra, signatário do contrato celebrado em doze de outubro de mil novecentos e quarenta e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de treze de dezembro desse mesmo ano, para a construção do edifício destinado à sede da Diretoria Regional de Pernambuco, em Recife, resolvem rescindir o referido contrato, pelas dificuldades advindas da situação de guerra, que tornam impraticável a execução pela forma estipulada, como se constata do respectivo processo número quarenta e quatro mil quatrocentos e dez, barra quarenta e quatro, mas sem que no entanto houvesse por parte da contratante responsabilidade alguma por ter sido reconhecido motivo de força maior, e em razão do que o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas concedeu autorização para este fim, não estabelecendo penalidade, conforme comunicação constante do ofício número dois mil e quatro, de vinte e um de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, da Divisão de Orçamento daquela Secretaria de Estado, ficando estabelecidas as condições seguintes:

I — A contratante — firma B. Dutra & Companhia Limitada abre mão de todos os direitos que lhe são assegurados pelo referido contrato, limitando-se ao recebimento apenas da importância de Cr\$ 121.030,96 (cento e vinte e um mil e trinta cruzeiros e noventa e seis centavos) correspondente aos serviços executados à vista dos certificados do engenheiro fiscal, pela forma condicionada nas cláusulas sétima e oitava.

II — É mantido, todavia, à contratante o direito à restituição da caução de Cr\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzeiros) que, para garantia da execução do contrato, referente à construção em causa, foi efetuada no Tesouro Nacional sob o número quinhentos e sessenta e um, em nove de outubro de mil novecentos e

quarenta, segundo consta da cláusula décima primeira do aludido contrato.

III — A rescisão a que se refere o presente termo só se tornará efetiva depois de aprovada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas, consoante o que determina o artigo setecentos e sessenta e nove do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

IV — O selo devido no presente termo é pago pela firma B. Dutra & Companhia Limitada, de acordo com o artigo setecentos e oitenta do citado Regulamento, em estampilhas federais, no valor correspondente a vinte centavos por linha e um cruzeiro por folha, nos termos da vigente lei do selo (Decreto número quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois) e mais a taxa de "Educação e Saúde". E, estando as partes interessadas de pleno acordo com o que acima se acha exposto, foi por mim Odillo Pinto, Oficial Administrativo da classe K, com exercício na Terceira Seção do Serviço do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, lavrado este termo no livro especial deste Departamento, o qual contém as exigências do artigo setecentos e oitenta e três do supracitado Regulamento, de conformidade com a minuta aprovada pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, como se verifica da comunicação contida no ofício número três mil duzentos e trinta e quatro, de seis de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, da aludida Secretaria de Estado, o que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos interessados e pelas testemunhas abaixo. E eu, Carlos Luís Taveira, Chefe da Terceira Seção do Serviço do Material, o subscrevo. — *Carlos Luís Taveira*. Sobre estampilhas Federais no valor de Cr\$ 21,00 e mais o selo de Cr\$ 0,40 de "Educação e Saúde", a assinatura de *Landry Sales Gonçalves* e a seguir, B. Dutra & Companhia Limitada. — *Benedicto Dutra*. — Testemunhas: Antônio Riegel Barbosa Guimarães e Luciano Goulart de Sousa Soares.

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A N A I S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 30 de julho de 1945	101.467.246,30
Em 31 de julho de 1945	5.262.307,00
Total	106.729.553,30
Em igual período de 1944	99.244.536,80
Diferença para mais neste ano	7.485.016,50
De 2 de janeiro a 31 de julho de 1945	790.591.333,40
Em igual período de 1944	660.967.234,00
Diferença para mais neste ano	137.624.040,40

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 30 de julho de 1945:		
Diversos	3.326.562,20	
Ob. Guerra	153.939,10	3.480.501,30
Em 31 de julho de 1945:		
Diversos	37.589,70	
Ob. Guerra	12.684,80	50.274,50
Total	3.535.835,80	
Em igual período de 1944	7.124.384,80	
Diferença para menos neste ano	3.588.549,00	
De 2 de janeiro a 31 de julho de 1945	18.259.517,40	
Em igual período de 1944	95.379.017,20	
Diferença para menos neste ano	77.119.499,80	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 de agosto de 1945	9.442.574,60
Em 2 de agosto de 1945	4.971.819,50
Total	14.414.394,10
Em igual período de 1944	9.169.028,50
Diferença para mais neste ano	5.245.365,60
De 2 de janeiro a 2 de agosto de 1945	813.005.727,50
Em igual período de 1944	670.136.312,50
Diferença para mais neste ano	142.869.415,00

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 8 de agosto de 1945:		
Diversos	52.599,90	
Ob. Guerra	1.242,30	53.842,20
Em 8 de agosto de 1945:		
Diversos	139.928,10	
Ob. Guerra	3.738,80	143.666,90
Total	197.509,10	
Em igual período de 1944	547.737,10	
Diferença para menos neste ano	350.228,00	
De 2 de janeiro a 2 de agosto de 1945	18.457.026,50	
Em igual período de 1944	95.926.754,30	
Diferença para menos neste ano	77.469.727,80	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
Em 1 de agosto de 1945	9.442.574,60
Total	9.442.574,60
Em igual período de 1944	5.194.517,20
Diferença para mais neste ano	4.248.057,40
De 2 de janeiro a 1 de agosto de 1945	808.033.908,00
Em igual período de 1944	666.161.801,20
Diferença para mais neste ano	141.872.106,80

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
Em 1 de agosto de 1945:		
Diversos	52.599,90	
Ob. Guerra	1.242,30	53.842,20
Total	53.842,20	
Em igual período de 1944	274.281,60	
Diferença para menos neste ano	220.442,40	
De 2 de janeiro a 1 de agosto de 1945	13.313.353,60	
Em igual período de 1944	95.653.501,80	
Diferença para menos neste ano	77.339.942,20	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 5 de agosto de 1945	14.414.394,10
Em 5 de agosto de 1945	5.982.354,70
Total	20.396.748,80
Em igual período de 1944	13.177.909,40
Diferença para menos neste ano	7.218.839,40
De 2 de janeiro a 5 de agosto de 1945	818.938.082,20
Em igual período de 1944	674.145.193,40
Diferença para mais neste ano	144.842.888,80

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 2 de agosto de 1945:		
Diversos	192.528,00	
Ob. Guerra	4.981,10	197.509,10
Em 2 de agosto de 1945:		
Diversos	169.839,30	
Ob. Guerra	1.232,10	171.071,40
Total	369.368,40	
Em igual período de 1944	745.163,30	
Diferença para menos neste ano	375.834,90	
De 2 de janeiro a 2 de agosto de 1945	18.628.097,90	
Em igual período de 1944	96.124.180,50	
Diferença para menos neste ano	77.496.082,60	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 3 de agosto de 1945	20.396.748,80
Em 3 de agosto de 1945	1.534.888,50
Total	21.931.637,30
Em igual período de 1944	19.489.641,70
Diferença para mais neste ano	2.441.995,60
De 2 de janeiro a 3 de agosto de 1945	820.522.970,70
Em igual período de 1944	680.456.925,70
Diferença para mais neste ano	140.066.045,00

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 4 de agosto de 1945:		
Diversos	362.367,30	
Ob. Guerra	6.213,20	368.580,50
Em 4 de agosto de 1945:		
Diversos	1.386,10	
Ob. Guerra	935,00	2.321,10
Total	370.901,60	
Em igual período de 1944	1.028.801,70	
Diferença para menos neste ano	657.900,10	
De 2 de janeiro a 4 de agosto de 1945	18.630.419,00	
Em igual período de 1944	96.407.818,90	
Diferença para menos neste ano	77.777.401,90	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 5 de agosto de 1945	21.931.637,30
Em 5 de agosto de 1945	5.832.302,50
Total	27.764.029,80
Em igual período de 1944	21.037.408,50
Diferença para mais neste ano	6.726.621,30
De 2 de janeiro a 5 de agosto de 1945	826.355.363,20
Em igual período de 1944	682.004.632,50
Diferença para mais neste ano	144.350.730,70

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 5 de agosto de 1945:		
Diversos	363.753,40	
Ob. Guerra	7.148,20	370.901,60
Em 5 de agosto de 1945:		
Diversos	86.198,80	
Ob. Guerra	282,50	86.481,30
Total	450.041,20	
Em igual período de 1944	1.292.046,70	
Diferença para menos neste ano	841.995,50	
De 2 de janeiro a 5 de agosto de 1945	18.716.900,30	
Em igual período de 1944	96.671.063,90	
Diferença para menos neste ano	77.954.163,60	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 6 de agosto de 1945	27.764.029,80
Em 6 de agosto de 1945	6.560.859,00
Total	34.324.888,80
Em igual período de 1944	25.225.462,60
Diferença para mais neste ano	9.099.426,20
De 2 de janeiro a 6 de agosto de 1945	832.916.222,80
Em igual período de 1944	683.192.746,60
Diferença para mais neste ano	149.723.476,20

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 6 de agosto de 1945:		
Diversos	449.952,20	
Ob. Guerra	7.430,70	457.382,90

Em 7 de agosto de 1945:		
Diversos	464.041,20	
Ob. Guerra	8.778,00	472.819,20
Total	472.819,20	
Em igual período de 1944	930.202,10	
Diferença para menos neste ano	457.382,90	

Diferença para menos neste ano	604.503,60
--------------------------------	------------

De 2 de janeiro a 7 de agosto de 1945	19.189.719,50
Em igual período de 1944	96.913.722,90

Diferença para menos neste ano	77.724.003,40
--------------------------------	---------------

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 7 de agosto de 1945	34.324.888,80
Em 7 de agosto de 1945	5.676.361,90
Total	40.001.251,30
Em igual período de 1944	30.172.084,10
Diferença para mais neste ano	9.829.167,20
De 2 de janeiro a 7 de agosto de 1945	838.582.584,70
Em igual período de 1944	691.139.368,10
Diferença para mais neste ano	147.443.216,60

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 7 de agosto de 1945:		
Diversos	913.993,40	
Ob. Guerra	16.208,70	930.202,10
Em 7 de agosto de 1945:		
Diversos	45.272,60	
Ob. Guerra	6.610,60	51.883,20
Total	982.085,30	
Em igual período de 1944	1.690.973,90	
Diferença para menos neste ano	708.888,60	
De 2 de janeiro a 7 de agosto de 1945	19.241.602,70	
Em igual período de 1944	97.069.991,10	
Diferença para menos neste ano	77.828.388,40	

TRATADO DE HIGIENE

2 VOLS.

PELO

PROFESSOR JOÃO DE BARROS BARRETO

Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde

PREÇO: CR\$ 85,00

À VENDA:

Seção de Vendas:

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

Divisão de Seleção

Transferência de carreira e de função
— Exame de sanidade.

Lucânia Mertz Aguiar, Francisca Lima Gurgel Valente, Déia Bomtempo, Zaro Autran Cordeiro, Gilberto Castilho Vieira, Valdir Gomes da Silva, Antônio Costa D'Albergária, Hélio do Nascimento Berbert e Adir da Silva Mendes, candidatos à transferência de carreira e de função, estão convidados a comparecer no Serviço de Biometria Médica do I.N.E. situado na rua Sacadura Cabral, 178, às três primeiras às 10 horas e os demais às 8 horas do próximo dia 28 de agosto corrente, a fim de serem submetidos ao exame de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de agosto de 1945. — *Carlando Huguenev*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo de qualquer Ministério.

C. 105

Tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Diretor desta Divisão, no processo n.º 3.741-45, faço público, para conhecimento dos interessados, que, no resultado final do concurso acima referido, relativo ao Distrito Federal e publicado no *Diário Oficial* de 29-3-45, passa para 70,81, a média do candidato de inscrição n.º 771 — Ondina Maria Campos.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de agosto de 1945. — *Carlando Huguenev*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo de qualquer Ministério.

C. 105

Tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Diretor desta Divisão, no processo n.º 13.914-45, faço público, para conhecimento dos interessados, que, no resultado final do concurso acima referido, relativo ao Estado de Minas Gerais e publicado no *Diário Oficial* de 23-6-45, passa a figurar, com média 76,33, o candidato de inscrição n.º 141 — Maria Auxiliadora de Oliveira Caldeira, cujas notas parciais foram as seguintes:

Português e Direito Administrativo	71,8
Matemática, Contabilidade e Estatística	80,0
Direito Constitucional, Civil e Penal	79,0
Geografia	84,5

D.S. do D.A.S.P., em 17 de agosto de 1945. — *Carlando Huguenev*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Químico do Ministério da Agricultura.

C. 169

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas, escrita, prático-

EDITAIS E AVISOS

oral e de habilitação do concurso acima referido:

N.º insc. — Nome — Escrita — Prática
1. Maria Lidia Soares . 70,0 80,0 95,0
D.S. do D.A.S.P., em 16 de agosto de 1945. — *Carlando Huguenev*, Chefe da Seção de Provas

P.H. 1.442

Faço público, para conhecimento dos interessados que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro São Luís e Teresina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Armazenista VIII e VII, dos seguintes candidatos:

N.º insc. — Nome.
1. Arquimedes Joaquim de Lemos
2. Celso Raposo de Campos.
3. Antônio Nogueira Viana.
4. Tarquino Luis Cardoso.
5. Ormilo Morais Régio.
6. Pedro Rodrigues Limeira.
7. Manuel Rodrigues de Carvalho.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de agosto de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.447

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Industrial de Curitiba, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX, dos seguintes candidatos:

N.º insc. — Nome.
1. José Dias de Oliveira Campos.
2. Benedito Fausto Pereira Borges.
3. Luis Aurco Pompeu de Barros.
4. Honorino de Sousa.
5. Alinor Ourives.
6. Everardo Paulino do Espírito Santo.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de agosto de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento do Interior e da Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Estatístico VII.

P.H. — 1.522

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidatos inscritos na prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de agosto de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

EDITAL

C. 172

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes ao concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Atuário, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dos seguintes candidatos:

Número da inscrição — Nome

1. Alfredo Alves de Farias
2. Anadir Barreto Pires
3. Walter Augusto do Nascimento

Número de inscrições Nomes

4. Alvaro Gonçalves Stavale
5. Flavio Fausto Manzoli
6. Milton de Assis Pinto
7. Hilário José da Rocha
8. Francisco de Paula e Silva Saldanha
9. Mario Rocha de Oliveira
10. Plauto Antunes Rodrigues
11. Antonio Pezzolo
12. George Law Bandeira de Mello
13. René Tardin
14. Hilton Vicente de Almeida Carvalho
15. Eduardo Carlos Tavares Bastos
16. Marcondes Gomes de Oliveira
17. José Teixeira Machado Junior
18. Mario Rizzo
19. Gregorio José Muniz
20. Joel Guimarães
21. João Gonçalves Carneiro.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de agosto de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. 1.170-4

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova, de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal — Auxiliar e Praticante de Escritório, Tipos A e B, dos seguintes candidatos:

TIPO "A"

Número de inscrições — Nome

1.151. João Joaquim de Carvalho
1.152. Amour Moreira
1.153. Eunice Ribeiro de Araujo Jorge
1.154. Maria Teixeira Ribeiro
1.155. Ruth Porto do Valle
1.156. Dilson da Rocha Ferraz
1.157. Luiz Gonzaga Wanderley
1.158. Yvonne Freixinho Medeiros
1.159. Luiza Freixinho Villela
1.160. Felicy Ludmilla Wotzasek
1.161. Chrysolina Ribeiro de Souza
1.162. Maria Amélia Dutra Rodrigues
1.163. Nelson Sousa Xavier
1.164. Alberto Vieira Belo Filho
1.165. Wanderley Pereira Costa
1.166. Zilah Figueiredo de Souza
1.167. Elza Campos de Souza
1.168. Maria Vera Horta Barbosa
1.169. Galileu Cordeiro Galvão
1.170. Yedda da Motta Pessanha
1.171. Glaucy Pinheiro de Souza
1.172. Milton Gonçalves
1.173. Francisco Costa da Silva
1.174. José Amaral de Menezes
1.175. Odenir Fidelis Monteiro
1.176. Joaquim Corrêa de Moura
1.177. Geraldo Drumond da Luz
1.178. Eduardo Castro Novo
1.179. Alberto Leite Nunes
1.180. José Monteiro
1.181. Milcíades Reis.
1.182. Gilberta de Moraes Cunha.
1.183. Haroldo de Oliveira
1.184. Waldemar Duarte da Silva
1.185. Orlando de Mello Barreto
1.186. Maria de Lourdes Dutra Nunes
1.187. Creusa Elsie Vignoles
1.188. Zaira Franco
1.189. Renato de Oliveira Pinto
1.190. Zilka de Azevedo Ferreira
1.191. José Varão Monteiro
1.192. Neide da Gama Paes
1.193. Edno Rodrigues dos Santos
1.194. Herminia da Silva Lins
1.195. Aida Pereira das Neves

Número de inscrições Nomes

1.196. Bernardino Varão Pinto
1.197. Hélio de Oliveira
1.198. Zislândia Duarte dos Santos
1.199. Pedro José Afonso
1.200. João Rocha Sampaio
1.201. Chela Milan
1.202. Dyrícia Monteiro
1.203. Ligia Themudo Gonçalves Tavares
1.204. Wilson Martins
1.205. Gustavo Otto Flach
1.206. Noemia Soares Rabello
1.207. Altilene Côrtes Pires
1.208. Neuza de Queiroz
1.209. Maria Magdalena Gargioli Pinto
1.210. Ignez Ganzaroli
1.211. Marília Calderaro da Silva Travassos
1.212. Maria José Arleira Corrêa
1.213. Wilma Schaefer
1.214. Aclêa Gonçalves Cruz
1.215. Joarinho Pereira Duarte
1.216. Helena Leitão de Albuquerque
1.217. Floriano Peixoto da Silva
1.218. Zélia Santos
1.219. Alcina Gonçalves da Silva
1.220. Mário Ribeiro Guimarães
1.221. Lucy Fonseca
1.222. Edith Canônico
1.223. Maria da Conceição Machado
1.224. Itala de Souza Barreiros
1.225. Nilton Amancio da Silva
1.226. Lucy Lourenço Coelho
1.227. Lia Carlota Ferreira Muller
1.228. Circêia Tavares Peixoto
1.229. Diva de Oliveira Machado
1.230. Jeovah Quintais Guimarães
1.231. Milton Marcovistz
1.232. Saul Pereira de Jesus
1.233. Iracema de Menezes Góes
1.234. Edivalda de Menezes Góes
1.235. Esbelta Sommer
1.236. Mario Humberto Xavier da Cruz
1.237. Nilza Porto de Bragança
1.238. Maria do Carmo Martins
1.239. Gehisa Neves
1.240. Mario Lobo de Medeiros.
1.241. Ilza Gomes Carneiro Pinto.
1.242. Célia Pacheco da Rocha.
1.243. Lenita Gomes da Silva.
1.244. Dalka Dinorá Pimenta.
1.245. Hercília Ramos Pacheco.
1.246. Teresa Maria de Sousa.
1.247. Gulhermina Rizzo Pena.
1.248. Lair Brito de Castro.
1.249. Jaci de Menezes Barreto.
1.250. Artur de Paula Carneiro.
1.251. Constança Guimarães Matos.
1.252. Doraci Poletti.
1.253. Laura de Freitas Dias.
1.254. José Telmo.
1.255. Ida Del Bosco.
1.256. Luis Felipe de Sousa e Silva.
1.257. Hilda Lucena da Mota.
1.258. Iracema Monteiro de Oliveira.
1.259. Rute Xavier de Sousa Pott.
1.260. Aida da Silva Quina.
1.261. Zilda Balão.
1.262. Iolanda Cecília Barbosa Ribeiro.
1.263. Olívia Barbosa Vieira.
1.264. Francisco Teixeira de Oliveira.
1.265. Valentim Rodrigues Londres.
1.266. Dimar Medeiros.
1.267. Icléia Marques.
1.268. Glória de Sena Braga.
1.269. Rachel Wiedrecker de Almeida.
1.270. Maria Martins Nogueira.
1.271. Neuton Rondon.
1.272. Leda Gilce Bittencourt Carvalho.
1.273. Maria Marta Cavalcante de Avelar.
1.274. Clarisse Antônia de Almeida.
1.275. Helena Rosa de Aquino.

N.º inscr. — Nome	N.º inscr. — Nome	N.º inscr. — Nome	N.º inscr. — Nome
1.276. Osmar dos Santos.	1.253. Irene de Almeida Guimarães.	1.438. Maria de Lourdes Siqueira Lopes.	663. Maria do Céu Moura.
1.277. Maria da Graça da Silva.	1.354. Pergentino Santos.	1.439. Walter Afonso de Mello.	664. Neusa Tabuquini.
1.278. Laís Icléia Magalhães Leal.	1.355. Vanda Barbieri da Costa.	1.440. Juracy Costa Loureiro de Carvalho.	665. Ivone da França Gomes.
1.279. Hênio Inácio de Azevedo.	1.356. Hilda Paranhos Guimarães.	1.441. Claudino de Oliveira Mil-homes.	666. Inzilda Matos.
1.280. Amaro Del Vecchio de Sousa.	1.357. José Joaquim Luzio Araújo.	1.442. Anides Lemos.	667. Elsa Matos.
1.281. Janira de Assunção Barreto.	1.358. Olga Silva.	1.443. Ruy da Cruz Menezes.	668. Cirene Maia Valente.
1.282. Dario Alves de Mesquita.	1.359. Otacilio Côrbo.	1.444. Hellyette Linhares Dias.	669. Ediméia Tórno.
1.283. Geraldo Pereira Pacheco.	1.360. Jaime Domingues.	1.445. Júlia Vieira da Cunha.	670. Tarcisa Barrão Seixas.
1.284. Reinaldo Maria.	1.361. Maria José dos Anjos.	1.446. Maria Florentina Ramos de Araújo.	671. João Ximenes Furtado.
1.285. Auricélia Lopes Ferreira.	1.362. Maria Teresa Fannaim.	1.447. Arnaldo Pinto Lapa.	672. Helena Rodrigues de Deus.
1.286. Alina Nunes Pereira.	1.363. Francisco Brasil Valino Lopes.	1.448. Wantoir Amaral de Oliveira.	673. Geraldina Ferreira.
1.287. Eva Prieto Lhoret.	1.364. Maria José Lopes.	1.449. Cleisthenis do Rego Barros.	674. Maria de Lourdes Viana.
1.288. Maria Amélia de Oliveira.	1.365. Raymundo Costa de Lemos.	1.450. Heracilto Braga da Costa.	675. Elisabete dos Santos.
1.289. José Siqueira de Assis.	1.366. Maria de Lourdes de Almeida Cavalcanti.		676. Januário Freire Ribeiro.
1.290. Antônio da Silva.			677. Zina Moraes Machado.
1.291. Marina Cardoso Brasil.			678. Zenite Pinto da Silva.
1.292. Newton Mendes Pinheiro.			679. Abigail Caldas.
1.293. Carmem Arêde.			680. Delmar Geraldo Barrão.
1.294. Lena de Araújo.			681. Angelo Cupertino.
1.295. Plácido Eugênio Brates Filho.			682. Creusa Elsie Vignoles.
1.296. Francisco Lemos de Vasconcelos.			683. Maria das Neves Abrantes.
1.297. Dalva Malio Carneiro.			684. Gisella Taveira.
1.298. Maria de Lourdes Dias.			685. Maria Alves da Silva.
1.299. Palmira da Cunha.			686. Nívia Vieira.
1.300. Maria Amélia da Costa Peixoto.			687. Eunice Madalena Sant'Ana.
1.301. Leda de Oliveira Hourcades.			688. Heloisa Reis.
1.302. Walker da Costa.			689. Nilton Macedo Machado.
1.303. Herculanio Alves Barbosa.			690. Glória de Sena Braga.
1.304. Jonas Rodrigues Pereira.			691. Irene Azevedo da Silva.
1.305. Maria Luísa Correia Chermicharo.			692. Carmen Belez.
1.306. Querina de Oliveira.			693. Domingos Manuel do Nascimento.
1.307. Margarida Etchebert Costa.			694. Marina de Araújo.
1.308. Maria Lina Alves.			695. Ida Juliano.
1.309. Davi Fernandes Alexandre.			696. Henilce Dias Pacheco.
1.310. Rosalina Alves de Moura.			697. Eleonora de Sousa Leite.
1.311. Irene Garcia.			698. Maria Gomes Barros.
1.312. João Batista da Silva Pinto.			699. Ademar Ferreira do Vale.
1.313. Nícia dos Santos.			700. Diva Viana.
1.314. Izete dos Santos.			701. Maria Nazaré Gomes Ferreira.
1.315. Eloá José Domingues.			702. Auta Augusta Jacomini.
1.316. Maria da Conceição Gomes Saturnino Braga.			703. Moralinda Abi-Saber.
1.317. Gastão Luís Videira Garcia.			704. Anirema Gomes dos Santos.
1.318. Iêda Pinheiro Brisola.			705. Célia Maia.
1.319. Rute Ramos Vieira da Gama.			706. Jovina Bezerra Neto.
1.320. Luíza Rosa Bisaggio.			707. Laurinda Fernandes Sanches.
1.321. Maria Helena de Oliveira Marques.			708. Celeste Ossola.
1.322. Rute Dantas de Freitas.			709. Maria Carmelita do Nascimento.
1.323. Nadir Briggs.			710. Célia de Sousa.
1.324. Altair Teixeira Cipriano.			711. Herculanio Alves Barbosa.
1.325. Aurora Tavares.			712. Gilca de Almeida Santos.
1.326. Margarida Inês Grivicich.			713. Cremilda dos Santos.
1.327. Alda Taranto de Sousa.			714. Odisséia Gagliano.
1.328. Ivoni de Aguiar Ferreira.			715. Sebastião Ramos.
1.329. Aristides Viana.			716. Joália Luz Vieira.
1.330. Nair Cristiano de Andrade.			717. Euripedes Ferreira de Mesquita.
1.331. Alice Vilela Bastos.			718. Josefina Santos.
1.332. Vicente de Paulo Cavalcante Rocha.			719. Cléria Pires Galvão.
1.333. Miguel Arcanjo Dias Filho.			720. Irna dos Santos.
1.334. Deldâmia Ortiz Sampaio.			721. Vivaldina Lopes de Moraes.
1.335. Hilda Magalhães Rodrigues de Sousa.			722. Nair Lisboa.
1.336. Antônio Fernandes Carvalho.			723. Francisca Barbosa Pinto.
1.337. Maria Regina Thaumaturgo de Azevedo Dreux.			724. Rute Sarmento de Barros.
1.338. Gastão Monteiro Piquet Filho.			725. Mary Kelly Barbosa Lima.
1.339. Fernanda Canedo Gomes da Silva.			726. Maria de Lourdes Milanez.
1.340. Paulo de Sousa Dutra.			727. Odete Marinho Moura.
1.341. Lúcia Pereira da Silva.			728. Alice Vilela Bastos.
1.342. Cléia Fernandes.			729. Altair de Sousa Brito.
1.343. Lúcia Belfort.			730. Maria Judite Brito.
1.344. Osvaldo Vieira.			731. Nair França de Azevedo.
1.345. Maria Estela Brandão Salgueiro.			732. Stela da Conceição.
1.346. Amador Mosqueira.			733. Maria Estela Brandão Salgueiro.
1.347. Ivone Medeiros.			734. Herculanio Faria.
1.348. Pedro Luna Alencar.			735. Rute Sousa Vilar.
1.349. Artur Napoleão Assunção Machado.			736. Laura Fonseca Martinez.
1.350. Laurindo Candeia dos Santos.			737. Tercila Coelho dos Santos.
1.351. Jonas Gomes da Cruz.			738. Ione Assunção.
1.352. Maria Cristina de Almeida.			739. Pierre Perelli.
			740. Maria José Bastos.
			741. Joana Machado Gomes.
			742. Maria Helena Ribeiro.
			743. Vera Peixoto Braga.
			744. Irene Portela.
			745. Melquisedeque José Mendes.
			746. Euridice de Carvalho.
			747. Laide Rodrigues do Nascimento.
			748. Rosália Pascoal.

TIPO B

601. Adelba Canuto de Melo.	602. Francisco Carneiro Dias.	603. Altair da Silva Sousa.	604. Frida Amboss Capella.	605. Dinorah Magalhães.	606. Diva de Figueiredo.	607. Dulce Arantes Burgos.	608. Lygia Onofri.	609. Sarah Grey de Moura Ribeiro.	610. Helena Costa Pacheco.	611. Lydia Bastos da Costa.	612. Libânia da Silva Vianna.	613. Consuelo Henriques de Oliveira.	614. Yolanda Martins Ferreira.	615. Maria Margarida da Silva.	616. Ely de Séllos Rocha.	617. Nilton Sardon.	618. Maria da Conceição Sá Guimarães.	619. Dalza de Oliveira.	620. Luíza da Graça.	621. Marina de Sousa Fontenla.	622. Laura Alves Pereira da Silva.	623. Edith Marques Rondon.	624. Maria Alaesse V. Moreira.	625. Alice Esteves dos Santos.	626. Olívia de Araújo Lins.	627. Celeste da Silva Fortes.	628. Maria Angélica Pinheiro Haselmann.	629. Neusa Viana de Andrade Lima.	630. Reni Belisário da Silva.	631. Nazaré Amorim de Freitas.	632. Ivone Lopes Pereira.	633. Lúcia de Sá Freire Gonçalves Torres.	634. Safira Amaral Carvalho.	635. Emiliana Távoro de Almeida.	636. Ivone Garcia Alves Pinto.	637. Beatriz Gitirana.	638. Maria José dos Anjos.	639. Alberto Vieira Belo Filho.	640. Alice Barroso.	641. Adélia Vila.	642. Maria de Lourdes Gonçalves Toledo.	643. Nelson Carvalho Mota.	644. Cremilda Afonso.	645. Maiorá de Carvalho Chaves.	646. Elsa Campos de Sousa.	647. Eulália de Bastos Ramos.	648. José Lauro dos Santos Fontoura.	649. Abigail da Silva Dantas.	650. Hebréia da Costa Carvalho.	651. Maria de Nazaré Alencar Matos.	652. Alda de Castro.	653. Maria da Guia Mota de Oliveira.	654. Lís de Aviz Barbosa Rodrigues.	655. Odemir Fidelis Monteiro.	656. Alina dos Santos Varela.	657. Neide da Gama Paes.	658. Jupira da Rocha.	659. Mariana Umbelina Dias Costa.	660. Valdemar Moreira Leite.	661. Renato Tavares Gomes.	662. Dolores da Costa Fernandes.
-----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------------	----------------------------	--------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------------------	-------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	---------------------------	---------------------	---------------------------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------------	------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	---	-----------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	---------------------------	---	------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	------------------------	----------------------------	---------------------------------	---------------------	-------------------	---	----------------------------	-----------------------	---------------------------------	----------------------------	-------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------	----------------------	--------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	--------------------------	-----------------------	-----------------------------------	------------------------------	----------------------------	----------------------------------

749. Maria da Glória Macedo Carcellé.
 750. Jesuína Reis Ferreira Lima.
 751. Jurema de Aguiar.
 752. Clarice Hoffmeister.
 753. Arlete Augusto da Costa.
 754. Arlete Batista Laranjeira.
 755. Mário Pena.
 756. Doli de Oliveira Viana.
 757. Terezinha Costa Guimarães.
 758. Maria Catarina Gomes.
 759. Helena Loureiro Vieira.
 760. Rute Ferreira Bastos.
 761. Lídia Romeiro.
 762. Alexis Haritoff Filho.
 763. Maria de Lourdes Rangel.
 764. Jurema Taveira.
 765. Jandira Caramuru.
 766. Norma Cirio da Costa.
 767. Iolanda Duarte.
 768. Guilhermina Tavares da Silva.
 769. Doroti Moreira.
 770. Manuel Ferreira Vitorio.
 771. Mercedes da Luz Lira.
 772. Sulamita Ferreira Costa.
 773. Cecília Afonso.
 774. Brígida Germana Vieira.
 775. Maria Emília Cavalcante de Castro.
 776. Rudinéia Nogueira Azevedo.
 777. Azar Duarte Ribeiro.
 778. Sônia Rabinowits.
 779. Maria José Salustiano.
 780. Artur Alexandre.
 781. Nogueira de Sá Pereira.
 782. Paulo Faria Vieira.
 783. Maria da Glória Esteves.
 784. Laura Vieira Felizardo.
 785. Tarcisa Barrão Seixas.
 786. Elsa Pereira Reis.
 787. Lair Brito de Castro.
 788. Maria Angelina Oliveira da Silva.
 789. Zorá Teixeira de Oliveira.
 790. Adília Ferreira de Oliveira.
 791. Maria da Penha Machado.
 792. Rosalvo Jardim Kistenmacher.
 793. Nicéia Landim Rodrigues.
 794. Felícia Alves Lacerda.
 795. Lavínia Abdenur.
 796. Eda Maia.
 797. Messias Muniz da Rocha.
 798. Dulce Almeida Vasconcelos.
 799. Nícia Marques.
 800. Arnaldo Pinto Lapa.
 D. S. do D. A. S. P., em 16 de agosto de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Federal de Segurança Pública e Instituto Félix Pacheco do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Auxiliar de Escritório VII "Tipo C".

P. H. — 1.456

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Núm. de inscr.	Nome	Parte I	Parte II
11.	Deny Luz de Abreu.....	44,0	zero
15.	Lectícia Lopes de Carvalho.....	97,0	15,0
16.	Risolêta Maria de Oliveira.....	58,0	28,0
23.	Paulo Lopes de Carvalho.....	40,0	43,0
46.	Ruth Bezerra Tavares de Lacerda.....	zero	zero
54.	Dulce de Aragão Gomes.....	16,0	45,0
55.	Marieta Vieira de Almeida.....	16,0	19,0
73.	Jandira de Miranda Leal.....	66,0	76,0
83.	Geraldo Luís Ferreira Coelho.....	50,0	zero
84.	Valdemar Braz.....	55,0	34,0
85.	Dinulfo da Silva Reis.....	25,0	zero
87.	Clarice Garcia Lettre.....	43,0	62,0
90.	Maria do Céu Leal Borges.....	33,0	54,0
119.	Aurelio Leonardo Dantas.....	47,0	52,0
121.	Maurilio Pereira.....	44,0	70,0
125.	Natalina Longui.....	45,0	28,0
127.	Orlando de Sousa Rangel.....	32,0	19,0
128.	Luiz José Guidacci.....	37,0	26,0
142.	Darcy Paulo Murta.....	56,0	zero

D. S. do D. A. S. P., em 16 de agosto de 1945. — *Carlindo Huguenev*, Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.380

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar, dos seguintes candidatos:

Núm. de inscr.	Nome
1.	Luiz Rodrigues de Farias.
2.	Aurelia Gomes Bezerra.
3.	Carlos Fernando Furtado.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de agosto de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.452

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Seção de Fomento Agrícola (em Minas Gerais) do Ministério da Agricultura — Armazenista VII e VIII, dos seguintes candidatos:

Núm. de inscr.	Nome
1.	Wagner Braga Netto.
2.	Waldyr Alberto.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de agosto de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Federal de Segurança Pública e Instituto Félix Pacheco do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Auxiliar de Escritório VII "Tipo C".

P. H. — 1.456

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Núm. de inscr.	Nome	Média final
73.	Jandira de Miranda Lela.....	72,6
121.	Maurilio Pereira.....	61,3

D. S. do D. A. S. P., em 16 de agosto de 1945. — *Carlindo Huguenev*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Federal de Segurança Pública e Instituto Félix Pacheco do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Auxiliar de Escritório VII — "Tipo A".

P. H. — 1.456

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Nota
5.	Washington Borges de Sousa.....	88,0
82.	Celeste Correia.....	85,0
66.	Amélia Falco de Magalhães Pereira.....	83,0
86.	Natália Durães.....	80,0
63.	Nelza Luiza Gurgel.....	80,0
94.	Osmar Costa.....	79,0
3.	Glauco Pinheiro de Sousa.....	78,0
49.	Nadir Cruz.....	77,0
33.	Geldita de Oliveira Pina.....	75,0
116.	Luci Salgado.....	75,0
62.	Jadir Ramos Mendes.....	74,0
95.	Geová Pinheiro.....	74,0
45.	Aurora Simões.....	74,0
24.	José Medeiros Costa.....	74,0
109.	Augusta Teixeira da Fonseca.....	71,0
91.	Aires Maneira.....	71,0
105.	Iná Baeta Neves.....	67,0
107.	Cira Ecilia Eppinhgus.....	64,0
76.	Zuleica Tórres Bittencourt.....	64,0
22.	Maria da Cruz Correia.....	63,0
64.	Gicélia Ramos Mendes.....	62,0
111.	Iris de Vasconcelos.....	62,0
60.	Amélia Macedo Lins.....	62,0
67.	Olimpia Barros de Alarcão.....	62,0
35.	Marina Du-Bosck Fernandes de Sousa.....	60,0
77.	Creusa Tórres Bittencourt.....	60,0

D. S. do D. A. S. P., em 16 de agosto de 1945. — *Carlindo Huguenev*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Federal de Segurança Pública e Instituto Félix Pacheco do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Auxiliar de Escritório VII — "Tipo B".

P. H. — 1.456

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Nota
17.	Judicael Soares Ferreira.....	100,0
89.	Vitor Luis Souto.....	99,0
58.	Maria de Lourdes Pereira.....	78,0
100.	Vicente Guaranho Filho.....	70,0
39.	Helena Falcão Rodrigues.....	68,0
44.	Eda Duarte Moneto.....	67,0
74.	Neida Pires Costa.....	67,0
93.	Geisa Neves.....	67,0
118.	Gilda Bittencourt de Vasconcelos.....	64,0

D. S. do D. A. S. P., em 16 de agosto de 1945. — *Carlindo Huguenev*, Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.519

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei nesta data as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Comunicações do Ministério da Educação e Saúde — Auxiliar de Escritório, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição	Nome
1.	Alice Vilela Bastos.
2.	Célia Braga da Fonseca.
3.	Vicente de Paulo Cavalcanti Rocha.
4.	Arlindo Cambeiro Gonzalez.
5.	Cancelada.
6.	Diná Araújo Rosa.
7.	Jacira Vaz Furtado.
8.	Luís Felipe de Sousa e Silva.
9.	Marilena Andrade dos Santos.
10.	Aldirton Maia.
11.	Palmira Soares do Couto.
12.	Lindaura da Costa Vasconcelos.
13.	Helena Falcão Rodrigues.
14.	José Giraldo de Mendonça.
15.	Aurélio Leonardo Dantas.
16.	Maria da Glória Fonseca.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de agosto de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.521

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei nesta data as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Conselho Regional do Trabalho — 1.ª Região, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Oficial de Diligência VII (vagas lotadas no Distrito Federal e em Niterói), dos seguintes candidatos:

Número de inscrição	Nome
1.	Arlindo Cambeiro Gonzalez.
2.	Eyder Pinto Marsico.
3.	Teodoro Marcos Lacaille Caldas.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de agosto de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.523

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei nesta data as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do 1.º Grupo de Transporte, do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório IX, VIII e VII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição	Nome
1.	Ronilson Guimarães Fernandes.
2.	Aurélio Leonardo Dantas.
3.	Américo Ferreira Marques.
4.	Cleveland Brasileiro de Medeiros Braga.
5.	Durval Alvarenga.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de agosto de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.524

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei nesta data as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Filosofia, do Ministério da Educação e

Saúde — Armazenista IX, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição	Nome
1.	Otacílio Córbo.
2.	Jaime Domingues.
3.	Maura Rollemberg de Sousa.
4.	Helena Collin Waddington.
5.	Hênio Inácio de Azevedo.
6.	Marina Soares Pereira.
7.	José Bonifácio da Silva.
8.	Sílvio Magalhães Reis.
D. S. do D. A. S. P., em 16 de agosto de 1945. — <i>Aristides Bourget Fortes</i> , Chefe da Seção de Inscrições.	

P. H. — 1.527

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovel nesta data as inscrições referentes à prova de melhoria de salário para preenchimento de vagas existentes na série funcional de Auxiliar de Escritório do Serviço de Administração, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição	Nome
1.	Fernando de Aguiar César.
2.	Alfeu de Miranda Peixoto.
3.	Vasco Neves.
D. S. do D. A. S. P., em 16 de agosto de 1945. — <i>Aristides Bourget Fortes</i> , Chefe da Seção de Inscrições.	

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá

OURO FINO — MINAS GERAIS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Administrativa para fornecimento de gêneros alimentícios, combustíveis e artigos de higiene, no 3.º quadrimestre de 1945, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, às páginas 16.565-6.

Departamento de Administração Divisão do Material

Concorrência Administrativa para fornecimento de material destinado à revenda a lavradores (S. C. 26.748-45).

De conformidade com a delegação de competência que me foi dada pela Portaria n.º 3, de 2 de janeiro do corrente ano, faço público, para conhecimento dos interessados, que nesta data, fica anulada a Concorrência Administrativa para fornecimento de material destinado à revenda a lavradores, a qual realizou-se às 13 horas do dia 2 do corrente.

Assim sendo, serão recebidas novas propostas de interessados para idênticos fornecimentos, pois, proceder-se-á à nova concorrência no próximo dia 29 de agosto às 13 horas, nesta Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério da Agricultura, à Praça Marechal Âncora, para os referidos fornecimentos, no corrente ano, à Divisão de Fomento da Produção Vegetal, de material para revenda a lavradores, mediante as seguintes condições:

I — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à

Comissão de concorrência, fazendo-lhe entrega dos seguintes documentos, em original, pública forma ou condições legais:

- registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);
- recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e de indústria e profissão;
- certidão da Lei dos 2/3;
- prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciantes;
- conhecimento de recolhimento da caução;
- prova de quitação do respectivo imposto sindical e a do recolhimento do imposto sindical dos respectivos empregados.

II — Julgada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhes-ão restituídos os documentos e, em seguida, serão abertas as propostas dos julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo presidente da Comissão.

III — As propostas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com indicação exterior do nome do proponente, em quatro (4) vias selada a primeira na forma da lei.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão e todas as cláusulas do presente edital e em inteira conformidade com as especificações fornecidas nesta Divisão, não sendo tomada em consideração qualquer oferta de vantagem aqui não prevista, nem as propostas que apenas oferecerem uma redução sobre a mais barata.

V — O preço deverá ser apresentado por unidade, em algarismo e por extenso.

VI — Será preferida a proposta mais vantajosa, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra; e, havendo igualdade entre duas ou mais, proceder-se-á de conformidade com o art. 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, realizando-se por meio de carta e nova concorrência entre as firmas empatantes.

VII — Para garantia da proposta, os concorrentes deverão depositar, na Tesouraria deste Ministério, em apólices da Divisão Pública Federal, moeda corrente ou Bonus de Guerra, a caução de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzelros), mediante guia fornecida pela Divisão do Material, até a véspera da realização da concorrência.

VIII — O Ministério da Agricultura reserva o direito de anular, no todo ou em parte, a presente concorrência, se assim julgar necessário, não cabendo aos concorrentes qualquer direito a indenização ou reclamação.

IX — Outros esclarecimentos poderão ser colhidos na Divisão do Material, nos dias úteis, de 11 às 17 horas.

X — O material a ser fornecido é o abaixo discriminado o qual poderá ser de fabricação nacional ou estrangeira:

- 30 grades de um só elementos com 30 dentes e alavanca de gradação;
- 10 (dez) grades de 8 discos de 18 polegadas;
- 15 (quinze) grades de 10 discos de 18 polegadas;
- 5 (cinco) grades de 12 discos de 18 polegadas;
- 20 (vinte) máquinas de picar forragem para força manual;
- 10 (dez) máquinas combinadas manuais "Planet Junior" com dispositivos para preparo do solo, sementeira e tratamentos culturais e hortaliças.

XI — Os proponentes poderão oferecer quantidades maiores ou menores das especificadas e de marcas diferentes, desde que perfeitamente descritas e caracterizadas de maneira a serem identificadas e julgadas de acordo com a qualidade do material e preços oferecidos.

XII — A Divisão de Fomento da Produção Vegetal, fica reservado o direito de adquirir menor quantidade que a acima estipulada.

XIII — Ficam válidas as cauções feitas para a concorrência de 2 de agosto do corrente ano, já referida, e anulada por esta Divisão, data infra.

XIV — O pagamento será efetuado em uma prestação, após a aceitação do material, correndo a despesa à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 32 — Reprodutores, etc. 21) D. N. P. V. — 03 — D.F.P.V., a) Material agrícola, etc. do vigente orçamento deste Ministério.

Divisão do Material, 14 de agosto de 1945. — *Ulysses Cavalcanti de Mello*, Diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso para, no prazo de trinta dias, apresentarem defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água nos imóveis mencionados no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página n.º 13.520.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 24 de agosto de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda, térreo.

Número — Material

- 3.500-E — Automóvel.
 - 3.513-E — Madeiras.
 - 3.514-E — Estopas.
 - 3.515-E — Bomba centrífuga.
 - 3.516-E — Almofada de couro.
 - 3.517-E — Colchas, fronhas, lençóis.
 - 3.519-E — Lacre betume.
 - 3.520-E — P/carpinteiro.
 - 3.521-E — Cabo normal de aço.
- Em 13 de agosto de 1945. — *H. Blanc de Freitas*.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 27 de agosto de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local de-

vido, na sede Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda, térreo.

Número — Material

- 3.508-E — Esportivo.
 - 3.509-E — Livros escolares.
 - 3.510-E — Uniformes.
 - 3.511-E — Pastas de couro.
 - 3.512-E — Uniformes.
- Em 18 de agosto de 1945. — *H. Blanc de Freitas*.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 30 de agosto de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda, térreo.

Número — Material

- 3.499-E — Móveis.
 - 3.518-E — Fardamentos.
- Em 18 de agosto de 1945. — *H. Blanc de Freitas*.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 23 de agosto de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º Material

- 3.478-E — Balança horizontal.
 - 3.479-E — Banco de madeira.
 - 3.494-E — Material elétrico.
 - 3.495-E — Acumuladores em bateria.
 - 3.498-E — Elétrico.
 - 3.501-E — Aparelho refrigerador.
 - 3.502-E — Ferramentas pneumáticas.
 - 3.503-E — Capa para revestimento interno de automóvel.
 - 3.504-E — Macacão.
 - 3.505-E — Avental com manga comprida.
 - 3.506-E — Filtro.
- Em 17 de agosto de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 24 de agosto de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º Material

- 3.463-E — Material dentário.
- 3.467-E — Chassis de marca Chevrolet.
- 3.492-E — Material elétrico.
- 3.496-E — Material para sondagem.
- 3.507-E — Uniformes.

Em 17 de agosto de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo

com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 27 de agosto de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º
3.491-E Elétrico.
3.493-E Elétrico.

Em 17 de agosto de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 28 de agosto de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º Material

3.488-E Para automóvel.
3.489-E Para automóvel.
3.490-E Para automóvel.

Em 17 de agosto de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 14 DE AGOSTO DE 1945

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTES FIRMAS

Firmas — Cheques

Alvaro de Castro e Silva & Cia. Limitada — 57.902-B.
Alvaro P. Silva — 57.903-B.
Albino, Castro & Cia. Limitada — 57.904-B.
Alberto Amaral & Cia. Limitada — 57.905-B.
Antônio José de Carvalho — 57.906-B.
Abbott Laboratórios do Brasil S. A. — 57.907-B.
A. Rodrigues Costa & Companhia — 57.908-B.
A. Coelho Branco Filho — 57.909-B.
A. Ramada & Cia. Limitada — 57.910-B.
A. Química "Bayer" Limitada — 57.911-B.
Bernardino Gomes & Companhia — 57.912-B.
Brasileira Fornecedora Escolar Limitada — 57.913-B.
Companhia Goodyear do Brasil Prod. de Borracha — 57.914-B.
Cardinale & Cia. — 57.915-B.
Charron Auto-Peças Limitada — 57.916-B.
Carvalho Lauro & Companhia — 57.917-B.
Companhia Usinas Nacionais — 57.918-B.
C. Gusmão & Cia. Limitada — 57.919-B.
Casa Sousa Batista Limitada — 57.920-B.
Companhia de Expansão Econômica Fluminense — 57.921-B.
Companhia Química "Merck" Brasil S. A. — 57.922-B.
Companhia Melhoramentos de São Paulo, Indúst. de Papel — 57.924-B.
Casa Saldanha Farmacêutica Limitada — 57.925-B.
Dias Garcia & Cia. Limitada — 57.926-B.
Dr. Belém & Cia. Limitada — 57.927-B.
R. Borsall — 57.928-B.

Editora Civilização Brasileira S. A. — 57.929-B.
Gráfica Belas Artes Limitada — 57.930-B.
General Electric Raios-X S. A. — 57.931-B.
Garcia Ribeiro & Cia. Limitada — 57.932-B.
Instituto Científico São Jorge S. A. — 57.933-B.
Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A. — 57.934-B.
Instituto Ótico Ltda. — 57.936-B.
J. L. Araújo & Cia. Limitada — 57.937-B.
Joaquim Basílio da Silva — 57.938-B.
J. Gomes Galvão — 57.939-B.
J. Torquato & Cia Limitada — 57.940-B.
J. Mendes, Oliveira & Companhia — 57.941-B.
J. Pinho & Moraes Limitada — 57.942-B.
Lab. Linoform S. A. — 57.943-B.
Lab. de Reagentes Prof. Erasmo Lima — 57.944-B.
Lab. Gayer Ltda. — 57.945-B.
Luiz Pinto Segundo — 57.946-B.
Lab. Tostes S. A. — 57.947-B.
L. J. Costa & Cia. Limitada — 57.948-B.
Lutz, Ferrando & Cia. Limitada — 57.949-B.
Metalúrgica Teixeira Limitada — 57.950-B.
Martins do Amaral Comércio e Indústria S. A. — 57.951-B.
Moreira Barbosa & Cia. — 57.952-B.
Moreno Borlido & Cia. — 57.953-B.
P. Saldanha, Cruz & Cia. Limitada — 57.954-B.
Material Hospitalar Sociedade Anônima — 57.955-B.
Parke Davis Inter-Americano Corporation — 57.956-B.
Santos Martins & Companhia — 57.957-B.
S. Landau — 57.958-B.
Sobral Sousa & Cia. — 57.959-B.
Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda. — 57.960-B.
Soares Lavrador & Cia. Ltda. — 57.961-B.
Soforme Fornecedora de Medicamentos S. A. — 57.962-B.
Vieira Bastos & Cia. — 57.964-B.
Ind. de Tintas e Vernizes "Cottonmar" Ltda. — 57.965-B.
Santos & Ventura Ltda. — 57.966-B.
Cheques emitidos na data "62" correspondentes a 117 faturas no valor de Cr\$ 437.897,10. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da D. R. E., substituto.

CHEQUES EMITIDOS EM 16 DE AGOSTO DE 1945

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTES FIRMAS

Firmas — Cheques

Empresa Progresso Limitada — 57.967-B.
S. A. Casa Pratt — 57.968-B.
RCA Vitor S. A. — 57.969-B.
Wilmann, Xavier & Cia. Ltda. — 57.970-B.
Abbott Lab. do Brasil S. A. — 57.971-B.
Antônio José de Carvalho — 57.972-B.
A. Ramada & Cia. Limitada — 57.973-B.
Brito Oliveira & Cia. — 57.974-B.
Casa Sousa Batista Limitada — 57.975-B.
Casa Saldanha Farmacêutica Limitada — 57.976-B.
Companhia Oscar Rudge de Papéis — 57.977-B.
Charron Auto-Peças Limitada — 57.979-B.
Cardoso & Sousa — 57.980-B.

Carmo & Figueiredo — 57.981-B.
Cardoso, Costa & Cia. Limitada — 57.982-B.
Companhia Química Rhodia — 57.983-B.
Brasileira S. A. — 57.985-B.
Companhia de Anilinas e Prod. Quím. e Mat. Técnico — 57.986-B.
D. N. Pereira & Cia Limitada — 57.987-B.
Domingos Forte & Cia. Limitada — 57.988-B.
Equipamentos Científicos — 57.989-B.
Ferragens Pinheiro Guimarães S. A. — 57.990-B.
Fonseca, Almeida Cia. Limitada — 57.991-B.
Gráfica Belas Artes Limitada — 57.992-B.
General Electric S. A. — 57.993-B.
Instituto Terapêutico Scil Limitada — 57.995-B.
J. Pinho & Moraes Limitada — 57.996-B.
J. Mendes Oliveira & Cia. Limitada — 57.997-B.
J. L. Araújo & Cia. Limitada — 57.998-B.
João Gomes Xavier & Cia. Limitada — 57.999-B.
Lutz, Ferrando & Cia. Limitada — 58.000-B.
L. J. Costa & Cia. Limitada — 58.001-B.
Luiz & Kleiner Ltda. — 58.002-B.
Lab. de Biologia Gronos Limitada — 58.003-B.
M. A. Cunha — 58.004-B.
Moreira Barbosa & Cia. Limitada — 58.005-B.
M. S. Barbosa — 58.006-B.
Moreno Borlido & Cia. Limitada — 58.007-B.
Mesbla S. A. — 58.008-B.
Pedro Baldassari Irmãos & Cia. — 58.010-B.
Prod. Quím. B. Herzog Limitada — 58.011-B.
Paulo Basílio — 58.012-B.
Pirelli S. A., Cia. Ind. Brasileira — 58.013-B.
S. Brum & Cia. — 58.014-B.
Sociedade Comercial — 58.015-B.
Carloca Ferragens Ltda. — 58.016-B.
S. A. Ateliers de Cont. — 58.017-B.
Electricques de Charleroi — 58.018-B.
Sociedade Ericsson do Brasil Limitada — 58.019-B.
Soforme Forn. de Medicamentos S. A. — 58.020-B.
Sociedade Brasileira Alimentícia Limitada — 58.021-B.
Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Limitada — 58.022-B.
Sociedade Química, Carlos de Brito Ltda. — 58.023-B.
The Texas Company (South América) Limitada — 48.024-B.
Willmann, Xavier & Companhia — 58.025-B.
Vicente Amato Sobrinho & Cia. — 58.026-B.
Viana Silva & Cia. Limitada — 58.027-B.
Instituto Ótico Ltda. — 58.028-B.
Companhia Manuf. Comérc. Ind. Matos Rocha S. A. — 58.029-B.
Cheques emitidos na data "57" correspondentes a "118" faturas no valor de Cr\$ 142.022,80. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da D. R. E., substituto.

Divisão do Material

EDITAL N.º 2-45

Vendas de automóveis inservíveis
Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para a venda de três automóveis inservíveis, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 13.563.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

De ordem do Senhor Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, pelo presente edital fica convidada a Sra. Alzira da Rocha Portugal Freixo, a apresentar nesta Delegacia (Palácio da Fazenda 5.º andar) a carta de adjudicação retirada do processo número 66.069-43, em 23-9-43, pelo Sr. Manuel Valente, seu procurador, a fim de ser feito o competente registro no Registro Geral de Imóveis.
Processo n.º 66.069-43.

De ordem do Senhor Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, pelo presente edital, fica convidada a Sra. Esmeralda Resende do Nascimento a comparecer nesta Delegacia (Palácio da Fazenda 5.º andar), a fim de tratar de assunto referente ao próprio nacional n.º 98-100, da Avenida Sete de Setembro, Vila Marechal Hermes, nesta Capital.
Processo n.º 92.290-44.

Alfândega do Rio de Janeiro

(*) EDITAL N.º 49

PRIMEIRA SEÇÃO

Pela Inspeção desta Alfândega, se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para os Armazens do Cais do Pôrto, os volumes abaixo mencionados, com sinais de avarias e de faltas, devendo os seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.
Primeira Seção, 10 de agosto de 1945. — *Tietê Falcão*, Escriturário classe F do Q.P.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

CONCURSO PARA 2.º TENENTE FARMACÊUTICO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição do Concurso de segundo tenente farmacêutico dessa corporação, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 15.251.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRAS (C. N. H.)

João Antônio da Costa, Silvestre Gonçalves, Agostinho Florez, Mário Dias da Silva Giorrelli, Waldeck Sampaio.

(*) A relação de volumes a que se refere o edital acima encontra-se à disposição dos interessados na Primeira Seção da Alfândega do Rio de Janeiro.

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada de motoneiros na Cia. Carris para o dia 21 do corrente, às 8.15 horas.

Adroaldo Lopes de Oliveira, Aloisio Ramos Magalhães, Acir Rodrigues de Sousa, Antônio Bernardes, José Vieira, José Domingos de Lira, José Gomes de Freitas, José Nivaldo de Andrade Dantas, José Antônio Ramos, Jesuino Pereira Ramos, José Vieira do Couto, Luís de Albuquerque Fonseca, Lourenço Catarino Vieira, Marcolino José da Silva, Mozart Costa, Pécio Pereira Freixo, Samuel Paulino de Paula, Manuel Nunes.

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA
(C. N. H.)

Daisi Carvalho de Andrade, Otacílio Cordovil da Silveira, Juvenal Gonçalves de Castro, Alberto Leite Vilela, Ulisses da Cunha Medeiros, Joaquim Nunes de Oliveira, Emílio François Filho.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 18 de agosto de 1945. — O Diretor, Dr. Edgard Pinto Estrelli.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA CIRURGIÃO DENTISTA DA ARMADA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição ao Concurso de admissão ao Quadro de Cirurgião Dentista do Corpo de Saúde da Armada, pôsto de 2.º tenente, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, às páginas 13.412-4.

(Dias: 14, 16, 18, 20, 22, 24, 27, 29 e 31/8, e 3, 5, 7, 10, 12 e 14/9).

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Pelo presente edital, fica intimado a comparecer nesta Divisão, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste, o Sr. José dos Santos, ex-servidor deste Ministério a fim de providenciar o recolhimento da importância de Cr\$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros) correspondente a 9 (nove) dias de salário que lhe foram pagos por antecipação em abril último, sob pena de cobrança executiva conforme processo número 264.113-45, em trânsito nesta Divisão.

Divisão do Material

Retificação de edital de concorrência pública para o fornecimento de móveis especiais de madeira e couro para instalação da biblioteca do M.T.I.C., publicado no *Diário Oficial* de 14 de agosto do corrente ano, às páginas números 13.522, 13.523 e 13.524.

Entre os itens 7 e 9 da cláusula trigésima — B — *Requisitos Gerais*, deverá ser incluído o item 8 constante dos seguintes termos:

8 — Todas as superfícies não devem apresentar ondulações e terão coloração uniforme.

Ainda na cláusula trigésima — G — *Descrição, especificações e quantidades*:

Onde se lê:

c) Quantidade: 2 (duas);

Lê-se:

c) Quantidade: 12 (doze).

Onde se lê:

26 — suportes para livros;

Desenho 23;

Quantidade: 12 (doze) pares;

Lê-se: 26 — suportes para livros

Desenhos 23;

Quantidade: 6 (seis).

As firmas abaixo relacionadas deverão comparecer, dentro do prazo de dez dias, à Divisão de Fiscalização, sito à Avenida Aparício Borges, 12.º andar, do Palácio do Trabalho, nos dias úteis, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de cumprirem com a exigência da lei do selo (Decreto n.º 4.655, de 3-9-42) e evitarem assim sejam os processos remetidos à Procuradoria Geral da Fazenda, para a devida inscrição da dívida e cobrança executiva.

Severio & Francisco Poce — DNT. 18.079-45 — Rua Haddock Lobo número 454.

Salim Neder — DNT. 17.332-45 — Rua Luis de Camões, 22.

J. Huback Rodrigues Pinto Limitada — DNT. 17.272-45 — Rua Pedro Alves, 273.

Salão Santa Terezinha Limitada — DNT. 16.440-45 — Rua Santo Amaro n.º 15, 1.º andar.

Rodrigues & Rodrigues — DNT. 15.843-45 — Rua Campo Grande, n.º 122.

Manuel Suarez Tomé — DNT. 15.839-45 — Rua Frei Caneca, 69, 1.º andar.

Artur Pinto Teixeira — DNT. 15.097-45 — Avenida Salvador de Sá n.º 73.

Costa & Gonçalves — DNT. 14.777-45 — Rua Urubiana, 5.

José Teres & Filho — DNT. 14.157-45 — Rua Urubiana, 5.

S. da Mota & Cia. Limitada — DNT. 12.859-45 — Estação Pedro II, Loja 18.

J. M. Gomes & Moreira Limitada — DNT. 12.155-45 — Rua dos Remeiros, 66.

Domenico Maiello — DNT. 10.929-45 — Rua Doze, 21-27, M. Municipal.

Adão Pinto Ferro — DNT. 10.669-45 — Avenida Gomes Freire, n.º 119.

Lazar Girsas — DNT. 49.683-44 — Rua Senhor dos Passos, 108.

Júlio da Silva Couto — DNT. 30.764-44 — Rua Jarina, 21.

Fazendas Reunidas de Semambetiba — DNT. 28.413-44 — Rua Urubiana, n.º 1.419.

Florentino Arias Perez — DNT. 13.326-37 — Rua da Prainha, 72.

H. C. Santos & Cia. — DNT. 17.788-33 — Rua Teófilo Otoni, 99, 1.º andar.

Duarte de Pina — DNT. 10.163-45 — Rua Estácio de Sá, 122.

Jaime de Carvalho Cia. Limitada — DNT. 9.107-45 — Rua da Passagem, 23.

Ondina Guariba da Silva — DNT. 8.858-45 — Rua da Abolição 581.

Benjamin Meggiolaro — DNT. 7.825-45 — Rua Barata Ribeiro, 247.

Antônio dos Santos — DNT. 5.724-45 — Praça da República, 189.

Luís Severiano Ribeiro — DNT. 5.009-45 — Avenida N. S. de Copacabana, 801.

H. Duchesne — DNT. 2.446-45 — Rua do Catete, 183.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945. — Visto. — F. Sotto Mayor, Chefe da Seção de Multas.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de São Paulo

1. Pelo presente e na forma do artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-diarista servente — Osvaldo Mesquita, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional de São Paulo, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste, edital, a importância de Cr\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro cruzeiros), correspondente à responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria número 2.806, de 25 de julho último, e de que trata o processo n.º 17.136-45.

2. Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará.

São Paulo, 13 de agosto de 1945. — O Diretor Regional, Heitor de Almeida Lopes.

DEPARTAMENTO NACIONAL
DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-338-R., referente à apreensão de 1 saca de café do lote n.º 3.266-171 do Armazém DNC, despacho n.º 3, de 5-5-44, de Bom Jesus do Norte, no total de 250 sacas, remetidas por Viváqua Irmãos S.A., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

“Despacho — Processo de apreensão n.º 43-338-R. — Agência do Rio de Janeiro — Autuada — Viváqua Irmãos S.A.

Visto o processo n.º 43-338-R., vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da cota retida — safra 1943-1944 — classificado como avariado por água, mofado, com grãos embolorados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939;

Atendendo a que a infratora não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937:

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exce-

lentíssimo Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945. — N. Diniz da Silva, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 44-35-D., referente à apreensão de 1 saca de café do lote n.º 599-14 do Armazém DNC, despacho n.º 2-D, de 2-9-44, de Colatina, no total de 330 sacas, remetidas por Pretti Nogueira & Cia. Ltda., o Senhor Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

“Despacho — Processo de Apreensão n.º 44-35-D — Agência do Rio de Janeiro — Autuada — Pretti Nogueira & Cia. (posteriormente Pretti Nogueira & Cia. Ltda.).

A vista do processo n.º 44-35-D, vindo da Agência de Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 1 (uma) saca de café da cota Direta, safra de 1944-1945, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei número 51, de 8-12-1937, combinado com o Decreto-lei n.º 201, de 25 de janeiro de 1938, e

Atendendo a que os argumentos expostos na defesa de fls. 12, não conseguem destruir o fundamento do auto de fls.

“Despacho — Processo de Apreensão n.º 43-338-R. — Agência do Rio de Ja-

neiro. — Autuada — J. Braz & Cia. Ltda.

Visto o processo n.º 43-338-R., vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da Cota Retida — safra 1943-1944 — classificado como avariado por água, mofado, com grãos embolorados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939;

Atendendo a que a infratora não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937:

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exce-

lentíssimo Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1945. — N. Diniz da Silva, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 44-35-D., referente à apreensão de 1 saca de café do lote n.º 599-14 do Armazém DNC, despacho n.º 2-D, de 2-9-44, de Colatina, no total de 330 sacas, remetidas por Pretti Nogueira & Cia. Ltda., o Senhor Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

“Despacho — Processo de Apreensão n.º 44-35-D — Agência do Rio de Janeiro — Autuada — Pretti Nogueira & Cia. (posteriormente Pretti Nogueira & Cia. Ltda.).

A vista do processo n.º 44-35-D, vindo da Agência de Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 1 (uma) saca de café da cota Direta, safra de 1944-1945, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei número 51, de 8-12-1937, combinado com o Decreto-lei n.º 201, de 25 de janeiro de 1938, e

Atendendo a que os argumentos expostos na defesa de fls. 12, não conseguem destruir o fundamento do auto de fls.

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais, Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixei o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 3-7-1938 (alterada pela Resolução número 426, de 8-12-1939) depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1945.
— Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação deste edital no *Diário Oficial da União*, recorrer para o Excelentíssimo Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1945.

— N. Diniz da Silva, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

AVISO N.º 235

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 23 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 235, para fornecimento de:

Item 1 — Tubo-dreno de cimento armado de 220mm de diâmetro interno em peça de 500mm de comprimento e furado de um lado — Um — 8.000.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1945. — José Nobrega Ribeiro, pelo C.M.

AVISO N.º 236

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 236, para fornecimento de:

Item 1 — Mangueira para sucção d'água de 50,8mm (2") (de lona e borracha, com refôrço de aço embutido) — Metro — 50.

Item 2 — 63,5mm (2 1/2") — Metro — 20.

Item 3 — 76,2mm (3") — Metro — 20.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1945. — José Nobrega Ribeiro, pelo C.M.

AVISO N.º 229

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 23 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 229, para fornecimento de:

Itens	Quantidade
1. Biela para automóvel de linha "Chevrolet" de 4 cilindros de 1928	Uma — 1
2. Borracha para pressão para esmerilhar válvula para automóvel de linha "Chevrolet" de 4 cilindros de 1928	Uma — 1
3. Correia para ventilador de automóvel "Buda"	Uma — 1
4. Chave de boca de 6,3 mm x 20,6 mm (1/4 x 13/16") (Tipo "Estría")	Jogo — 1
5. Disco de embreagem para automóvel de linha "Chevrolet" de 4 cilindros de 1928	Par — 1
6. Mola real de 21 mm x 42 mm (Para relógio "Junghans" máquina A 12-151)	Uma — 2
7. Mola de seguimento para automóvel de linha "Chevrolet" de 4 cilindros de 1928	Uma — 12
8. Plator de embreagem para automóvel de linha "Chevrolet" de 4 cilindros de 1928	Um — 1
9. Pino com bucha para pistão de automóvel de linha "Chevrolet" de 4 cilindros de 1928	Um — 4
10. Pneumático para auto-caminhão de 32 x 6 (reforçado com 12 lonas)	Um — 6
11. Vela de inflamação elétrica de 20,6 mm (13/16") para automóvel de linha "Chevrolet" de 4 cilindros de 1928	Uma — 4
12. Vela para motor de automóvel "Buda" de 18 mm	Uma — 12

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1945. — José Nobrega Ribeiro, pelo C. M.

AVISO N.º 231

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 23 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 231, para fornecimento de:

Itens	Quantidade
1. Rolamento de esferas de 25 mm x 30 mm conforme croquis na Divisão do Material)	Um — 1
2. Rolamento de esferas de 25 mm x 62 mm x 24 mm (U-325-W fabricação "Thornycroft" ou 2.305 S. K. F. ou 6 BBJ R. I. V.)	Um — 8
3. Rolamento radial de esferas, fixos de 50 mm x 90 mm x 20mm (de carreira simples)	Um — 3

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1945. — José Nobrega Ribeiro, pelo C. M.

AVISO N.º 233

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 27 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 233, para fornecimento de:

Itens	Quantidade
1. Alumínio em chapa lisa de 2,00 m x 1,00 m x 2,0 mm (2,00 m x 1,00 m x 5/64")	Quilo — 20
2. Avental de borracha à prova de ácidos	Um — 6
3. Bota de borracha com cano de 300 mm a 350 mm n.º 44	Par — 6
4. Erocha para caiação n.º 10/0 (de seção circular, feixe de pita branca apertado por cordel)	Uma — 6
5. Grossa chata bastarda para madeira de 355,3 mm (14") (com cantos vivos e dorsos cortantes)	Uma — 6
6. Máquina manual de furar de 3,2 mm a 9,5 mm (1/8" a 3/8")	Uma — 1
7. Serrote comum de 500 mm (reforçado)	Um — 1

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1945. — Luiz Freire, pelo CM.

AVISO N.º 234

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 234, para fornecimento de:

Itens	Quantidade
1. Chuveiro com balancim de 230 mm (de cobre polido, para tubo de 19,0mm (3/4"), com corrente de latão)	Um — 4
2. Latrina de louça branca de 12 kg (com sifão externo e ventilador ao centro)	Uma — 4
3. Lavatório de louça branca de 640 mm x 460 mm (com torneira, válvula niquelada e consolos pintados)	Um — 2
4. Registro de pressão e punho em cruzeta para água e tubo de chumbo (de latão niquelado e de embutir) de 12,7 mm (1/2")	Um — 2
5. 19,0 mm (3/4")	Um — 1
6. Tê liso de ferro galvanizado (de ferro maleável, rôsca interna, conforme desenho n.º 2 S. M.) de 12,7 mm x 12,7 mm (1/2" x 1/2")	Um — 8
7. 19,0 mm x 19,0 mm (3/4" x 3/4")	Um — 8
8. Tubo de ferro galvanizado (com luva) de 12,7 mm x 2,77 mm (1/2")	Quilo — 85
9. 19,0 mm x 2,87 mm (3/4")	Quilo — 86

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1945. — Luiz Freire, pelo CM.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 142

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 29 do corrente, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Itens	Quantidade
1. Argila refratária especial para areia de mol-dação de aço (Em saco de anilagem de 50 quilos)	(Até 5.000) Quilo
2. Cera para moldagem n.º 3	(Até 40) Quilo
3. Silicato de sódio (Em quartola)	(Até 2.000) Quilo

Elementos de identificação: — Os materiais da presente concorrência, devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo departamento requisitante.

Prazo de entrega até: — 60 dias no máximo.

Local de entrega: — X. M.-1 — Pátio da Estação Marítima.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 10% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

As propostas deverão ter uma validade mínima de 30 dias.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1945. — Luiz Freire, pelo CM.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 143

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 30 do corrente mês, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Itens	Quantidade
1. Medidor de corrente elétrica de 5 ampères x 220 volts	(Até 2) Um
2. Medidor de corrente elétrica de 10 ampères x 120 volts	(Até 4) Um
3. Medidor de corrente elétrica de 10 ampères x 110 volts	(Até 6) Um
4. Voltímetro para corrente alternada de 0 a 230 volts (Portátil)	(Até 3) Um
5. Voltímetro para corrente alternada de 0 a 250 volts (Portátil, modelo 155-AC-"Western")	(Até 2) Um
6. Amperímetro para corrente alternada de 0 a 50 ampères (Portátil, modelo 155-AC "Western")	(Até 2) Um
7. Ohmômetro portátil (modelo 564 (Western) tipo 3-C)	(Até 2) Um
8. Transformador elétrico de 7 a 10 KVA de 2.200 v/220/127	1 Um

Elementos de identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação, pelo departamento requisitante.

Prazo máximo de entrega: — 60 dias.

Local de entrega: — X. M.-3 — Pátio da Estação de São Cristóvão.

Nota: — As firmas que indicarem mascas para os materiais propostos deverão declarar que as mesmas já foram examinadas e aceitas pelo Laboratório de Análises desta Estrada, juntando caso afirmativo, os respectivos certificados, sem os quais não serão tomadas em consideração.

Observações — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta, no valor de Cr\$... 5.000,00. Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 10% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço por extenso, e terão validade por 30 dias, mínimo.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1945. — Luiz Freire, pelo CM.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Notificação

A Agência Especial de Defesa Econômica, nos termos do § 10 do edital de concorrência para a venda de imóveis situados na Capital do Estado de São Paulo, pertencentes ao acervo da firma Herm. Stoltz & Companhia, em liquidação, notifica o Sr. Alfredo Trigo de Loureiro, estabelecido à Travessa do Ouvidor n.º 8, 5.º andar, nesta Capital, de que sua proposta para a compra da propriedade localizada à Avenida Martim Burchard e rua Domingos Paiva pela importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) foi aceita, consoante despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco do Brasil, S. A., em 14 do atual.

O proponente tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta notificação (a terminar em 3 de setembro próximo, inclusive) para efetuar o pagamento do preço oferecido e assinar os documentos necessários à transmissão do imóvel em causa, sob pena de perda do depósito efetuado na conformidade do inciso IV, § 4.º, do edital competente.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1945. — Pelo Banco do Brasil, S. A., como Agente Especial do Governo Federal, Manuel Augusto Penn.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N.º 35-45

Decisão da Presidência, em 31-7-45. Autuado: Ascendino Chaves Lopes, de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 2.447, em 23-7-45. Autuado: Manuel Crisóstomo da Silva, de Juazeiro, Bahia. Multa: Cr\$ 206,00. Débito: Cr\$ 1.251,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.373, em 19-7-45. Autuado: Anésio Pereira de Araújo, de Jequié, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 98,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 1-8-45. Autuado: M. R. Martins, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00 (grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI).

Decisão da Presidência, em 1-8-45. Autuado: José Inácio da Costa, de Joazeiro, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 2.417, em 20-7-45. Autuado: Benedito Diogo da Silva, de Araçoiaba da Serra, São Paulo. Multa: Cr\$ 148,60. Débito: Cr\$ 672,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 31-7-45. Autuado: Nunes & Bardou, de Pelotas, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 2.415, em 20-7-45. Autuado: Sociedade Industrial de Coque e Metalurgia Ltda. de Laguna, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 470,10. Débito: Cr\$ 497,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 1-8-45. Autuado: Serro Verde Industrial Madeireira Ltda. de Rio do Sul, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 1-8-45. Autuado: Teodorico Sousa, de Imbituba, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 2.422, em 20-7-45. Autuado: Jaci Bernardes Soares, de Itajaí, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 330,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.323, em 16-7-45. Autuado: Luís Gazaniga, de Itajaí, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 2.497,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.414, em 20-7-45. Autuado: João José Mendonça, de Florianópolis, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 629,20. Débito: Cr\$ 2.738,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.282, em 11-7-45. Autuado: Manuel Costa, de Salto Grande, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuízo do recolhimento da importância dos juros de mora, de 1% ao mês, devidos.

Acórdão n.º 2.280, em 11-7-45. Autuado: João Natário & Cia., de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 2.216,10. Débito: Cr\$ 10.492,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.322, em 16-7-45. Autuado: Edelson Noronha, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 150,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.320, em 16-7-45. Autuado: Otilde Albuquerque Santa Cruz, de Recife Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 180,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 1-8-45. Autuado: Peres Cardoso & Cia. Limitada, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 2.457 em 23-7-45. Autuado: Floriano Müller & Cia., de Taquara, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 1.106,20. Débito: Cr\$ 6.023,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.324, em 16-7-45. Autuado: Antônio Marques, de Araxá, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 296,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.371, em 19-7-45. Au-

pos Altos, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 218,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.269, em 11-7-45. Autuado: Antônio Dias, de Araguari, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 327,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.413, em 20-7-45. Autuado: M. Goulart & Irmão, de Santa Catarina, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 382,80. Débito: Cr\$ 1.687,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 1-8-45. Autuado: Francisco Papa de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 2.313, em 16-7-45. Autuado: Antônio Cavalcanti, de Pouso Alto, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 32,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.409, em 20-7-45. Autuado: S.A. Frigorífico Anglo, de Uberlândia, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 4.788,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.321, em 16-7-45. Autuado: Antônio Sarubi, de Campo Grande, Mato Grosso. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 522,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 1-8-45. Autuado: Manuel Mendes, de Nilópolis, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 2.455, em 23-7-45. Autuado: Américo Stroh, de Nilópolis, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 321,00. Débito: Cr\$ 1.436,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 2.456, em 23-7-45. Autuado: J. Abrantes, de Duque de Caxias, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 284,40. Débito: Cr\$ 1.137,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.430, em 20-7-45. Autuado: Estácio Vieira da Cruz, de Aquidauã, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 264,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.279, de 11-7-45. Autuado: Florival Garangau, de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 83,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.461, em 23-7-45. Autuado: Antônio Domingos Alves, de Pati do Alfarez, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 349,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.275, em 11-7-45. Autuado: Laticínios Santa Emília Ltda., de Vassouras, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 346,70. Débito: Cr\$ 1.626,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.306, em 16-7-45. Autuado: Indústrias Marchi Ltda., de Cachoeiras de Macacú, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 389,60. Débito: Cr\$ 1.689,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 21-7-45. Autuado: Antônio Natrielli, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 2.272, em 11-7-45. Autuado: J. Elias, de Suzano, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 156,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.449, em 23-7-45. Autuado: Irmãos Tudda, de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 120,40. Débito: Cr\$ 590,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.449, em 23-7-45. Irmãos Tudda, de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 120,40. Débito: Cr\$ 590,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.403, em 20-7-45. Autuado: Carlos Paar Filho, de Manaus, Amazonas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 480,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 1-8-45. Autuado: Distribuidora dos Perfumes Worth para a América do Sul Ltda., Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 1-8-45. Autuado: Fernandes & Cardoso, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 2.448, em 23-7-45. Autuado: Alfaiataria Valentim Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 308,30. Débito: Cr\$ 1.864,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 31-7-45. Autuado: Irmãos Blak, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 2.412, em 20-7-45. Autuado: "Armetal" Artefatos de Metais Limitada, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.453,90. Débito: Cr\$ 5.472,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 1-8-45. Autuado: Heráclito Costa, de Maceió, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 2.319, de 16-7-45. Autuado: J. Sales, de Maceió, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00.

Acórdão 2.421, de 20-7-45. Autuado: José de Moura Lima, de União de Palmares, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 212,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.419, em 20-7-45. Autuado: Altino Teixeira de Carvalho, de Montes Claros, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 270,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.273, em 11-7-45. Autuado: Amadeu Conilho, de São Lourenço, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 421,00. Débito: Cr\$ 2.214,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.424, em 20-7-45. Autuado: Boaventura Barbosa Canguçu, de São Bento, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 272,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.428, em 20-7-45. Autuado: Alvaro Luis da Costa, de Miradouro, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 156,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.429, em 20-7-45. Autuado: Azevedo & Oliveira, de Caratinga, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 382,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.375, em 19-7-45. Autuado: Júlio Sampaio, de Curvelo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 148,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 31-7-45. Autuado: João Batista Gaspar, de Araguari, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 1-8-45. Autuado: Antônio Faria Mimosa, de Bom Despacho, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 1-8-45. Autuado: Francisco Pires da Silva, de Diamantina, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 1-8-45. Autuado: Indústria Aragarina de Cereais Ltda., de Araguari, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 2.356, em 19-7-45. Autuado: Juvenal Vilas Boas, de Montes Claros, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 288,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.425, em 20-7-45. Autuado: José Pereira dos Santos, de Montes Claros, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 372,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.446, em 23-7-45. Autuado: Antônio Camilo de Carvalho, de Rio Casca, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 291,70. Débito: Cr\$ 1.274,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.452, em 23-7-45. Autuado: Vinicius de Sousa Barbosa, de Montes Claros, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 165,60. Débito: Cr\$ 727,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 2.458, em 23-7-45. Autuado: José Lopes de Sá, de Jequeri, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 114,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 1-8-45. Autuado: Tartaglia & Sousa, de Raul Soares, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 14 de agosto de 1945. — Octavio Barata, Chefe da Seção de Processamento das Autuações.

LÓIDE BRASILEIRO

Pelo presente fica o Sr. Otácio Santos convidado a comparecer no Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional, situado no Distrito Federal — Rua do Rosário números 2 a 22, dentro do prazo de 8 dias, a contar desta data, a fim de perante a respectiva comissão de inquérito, apresentar os motivos pelos quais vem faltando ao serviço, há mais de trinta dias, sem causa justificada.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional

Concorrência pública para exploração de anúncios a bordo de seus navios de passageiros.

A Companhia Nacional de Navegação Costeira, da Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional, torna público que pelo prazo de 30 dias, a contar da data deste edital e a terminar, em 20 de setembro p. vindouro, inclusive, fica aberta concorrência para a colocação e exploração de anúncios a bordo de seus vapores de passageiros, pelo prazo de 5 anos, a contar de 15 de outubro de 1945 a 15 de outubro de 1950, devendo as propostas obedecer às seguintes normas:

1 — Os anúncios deverão ser impressos ou pintados sobre cartolina e colocados sob cristais, ou pintados so-

bre os referidos cristais, medindo 35 centímetros de comprimento por 30 centímetros de largura, e serão colocados nos lugares discriminados a seguir, a bordo de cada vapor:

- Nas paredes e sobre as mesas dos bares;
- Nos salões, salas de refeições e de música;
- Nas barbearias; e
- Em todos os camarotes gabinetes sanitários e banheiros.

2 — Os cristais das paredes serão presos com parafusos de metal e os das mesas com artísticos seguradores, também de metal, nas extremidades das referidas mesas.

3 — Todas as despesas de feitura e colocação de anúncios, bem como todos os impostos e taxas a que os mesmos estiverem sujeitos, correrão por conta do proponente.

4 — É vedado ao proponente afixar anúncios impróprios à boa moral ou de medicamentos aplicáveis a moléstias cuja menção seja suscetível de reserva.

5 — Nenhuma responsabilidade assume esta Companhia perante as firmas anunciantes.

6 — É fixado em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) anuais o limite mínimo pelo qual será concedido o direito à exploração deste negócio, podendo dita importância ser amortizada em parcelas mensais de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), pagáveis até ao dia 10 (dez) de cada mês.

7 — As propostas serão abertas no dia imediato ao do encerramento do prazo concedido para seu recebimento, na sede desta Companhia sita à Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, nesta Cidade, às 15 horas, na presença dos Srs. interessados.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1945. Dr. Mauricio Morand, Chefe do Departamento do Material da Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional.

(N.º 11.415 — 18-8-45 — Cr\$ 254,00)

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 16 DE AGOSTO DE 1945

PRAÇAS	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	0,67 1/8	0,79 1/2	0,86 1/16
Espanha	—	—	1,84
Suica	—	4,66 15/16	4,75
Suécia	—	4,72	—
N. York	16,50	19,51	20,00
Uruguai	—	—	11,30 1/16
Argentina	—	—	5,06
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS

EM 17 DE AGOSTO DE 1945

Apólices e obrigações:

Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 %	896,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 % port.	900,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 % port.	800,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 % port. cautela	770,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5 % port.	875,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, (1939)	1.010,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %	73,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	147,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	367,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	743,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.710,00

Debêntures:					
150 Banco Lar Brasileiro, de Cr\$ 200,00, 8 %	228,00				
70 Cla. Docas de Santos, 7 %, Cr\$ 200,00	215,00				
Alvarás:					
Dívida Pública:					
7 Apólices uniformizadas	895,00				
40 Apólices Diversas Emissões, nom.,	900,00				
Dívida Particular:					
13 Ações Banco do Comércio, nom., de Cr\$ 200,00	420,00				
35 Ações do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00	861,00				
25 Idem	865,00				
16 Ações da Cla. Internacional de Seguros, Inte., de Cr\$ 500,00	1.100,00				
Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.					
VENDEAS EM LEILÃO					
O corretor Antônio Bernardo Vaz de Carvalho, autorizado por comitente, venderá em leilão na Bolsa do dia 21 do corrente, com limite de preço, 1.146 ações da Companhia Fábrica de Tecidos Dona Isazel. Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente. (N.º 11.263 — Cr\$ 14,30 — 18-8-45).					
222 Idem, de Cr\$ 500,00	367,00				
60 Idem, de Cr\$ 1.000,00	742,00				
437 Idem	741,00				
66 Idem	741,00				
384 Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.710,00				
12 Idem	3.700,00				
Estaduais:					
Apólices:					
9 Espírito Santo, port.	502,00				
100 Minas, 1.ª série	181,50				
56 Idem	181,00				
17 Idem, 2.ª série	172,00				
14 Idem	173,00				
130 Idem, 3.ª série	179,00				
2 Idem	178,50				
81 Rodoviária Rio Grande do Sul	1.025,00				
55 São Paulo	222,00				
Municipais:					
50 Decreto 1.999	200,00				
Municipais dos Estados:					
49 Belo Horizonte	943,00				
DÍVIDA PARTICULAR					
Companhias:					
62 Brasil Industrial, de Cr\$ 200,00	680,00				
1.018 Progresso Industrial do Brasil, de Cr\$ 200,00	680,00				
594 Direitos da Cla. Taubaté Industrial, pref.	150,00				
130 Idem, ord.	150,00				
15 Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	170,00				
Vendas judiciais:					
7 Apólices Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 %	895,00				
40 Apólices Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	900,00				
18 Ações Banco Comércio, nom., de Cr\$ 200,00	420,00				
35 Ações Banco Mercantil do Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00	861,00				
25 Ações Banco Mercantil do Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00	865,00				
16 Ações Cla. Internacional de Seguros, de Cr\$ 500,00	1.100,00				
MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO EM 17 DE AGOSTO DE 1945					
DÍVIDA PÚBLICA					
Quantidade — Títulos — Preços					
União:					
Apólices:					
1 Uniformizadas	900,00				
21 Diversas Emissões, nom.	900,00				
10 Idem, port.	800,00				
3 Idem, cautela	770,00				
60 Reajustamento	875,00				
Obrigações:					
10 Tesouro, 1939	1.010,00				
217 Guerra, de Cr\$ 100,00	73,00				
659 Idem, de Cr\$ 200,00	147,00				
Espírito Santo, de Cr\$ 500,00, 8 %, port.					502,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série					181,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 2.ª série					172,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série					179,00
Rodoviária do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.					1.025,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.					222,00
Empréstimo Municipal, de 7 %, port., Decr. 1.999, de Cr\$ 200,00					200,00
Preferenciais de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.					943,00
Ações de Bancos:					
Comércio, nom., de Cr\$ 200,00					420,00
Mercantil do Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00					862,50
Ações de Companhias:					
Internacional de Seguros, de Cr\$ 500,00					1.100,00
Brasil Industrial, de Cr\$ 200,00					680,00
Progresso Industrial do Brasil, de Cr\$ 200,00					680,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00					170,00
Debêntures:					
Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. de Crédito Real, de Cr\$ 200,00, 8 %					228,00
Cla. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7 %					215,00

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Imposto de Renda	2,00
Bolsa de Valores	0,60	Justiça do Trabalho	8,00
Código Nacional de Trânsito	3,00	Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Código Penal	10,00	Leis Penais	20,00
Código Penal Militar	5,00	Manual do Patrão de Pesca	30,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50	Navegação (Marítima e Aérea)	2,00
Cursos de Educação de Adultos (Programas)	2,00	Organização e Proteção da Família	2,50
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Obrigações de Guerra	1,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 2,00 — Programas do curso ginasial	1,00	Penhor Rural e Industrial	2,00
Ensino Comercial	1,50	Registros Públicos	4,00
Ensino Industrial	4,00	Regulamento da Polícia Civil	10,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00	Salário Adicional para a Indústria (alteração da tabela)	1,00
Escola de Especialistas de Aeronáutica	3,00	Salário de Compensação	3,00
Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento	2,00	Salário Mínimo (alteração da tabela)	1,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos	1,00	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr\$ 15,00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00	Segurança Nacional	10,00
Estados e Municípios	2,50	Simbolos Nacionais	15,00
Estatuto dos Militares	1,50	Sindicalização Rural	1,00
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50	Sociedade por Ações	2,00
Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00	Terrenos de Marinha	4,00
Imposto de Consumo	6,00	Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
		Trabalho do Menor (2.ª Edição)	1,50

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

LEI DO IMPÔSTO DE CONSUMO

Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45

PREÇO: Cr\$ 6,00



À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Pretório



Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDITORIA "DIRETRIZES" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de maio de mil e novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social, à Avenida Presidente Wilson, cento e noventa e oito, não andar, presentes os acionistas abaixo assinados, representando 99% do capital social, segundo as assinaturas lançadas no livro de presença dos acionistas, deu-se início aos trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"*. — Assumindo a direção dos trabalhos, o Sr. Samuel Wainer, diretor-presidente da sociedade, convidou o Sr. Otávio Malta para secretariar a sessão, passando, em seguida, a expor a situação da empresa. Disse o Sr. Samuel Wainer que, desde a constituição da sociedade, enormes foram os entraves encontrados para a normalização dos serviços. A falta de liberdade de imprensa acarretava para uma revista nos moldes de "Diretrizes" dificuldades quase insuperáveis. A revista sofreu duas suspensões impostas pelo Departamento de Imprensa e Propaganda, a primeira por oito dias e a segunda por quarenta e cinco dias. Isso causou, como é claro, prejuízos de vulto, uma vez que as suspensões impediam na supressão da isenção do imposto de papel na Alfândega. O papel nacional usado nessas ocasiões encarecia de três vezes o custo da revista. — O Sr. Samuel Wainer prosseguiu dando conhecimento aos acionistas de que a revista foi apreendida quatro vezes, teve páginas cortadas pela censura do D.I.P., o que ocasionava perturbações na venda e na circulação da revista. — Durante os últimos três meses de circulação da revista, esteve ela submetida à censura prévia do D.I.P., o que causava também sérias dificuldades e prejuízos materiais, pela necessidade frequente de novas composições para substituir matérias vetadas pelo censor. — Pela sua orientação política, a revista teve cortados os anúncios das autarquias, os quais eram distribuídos por intermédio do DIP. Fechava-se, assim, uma fonte de receita da revista. O Diretor-presidente ainda referiu à assembléia que esteve detido por ter a revista publicado matéria considerada inconveniente ao Estado Novo, embora não estivesse a mesma relacionada nas inúmeras proibições prévias do DIP. Também, de surpresa, a revista viu-se compelida a abandonar as oficinas de um jornal do governo, onde era impressa, quando já estava pronta para circular. Outros prejuízos daí advieram, devendo-se registrar o gesto de solidariedade dos nossos colegas de "O Globo", que imediatamente se prontificaram a imprimir a revista em suas oficinas. — O Sr. Samuel Wainer prossegue mostrando como apesar de todas as dificuldades, a situação da revista estava melhorando consideravelmente. A tiragem aumentava de número para número, a publicidade comercial melhorava, como se nota na escrituração, quando sobreveio o fechamento ilegal violento e injustificável da revista, por ordem do Departamento de Imprensa e Propaganda. — O fechamento brusco, em quatro de julho de mil novecentos e quarenta e quatro, desintegrou a redação, provocou inúmeras dificuldades para a liquidação dos compromissos assumidos. A revista passou a viver do prestígio adquirido pela sua invariável linha de conduta em defesa

SOCIEDADES

da liberdade e dos interesses do povo. Para esse prestígio — acrescenta o Sr. Samuel Wainer — concorreu, de maneira decisiva, o elevado espírito de renúncia e a alta capacidade da redação, a quem o diretor apresenta os seus agradecimentos pelos serviços inestimáveis prestados à sociedade, dando a "Diretrizes" um renome nacional e impondo-lhe a confiança e o respeito do público. — Por fim, o Sr. Samuel Wainer apresentou os balanços da sociedade, que foram aprovados e assinados por todos os acionistas presentes, representando 99% do capital social, salientando que o fechamento inesperado da revista e o seu afastamento do país só agora permitiam a apresentação das contas de sua gestão na direção que lhe foram confiadas pelos acionistas. — Concluída a exposição do diretor-presidente, o acionista Sr. José Jobim pediu a palavra e propôs a aprovação, pela assembléia, de todos os atos da administração da sociedade, até a presente data. Essa proposta foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes, tendo o Sr. Samuel Wainer se absteido de votar. — Em seguida, o diretor-presidente propõe a reforma dos Estatutos, com aumento do número de administradores proposta essa que tem parecer favorável do Conselho Fiscal. A reforma proposta é a seguinte: "Proporho que os Estatutos sejam reformados, para atender à nova situação de jornal diário, e pela seguinte forma: O art. 6.º será assim redigido: "A administração da sociedade será exercida por um Diretor-presidente e um Diretor-secretário, eleitos pelo prazo de dois (2) anos". O art. 9.º deverá ter a seguinte redação: "Compete aos dois diretores, em ação conjunta: a) organizar as contas, balanços e relatórios anuais; b) decidir sobre abertura ou fechamento, de sucursais e agências; c) resolver sobre qualquer assunto não previsto nestes Estatutos ou omissões nas leis das sociedades anônimas; d) fazer executar as resoluções das assembléias gerais. — O art. 10 deverá ter a seguinte redação: "Compete ao Diretor-presidente: a) representar a sociedade de modo geral, podendo nomear advogados para sua defesa, judicial ou extra-judicialmente; b) admitir ou despedir empregados da administração; c) nomear agentes, representantes e procuradores; d) assinar contratos, cheques, saques, aceites, endossos de títulos e demais documentos ou papéis que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive as ações ou cautelas representativas; e) convocar a Diretoria e o Conselho Fiscal; f) convocar as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias, sempre que se fizer necessário e nos casos previstos em lei". O art. 11 será assim redigido: "Compete ao Diretor-secretário: a) substituir nos seus impedimentos, o Diretor-presidente; b) rubricar os livros da Sociedade e assinar os papéis de Expediente e Correspondência, desde que não constituam contrato epistolar; c) diligenciar o preenchimento de todas as formalidades legais e estatutárias". O art. 12 ficará assim redigido: "Cada diretor terá os vencimentos de quinhentos cruzeiros anuais, além da percentagem a que se refere o artigo 19, § 2.º, letra c". O art. 15 terá

gerais ordinárias serão realizadas todos os anos, durante o primeiro quadrimestre, para deliberar sobre a aprovação das contas e do relatório anual da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, e eleger os membros desta e da Diretoria, quando fôr o caso". O art. 17 terá a seguinte redação: "As assembléias gerais serão instaladas pelo Diretor-presidente da sociedade, o qual nomeará um dos dois acionistas para secretariar a sessão". O Conselho Fiscal deu o seguinte parecer sobre a proposta de reforma dos Estatutos: "Estamos de pleno acordo com a reforma dos Estatutos proposta pelo Diretor-presidente, de vez que a mesma atende aos interesses da sociedade. (a) Armando d'Almeida, Luiz de Freitas Valle Aranha, e Nino Gallo. O assembléia aprovou, por unanimidade de votos dos presentes, representando 99% do capital social, a proposta de reforma dos Estatutos. Ainda com a palavra, o Diretor-presidente propõe o aumento do capital social de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) para um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), pela seguinte forma: "Atendendo a que a sociedade vai, agora, editar um jornal diário, cujos encargos são bem maiores que os de um semanário e que, para suportar as novas despesas de instalação e os compromissos de um jornal, é indispensável uma reserva maior para o bom êxito dos negócios da empresa, proponho que o capital social seja elevado de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) para um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), marcando-se o prazo de trinta dias para que os atuais acionistas possam exercer o direito de preferência, para a subscrição do aumento na proporção das ações possuídas, de acordo com a lei, ficando a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação do aumento proposto". Sobre essa proposta assim se manifestou o Conselho Fiscal: "Pelas razões apresentadas, estamos de acordo com o aumento do capital social proposto pelo Diretor-presidente". (a) Armando d'Almeida, Nino Gallo e Luiz de Freitas Valle Aranha. — A assembléia, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, aprovou a proposta de aumento de capital, nos termos formulados pelo Diretor-presidente. — Logo após, o Sr. Samuel Wainer declara que, aprovada a reforma dos Estatutos, renuncia ao cargo de Diretor-presidente, pedindo à assembléia que eleja os novos diretores. Comunica também que está sobre a mesa a renúncia dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, devendo se proceder à eleição dos seus substitutos. Procedida a votação, verificou-se o seguinte resultado: por unanimidade de votos dos acionistas presentes, foram eleitos o Comandante Hercolino Cascardo para o cargo de Diretor-presidente, e o Dr. Evandro Lins e Silva para o de Diretor-secretário. Também por unanimidade de votos dos acionistas presentes, foram eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Luiz de Freitas Valle Aranha, Nino Gallo e Armando d'Almeida e suplentes, os Srs. Danton Jobim, Alceu Marinho Rego e Otávio Malta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reu-

nião e lavrada esta ata, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, representando 99% do capital social. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945. — Samuel Wainer, Presidente. — Otávio Malta, Secretário.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social, à Avenida Presidente Wilson, cento e noventa e oito, não andar, presentes os acionistas abaixo assinados, representando unanimidade do capital social, segundo as assinaturas lançadas no livro de presença dos acionistas, deu-se início aos trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária. Assumindo a direção dos trabalhos, o diretor presidente, comandante Hercolino Cascardo, convidou o Dr. Evandro Lins e Silva para secretariar a sessão, o qual procedeu a leitura do anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"*, nos seguintes termos: "Editoria Diretrizes Sociedade Anônima — Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às quatorze horas do dia dez de julho próximo, em sua sede social, à Avenida Presidente Wilson, cento e noventa e oito, não andar, a fim de deliberarem: a) sobre a efetivação do aumento do capital social resolvido na Assembléia realizada em quatro de maio próximo passado, e b) satisfação das exigências formuladas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio quanto à ata da Assembléia Geral Extraordinária de quatro de maio último. Rio de Janeiro, vinte e nove de julho de mil novecentos e quarenta e cinco — Hercolino Cascardo, Diretor Presidente. — Terminada a leitura do anúncio, o Diretor Presidente comunicou aos acionistas que, de acordo com a decisão tomada na Assembléia realizada em quatro de maio último, a Diretoria praticou os atos necessários à efetivação do aumento do capital social, e, não tendo os acionistas, com exceção dos Senhores Samuel Wainer, José de Magalhães Pinto, Nino Gallo e Otávio Malta, exercido o direito de preferência, no prazo de trinta dias, as novas ações foram subscritas depois desse prazo pelos Srs. Samuel Wainer, trezentas e vinte e quatro, Fernando Cícero Veloso, duzentas e cinquenta e uma, Hercolino Cascardo, duzentas e vinte e três; José de Magalhães Pinto, cinquenta; Nino Gallo, cinquenta, Otávio Malta, trinta e cinco; Alfredo Gaglioti, dez; Francisco Vicente Bulcão Viana, dez; Silo Meireles, cinco; Abellard França, cinco; Fuad Mereje, cinco; Antônio Chinaglia, quatro; Guilherme da Silveira Filho, três; Paulo de Assis Ribeiro, duas; Luiz Sposito, duas; Domingos Neto de Velasco, duas; João Araújo Coelho Lima, duas; Celso da Rocha Miranda, uma; Jorge Tavares Guerra, uma; Hercolino Thomas Lopes, uma; Ibere Goulart, uma; Luiz Giuseppe Januzzi Filho, uma; Nanto Junqueira Botelho, uma; Luiz Derenne, uma; Gastão Quartim Pinto de Moura, uma; Paulo Saldanha Bandeira de Melo, uma; Sylvio d'Orsi, uma; Avelino de Almeida Prado, uma; Carlos Leão, uma; Carlos Alberto Lúcio Bitencourt, uma; Jorge Machado Moreira, uma; Renato Lyra Tavares, uma; Manuel José Ferreira, uma; e Joaquim de Oliveira Sampaio, uma. O Diretor Presidente

ainda comunicou que, de acordo com estatutos, inclusive o aumento de seu capital de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00, tomou conhecimento da renúncia dos Diretores e fiscais, e elegeu a nova Diretoria para um período de dois anos, e os membros do conselho fiscal para o ano em curso, bem como tomou outras deliberações; b) — Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 10 de julho de 1945, que aprovou alterações estatutárias e fixou os honorários do conselho fiscal, a fim de cumprir exigências formuladas por este Departamento como efetivou o aumento do capital social; c) — Lista dos subscritores do aumento do capital; d) — Guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital; e) — Recibo do depósito da importância correspondente ao aumento do capital social, efetuado na Casa Bancária "Crédito Central do Distrito Federal S. A."; f) — Um exemplar dos novos estatutos, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 31 de julho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz* Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E. a subcrevo e assino. — *Renato Adolpho Penna Barros*.

Processo n.º 10.825-45.
Selada com Cr\$ 6,40.
(N.º 11.397 — 17-8-45 — Cr\$ 612,00)

CASA BANCÁRIA DE DEPÓSITOS E DESCONTOS S. A.
Rua Sacadura Cabral n.º 49

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CASA BANCÁRIA DE DEPÓSITOS E DESCONTOS S. A., REALIZADA AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1945

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às 16 horas, na sede social da Casa Bancária de Depósitos e Descontos S. A., à Rua Sacadura Cabral n.º 49, nesta Capital, presentes acionistas, representando o total do capital social, verificada a existência de número legal, foi pelo Diretor da Sociedade, Sr. Zozimo Barroso do Amaral Filho declarado abertos os trabalhos, convidando os Srs. acionistas a escolherem quem devia presidir a Assembléia Geral. Por aclamação foi indicado o acionista Sr. Zozimo Barroso do Amaral Filho, que, para secretário convidou o Sr. Antônio Magalhães Macedo. Constituída, assim, a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, a qual, acrescentou fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"*, desta Capital, nos dias 24, 25 e 26 do mês em curso, assim redigido: Casa Bancária de Depósitos e Descontos S. A. — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede social à Rua Sacadura Cabral n.º 49, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: 1) relatório da Diretoria, Balanço relativo ao exercício de 1944, conta de Lucros e Perdas, e respectivo parecer do Conselho Fiscal; 2) eleição do Cargo de Diretor; 3) elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o exercício em curso, e fixação da remuneração dos primeiros. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — *Zozimo Barroso do Amaral Filho*. O Senhor Presidente da Assembléia disse,

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CERTIDÃO

Certifico que a Editora Diretrizes S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.898, por despacho de 30 de julho de 1945, os seguintes documentos: a) — Ata da assembléia Geral Extraordinária, realizada em 4 de maio de 1945, que aprovou a reforma dos seus

estatutos, inclusive o aumento de seu capital de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00, tomou conhecimento da renúncia dos Diretores e fiscais, e elegeu a nova Diretoria para um período de dois anos, e os membros do conselho fiscal para o ano em curso, bem como tomou outras deliberações; b) — Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 10 de julho de 1945, que aprovou alterações estatutárias e fixou os honorários do conselho fiscal, a fim de cumprir exigências formuladas por este Departamento como efetivou o aumento do capital social; c) — Lista dos subscritores do aumento do capital; d) — Guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital; e) — Recibo do depósito da importância correspondente ao aumento do capital social, efetuado na Casa Bancária "Crédito Central do Distrito Federal S. A."; f) — Um exemplar dos novos estatutos, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 31 de julho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz* Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E. a subcrevo e assino. — *Renato Adolpho Penna Barros*.

Processo n.º 10.825-45.

Selada com Cr\$ 6,40.

(N.º 11.397 — 17-8-45 — Cr\$ 612,00)

CASA BANCÁRIA DE DEPÓSITOS E DESCONTOS S. A.

Rua Sacadura Cabral n.º 49

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CASA BANCÁRIA DE DEPÓSITOS E DESCONTOS S. A., REALIZADA AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1945

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às 16 horas, na sede social da Casa Bancária de Depósitos e Descontos S. A., à Rua Sacadura Cabral n.º 49, nesta Capital, presentes acionistas, representando o total do capital social, verificada a existência de número legal, foi pelo Diretor da Sociedade, Sr. Zozimo Barroso do Amaral Filho declarado abertos os trabalhos, convidando os Srs. acionistas a escolherem quem devia presidir a Assembléia Geral. Por aclamação foi indicado o acionista Sr. Zozimo Barroso do Amaral Filho, que, para secretário convidou o Sr. Antônio Magalhães Macedo. Constituída, assim, a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, a qual, acrescentou fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"*, desta Capital, nos dias 24, 25 e 26 do mês em curso, assim redigido: Casa Bancária de Depósitos e Descontos S. A. — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede social à Rua Sacadura Cabral n.º 49, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: 1) relatório da Diretoria, Balanço relativo ao exercício de 1944, conta de Lucros e Perdas, e respectivo parecer do Conselho Fiscal; 2) eleição do Cargo de Diretor; 3) elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o exercício em curso, e fixação da remuneração dos primeiros. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — *Zozimo Barroso do Amaral Filho*. O Senhor Presidente da Assembléia disse,

ainda, que tinham sido feitas no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"*, desta Capital, dos dias 23, 24 e 26 de abril último as publicações ordenadas pelo art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 que se encontravam sobre a mesa. Determinou, em seguida, fôsse procedida a leitura do relatório da Diretoria, balanço, conta de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo. Terminada a leitura, o Sr. Presidente da Assembléia submeteu esses documentos a discussão e, como ninguém quisesse sobre eles manifestar-se, postos em discussão, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, com abstenção dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em seguida disse o Sr. Presidente que a Assembléia devia eleger os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o exercício em curso, tendo sido eleitos, por aclamação, por proposta do acionista Luís Aranha, os seguintes membros: Osvaldo Miranda Ferraz, brasileiro, casado, advogado, residente à Avenida Atlântica n.º 156; Alínio Tavares Ferreira Sales, brasileiro, solteiro, advogado, residente à Rua Pires de Almeida n.º 14 e Nilton Barbosa Tatsch, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Aristides Espínola número 16, e, para Suplentes, os Senhores Paulo Olímpio Belo, brasileiro, solteiro, banqueiro, residente à Rua Miguel Pereira n.º 21; Antônio Siqueira Cavalcanti, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua São Clemente n.º 335; e, Abner Coelho de Freitas, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Aristides Espínola número 16; os quais foram imediatamente empossados pelo Presidente da mesa. Por proposta do acionista San Tiago Dantas foi fixada a remuneração dos membros do Conselho Fiscal em cinquenta cruzeiros por sessão.

Nada havendo a tratar o Sr. Presidente deu a sessão por encerrada, da qual eu, Antônio Magalhães Macedo, servindo de secretário, mandei lavrar a presente ata que, lida, achada conforme e aprovada foi assinada por mim, pelo Sr. Presidente e pelos Srs. acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Antônio Magalhães Macedo*, secretário. — *Zozimo Barroso do Amaral Filho*, Presidente. — *Theojônio Badin*. — *Luiz Aranha*. — *San Tiago Dantas*. — *Adriano Sá Junior*. — *Sebastião Alves Ferreira Leite*. — *Osvaldo Miranda Ferraz*. — *Alínio Tavares Ferreira Sales*. — *Newton Barbosa Tatsch*.

Esta ata é cópia fiel do que se contém no livro de atas de reuniões de Assembléia Gerais Acionistas, conforme consta do livro n.º 1 de fls. 10 a fls. 11-v.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1945.

— *Antônio Magalhães Macedo*.

Reconheço a firma de *Antônio Magalhães Macedo*.

Rio, 17 de agosto de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Mário de Almeida*, substituto.

(N.º 11.411 — 17-8-45 — Cr\$ 142,80)

INSTITUTO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA S. A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

Certidão

Certifico que a sociedade anônima Instituto Brasileiro de Microbiologia

S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.871, por despacho de 26 de julho de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 26 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 23 de julho de 1945.

— Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino.

— *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E., a subcrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 13.547-45).

(N.º 11.260 — 17-8-45 — Cr\$ 39,80).

TECIDOS MÜLLER S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TECIDOS MÜLLER S. A., REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO.

No dia vinte e três de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, às treze horas, na sede de Tecidos Müller S. A., à Rua Primeiro de Março número 114, presentes acionistas, representando a totalidade do capital social, todos com direito de voto, conforme se verificou das assinaturas lançadas na folha sete do livro de presença com as declarações exigidas por lei, assumiu a presidência, nos termos da letra b, do § 1.º do artigo 10 e artigo 18 dos estatutos, o diretor-presidente José Luiz Monteiro, que convidou para secretário o acionista Nestor Reynaldo Almirão. Assim constituída a mesa, o presidente declarou instalada a assembléia, convocada, conforme os anúncios publicados no *Diário Oficial* dos dias doze, treze e quatorze e no *"Jornal do Comércio"* dos dias doze, treze e quatorze, para deliberar sobre a proposta da Diretoria para aumento de capital com parecer favorável do Conselho Fiscal. Por determinação do Presidente procedeu à leitura do anúncio, da proposta da Diretoria, constante da ata de sua reunião realizada no dia sete do corrente e do parecer do Conselho Fiscal, peças essas cujo teor transcrevo, conforme ordenou o presidente: "Tecidos Müller S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — 1.ª convocação A Diretoria convoca os Srs. acionistas a reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia vinte e três do corrente, às treze horas, na sede social, à Rua Primeiro de Março 114, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, sobre o aumento de capital. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *José Luiz Monteiro*. — *Otto Carlos Vogt*. — *Henrique Vargas da Silva*". Aos sete de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos os Srs. José Luiz Monteiro, Otto Carlos Vogt e Henrique Vargas da Silva, Diretores de Tecidos Müller S. A., na sede social, à Rua Primeiro de Março, n.º 114, sob a presidência do diretor-presidente José Luiz Monteiro, disse o presidente que convocara os seus colegas de Diretoria para discutirem sobre o aumento do capital da Sociedade. Expôs o presidente que, examinando a posição da Sociedade e principalmente o movimento de seus negócios, parecia-lhe de toda a conveniência elevar o capital de quinze milhões de cruzeiros para trinta milhões de cruzeiros, aumento esse que propunha se fizesse da seguinte forma: parte, dez milhões de cruzeiros, em dez mil ações ordiná-

rias, do valor nominal de mil cruzeiros cada uma, transferindo-se para a conta de capital nove milhões de cruzeiros do fundo de reserva especial existente, conforme o último balanço, e um milhão de cruzeiros da provisão, também constante do último balanço, levantado em trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, para pagamento de imposto, já parcialmente liquidado, sem nela tocar, distribuindo-se as novas ações aos acionistas em proporção às ações que possuem, cabendo, portanto, aos acionistas duas ações novas, por cada três ações; e parte, cinco milhões de cruzeiros, também em ações ordinárias do valor nominal de mil cruzeiros cada uma, pela subscrição em dinheiro, usando os acionistas, de acordo com a lei e os estatutos, do direito de preferência à subscrição, em proporção do número de ações que possuem, realizando integralmente, no ato da subscrição, as ações subscritas. As ações terão a forma ao portador ou nominativa, à vontade dos acionistas. A proposta do diretor-presidente, que, aliás, já conversara a esse respeito com os seus colegas, mereceu o apoio de todos, que assentaram se ouvisse o Conselho Fiscal e, em seguida, se convocasse uma assembleia geral extraordinária para deliberar a respeito. Aprovada que seja a proposta, o artigo quinto dos estatutos ficará assim redigido: "O capital da Sociedade é de trinta milhões de cruzeiros, dividido em trinta mil ações ordinárias de valor nominal de mil cruzeiros cada uma". Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata no livro próprio, a qual, lida e aprovada, val pelos presentes assinada, e desta, de acordo com a resolução da Diretoria, serão tiradas cópias dactilografadas e autenticadas, para serem apresentadas ao Conselho Fiscal e à assembleia dos acionistas como exposição justificativa do aumento de capital. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1945. — José Luiz Monteiro. — Otto Carlos Vogt. — Henrique Vargas da Silva". "O Conselho Fiscal de Tecidos Müller S. A., convocado, na sede social, no dia nove de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, para examinar a proposta da Diretoria para o aumento de quinze milhões de cruzeiros ao capital social, em ações ordinárias, de mil cruzeiros cada uma, nominativas ou ao portador, à vontade dos acionistas, aumento esse a realizar-se: parte com a incorporação no capital de nove milhões de cruzeiros do fundo de reserva especial e um milhão de cruzeiros a serem transferidos da provisão para pagamento do imposto, conforme a exposição justificativa constante da ata da reunião da Diretoria realizada em sete do corrente, distribuindo-se as novas ações aos acionistas, na proporção de ações novas para cada grupo de três ações; e o restante, ou seja a importância de cinco milhões de cruzeiros, pela subscrição em dinheiro, para a qual têm preferência os acionistas, na proporção das ações que possuem, devendo realizar integralmente no ato os que subscreverem; é de parecer que a proposta consulta os interesses da Sociedade, pronunciando-se, por conseguinte, favoravelmente à sua aprovação, que resultará na alteração do artigo quinto dos estatutos. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1945. — Carlos Alberto da Rocha Faria. — Joaquim Guilherme da Silveira e Jayme Augusto Ferreira". Terminada a leitura, disse o presidente que estava em discussão a proposta para aumento de capital e daria a palavra aos que dela quisessem usar. Como ninguém pedisse

a palavra, o Presidente submeteu a proposta à aprovação, verificando-se ter sido unanimemente aprovada. Em seguida, o Presidente declarou que, na forma da lei, competia à assembleia fixar o prazo para a subscrição do aumento de capital, na parte de cinco milhões de cruzeiros em dinheiro. Pediu a palavra o acionista Alfredo Swinerd, o qual demonstrou não haver necessidade de prazo para a subscrição da parte relativa ao aumento de capital em dinheiro, porquanto todos os acionistas estavam presentes e já haviam usado do direito de subscrição, achando-se o aumento de cinco milhões totalmente subscrito, pelo que propunha fôsse os trabalhos suspensos pelo tempo necessário ao depósito em estabelecimento bancário, na forma da lei, o que em meia hora se poderia fazer. A proposta foi por todos acolhida e, depois de por mim lida a lista de subscrição, solicitou o presidente nos presentes que aguardassem, até que se fizesse o depósito, para o prosseguimento da assembleia. Suspensa por meia hora, foi reaberta, pedindo o presidente aos presentes que ouvissem a leitura do recibo do depósito, acrescentando que seria transcrito na presente ata. Foi lido o recibo, cujo teor se segue: "Banco Boavista S. A. — Rio de Janeiro, 23 de julho de 1945. — Cr\$ 5.000.000,00. — Recebemos de "Tecidos Müller S. A.", a importância de Cr\$ 5.000.000,00 — (cinco milhões de cruzeiros) que diz corresponder a parte do aumento, em dinheiro, do seu capital de Cr\$ 15.000.000,00 — (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 — (trinta milhões de cruzeiros), conforme dispõem os artigos 1.º e 3.º do Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943, importância essa que só poderá ser levantada, após o preenchimento das formalidades determinadas pelo § 1.º do mencionado artigo 1.º. Para clareza do que, firmamos o presente recibo em duas vias, ambas seladas com Cr\$ 20,40 (vinte cruzeiros e quarenta centavos), para um só efeito. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1945. — Banco Boavista S. A. — (assinatura ilegível)". Com a palavra o acionista Alfredo Swinerd, declarou que estava verificado o aumento proposto pela Diretoria e que, nos termos da proposta o artigo quinto dos estatutos ficava assim redigido: "o capital da Sociedade é de trinta milhões de cruzeiros, dividido em trinta mil ações do valor nominal de mil cruzeiros cada uma". A redação do artigo foi por todos aprovada. Por estar esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente, encerrada a folha de presença, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Eu, Nestor Reynaldo Almirão, secretário a escrevi e li, reaberta a sessão, tendo-a aprovado os presentes, que a vão assinar, e dela serão tiradas cópias autênticas para os fins legais. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1945. — José Luiz Monteiro. — Nestor Reynaldo Almirão. — Otto Carlos Vogt. — Henrique Vargas da Silva. — p.p. Felix Joaquim dos Santos Cassão Júnior, Fernando da Rocha Peixoto. — p.p. João Emilio Monteiro, Nestor Reynaldo Almirão. — Fernando da Rocha Peixoto. — Augusto Joaquim Rebelo. — Manuel Soares Duarte da Rocha. — p.p. Arthur Monteiro da Silva, Nestor Reynaldo Almirão. — Alfredo Swinerd. — p.p. Eduardo Mendes Guimarães, Nestor Reynaldo Almirão.

Esta é cópia autêntica da ata lavrada em livro próprio. — José Luiz Monteiro, Presidente. — Nestor Reynaldo Almirão, Secretário.

Lista de subscrição do aumento de Cr\$ 5.000.000,00 em dinheiro ao capital de Tecidos Müller S. A. A importância do aumento é dividida em cinco mil ações de Cr\$ 1.000,00 cada uma, devendo os subscritores, no ato da subscrição, realizar integralmente as ações subscritas. Assinatura do subscritor — Nacionalidade — E. Civil — Profissão —

Residência — Ações subscritas — Total da entrada.

José Luiz Monteiro, brasileiro, casado, comércio, Rua Abade Ramos, n.º 107, nesta capital	1.266.000,00	1.266.000,00
Otto Carlos Vogt, brasileiro, casado, comércio, Rua Cândido Mendes, n.º 295, nesta capital	1.266.000,00	1.266.000,00
Fernando da Rocha Peixoto, p.p. Félix Joaquim dos Santos Cassão Júnior, brasileiro, casado, comércio, Rua Florêncio de Abreu, n.º 620, São Paulo	750.000,00	750.000,00
Henrique Vargas da Silva, brasileiro, casado, comércio, Rua Conde de Bonfim, n.º 383, nesta capital	467.000,00	467.000,00
Nestor Reinaldo Almirão, p.p. João Emilio Monteiro, português, casado, comércio, Rua Florêncio de Abreu, n.º 620, São Paulo	467.000,00	467.000,00
Augusto Joaquim Rebelo, português, casado, comércio, Rua Conde de Itaguaí, n.º 83, nesta capital	250.000,00	250.000,00
Alfredo Swinerd, brasileiro, casado, comércio, Rua Barão de S. Francisco, n.º 162, nesta capital	134.000,00	134.000,00
Manuel Soares Duarte da Rocha, português, casado, comércio, Rua Conde de Itaguaí, número 79, nesta capital	117.000,00	117.000,00
Fernando da Rocha Peixoto, brasileiro, casado, comércio, Rua Cachambi, n.º 298, apt. 102, nesta capital	100.000,00	100.000,00
Nestor Reinaldo Almirão, brasileiro, casado, comércio, Rua Barros, n.º 406, térreo, Niterói	83.000,00	83.000,00
Nestor Reinaldo Almirão, p.p. Eduardo Mendes Guimarães, português, casado, comércio, Rua Guarani, n.º 439, Belo Horizonte	67.000,00	67.000,00
Nestor Reinaldo Almirão, p.p. Arthur Monteiro da Silva, português, casado, comércio, Rua Florêncio de Abreu, n.º 620, São Paulo	33.000,00	33.000,00

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1945. — José Luiz Monteiro, Diretor-Presidente. — Otto Carlos Vogt, Diretor-Gerente. — Henrique Vargas da Silva, Diretor-Tesoureiro.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO D. N. I. C.

DIVISAO DE REGISTRO DO COMERCIO

BERTIDÃO

Certifico que o sociedade anônima Tecidos Muller S.A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 2.008 por despacho de 16 de agosto de 1945, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 23 de julho de 1945, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00, sendo: parte pela incorporação de reservas ao capital e parte por subscrição particular, bem como a consequente reforma estatutária; b) Lista dos subscritores do aumento do capital; c) Recibo do depósito correspondente à parte do aumento do capital em dinheiro, efetuado no Banco Boavista S. A.; d) Guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 17 de agosto de 1945. Eu, Carmem Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S.R.E. a subcrevo e assino. R. A. Penna Barros.

Selada com Cr\$ 5,40.

Processo n.º 14.336-45.

(N.º 11.414 — 17-8-45 — Cr\$ 438,60).

COMPANHIA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 23 DE AGOSTO DE 1945. Senhores Acionistas:

Com a publicação dos documentos na conformidade da legislação vigente, e, antes da mesma publicação, porque, sem dúvida, tais elementos foram devidamente examinados, bem pouco há que relatar.

A vida da Sociedade decorreu no último exercício, com a normalidade que era de esperar, sem que negócios se fizessem, tudo se resumindo à locação dos seus bens de que resultou o lucro que o balanço demonstra.

A parcela de lucros suspensos ainda perdura porque necessária às instalações que projetamos e que não se realizaram para aguardar melhor situação do mercado fornecedor.

O lucro líquido apurado foi pela Diretoria, consoante atribuição que lhe conferem os estatutos, distribuído conforme está no balanço, sendo que 10% dos mesmos destinados a dividendo.

A Diretoria fica ao vosso dispor para qualquer esclarecimento porventura necessário.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1945. — Joaquim Rolla, Diretor-Presidente. — João Daher, Diretor-Gerente.

Firmas reconhecidas pelo Tabelião José de Alencar Tostes.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, tendo examinado o balanço, conta de Lucros e Perdas e encontrando-os em harmonia com a escrita da Companhia, opina no sentido de serem aprovados, sem restrições, as contas e demais atos re-

lativos ao exercício de 1 de julho de 1944 a 30 de junho de 1945. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1945. — *Dr. Alfredo Baeta Neves.* — *Alaôr Vasconcelos.* — *José de Castro Fernandes.* Firmas reconhecidas pelo Tabelião José de Alencar Tostes.

BALANÇO GERAL

(Período de 1 de julho de 1944 a 30 de junho de 1945)

Ativo

I — Disponível:

	Cr\$	Cr\$
Caixa		4.173,80
II — Realizável a Longo Prazo:		
Depósitos Judiciais	38.163,00	
Obrigações de Guerra	5.093,30	
Títulos e Valores	30.000,00	73.256,30

III — Imobilizado:

Móveis e Utensílios	5,30	
Imóveis	6.277.558,90	6.277.564,20

IV — Realizável a Curto Prazo:

Contas Correntes		3.668.682,80
------------------------	--	--------------

V — Contas de Compensação:

Ações Caucionadas	20.000,00	
Contrato de Arrendamento	879.000,00	
Títulos Avalizados	5.450.000,00	6.340.000,00

Passivo

I — Não Exigível:

	Cr\$	Cr\$
Capital	1.000.000,00	
Lucros Suspensos	976.787,40	
Fundo de Reserva	248.533,90	2.225.321,30

II — Exigível a Curto Prazo:

Contas Correntes		3.747.157,20
------------------------	--	--------------

III — Exigível a Longo Prazo:

Contratos Promessa Compra e Venda		4.000.000,00
---	--	--------------

IV — Contas de Compensação:

Caução da Diretoria	20.000,00	
Arrendamento	879.000,00	
Responsabilidades por Avals	5.450.000,00	6.349.000,00

V — Lucros e Perdas:

Dividendo		51.198,60
		16.372.677,10

Joaquim Rolla, Diretor-Presidente. — *João Daher*, Diretor-Gerente. — *Annibal de Oliveira*, Contador, Reg. n.º 40.516 D.N.I.C. e n.º 16.914 D. E. C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito

	Cr\$
a Impostos e Taxas	2.902,20
a Despesas Gerais	4.462,10
a Selos e Estampilhas	222,50
a Honorários da Diretoria	36.000,00
a Honorários do Conselho Fiscal	3.000,00
a Fundo de Reserva (15%)	76.797,90
a Lucros Suspensos (75%)	383.989,50
a Dividendo (10%)	51.198,60

Crédito

	Cr\$
de Aluguéis	184.000,00
de Juros e Descontos	374.572,80
	558.572,80

Joaquim Rolla, Diretor-Presidente. — *João Daher*, Diretor-Gerente. — *Annibal de Oliveira*, Contador, Reg. n.º 40.516 D. N. I. C. e n.º 16.914 D. E. C.

Firmas reconhecidas pelo Tabelião José Alencar Tostes.

(N.º 11.410 — 18-8-45 — Cr\$ 285,60)

BANCO NACIONAL DE DESCONTOS, SOCIEDADE ANÔNIMA

CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Certidão

Atendendo ao solicitado em requerimento de quatorze de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, do Banco Nacional de Descontos, Socie-

dade Anônima, e na forma do item doze da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, Certifico que, dos autos do processo número duzentos e quatorze, barra quarenta e cinco, consta: — *Primeiro* — Ata da assembléia geral extraordinária

realizada em vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e cinco que deliberou aumentar o capital da sociedade de vinte para cinquenta milhões de cruzeiros, e modificar alguns dispositivos estatutários. (Anexo) — *Segundo* — Ata da assembléia geral extraordinária realizada em doze de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, que aprovou o aumento de capital e as modificações efetuadas nos artigos terceiro, décimo-quarto e parágrafo primeiro do artigo décimo-quarto dos estatutos. (Anexo) — *Terceiro* — Despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, em data de vinte e sete de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, favorável ao aumento de capital e reforma estatutária procedida pelo requerente. — *Quarto* — Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, em data de dez de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, deferindo, de acordo com os pareceres existentes no processo, o pedido de aumento de capital do Banco em questão, de vinte para cinquenta milhões de cruzeiros, e reforma procedida em alguns artigos de seus estatutos. — *Quinto* — Pagamento, por verba, dos seios devidos, quais o proporcional ao aumento de capital efetuado e o correspondente à taxa de aprovação da reforma estatutária procedida. — E, por ser verdade, eu, Luiz Limonge Reis, escrivão letrado B, do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em função na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Senhor Gerente da referida Caixa, Roberto Lacourt, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco.

Selada com Cr\$ 8,40 — Selo de Educação Cr\$ 0,40. — *R. Lacourt*.

CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1945.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede do Banco Nacional de Descontos (sociedade anônima), à rua da Alfândega n.º 50, nesta cidade, pelas dez horas, reuniram-se acionistas, em número de 55, representando 76.713 ações, das 100.000 em que se divide o capital social, estando, assim, presentes mais de dois terços do capital social, conforme tudo se vê do livro e lista de presença. — Foi aclamado para presidir a reunião o acionista Dr. Francisco de Magalhães Castro, que aceitou e agradeceu a indicação, convidando para secretários, respectivamente primeiro e segundo, os acionistas Frederico Radler de Aquino Júnior e Mariana de Lorena Moreira Bastos. — Constituída a Mesa, o Sr. presidente mandou que a segunda secretária procedesse à chamada dos acionistas presentes, o que foi feito. Verificando-se, por essa chamada, que se achavam presentes acionistas no número acima indicado, o presidente encerrou o livro e a lista de presença. — Após isto, o presidente disse que, apesar de regularmente publicada a convocação para esta assembléia, no *Diário Oficial*, de 13, 16 e 19 e no *"Jornal do Comércio"*, de 13, 15 e 19, tudo de abril corrente, ia mandar proceder à leitura da mesma convocação, o que foi feito pelo primeiro secretário. — De acordo com a leitura feita, disse o presidente, vê a assembléia que a presente reunião se destina a tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta de au-

mento do capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), parecer do Conselho Fiscal, alteração dos estatutos e qualquer outro assunto que interesse aos referidos fins. — Referiu, ainda, o presidente que se achavam sobre a mesa a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, salientando que da proposta constava a alteração do art. 3.º dos estatutos e determinou que ditos documentos fossem lidos, para conhecimento da assembléia, pelo primeiro secretário, devendo ser transcritos, no final desta ata. — Procedida a leitura, o presidente declarou que ia por em discussão a proposta de aumento de capital e alteração dos estatutos, bem como o parecer do Conselho Fiscal, o que fez. — Com a palavra o acionista Dr. Joaquim da Silva Peixoto, foi dito que, no que toca à alteração dos estatutos sociais tinha um acrescentamento a fazer à alteração apresentada pela Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal. — Disse o Dr. Joaquim da Silva Peixoto que pensava que os Diretores de todas as sociedades deviam ser bem remunerados, o que não estava ocorrendo com os do Banco Nacional de Descontos, apesar de sua dedicação aos negócios deste, de que resultava o progresso que se vinha acentuando cada ano. Assim, a sua proposta visava dar uma melhor remuneração aos diretores, que, no seu entender, devia desde logo ser fixada, independentemente de qualquer oscilação nos dividendos. Entretanto, como vinha sendo considerado nos estatutos, desde a nossa fundação, fazer depender os honorários do *quantum* de distribuição dos dividendos, a sua proposta, que entregava à Mesa, naquele momento, conserva essa norma anterior ou antecedentes. Disse, ainda, que estava certo de interpretar o sentimento de todos os acionistas com a proposta que fazia, uma vez que os diretores do Banco têm correspondido inteiramente à confiança que nelas se há depositado, permitindo sua criteriosa administração, não só a prosperidade dos negócios, sempre em escala ascendente, digna de atenção, como, em consequência, os satisfatórios dividendos até aqui distribuídos, além de se dever notar o acúmulo de reservas, o que é ainda um proveito para os acionistas. — Após estas palavras do acionista Dr. Joaquim da Silva Peixoto, o presidente fez ler pelo primeiro secretário a proposta por ele apresentada, assim redigida: — "Tendo em vista o desenvolvimento que realiza o Banco Nacional de Descontos (sociedade anônima) e, também, em face do aumento do seu capital, resolvido nesta assembléia, não é justo que permaneçam os baixos vencimentos que têm os seus Diretores. Assim, proponho que se alterem o art. 14 e o § 1.º dos nossos Estatutos, dando-se-lhes a seguinte redação: — Art. 14. Os vencimentos dos Diretores serão de Cr\$

12.000,00 (doze mil cruzeiros) para o Diretor-Presidente e Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) para cada um dos demais diretores. Entretanto, se se verificar, em dois semestres sucessivos, a distribuição de dividendos em percentagem igual ou maior de 10% (dez por cento) ao ano, esses vencimentos passarão, respectivamente, a Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) e Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cru-

zeiros). — § 1.º. Dado que os dividendos regredam, os honorários acima se reduzirão nas mesmas proporções. — Rio, 24 de abril de 1945. — *Dr. Joaquim da Silva Peixoto*. — Terminada a leitura o presidente declarou que estava em discussão a proposta do acionista Dr. Joaquim da Silva Peixoto. Ninguém usando da palavra sobre ela, o presidente consultou o Conselho Fiscal, presente, que se manifestou pela aprovação da proposta do referido acionista. — Declarou, então, o presidente que ia pôr em votação a proposta, da Diretoria de aumento do capital social, parecer do Conselho Fiscal e alteração dos estatutos, inclusive a proposta do acionista Dr. Joaquim da Silva Peixoto, sendo unanimemente aprovados, com atenção de votos dos diretores e membros do Conselho Fiscal. — Após a aprovação, pediu a palavra o acionista Dr. Otávio Eurício Alvaro, dizendo que, embora satisfatório e já compensador o dividendo que o Banco vem distribuindo aos seus acionistas, como dignas de atenção as reservas que, em cada Balanço, prudente e acertadamente, vêm sendo feitas, fazia votos para que, no futuro, se isto não compromettesse a prática de tais reservas e no que os resultados dos balanços permitissem, fôsse elevado aquele dividendo. — Disse, então, o presidente que, na conformidade do que acaba de deliberar a assembleia, estava aprovada a proposta de aumento do capital de vinte para cinquenta milhões de cruzeiros, de acordo com o parecer do Conselho Fiscal, com a alteração dos estatutos em seus artigos 3º e 14, este último concernindo aos vencimentos dos diretores, que passará a ter a redação ora proposta e aprovada. — Com a palavra o Diretor-Presidente do Banco, Dr. Bartolomeu Anacleto, por este foi proposto que, de acordo com as nossas práticas anteriores, em casos desta natureza e nos termos do Decreto-lei n.º 2.627, devia a Diretoria publicar aviso aos acionistas no *Diário Oficial* e, pelo menos, noutro jornal de grande circulação, do aumento de capital ora resolvido, devendo constar deste aviso o direito de preferência que lhes assiste a subscreverem, na proporção das ações que já possuem, consoante dispõe o art. 111 daquele decreto-lei. Ainda deste aviso deverá constar competir a cada subscritor pagar, no ato de sua subscrição, o valor de 50% (cinquenta por cento) desta, valor este que será oportunamente depositado no Banco do Brasil S. A., na forma exigida pelo Decreto-lei n.º 14.728, de 18 de março de 1921. — A semelhança do que ocorreu nos aumentos anteriores, devia o aviso prever a subscrição, também proporcionalmente às ações originárias e às subscritas, na hipótese de haver remanescente, ou seja, na hipótese de nem todos os acionistas exercerem o seu direito de preferência, como, dado que, ainda assim não se realize o capital, a abertura da subscrição pública, dentro de prazo que a Diretoria estabelecerá. — Outrossim, ainda na conformidade dos nossos precedentes, a realização do restante do capital subscrito, sobre o realizado no ato da subscrição, deverá ser regulada, pelo que propunha que fôsse feita, segundo as necessidades e o resolvesse a Diretoria, mediante chamadas não maiores de 10% (dez por cento), mediando entre elas um prazo não menor de 30 (trinta) dias, sen-

do ressalvado, porém, ao subscritor o direito de antecipar a integralização de suas ações, em parte ou no todo. — Submeteu o Presidente esta proposta à discussão e, não havendo nenhuma impugnação, submeteu-a à votação, sendo ela unanimemente aprovada. — O Presidente declarou, então, que estava deliberado o aumento do capital social, de vinte para cinquenta milhões de cruzeiros, devendo, porém, haver outra assembleia que terá por função verificar a regularidade da subscrição e a sua aprovação, em definitivo, ratificando, outrossim, esta e as demais deliberações da presente assembleia, competindo à Diretoria praticar todos os atos necessários à aprovação do aumento de capital, bem como tudo que se tornar preciso à dita aprovação e nos atos para esse fim realizados, com o já constante, aliás, do final do parecer do Conselho Fiscal. — Estava, assim, esgotada a ordem do dia, mas, disse ainda o Presidente, que desejava felicitar a Diretoria e todos os acionistas pela verificação, que estavam tendo, nesse índice palpável de progresso e desenvolvimento do nosso Banco, dizendo que não tinha receio de confessar que, embora as nossas esperanças, ao fundá-lo, fôsem as maiores, mesmo assim o resultado já alcançado era maior ainda do que o esperado. Isto deve ser resultante do grupo de homens que se puseram a frente da imprensa. — Assim, pensava o Presidente não errar dizendo que o desenvolvimento e progresso deste Banco excederam a qualquer expectativa. — Por tudo isto, achava justo consignar em ata, ao encerrar os trabalhos, um voto de grande louvor e incentivo a tão dignos amigos, Diretores do Banco, pela maneira correta e criteriosa com que vêm dirigindo os seus negócios, fazendo também um voto de elogio ao gerente, Senhor Alvaro Ribeiro de Araújo, ao Contador, Sr. Paulo de Lemos Bastos, e aos funcionários que colaboram nesse progresso. — Com a palavra o acionista Dr. Manuel Mendes Baptista da Silva disse que, como justa homenagem de recordação, ficasse constando desta ata a nossa lembrança, neste momento, aos dois diretores falecidos — Frederico Radler de Aquino e Francisco de Leonardo Truda. — Esta proposta foi unanimemente aprovada, bem como a anterior. — Com a palavra o acionista Otávio Eurício Alvaro, propôs também que se consignasse em ata dos trabalhos um voto de agradecimento à mesa, que dirigiu os presentes trabalhos, sob a presidência do Dr. Francisco de Magalhães Castro, o que foi aprovado por todos os presentes, tendo o Presidente agradecido no seu e no nome dos Secretários. — Não havendo mais quem desejasse fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que foi feito. — Transcrição — a) Proposta da Diretoria — "Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — Srs. Membros do Conselho Fiscal — Conforme já mencionávamos em nosso último relatório, vários dos nossos acionistas têm reiteradamente manifestado a conveniência de elevarmos nosso capital de 20 (vinte) milhões para 50 (cinquenta) milhões de cruzeiros e isto desde os últimos meses do ano p.p. — Circunstâncias várias, entre as quais a de datar de 1943 o nosso último aumento, que foi de dez para vinte milhões de cruzeiros, nos

aconselharam a retardar a apresentação desta ideia, até porque os nos últimos meses do ano p.p. se integralizou aquele último aumento de capital. — Alegam os nossos consócios que esse aumento se impõe, principalmente depois do Decreto-lei número 6.419, que alterou os limites de capital dos Bancos e Casas Bancárias, e segundo o qual, de acordo com a redação dada ao art. 5.º desse decreto pelo Decreto-lei n.º 6.541, somente os Bancos de capital igual ou acima de cinquenta milhões de cruzeiros poderão ser considerados de âmbito nacional, isto é, poderão vir a ter, se o quiserem, filiais e agências em qualquer parte do território nacional. — Pôsto que nossa política, até aqui seguida, seja a de conter o nosso Banco nos limites que as possibilidades das operações em sua sede oferecem, não nos parecendo também que outra política, por enquanto, deva ser seguida, todavia, é fora de dúvida que se elevarmos o nosso capital de 20 (vinte) para 50 (cinquenta) milhões de cruzeiros, poderemos ampliar ainda mais as nossas operações, defender-nos contra altas taxas de depósitos e reduzir os juros de operações de descontos, criando, enfim, uma situação que de muito poderá elevar a nossa utilidade, mesmo no meio em que exercitamos nossas atividades. — Assim, a presente proposta de aumento do capital se baseará nos interesses acima mencionados, o que por si só justifica a iniciativa que vem dos nossos acionistas e a que damos o nosso apoio. — Em tais condições, pedimos a este Conselho que opine a respeito da presente proposta, nos fundamentos que oferecemos e em quaisquer outros que, no seu elevado critério, julgue dever considerar. — Admitida a proposta, alteraríamos o art. 3.º dos estatutos, para dizer — "O capital do Banco é de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em .. 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, de .. Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma". — Subscreve-nos atenciosamente. — *Bartolomeu Anacleto do Nascimento*. — *Osmar Radler de Aquino*. — *Manuel Mendes Baptista da Silva, Diretores*". b) Parecer do Conselho Fiscal — "Presente a este Conselho uma proposta da Diretoria deste Banco, de aumento do capital de vinte para cinquenta milhões de cruzeiros, afigura-se-nos que pode ela ser adotada pela assembleia competente, dados os fundamentos da mesma proposta. — Além dos motivos expostos pela Diretoria, em que baseia esta proposta, é de considerar ainda no seguinte: se bem que o nosso crescimento se venha processando dentro do quadro dos fundadores deste Banco, com pequenas exceções, por isso que pouco considerável o número de transferência de ações a terceiros, o que representa para todos os seus componentes um grato motivo de satisfação, porque aí se vê a persistência da confiança, dentro da qual inicialmente foi criado, por outro lado, um aumento de capital, tal como o projetado, permitirá um amplamento do nosso quadro de acionistas, se não preferirem os atuais acionistas exercer o seu direito de preferência à nova subscrição de capital, em toda sua pleitude. Em todo caso, novos acionistas serão novos colaboradores do nosso progresso. — Isto pôsto, nada temos a opor, quer quanto ao aumento, como

com a referência à alteração dos Estatutos. — A Assembleia geral, que vai resolver a proposta, o fará com o melhor entender, mas, deliberando pela afirmativa, seria conveniente que deixasse a Diretoria com poderes para iniciar desde logo ou quando conveniente o processo da subscrição de capital e atos consequentes. — E', pois, este o nosso parecer. — Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — *Jose Mendes de Oliveira Castro*. — *Luiz Severino Ribeiro*. — *Fernando Pessoa de Queiroz*". — Deixa de ser transcrita, aqui, a proposta do acionista doutor Joaquim da Silva Peixoto, por já o ter sido no corpo da presente ata. — Reaberta a sessão, lida a presente, lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais e em duas vias dactilografadas, e submetida à discussão e, não havendo impugnação, à aprovação, foi unanimemente aprovada. — Eu, Mariana de Lorena Moreira Bastos, servindo de segunda secretária, lavrei a presente ata e fiz dactilografar as respectivas duplicatas, assinando-as com o Presidente, o primeiro Secretário e demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945. — *Francisco de Magalhães Castro*. — *Frederico Radler de Aquino Junior*. — *Marianna L. M. Bastos*. — *Manuel Mendes Baptista da Silva*. — *Bartolomeu Anacleto do Nascimento*. — *Osmar Radler de Aquino*. — *José Carlos Pereira Pinto*. — *Dr. Ary Pinheiro de Oliveira Lima*. — *Dr. Augusto Marques Valente*. — *Dr. Joaquim da Silva Peixoto*. — *José da Silva Peixoto*. — *Manoel Maciel Dantas Junior*. — *Jael Pinheiro de Oliveira Lima*. — *José Raphael Cavalcanti*. — *José Raphael Cavalcanti*, por seus filhos menores, Ana Virginia e Carlos Bartolomeu. — *Nelson de Magalhães Porto*. — *Nelson de Magalhães Porto*, pp.: de Antonio Ferreira da Costa Azevedo — de João Pessoa de Queiroz. — de José Elpidio Gondim. — de Armando de Queiroz Monteiro. — de José Albino Pimentel. — de Wilson Albino Pimentel. — de Silverio Anacleto do Nascimento. — de José Pessoa de Queiroz. — José Moreira Bastos. — Doutor Octavio Eurício Alvaro. — *Coaraci de Medeiros*. — *Luiz Severiano Ribeiro*. — *Fernando Pessoa de Queiroz*. — *Marcelo Agostini*. — *Lauro Pinheiro Guimarães*, por suas filhas menores, Maria Isabel e Beatriz Heloisa. — *Eitel Pinheiro de Oliveira Lima*. — *A. Caminadu*. — *José Ayres de Cerqueira Lima*. — *Leopoldo Guarani*. — *João Baptista C. Bittencourt*. — *Paulo de Lemos Bastos*. — *Maria de Lourdes da Fonseca Hermes*. — *A. Ribeiro de Araújo*. — *Aloysio dos Santos Sá*. — *João Pessoa de Mello*. — *Armando Maciel Dantas*. — *Antonio Carlos de Sousa Salazar*. — *Josephina Pacheco da Silva Pinto*. — *Maria José Radler de Aquino*. — *Francisco Elizio Pinheiro Guimarães*. — Pp. de Celina da Silva Schechner, *Oswaldo da Mota e Silva*. — *Oswaldo da Mota e Silva*. — *Francisco Radler de Aquino*. — *Dudley de Barros Barreto*. — *Antonio L. Menezes*. — *Cirudino Velloso Borges* — Pp. de Virginio Velloso Borges, *Claudio Velloso Borges*. — *José Mendes de Oliveira Castro*. — E' a presente cópia fiel do original. — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945. — *Marianna de Lorena Moreira Bastos*, Secretária da Assembleia.

Banco Nacional de Descontos, Sociedade Anônima — O Presidente, Bartolomeu Anacleto do Nascimento. (Firmas de Mariana Lorena Moreira Bastos e Bartolomeu Anacleto do Nascimento, reconhecidas no 11.º Ofício).

CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1945.

Aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede do Banco Nacional de Descontos (sociedade anônima), nesta cidade, à Rua da Alfândega n.º 50, pelas dez e meia horas, reuniram-se em assembléia geral extraordinária 64 acionistas num total de 81.238 ações das cem mil em que se divide o capital social, representando, portanto, 81,2 % do capital e, assim, mais dos dois terços exigidos em lei, conforme tudo se vê das assinaturas constantes do livro e da lista de presença. — Foi indicado para presidir a reunião o acionista Dr. Francisco de Magalhães Castro, que, agradecendo a indicação, convidou para secretários, respectivamente 1.º e 2.º, os acionistas Doutor Frederico Radler de Aquino Júnior e Mariana de Lorena Moreira Bastos. — Constituída a Mesa, mandou o presidente que o 1.º secretário fizesse a chamada dos acionistas presentes, o que, feito, deu em resultado, apurar-se, realmente, a presença de acionistas no número acima indicado, representando mais de dois terços do capital social, pelo que o presidente encerrou o livro e a lista de presença. — A seguir, disse o presidente que, como era do conhecimento de todos, pelos avisos de convocação publicados no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* de 2, 6 e 9 de junho corrente, tinha a presente assembléia por fim tomar conhecimento da subscrição do aumento de capital social, autorizado pela assembléia geral extraordinária de 24 de abril última, de 20 para 50 milhões de cruzeiros, o qual foi inteiramente coberto e encerrado em um do corrente; deliberar sobre a regularidade da mesma subscrição e aprová-la; ratificar os atos anteriores, inclusive o concernente à alteração dos arts. 3.º e 14 e seu § 1.º dos estatutos sociais e tomar as resoluções necessárias à definitiva aprovação do referido aumento e demais atos realizados. — Informou, então, o presidente que a subscrição se procedera, conforme os termos de sua autorização, sendo o aumento de capital inteiramente coberto. Para que os acionistas tivessem todos os detalhes do que ocorrera no processo da subscrição, o presidente deu a palavra ao Diretor-Presidente do Banco, Dr. Bartolomeu Anacleto do Nascimento. — Este informou, então, que, como era do conhecimento de todos, a Diretoria, satisfazendo o exigido no art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, fez publicar no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* (dias: 27 de abril e 10 e 23 de maio), além de publicar, também, no *"Correio da Manhã"*, no *"O Jornal"* e outros jornais, um Aviso aos acionistas para que exercessem, se o quisessem, o direito de preferência à subscrição do dito aumento de capital. — Pelo referido aviso, os acionistas, nos termos do citado art. 111, exerceriam, como exerceram, o seu direito de subscrever, no prazo de 30 dias, ações proporcionalmente às que possuísssem, contando-se o início desse prazo de 30 dias do dia seguinte ao da data da publicação do primeiro

aviso no *Diário Oficial*, isto é de 28 de abril. Salientou que a subscrição teve pleno êxito, uma vez que dos 123 acionistas com que contava o Banco, 113 deram sua manifestação, assim expressa: 99 exerceram integralmente seu direito à subscrição; 2 exerceram esse direito, em parte, e cederam a outra parte — um deles ao seu genro e o outro a um acionista; 2 foram sucedidos por herdeiros e viúva; 10 cederam todo o seu direito, sendo que as cessões estão assim representadas: um cedeu seu direito a dois filhos; outro cedeu ao seu pai; sete cederam-no a outro acionista e um cedeu, em pequenas quantidades, o seu direito a três acionistas e a quatro estranhos. Verifica-se, portanto, continuou o Dr. Bartolomeu Anacleto, que apenas 10 acionistas deixaram de subscrever, representando esses dez 2.494 ações das 150.000 em que se vai subdividir o aumento de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) no capital social, que passa, assim, de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros). Desta forma, disse ainda o Diretor-Presidente do Banco, à primeira etapa da subscrição compareceram 101 acionistas, exercendo direito próprio e alguns também o derivado de cessão e sucessão; 7 estranhos, em virtude de cessão e 1 que subscreveu em virtude do falecimento do cabeça do casal, formando um total de 109 subscritores do aumento, representando 147.506 ações das .. 150.000 que, como dito, constituíam o novo capital, restando, qual acima mencionado, um remanescente de .. 2.494 ações. Este remanescente, na conformidade das deliberações da assembléia de 24 de abril do corrente ano e do aviso publicado, ainda era facultado aos acionistas subscrever, no prazo de 3 dias, que começou a decorrer em 29 de maio p.p. e terminou em 31 desse mesmo mês, encerrando-se, porém, em definitivo, tal segunda etapa a 1 de junho corrente, visto ter sido feriado bancário o referido dia 31 de maio. A segunda etapa da subscrição — informou ainda — compareceram 35 acionistas e 2 estranhos que receberam cessão de acionistas ao direito de subscrever, havendo sido as 2.494 ações distribuídas, conforme o combinado entre os acionistas que compareceram, tendo nessa segunda fase sido completado o aumento de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), num total de 150.000 ações, sem que se fizesse necessária a terceira etapa, que seria a subscrição pública. — Acrescentou ainda o Doutor Bartolomeu Anacleto que, de acordo com as deliberações da assembléia de 24 de abril, todos os acionistas haviam pago 50 % da subscrição efetuada, sendo que alguns, conforme o admitira aquela assembléia, anteciparam o pagamento total da subscrição, devendo-se salientar que todos os subscritores de menor idade, puberes ou impuberes, fizeram esse pagamento total, de acordo com exigência dos Poderes Públicos. Os 50 % do novo capital, num total de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) foram depositados no Banco do Brasil S. A., conforme recibo exibido ao presidente da Mesa. — O presidente fez ler esse documento pelo 1.º secretário, o que foi feito, determinando, a seguir, fôsse ele aqui transcrito: — "Recebemos do Banco Nacional de Descontos S. A. a quantia de quinze milhões de cruzeiros — Cr\$ 15.000.000,00 — que diz corres-

ponder a 50 % do aumento de seu capital social, de acordo com a guia de recolhimento anexo ao n.º documento de Caixa. — Para clareza firmamos o presente recibo em duas vias, para um só efeito, cada via selada com Cr\$ 20,40. — Pelo Banco do Brasil S. A. (aa.) Eduardo de Gomensoro. — Francisco Netto Tinoco" — As estampilhas estavam inutilizadas com as firmas de Eduardo Gomensoro e Francisco Netto Tinoco devidamente reconhecidas. — O presidente disse, então, que estavam inteiramente realizados os atos necessários à efetivação do aumento de capital deliberado na referida assembléia geral extraordinária de 24 de abril, devendo esta assembléia tomar conhecimento desses atos, como o estava fazendo, deliberar sobre a regularidade de sua execução e aprová-los ou não. Para isto, informou o presidente que se encontravam sobre a mesa as listas de subscrição, em três vias, devidamente abertas e encerradas, em suas duas fases, pelos diretores, gerente e contador do Banco, além de rubricadas pela Mesa que presidiu à assembléia de 24 de abril do corrente ano, que é a mesma, aliás, da presente assembléia. — Por determinação do presidente o 2.º secretário procedeu à leitura de uma dessas listas, após haver o presidente salientado que as mesmas listas tinham estado sempre à disposição de todos os acionistas, para exame completo de sua parte, e ainda o estavam. Após a leitura da lista de subscrição, o presidente declarou que ia pôr em discussão os atos relativos à subscrição do aumento de capital, de vinte para cinquenta milhões de cruzeiros, de que foi feito, no Banco do Brasil S. A., o depósito da lei, como comprovado pelo recibo já lido e transcrito, bem assim a ratificação de todas as deliberações de assembléia anterior, tanto no tocante à aprovação da proposta de aumento do capital como no que concerne à alteração dos estatutos sociais, em seus arts. 3.º e 14.º e § 1.º, sendo, então, lida a ata da mesma assembléia. — Não havendo nenhuma impugnação, submetidos todos os atos, inclusive a ratificação das deliberações da assembléia anterior à votação, foram unanimemente aprovados. — Com a palavra o acionista Dr. Joaquim da Silva Peixoto, disse que deviam todos os acionistas se congratular pelo resultado da subscrição do aumento de capital, que foi uma demonstração da confiança no sucesso cada vez mais crescente do Banco e na orientação que lhe vem imprimindo seus Diretores, dignos de toda a nossa gratidão pelos serviços que prestam não só ao Banco, senão também à coletividade. — Com a palavra o acionista Doutor Otávio Eurício Alvaro, por este foi dito que pensava interpretar o sentimento da assembléia, propondo um voto de agradecimento à Diretoria deste Banco pela regularidade com que foi processado o presente aumento de capital, a exemplo do que sucedeu das vezes anteriores, com respeito ao direito de cada um, de modo a que nenhuma reclamação pôde até agora surgir. Salientava, com isso, o fiel cumprimento dado pela Diretoria, ao art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, que assegura a cada um de nós o direito de preferência a subscrever ações na correspondência das que possuímos, como ceder este direito a terceiros. Por fim, quer também solidarizar-se com o orador que o antecedeu pelas suas palavras e acompanhá-lo no en-

tusiasmo pelo nosso crescente progresso na confiança pública, pedindo constasse da ata que todos, no momento de mais essa etapa de progresso, se recordavam dos diretores e fundadores — Frederico Radler de Aquino e Leonardo Truda. — O presidente ressaltou a justiça das manifestações, pondo em votação as propostas que foram unanimemente aprovadas, tendo os diretores agradecido às homenagens. Adiantou o Presidente que, em face da aprovação dada por esta assembléia, estavam ratificadas todas as deliberações da assembléia de 24 de abril e aprovados os atos realizados por força de tais deliberações, bem como constituído em definitivo o aumento de capital deste Banco, de vinte para cinquenta milhões de cruzeiros. — Determinou que fôsse considerada parte integrante da presente ata as listas de subscrição que, como acima dito, achavam-se devidamente abertas e encerradas pelos diretores, gerente e contador do Banco e rubricadas pela Mesa, que presidiu a esta e à assembléia anterior. — Concluindo, disse o presidente que, na ratificação dada por esta assembléia às deliberações da assembléia anterior, de 24 de abril último, estava igualmente aprovada em definitivo a alteração dos estatutos sociais, de acordo com a proposta da Diretoria e aditivo apresentado à mesma assembléia pelo acionista Dr. Joaquim da Silva Peixoto, tal como constante da respectiva ata, ao que a assembléia deu também a sua aprovação. — Propôs, finalmente, o presidente, que a Diretoria ficasse incumbida de praticar todos os atos necessários à efetivação legal do aumento de capital e alteração dos estatutos, o que foi pela assembléia unanimemente aprovado. — Disse o presidente, então, que estavam satisfeitos todos os fins da presente assembléia; dava, entretanto, a palavra a qualquer acionista que dela quisesse usar, no interesse dos fins da convocação ou sobre qualquer assunto de interesse do Banco. — Com a palavra o acionista Virgílio Veloso Borges, propôs que se consignasse também nesta ata um voto de louvor à Mesa que dirigiu os trabalhos, sob a presidência do Dr. Francisco de Magalhães Castro, o que foi unanimemente aprovado. — Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o presidente declarou que ia suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que foi feito. — Reaberta a sessão, lida a presente e submetida à discussão, e, a seguir, à votação, por não ter havido impugnação, foi ela unanimemente aprovada. — Eu, Marianna de Lorena Moreira Bastos, servindo de segunda secretária, lavrei a presente no livro de atas e fiz dactilografar as respectivas duplicatas, assinando-as com o presidente, o primeiro secretário e demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 12 de junho de 1945. — Francisco de Magalhães Castro. — Frederico Radler de Aquino Júnior. — Marianna L. M. Bastos. — Jael Pinheiro de Oliveira Lima. — Bartolomeu Anacleto do Nascimento. — Nelson de Magalhães Porto. — Alvaro Ribeiro de Araújo. — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima. — Dr. Augusto Marques Valente. — João Pessoa de Mello. — Dr. Joaquim da Silva Peixoto. — Luís Severiano Ribeiro. — José da Silva Peixoto. — Dr. Octávio Eurício Alvaro. — Francisco Radler de Aquino. — Coaracy de Medeiros. — José Raphael Cavalcanti. — José Raphael

Cavalcanti, por seus filhos menores Ana Virginia e Carlos Bartholomeu. — *Ruy de Leonardo Truda*. — *Lauro Pinheiro Guimarães*, por ser filhos menores Maria Isabel e Beatriz Heloisa. — *Fernando Pessoa de Queiroz*. — *Marcelo Agostini*. — *Osmar Radler de Aquino*. — *Dr. Ary Pinheiro de Oliveira Lima*. — *Manuel Maciel Dantas Junior*. — *Armando Maciel Dantas*. — *José Carlos Pereira Pinto*, P.p. de Vicente de Leonardo Truda. — P.p. de Romeu de Leonardo Truda. — P.p. de Leopoldo de Azevedo Bastian. — *Ruy de Leonardo Truda*. — *Nelson de Magalhães Porto*. — P.p. de Antônio Ferreira da Costa Azevedo, de João Pessoa de Queiroz, de José Elpidio Gondim, de Armando de Queiroz Monteiro, de José Albino Pimentel, de Wilson Albino Pimentel, de Silvério Anacleto do Nascimento, de José Pessoa de Queiroz, de Francisco Correia de Araújo, de João Berger, de Manoel Mendes Baptista da Silva, de Ernesto Silagy. — *Francisco Elizio Pinheiro Guimarães*. — *Paulo de Lemos Basto*. — *A. Caminada*. — *José Ayres de Cerqueira Lima*. — *Leopoldo Guaraná*. — *João Baptista C. Bittencourt*. — *Maria de Lourdes da Fonseca Hermes*. — *Aloysio dos Santos Sá*. — P.p. de Antonio Salera, p.p. de Olavo Cardoso, p.p. de Manoel Ferrelra Machado. — *Aloysio dos Santos Sá*. — *Antonio Carlos de Sousa Salazar*. — *Josephina Pacheco da Silva Pinto*. — *Maria José Radler de Aquino*. — P.p. de Celina da Silva Schechner, *Oswaldo da Mota e Silva*. — *Oswaldo da Mota e Silva*. — *Dudley de Barros Barreto*. — *Antonio L. Menezes*. — *Virginio Velloso Borges*. — P.p. de Claudino Velloso Borges. — *Virginio Velloso Borges*.

E' a presente, cópia fiel do original. — Rio, 13 de junho de 1945. — *Marianna de Lorena Moreira Bastos*, Secretária da Assembléa. — Banco Nacional de Descontos, *Bartholomeu Anacleto do Nascimento*.

(Firmas reconhecidas, no Tabelião do 11.º Ofício).

Lista dos subscritores do aumento de capital de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 50.000.000,00, aprovada pela Assembléa Geral Extraordinária de 12 junho de 1945

Assinaturas, nacionalidade, estado civil, profissão, residência, ações que possui, ações que subscrive em proporção das que possui, idem, idem por cessão do direito de preferência de acionistas, total das ações subscritas, valor da subscrição, valor realizado no ato da subscrição

Nelson de Magalhães Porto, p.p. de Antônio Ferreira da Costa Azevedo, brasileiro, casado, industrial, Recife, Pernambuco	4.000	6.000	—	6.000	1.200.000,00	600.000,00
Nelson de Magalhães Porto, p.p. de João Pessoa de Queirós, brasileiro, casado, industrial, Recife, Pernambuco	1.000	1.500	—	1.500	300.000,00	150.000,00
Jael Pinheiro de Oliveira Lima, brasileiro, casado, engenheiro, Praia do Flamengo, 82, apartamento 1.201, Distrito Federal	12.690	19.035	—	19.035	3.807.000,00	1.903.500,00
Manuel Mendes Batista da Silva, brasileiro, casado, industrial, Rua Honório de Barros n.º 41, D. Federal	11.071	16.607	—	16.607	3.321.400,00	1.660.700,00
Bartolomeu Anacleto do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, Rua Figueiredo Magalhães n.º 3, D. Federal	8.856	13.284	—	13.284	2.656.800,00	1.328.400,00
Osmar Radler de Aquino, brasileiro, casado, comerciante, Praia do Flamengo 344, D. Federal	13.624	20.436	—	20.436	4.087.200,00	2.043.600,00
Yanilh Aboud, brasileiro, casado, comerciante, Rua da Quitanda n.º 185, 7.º andar, D. Federal	100	150	—	150	30.000,00	15.000,00
Arnaldo Almeida Alves de Brito, brasileiro, casado, comerciante, Avenida Rui Barbosa n.º 779, Recife, Pernambuco	1.000	1.500	—	1.500	300.000,00	150.000,00
Francisco Radler de Aquino, brasileiro, casado, oficial de Marinha, Rua Raul Pompéia, 133, D. Federal	100	150	—	150	30.000,00	15.000,00
Coaraci de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, Rua Redentor n.º 59, Distrito Federal	260	300	—	300	60.000,00	30.000,00
Dr. Joaquim da Silva Peixoto, brasileiro, casado, médico, Travessa do Ouvidor, 17, salas 601-602, D. Federal	1.500	2.250	—	2.250	450.000,00	225.000,00
Dr. Augusto Marques Valente, por seus filhos menores: Dalmo Augusto Marques Valente, brasileiro, solteiro, estudante, Travessa do Ouvidor 17, salas 601-602, D. Federal	—	—	75	75	15.000,00	15.000,00
e Nícia Maria Peixoto Valente, brasileira, solteira, estudante, Travessa do Ouvidor 17, salas 601-602, D. Federal	—	—	75	75	15.000,00	15.000,00
Joel Pinheiro de Oliveira Lima, brasileiro, casado, engenheiro, Praia do Flamengo n.º 82, apartamento 1.201, D. Federal	970	1.455	300	1.755	351.000,00	175.500,00
Lauro Pinheiro Guimarães, por suas filhas menores: Maria Isabel Pinheiro Guimarães, brasileira, solteira, estudante, Senador Vergueira 92, apartamento 801, D. Federal	100	150	—	150	30.000,00	30.000,00
e Beatriz Heloisa Pinheiro Guimarães, brasileira, solteira, estudante, Rua Senador Vergueiro n.º 92, apartamento 801, D. Federal	100	150	—	150	30.000,00	30.000,00
Sebastião Mendes de Brito, brasileiro, viúvo, proprietário, Av. Graça Aranha n.º 206, 6.º andar, D. Federal	725	1.088	—	1.088	217.600,00	108.800,00
Francisco Elizio Pinheiro Guimarães, brasileiro, casado, médico, Rua Senador Vergueiro n.º 92, apartamento 603, D. Federal	200	300	—	300	60.000,00	30.000,00
Otávio Eurício Alvaro, brasileiro, casado, dentista, Avenida Rio Branco número 137, 8.º andar, sala 812, D. Federal	202	303	—	303	60.600,00	30.300,00
André de Oliveira Barbosa, brasileiro, casado, comerciante, Rua Domingos Ferreira 121, apartamento 51, D. Federal	4	6	—	6	1.200,00	1.200,00
Amélia Maia Futscher, brasileira, casada, doméstica, Rua General Polidoro 24, apartamento 6, D. Federal	20	30	—	30	6.000,00	3.000,00
Alberto de Andrade Queirós, brasileiro, casado, funcionário público, Travessa Pinto da Rocha 44, II, D. Federal	210	315	—	315	63.000,00	31.500,00
Eduardo Agostini, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Rua da Quitanda n.º 74, 3.º, D. Federal	200	300	—	300	60.000,00	30.000,00
João Pessoa de Melo, brasileiro, casado, comerciante, Avenida Rio Branco n.º 52, 5.º andar, sala 58, D. Federal	200	300	—	300	60.000,00	30.000,00
Dr. Mário Ferreira de Sousa Lôbo, brasileiro, desquitado, industrial, Rua Mayrink Veiga n.º 28, 3.º, sala 7, D. Federal	100	150	—	150	30.000,00	30.000,00
A. Rios Futscher, brasileiro, casado, comércio, Rua General Polidoro 24, apartamento 6, D. Federal	20	30	—	30	6.000,00	3.000,00
Alexandre Aboud, brasileiro, casado, comércio, Avenida Rio Branco n.º 120, sala 812, D. Federal	100	150	—	150	30.000,00	15.000,00
José Carlos Pereira Pinto, brasileiro, viúvo, industrial, Av. Copacabana 400, apartamento 802, D. Federal	2.000	3.000	—	3.000	600.000,00	300.000,00
Agostinho Audemaro Lara Fortes, brasileiro, viúvo, proprietário, Rua Sílvia Romero 50, D. Federal	400	600	—	600	120.000,00	60.000,00
Manuel Maciel Dantas Júnior, brasileiro, casado, industrial, Rua Conde de Bonfim n.º 1.337, D. Federal	50	75	—	75	15.000,00	7.500,00
Armando Maciel Dantas, brasileiro, casado, comerciante, Rua Conde de Bonfim n.º 1.337, D. Federal	50	75	—	75	15.000,00	7.500,00
Dr. Ari Pinheiro de Oliveira Lima, brasileiro, casado, médico, Avenida Atlântica 198, apartamento 61, D. Federal	1.000	1.500	—	1.500	300.000,00	150.000,00
Oswaldo da Mota e Silva, brasileiro, casado, comércio, Avenida Copacabana 218, D. Federal	100	150	—	150	30.000,00	15.000,00
P.p. Celina da Silva Schechner, Oswaldo da Mota e Silva, brasileira, casada, doméstica, Senador Vergueiro 68, apart. 301, D. Federal	1.000	1.500	100	1.600	320.000,00	160.000,00
Virginio Veloso Borges, brasileiro, casado, industrial, Visconde de Pirajá número 8, D. Federal	750	1.125	—	1.125	225.000,00	112.500,00

Claudino Veloso Borges, brasileiro, casado, industrial, Av. Rainha Elisabeth n.º 185, D. Federal	750	1.125	—	1.125	225.000,00	112.500,00
Por meu filho menor Manuel José, Manuel José Fernandes, brasileiro, solteiro, Avenida Paulo de Frontin 167, D. Federal.....	100	150	—	150	30.000,00	30.000,00
Aderbal Caminada, brasileiro, casado, bancário, Rua Major Ávila 102, Distrito Federal	4	6	10	16	3.200,00	1.600,00
João Batista C. Bitencourt, brasileiro, casado, bancário, Rua Moreira César 377, casa III, Niterói, Estado do Rio.....	3	5	—	5	1.000,00	1.000,00
Nilo Colona dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro, Rua Domingos Pereira 128, D. Federal	100	150	—	150	80.000,00	15.000,00
Leopoldo Guaraná, brasileiro, casado, bancário, Rua Leopoldo Miguez 76, apartamento 101, D. Federal	85	28	—	28	5.600,00	2.800,00
Humberto de Resende Maia, brasileiro, casado, funcionário paraestatal, Rua Machado de Assis 45, apartamento 804, D. Federal.....	40	60	70	130	26.000,00	13.000,00
P.p. Maria Amália Resende Maia, Humberto de Resende Maia, brasileira, viúva, doméstica, Rua Senador Vergueira n.º 69, apart. 401, Distrito Federal	—	—	210	210	12.000,00	21.000,00
Luis José Pereira das Neves, brasileiro, casado, funcionário público, Rua Senador Vergueiro 69, apartamento 401, D. Federal.....	40	60	70	130	26.000,00	26.000,00
Marcelo Agostini, brasileiro, casado, comerciante, Rua Frei Veloso 154, Distrito Federal	40	60	—	60	12.000,00	12.000,00
Haroldo M. Junqueira, brasileiro, casado, engenheiro civil, Avenida Almirante Barroso n.º 97, 6.º andar, D. Federal	100	150	—	150	30.000,00	15.000,00
Alcísio dos Santos Sá, brasileiro, casado, bancário, Rua Sabola Lima 126, D. Federal	20	30	—	30	6.000,00	3.000,00
Maria de Lourdes da Fonseca Hermes, brasileira, solteira, bancária, Rua Cândido Gafreé n.º 39, D. Federal.....	3	5	—	5	1.000,00	500,00
Alvaro Ribeiro de Araújo, brasileiro, casado, bancário, Rua Prudente de Moraes n.º 433, apartamento 101, D. Federal	905	1.358	—	1.358	271.600,00	135.800,00
P.p. Severino Pereira da Silva, Artur Botelho Junqueira, brasileiro, casado, industrial, Avenida Rio Branco 120, 7.º andar, D. Federal.....	1.000	1.500	—	1.500	300.000,00	150.000,00
Enéias Franco de Sá, Brasileiro, casado, comerciante, Avenida Rio Branco ns. 107-109, D. Federal.....	50	75	—	75	15.000,00	7.500,00
Paulo dos Santos Maia, brasileiro, solteiro, comerciante, Avenida Rio Branco ns. 107-109, D. Federal	50	75	—	75	15.000,00	7.500,00
Por minha filha menor Maria Helena Carvalho Fernandes, Antônio Bizarro Fernandes, brasileira, solteira, Rua Domicio da Gama n.º 37, Distrito Federal	100	150	—	150	30.000,00	30.000,00
José da Silva Peixoto, brasileiro, casado, industrial, Praia do Flamengo 186, D. Federal	100	150	—	150	30.000,00	15.000,00
Antônio Borlido Maia, brasileiro, solteiro, proprietário, Rua Pereira da Silva 35, D. Federal	300	450	—	450	90.000,00	45.000,00
Jorge Kingston, brasileiro, casado, engenheiro civil, Rua Rita Ludolf 27, D. Federal	300	450	—	450	90.000,00	45.000,00
A. Rios Futscher, brasileiro, casado, comércio, Rua General Polidoro n.º 24, apartamento 6, D. Federal	—	—	70	70	14.000,00	7.000,00
Nelson de Magalhães Porto, p.p. de José Elpidio Gondim, brasileiro, casado, industrial, Usina Uruba, Alagoas	500	750	—	750	150.000,00	75.000,00
p.p. de Armando de Queirós Monteiro, brasileiro, casado, industrial, Recife, Pernambuco	250	375	—	375	75.000,00	37.500,00
p.p. de Francisco Correia de Araújo, brasileiro, casado, industrial, Recife, Pernambuco	300	450	—	450	90.000,00	45.000,00
p.p. de José Albino Pimentel, brasileiro, casado, industrial, Recife, Pernambuco	250	375	375	750	150.000,00	75.000,00
P.p. de Jair Braga Sgrillo, Jaime Tarragô, brasileiro, casado, comerciante, Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul.....	25	37	—	37	7.400,00	3.700,00
José Aires de Cerqueira Lima, brasileiro, casado, comerciante, Avenida Rio Branco 52, 8.º andar, sala 87, D. Federal	750	1.125	—	1.125	225.000,00	112.500,00
José Rafael Cavalcante, por Ana Virginia (menor), brasileira, solteira, estudante, Rua Figueiredo Magalhães n.º 3, D. Federal	400	600	—	600	120.000,00	120.000,00
José Rafael Cavalcante, por Carlos Bartolomeu (menor), brasileiro, solteiro, estudante, Rua Figueiredo Magalhães n.º 3, D. Federal.....	200	300	—	300	60.000,00	60.000,00
José Rafael Cavalcanti, brasileiro, casado, médico, Rua Figueiredo Magalhães, 3, Distrito Federal	600	900	150	1.050	210.000,00	105.000,00
Artur Hortêncio Bastos, brasileiro, casado, comércio, Rua Frei Caneca números 35-39, D. Federal.....	500	750	—	750	150.000,00	75.000,00
José Sarmento Barata, brasileiro, casado, médico, Praia do Flamengo 344, D. Federal	75	112	—	112	22.400,00	22.400,00
Antônio Carlos de Sousa Salazar, brasileiro, solteiro, engenheiro arquiteto, Rua Osvaldo Cruz 20, apartamento 201, D. Federal.....	300	450	750	1.200	240.000,00	120.000,00
Josefina Pacheco da Silva Pinto, brasileira, viúva, doméstica, Praia do Flamengo 344, D. Federal	200	300	—	300	60.000,00	30.000,00
Antônio Lemos Basto, brasileiro, casado, comerciante, Rua Domingos Ferreira 144, D. Federal	80	120	—	120	24.000,00	12.000,00
Carlos Kingston, brasileiro, casado, advogado, rua Lopes Trovão 44, Niterói, Estado do Rio	1.400	2.100	—	2.100	420.000,00	210.000,00
P.p. de Vicente de Leonardo Truda, Rui de Leonardo Truda, brasileiro, casado, comerciante, Rua Felix da Cunha, Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul	40	60	—	60	12.000,00	12.000,00
P.p. de Romeu de Leonardo Truda, Rui de Leonardo Truda, brasileiro, casado, comerciante, Rua Duque de Caxias n.º 1.212, Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul	40	60	—	60	12.000,00	12.000,00
P.p. de Leopoldo de Azevedo Bastion, Rui de Leonardo Truda, brasileiro, casado, comerciante, Rua Dr. Barros Cassal, Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul	100	150	—	150	30.000,00	15.000,00
Rui de Leonardo Truda, brasileiro, casado, bancário, Avenida Rui Barbosa 636, apartamento 1401, D. Federal.....	50	75	—	75	15.000,00	7.500,00

Olga Machado Truda, brasileira, viúva, proprietária, Rua Leopoldo Miguez 76, D. Federal	3.000	4.500	—	4.500	900.000,00	450.000,00
Eitel Pinheiro de Oliveira Lima, brasileiro, casado, médico, Rua Conde de Bonfim n.º 555, D. Federal	500	750	—	750	150.000,00	75.000,00
Dudley de Barros Barreto, brasileiro, casado, engenheiro, Avenida Rio Branco n.º 85, sala 801, D. Federal	100	150	—	150	30.000,00	15.000,00
Luis Severiano Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, Praia do Flamengo 140, D. Federal	4.030	6.045	—	6.045	1.209.000,00	604.500,00
P.p. Vitor Coelho Bouças, Leda Guimarães Bouças, brasileiro, casado, comerciante, Rua Capuri n.º 49, D. Federal	125	187	—	187	37.400,00	37.400,00
P.p. de José Pessoa de Queirós, Fernando Pessoa de Queirós, brasileiro, casado, industrial, Rua da Alfândega 41, 5.º andar, D. Federal	1.525	2.288	—	2.288	457.600,00	228.800,00
Fernando Pessoa de Queirós, brasileiro, casado, industrial, Rua da Alfândega n.º 41, 5.º andar, D. Federal	1.525	2.288	—	2.288	457.600,00	228.800,00
P.p. de Antônio Fonseca Fischer, Aloísio dos Santos Sá, brasileiro, casado, comerciante, Rua 7 de setembro 1.142, Porto Alegre, Rio Grande do Sul	25	25	—	25	5.000,00	2.500,00
P.p. de Joaquim Soares Nogueira, Aloísio dos Santos Sá, brasileiro, casado, comerciante, Divinópolis, Estado de Minas Gerais	100	150	—	150	30.000,00	15.000,00
P.p. de Renata Rocha Aragão da Silveira, Osvaldo Aragão da Silveira, brasileira, casada, doméstica, Rua Dr. Catrambi n.º 192, D. Federal	2.013	3.027	—	3.027	605.400,00	302.700,00
Mariana L. M. Bastos, brasileira, solteira, funcionária federal, Rua Conde de Bonfim n.º 67, casa IV, D. Federal	200	300	—	300	60.000,00	30.000,00
Frederico Radler de Aquino Júnior, brasileiro, casado, comerciante, Avenida Osvaldo Cruz 20, apartamento 601, D. Federal	1.000	1.500	—	1.500	300.000,00	150.000,00
Maria José Radler de Aquino, brasileira, viúva, doméstica, Praia do Flamengo 82, D. Federal	1.000	1.500	—	1.500	300.000,00	150.000,00
João Bailongue, brasileiro, casado, comércio, Praia do Flamengo 116, Distrito Federal	50	75	—	75	15.000,00	7.500,00
José Moreira Bastos, brasileiro, solteiro, comerciante, Rua Conde de Bonfim 67, casa IV, D. Federal	20	30	—	30	6.000,00	3.000,00
Paulo de Lemos Basto, brasileiro, casado, bancário, Rua João Lira 71, Distrito Federal	80	120	337	457	91.400,00	45.700,00
P.p. de Silvério Anacleto do Nascimento, A. A. Fernandes, brasileiro, casado, comércio, Avenida Brigadeiro Luís Antônio n.º 2.421, São Paulo	200	150	—	150	30.000,00	15.000,00
P.p. de Jesuino Alves Fernandes, A. A. Fernandes, brasileiro, casado, engenheiro químico, Avenida Brigadeiro Luís Antônio n.º 3.421, São Paulo	—	—	150	150	30.000,00	15.000,00
Luis Severiano Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, Praia do Flamengo n.º 140, D. Federal	—	—	300	300	60.000,00	30.000,00
Maurício Fernandes, brasileiro, casado, comércio, Copacabana Palace, Distrito Federal	100	150	—	150	30.000,00	15.000,00
Nelson de Magalhães Porto, brasileiro, casado, advogado, Laranjeiras 144, apartamento 502, D. Federal	300	450	—	450	90.000,00	45.000,00
Nelson de Magalhães Porto, p.p. de Ernesto Silagi, brasileiro naturalizado, engenheiro, casado, Ladeira do Ascurra n.º 70, D. Federal	25	37	—	37	7.400,00	3.700,00
Nelson de Magalhães Porto, p.p. de João Berger, brasileiro naturalizado, engenheiro, casado, rua Goiás 113, São Paulo	25	37	—	37	7.400,00	3.700,00
Oton Lynch Bezerra de Melo, brasileiro, casado, industrial, Cosme Velho 82, D. Federal	600	900	—	900	180.000,00	90.000,00
P.p. de Maurício Augusto Pinto, Aloísio dos Santos Sá, brasileiro, casado, industrial, Porto Alegre, Rio Grande do Sul	800	1.200	—	1.200	240.000,00	120.000,00
P.p. de Manuel Mendes Batista da Silva, Nelson de Magalhães Porto, brasileiro, casado, industrial, Rua Honório de Barros n.º 41, D. Federal	—	—	750	750	150.000,00	75.000,00
P.p. de Francisco de Magalhães Castro, Nelson de Magalhães Porto, brasileiro, casado, engenheiro, Rua Fonte da Saudade 77, Distrito Federal	500	750	—	750	150.000,00	75.000,00
P.p. de José Mendes de Oliveira Castro, Nelson de Magalhães Porto, brasileiro, casado, comerciante, Rua São Bento n.º 35, D. Federal	1.000	1.500	—	1.500	300.000,00	150.000,00
Marcelino Martins dos Santos Filho, brasileiro, casado, comerciante, Rua Conselheiro Saraiva 24, D. Federal	50	75	—	75	15.000,00	7.500,00
Maria de Lourdes da Fonseca Hermes, brasileira, solteira, bancária, Rua Cândido Gaffrêe 39, D. Federal	—	—	17	17	3.400,00	1.700,00
Cléia Carelli, brasileira, solteira, bancária, Rua Barão de Icarai 44, apartamento 11, D. Federal	—	—	5	5	1.000,00	500,00
José Xavier da Mota, brasileiro, casado, bancário, Av. Paranapuã, Distrito Federal	—	—	10	10	2.000,00	1.000,00
René Ramon Porto, brasileiro, casado, bancário, Rua Capitão Salomão, Distrito Federal	—	—	8	8	1.600,00	800,00
Renato De Grossi, brasileiro, solteiro, bancário, Rua Flack n.º 163, Distrito Federal	—	—	5	5	1.000,00	500,00
João Batista C. Bitencourt, brasileiro, casado, bancário, Rua Moreira César n.º 377, casa III, Niterói, Estado do Rio	—	—	5	5	1.000,00	500,00
P.p. de Antônio Salera, Aloísio dos Santos Sá, brasileiro, casado, comércio, Minas Gerais	20	30	—	30	6.000,00	3.000,00
P.p. de Manuel Ferreira Machado, Aloísio dos Santos Sá, brasileiro, casado, industrial, Campos, Estado do Rio	2.020	3.030	—	3.030	606.000,00	303.000,00
P.p. de Olavo Cardoso, Aloísio dos Santos Sá, brasileiro, casado, industrial, Campos, Estado do Rio	2.020	3.030	—	3.030	606.000,00	303.000,00
Antônio Lacerda de Menezes, brasileiro, casado, industrial, Rua Artidoro da Costa n.º 67, D. Federal	200	300	—	300	60.000,00	30.000,00

Total da primeira etapa da subscrição..... 14.992.600,00

Segunda etapa da subscrição, entre os próprios acionistas, em proporção à subscrição anterior:

Dr. Mário Ferreira de Sousa Lôbo, brasileiro, desquitado, médico, Rua Malrink Veiga 28, 8.º andar, sala 7, D. Federal	—	—	40	40	8.000,00	8.000,00
Sebastião Mendes Brito, brasileiro, viúvo, comerciante, Avenida Graça Aranha 206, 6.º andar, D. Federal	—	—	87	87	17.400,00	8.700,00
Dr. Joaquim da Silva Peixoto, brasileiro, casado, médico, Travessa Ouvidor n.º 17, sala 601, D. Federal	—	—	450	450	90.000,00	45.000,00
Dr. Augusto Marques Valente, brasileiro, casado, médico, Travessa do Ouvidor 17, sala 601, D. Federal	—	—	50	50	10.000,00	5.000,00
Otávio Eurício Alvaro, brasileiro, casado, dentista, 5 de Julho 95, Distrito Federal	—	—	15	15	3.000,00	3.000,00

P.p. de Celina da Silva Schechner, Osvaldo da Mota e Silva, brasileira, casada, doméstica, Rua Senador Vergueiro n.º 69, D. Federal.....	—	—	30	30	6.000,00	6.000,00
P.p. de Manuel Mendes Batista da Silva, Nelson de Magalhães Porto, brasileiro, casado, industrial, Rua Honório de Barros, 41, D. Federal.....	—	—	252	252	50.400,00	25.200,00
P.p. de Francisco Correia de Araújo, Nelson de Magalhães Porto, brasileiro, casado, industrial, Recife, Pernambuco	—	—	7	7	1.400,00	700,00
José Aires de Cerqueira Lima, brasileiro, casado, comerciante, Avenida Rio Branco 52, 8.º andar, D. Federal	—	—	15	15	3.000,00	1.500,00
Manuel Maciel Dantas Júnior, brasileiro, casado, industrial, Rua Conde de Bonfim n.º 1.337, D. Federal	—	—	15	15	3.000,00	1.500,00
Armando Maciel Dantas, brasileiro, casado, comerciante, Rua Conde de Bonfim n.º 1.337, D. Federal	—	—	15	15	3.000,00	1.500,00
Jael Pinheiro de Oliveira Lima, brasileiro, casado, engenheiro, Praia do Flamengo 82, D. Federal	—	—	300	300	60.000,00	30.000,00
Alberto de Andrade Queirós, brasileiro, casado, funcionário público, Travessa Pinto da Rocha 44, II, D. Federal	—	—	10	10	2.000,00	1.000,00
José Carlos Pereira Pinto, brasileiro, viúvo, industrial, Av. Copacabana 400, apartamento 802, D. Federal	—	—	100	100	20.000,00	10.000,00
Luis Severiano Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, Praia do Flamengo 140, D. Federal	—	—	25	25	5.000,00	2.500,00
Osmar Radler de Aquino, brasileiro, casado, comerciante, Praia do Flamengo 344, D. Federal	—	—	380	380	76.000,00	38.000,00
Bartolomeu Anacleto do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, Rua Figueiredo Magalhães 3, D. Federal	—	—	220	220	44.000,00	22.000,00
Dr. José Sarmento Barata, brasileiro, casado, médico, Praia do Flamengo 344 — D. Federal	—	—	13	13	2.600,00	2.600,00
Eitel Pinheiro de Oliveira Lima, brasileiro, casado, médico, Rua Conde de Bonfim 555, D. Federal	—	—	15	15	3.000,00	1.500,00
Frederico Radler de Aquino Júnior, brasileiro, casado, comerciante, Avenida Osvaldo Cruz, 20, apartamento 601, D. Federal.....	—	—	25	25	5.000,00	2.500,00
Mário Guimarães Reis, brasileiro, casado, comércio, Praça Raul Guedes 61, D. Federal	—	—	50	50	10.000,00	5.000,00
Alvaro Ribeiro de Araújo, brasileiro, casado, bancário, Rua Prudente de Moraes 433, apartamento 101, D. Federal	—	—	22	22	4.400,00	4.400,00
P.p. de Renata Rocha Aragão da Silveira, Osvaldo Aragão da Silveira, brasileira, casada, doméstica, Rua Dr. Catrambi 192, D. Federal.....	—	—	5	5	1.000,00	500,00
Virginio Veloso Borges, brasileiro, casado, industrial, Rua Visconde de Pirajá n.º 8, D. Federal	—	—	20	20	4.000,00	2.000,00
P.p. de Claudino Veloso Borges, Virginio Veloso Borges, brasileiro, casado, industrial, Avenida Rainha Elisabeth n.º 288, D. Federal.....	—	—	20	20	4.000,00	2.000,00
Paulo de Lemos Basto, brasileiro, casado, bancário, rua João Lyra n.º 71, Distrito Federal	—	—	85	85	17.000,00	8.500,00
Paulo de Jorge Batista da Silva, Nelson de Magalhães Porto, brasileiro, solteiro, estudante, Rua Honório de Barros 41, D. Federal.....	—	—	50	50	10.000,00	5.000,00
P.p. de Olavo Cardoso, Aloisio dos Santos Sá, brasileiro, casado, industrial, Campos, Estado do Rio	—	—	40	40	8.000,00	4.000,00
P.p. de Manuel Ferreira Machado, Aloisio dos Santos Sá, brasileiro, casado, industrial, Campos, Estado do Rio	—	—	40	40	8.000,00	4.000,00
P.p. de Maurício Augusto Pinto, Aloisio dos Santos Sá, brasileiro, casado, industrial, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.....	—	—	20	20	4.000,00	2.000,00
Dr. Ari Pinheiro de Oliveira Lima, brasileiro, casado, médico, Avenida Atlântica 198, apartamento 61, D. Federal	—	—	25	25	5.000,00	5.000,00
Aderbal Caminada, brasileiro, casado, bancário, rua Major Ávila 102, Distrito Federal	—	—	21	21	4.200,00	2.100,00
João Batista C. Bitencourt, brasileiro, casado, bancário, Rua Moreira César n.º 377, casa 3, Niterói, Estado do Rio	—	—	7	7	1.400,00	700,00
Maria de Lourdes da Fonseca Hermas, brasileira, solteira, bancária, Rua Cândido Gaffrêe 39, D. Federal	—	—	12	12	2.400,00	1.200,00
José Xavier da Mota, brasileiro, casado, bancário, Avenida Paranapuã 390, D. Federal	—	—	5	5	1.000,00	500,00
André de Oliveira Barbosa, brasileiro, casado, comerciante, Rua Domingos Ferreira 121, D. Federal	—	—	2	2	400,00	400,00
José Rafael Cavalcante, brasileiro, casado, médico, Rua Figueiredo Magalhães n.º 3, D. Federal	—	—	6	6	1.200,00	600,00

Total realizado no ato da subscrição..... 15.256.700,00

(11.259 — 17-8-45 — Cr\$ 2.733,60)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA MONTEMAR

Lista de subscritores do aumento de capital (*)

Nome e assinatura dos subscritores — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência	Ações subscritas	Em bens	Em dinheiro	Total das entradas em bens	Total das entradas em dinheiro
Alfredo de Sequeira Jorge — Português — Casado — Comércio — Rua Barão Itambi n.º 50	4.500	2.000	2.500	CR\$ 2.000.000,00	CR\$ 250.000,00
Lúcia Santos de Sequeira — Brasileira — Casada — Doméstica — Rua Barão Itambi n.º 50	—	—	—	—	—

(*) Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 14 de agosto de 1945, página 13.529.

COMPANHIA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA FREITAS SOARES**RETIFICAÇÃO**

Na ata da assembléia geral extraordinária da Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares, realizada em 23 de julho de 1945, e publicada neste "Diário" em 14 de agosto corrente, onde se lê:

"Manoel Galho Rodrigues, 8 ações e 1/3, Cr\$ 1.866,70;" leia-se:

"Manoel Galho Rodrigues, 8 ações e 1/3, Cr\$ 1.666,70". Onde se lê:

"Raul Lopes de Freitas, 66 ações e 2/, Cr\$ 13.333,30;" leia-se:

"Raul Lopes de Freitas, 66 ações e 2/3, Cr\$ 13.333,30".

Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares. — *Abilio Teixeira de Mattos*, Presidente da Assembléia. (N.º 11.425 — 18-8-45 — Cr\$ 20,40).

THE LEOPOLDINA RAILWAY, LIMITED**(*) RETIFICAÇÃO**

Na publicação do balanço feito em 31 de dezembro de 1943, inserta no *Diário Oficial*, Seção I, de 11 do corrente, à pág. 13.425,

Onde se lê:

ativo £

Leia-se:

ativo £

Conta de Lucros e Perdas

Balanço em 31 de dezembro de 1943

Onde se lê:

Reserva para amortização de Debêntures — Linhas Reversíveis — 23.800.

Leia-se:

Reserva para amortização de Debêntures — Linhas Reversíveis — 23.000

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

BANCO MOREIRA SALES S. A.

Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária

(*) CERTIDÃO

Na publicação desta certidão, no *Diário Oficial* de 16 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

A página 13.579, 2.ª coluna, linhas 16 e 17, onde se lê: "50% chamados em parcelas nunca superior a 20%, feitas de acôrdo com as", leia-se: "50% chamados em parcelas nunca superiores a 20%, feitas de acôrdo com as".

A mesma página, 3.ª coluna, linhas 31 e 32, onde se lê: "Diretores: a) substituir o vice-presidente o diretor de agências em suas", leia-se: "Diretores: a) substituir o vice-presidente e o diretor de agências em suas".

A mesma página, 3.ª coluna, a partir da linha 50 até a linha 58, onde se lê: "rem contra ela. Nos atos de serviços diários, tais como assinar correspondências em que não constituam ou obrigações. "Visto" nos cheques, recibos simples e endossos para cobrança, além da assinatura dos acima citados, valerá também a de dois procuradores. — de dois procurados", leia-se: "rem contra ela. Nos atos de serviço diário, tais como assinar correspondência em que não constituam ou extingam obrigações, "visto" nos cheques, recibos simples e endossos para cobranças, além da assinatura dos acima citados, valerá também a de dois procuradores."

A página 13.580, 1.ª coluna, linha 11, onde se lê: "de vice-presidente, o Sr. Edmundo", leia-se: "de vice-presidente, o Sr. Eduardo".

A mesma página, 1.ª coluna, linha 58, onde se lê: "com a emissão de mais de 150.00 ações", leia-se: "com a emissão de mais 150.000 ações".

A página 13.581, 3.ª coluna, linhas 27 e 28, onde se lê: "Santos, 50 Cr\$ 5.000,00 — Rua Gomes de Almeida, brasileira, casado", leia-se: "Santos, 50. Cr\$ 5.000,00. — Rui Gomes de Almeida, brasileira, casado".

A mesma página, 4.ª coluna, linha 42, onde se lê: "prietário, Mooca, 150, Cr\$ 15.000,00", leia-se: "prietário, Mooca, 150, Cr\$ 15.000,00".

A mesma página, 4.ª coluna, linhas 49 e 50, onde se lê: "Janeiro, 2.500, Cr\$ 250.000,00. — Antônio da Silva Júnior, brasileira, viú. leia-se: "Janeiro, 2.500, Cr\$ 250.000,00. — Antônio da Silva Prado Júnior, brasileira, viú."

A página 13.582, 2.ª coluna, linha 48, onde se lê: "1.000, Cr\$ 100.000,00 — Forco Pardini", leia-se: "1.000, Cr\$ 100.000,00, — Fosco Pardini".

A página 13.583, 1.ª coluna, linhas 71 e 72, onde se lê: "prietário, Rua Guaiaquil, 32, São Paulo, 100, Cr\$ 130.000,00. — Nelide Bruno", leia-se: "prietário, Rua Guaiaquil, 92, São Paulo, 100, Cr\$ 10.000,00. — Nelide Bruno."

A mesma página, 3.ª coluna, linha 68, onde se lê: "riano Gomes Ramos. Rio de Janeiro", leia-se: "riano Gomes Ramos. Reconheço as firmas Homero Ferro Valle e Floriano Gomes Ramos. Rio de Janeiro".

A página 13.584, 1.ª coluna, linha 29, onde se lê: "Teixeira Silva Júnior, de São Paulo", leia-se "Teixeira da Silva Júnior, de São Paulo".

A mesma página, 2.ª coluna, linhas 9 e 10, onde se lê: "que diz "pelos antigos acionistas a fôlhos 66-verso Poços de Caldas, 18 de", leia-se: "que diz "pelos antigos acionistas às fôlhas 66-verso. Poços de Caldas. 18 de".

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1.50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Declaração

Tendo-se extraviado a carteira de identidade modelo 19, registro n.º 22 603, pertencente a Alfredo Ferreira Coelho, faço a presente publicação para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1945.
— *Alfredo Ferreira Coelho*.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 11.402 — Cr\$ 24,50 — Dias: 18, 20 e 21-8-45 — 17-8-45).

Declaração

Eu abaixo assinado Josef Majer Frydman declaro que perdi minha carteira de identidade, modelo 19, Prot. 1.833-43.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945.
— *Josef Majer Frydman*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Guaraná).

(N.º 11.205 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 18 e 20-8-45 — 16-8-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 30.545.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1945.
— *Antonio Ferreira de Faria*.

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 11.152 — Cr\$ 24,50 — Dias: 17, 18 e 20-8-45 — 16-8-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 32.751.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1945.
— *Ricardo Gonçalves Netto*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 11.412 — Cr\$ 24,50 — Dias: 18, 20 e 21-8-45 — 17-8-45).

Aviso

A todos que possa interessar declaro que o Dr. Raul Floriano da Silva não é advogado do espólio do Coronel Francisco Cabral Peixoto nem tão pouco dos Hotéis: Avenida, Rio Hotel e Vera-Cruz.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1945.
— *A inventariante: Olivia Herdy Alves Cabral Peixoto*.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 11.408 — Cr\$ 28,60 — Dias: 18 e 20-8-45 — 17-8-45).

Companhia de Transportes Planóreos do Rio de Janeiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira e última convocação**

São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de agosto de 1945, às 14 horas e 30 minutos, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, sala 607, que terá por fim de deliberar sobre o aumento do capital e reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1945.
— Companhia de Transportes Planóreos do Rio de Janeiro S. A. — Pela diretoria: *Jean Friedmann*, Diretor.

(N.º 11.398 — Cr\$ 55,10 — Dias: 18, 20 e 21-8-45 — 17-8-45).

Viação Aérea Tocantins S. A.**EM INCORPORAÇÃO****Aviso aos subscritores do capital**

São convidados os subscritores do capital social da Viação Aérea Tocantins S. A., em incorporação, a se reunirem em Assembléia Geral de Constituição da sociedade, para o fim de nomearem peritos que avaliem os bens a serem incorporados, representados pelo ativo social da Organização Técnica de Recondicionamento de Aeronaves — Cruz, Pinto Ltda., e tomarem todas as demais providências previstas e expressas na Lei de Sociedades Anônimas. A Assembléia realizar-se-á no dia 31 de agosto de 1945, às 15 horas, à Rua Guajuvira n.º 55 — Estação de Marechal Hermes.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1945.
— *Eduardo Duarte da Cruz*. — *José Medeiros*, Incorporadores.

(Firma reconhecida de José Medeiros no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 11.421 — Cr\$ 45,90 — Dias: 20, 21 e 22-8-45 — 18-8-45).

Seringueira Utiariti S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas da Seringueira Utiariti S. A., para uma Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em 1 de setembro próximo, na sede social, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Eleição do Diretor do Pessoal e da Produção e Suplente do Diretor-Gerente, em Mato Grosso; b) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1945.
— *Dr. Antonio Clovis de Souza Gomes*, Diretor-Presidente.

(N.º 11.197 — Cr\$ 49,00 — Dias: 17, 18 e 20-8-45 — 16-8-45).

Sociedade Anônima Indusco — Indústria, Comércio e Representações**EM ORGANIZAÇÃO****Assembléia Geral de Constituição**

Estão convidados os senhores subscritores da "Sociedade Anônima Indusco — Indústria, Comércio e Representações" a se reunirem no dia 27 de agosto de 1945, às 15 horas, à Avenida Almirante Barroso n.º 54, 14.º andar, sala 1.403, nesta cidade, a fim de:

a) tomar conhecimento do laudo dos peritos, relativo a parte do capital em bens, coisas e direitos;

b) aprovar os estatutos;

c) eleger a Diretoria, os membros do Conselho Fiscal e suplentes;

d) resolver sobre a instalação e constituição definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1945.
— Os incorporadores: *Cyrol Cavalcanti Pereira*. — *Carlos Azevedo Gomes*. — *Gilberto Brandão*.

(N.º 11.156 — Cr\$ 107,10 — Dias: 17, 18 e 20-8-45 — 16-8-45).

ANÚNCIOS

Companhia de Seguros "Argos Fluminense"

Rua da Alfândega n.º 7

(Edifício Próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 25 de agosto corrente, às duas horas da tarde, na sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 7, em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre a alienação dos prédios à Praça da República ns. 92 e 94, que deverão ser desapropriados pela Prefeitura do Distrito Federal, para a abertura da Avenida Diagonal.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1945.
— *Paulo Vieira de Souza*. — *Americo Rodrigues*. — *João Rodrigues Teixeira Junior*, Diretores.

(N.º 11.047 — Cr\$ 76,50 — Dias: 17, 18 e 20-8-45 — 14-8-45).

Banco da Barra do Pirai S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 30 de agosto de 1945 às 13 horas, na sede social à Rua Governador Portela n.º 12, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento das exigências da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, no processo de adaptação dos Estatutos ao Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 e proceder à modificação dos artigos estatutários impugnados.

Barra do Pirai, 16 de agosto de 1945.
— Banco da Barra do Pirai S. A. — *Leon Camille Legay*, Presidente. — *Pio Manda-ro*, Superintendente.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 11.153 — Cr\$ 76,50 — Dias: 17, 18 e 20-8-45 — 16-8-45).

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha do Rio de Janeiro**Segunda convocação**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha do Rio de Janeiro, com sede provisória à Avenida Suburbana n.º 531, de acordo com os Estatutos, convida aos seus associados para comparecerem à sessão de Assembléia Geral Ordinária, em que serão eleitos os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, a qual se realizará no próximo dia 22 do corrente, às 20 horas, no local acima indicado.

Sendo esta a segunda convocação, a eleição se efetuará com a maioria dos sócios presentes.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1945.
— *Silvano Octavio Fernandes de Brito*.

(N.º 11.013 — Cr\$ 70,40 — Dias: 13, 18 e 20-8-45 — 14-8-45).

Comércio de Balanças e Máquinas Sociedade Anônima, "Cobama"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecerem à sede social, às 15 horas do dia 23 do corrente, à Rua Buenos Aires n.º 165, nesta Capital, para deliberar sobre o seguinte:

a) Tomarem conhecimento do pedido de demissão em caráter irrevogável do Diretor-Gerente, Sr. Dagoberto Portocarrero Martin;

b) Eleição de Novo Diretor-Gerente.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1945.
— Comércio de Balanças e Máquinas S. A. "Cobama" — *A. Baptista*, Diretor Sub-Gerente.

(N.º 11.144 — Cr\$ 58,10 — Dias: 17, 18 e 20-8-45 — 16-8-45).

Companhia Pastoral e Agrícola Matogrossense

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que já se acham à disposição, na sede da Companhia, à Rua 1.ª de Março n.º 51, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945.
— *Elysio Magalhães*, Presidente. — *Francisco Octaviano Cardoso*, Diretor.

(N.º 11.210 — Cr\$ 45,90 — Dias: 17, 18 e 20-8-45 — 16-8-45).

Companhia Industrial de Mineração e Obras**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária convocada para o dia 8 deste mês, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 11.º andar, sala 1.105, no dia 24 de agosto corrente, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre proposta de aquisição dos direitos da Companhia relativos à jazida de apatita situada no Vale da Ribeira, Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1945.
— *Adhemar de Faria*, Diretor-Secretário.

(N.º 11.413 — Cr\$ 82,60 — Dias: 18, 20 e 21-8-45 — 17-8-45).

Companhia de Parafusos e Metalurgia Santa Rosa**Pagamento de Dividendo**

Comunicamos aos senhores acionistas que, a partir do dia 29 do corrente mês, e de acordo com o art. 21, *in-fine*, dos estatutos sociais, será pago o dividendo de antecipação, relativo ao primeiro semestre do corrente ano, à razão de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por ação. Em São Paulo, o pagamento será efetuado no escritório desta Companhia, à Rua Alvares de Azevedo ns. 87-97, das 9 às 11 horas, mediante apresentação, pelos senhores acionistas, dos respectivos títulos, e assinatura de recibo. No Rio de Janeiro, será o pagamento efetuado pelo Banco Português do Brasil. O dividendo será descontado o imposto de renda de 8% (oito por cento), de acordo com a Lei.

São Paulo, 14 de agosto de 1945.
— *H. J. Lawson*, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório Liberdade — Estado de São Paulo).

(N.º 11.401 — Cr\$ 82,60 — Dias: 18, 20 e 21-8-45 — 17-8-45).

Villas Boas & Cia.**A PRAÇA**

Alamiro Andrade comunica à Praça, e a quem interessar possa que, em virtude do falecimento de seu sócio Amadeu Andrade, ocorrido em Novembro de 1943, foi por sentença judicial distribuída a sociedade que girava nesta praça sob a razão social de Villas Boas & Cia., conforme instrumento arquivado no D. N. I. C. sob o n.º 833 em 9 de agosto de 1945, e que, como único sócio sobrevivente, assumiu em seu nome a responsabilidade do ativo e passivo da extinta firma como sucessor de Villas Boas & Cia., continuando no mesmo local, à Rua Silva Jardim ns. 31 a 37 com o mesmo ramo de negócio, esperando merecer de todos os seus amigos e freguezes a mesma confiança dispensada à firma antecessora.

A firma Alamiro Andrade foi registrada no D. N. I. C. sob o n.º 7.612 em 9 de agosto de 1945, com o capital de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1945.
— *Alamiro Andrade*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 11.262 — Cr\$ 91,80 — Dias: 18, 20 e 21-8-45 — 17-8-45).

Companhia Armazéns Gerais Trapiche Ypiranga**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 29 do corrente, às 10 horas, na sede da Companhia, à Avenida Venezuela ns. 260-264, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativamente à distribuição dos lucros em suspenso.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1945.
— *Cleto Marques*, Diretor-Presidente.

(N.º 11.265 — Cr\$ 61,20 — Dias: 18, 20 e 21-8-45 — 17-8-45).

Indústrias Elementares Nutritivos Concentrados S. A., "Ienca"**EM ORGANIZAÇÃO****Assembléia Preliminar de Constituição**

Ficam, pelo presente, os senhores acionistas subscritores convidados a comparecerem à Assembléia Preliminar de Constituição da sociedade, que terá lugar no dia 24 do corrente, às 14 horas, na sede provisória da sociedade, à Rua Miguel Couto n.º 27-A, 4.º andar, salas 404-5, a fim de tomarem conhecimento, discutir, e aprovar os seguintes assuntos:

1.º Laudo de avaliação dos bens e direitos.

2.º Relação de moveis e utensílios e maquinarias, a serem incorporados.

3.º Relação dos subscritores e finalmente.

4.º Aprovar as contas do período de organização.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1945.
— Incorporadores: *Thucydides de Mello Araújo*. — *Nelson Cavalcanti*.

(N.º 11.403 — Cr\$ 97,90 — Dias: 18, 20 e 21-8-45 — 17-8-45).

Companhia Imobiliária Brasudam**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de setembro de 1945, às 15 horas, na sede social, à Rua México n.º 90, 8.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 30 de junho deste ano, e bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945-6.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, estão desde já na sede social, à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1945.
— Cia. Imobiliária Brasudam — Pela Diretoria: Cesar Proença, Presidente.

(N.º 11.423 — Cr\$ 67,30 — Dias: 20, 21 e 22-8-45 — 18-8-45).

Declaração

Declaro para os devidos fins legais, que perdi a minha carteira de identidade do Instituto Felix Pacheco, n.º 264.064.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1945.
— Horacio da Silva Vieira.
(Firma reconhecida no Cartório do 14.º Ofício de Notas).

(N.º 11.601 — Cr\$ 10,20 — 18-8-45).

Usina São José S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 deste mês, às 13 horas na sede social, à Rua México número 90, 8.º andar, a fim de elegerem um acionista para o cargo de diretor-comercial, nos termos do art. 8.º, § 1.º, dos Estatutos.

De acordo com os Estatutos, os senhores acionistas deverão depositar as suas ações, com três dias de antecedência.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1945.
— Usina São José S. A. — Pela diretoria: Cesar Proença, Diretor.

(N.º 11.427 — Cr\$ 67,30 — Dias: 20, 21 e 22-8-45 — 18-8-45).

Declaração

Pelo presente declaro que extraviar a minha carteira modelo 19.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1945.
— Albino Affonso.

(Firma reconhecida no Cartório da 13.ª Circunscrição de Registro Civil — Campo Grande — Distrito Federal).

(N.º 11.423 — Cr\$ 27,50 — Dias: 20, 21 e 22-8-45 — 18-8-45).

Declaração

Declaro que extraviar a carteira modelo 19, do S. R. E. n.º 107.775 de minha propriedade.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945.
— Alberto de Castro Lopes.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Luiz Guaraná).

(N.º 11.424 — Cr\$ 27,50 — Dias: 20, 21 e 22-8-45 — 18-8-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1945.
— A rogo de Diogo Ribeiro, por ser menor de idade, Adhemar Hygino de Souza.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 11.271 — Cr\$ 24,50 — Dias: 20, 21 e 22-8-45 — 18-8-45).

Declaração

Declaro que foi perdida a minha carteira de identidade do Instituto Felix Pacheco.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1945.
— Maria de Souza Marques da Silva.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 11.422 — Cr\$ 3,20 — 18-8-45).

Declaração

Ella Allievi, Ernani Faria e Alfredo Giovanni Balbis, sócios da firma Allievi, Faria & Cia. Ltda., estabelecida à Rua Dois de Dezembro n.º 22, com negócio de tipografia, comunicam a quem interessar possa que de comum acordo resolveram dissolver a referida sociedade ficando a cargo do sócio Ella Allievi a liquidação da mesma.

O liquidante encontra-se diariamente à disposição dos interessados à Rua Araújo Porto Alegre n.º 71, 13.º andar. Telefone 42-2272.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1945.
— Allievi, Faria & Cia. Ltda.
(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Carlos Pessoa).

(N.º 11.269 — Cr\$ 64,30 — Dias: 20, 21 e 22-8-45 — 18-8-45).

Mútua Catarinense de Seguros Gerais

Séde em Blumenau — Santa Catarina

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Primeira convocação**

São convidados os associados desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede do Clube Náutico América, à Rua 15 de Novembro, nesta cidade, no dia 21 de setembro do corrente ano, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1.º Modificação parcial dos estatutos sociais;

2.º Eleição de um membro do Conselho Administrativo;

3.º Assuntos diversos de interesse social.

Blumenau, 9 de agosto de 1945. — Os diretores: Adolfo Schulz. — Adolfo Wollstein.

Na qualidade de representante nesta praça da Mútua Catarinense de Seguros Gerais autorizo a publicação do presente.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1945.
— Alberto Nunes de Sá.
(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 11.162 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 21 e 22-8-45 — 16-8-45).

ANÚNCIOS

Prince Corretora Imobiliária S. A.

Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente mês, terça-feira, às 15 horas, na sede social, à Rua da Assembléia n.º 104, salas 311-12, para deliberarem sobre o aumento do capital social, ratificarem as deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária realizada em 24-3-45, bem como para procederem à eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal e fixarem a remuneração dos mesmos.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1945.
— Prince Corretora Imobiliária S. A. — Luiz A. S. Machado Guimarães, Diretor-Presidente.

(N.º 11.430 — Cr\$ 45,90 — Dias: 20, 21 e 22-8-45 — 18-8-45).

Banco Latino Americano S. A.

Séde: Rua México n.º 98-B

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 do corrente mês de agosto, às 17 horas, em sua sede, para deliberarem sobre a autorização, ou não, do uso da denominação "Latino Americana", por uma Companhia de Seguros, organizada por acionistas deste Banco.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1945.
— Os diretores: Alceu M. de Sá Freire. — Eneas M. de Sá Freire. — Renato Antonio Gonçalves. — Francisco de Paula Basilio.

(N.º 11.420 — Cr\$ 67,20 — Dias: 20, 21 e 22-8-45 — 18-8-45).

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro de 19 a 29 de julho de 1943)

ANAIIS

PREÇO: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

PEQUENO
Vocabulário Ortográfico
D A
Língua Portuguesa

organizado pela

Academia Brasileira de Letras

• Volume com 1350 págs.

Brochura: Cr\$ 25,00

EDIÇÃO ESPECIAL

Cartonada: Cr\$ 60,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal